



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

BRASÍLIA, 2014



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado ao órgão de controle externo a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013.

Unidade Consolidada: Gabinete do Ministro e Caixa Econômica Federal - CEF

BRASÍLIA, 2014

SUMÁRIO

PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

1. Identificação e Atributos das Unidades cujas Gestões compõem o Relatório.....	10
1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	10
1.1.2 Relatório de Gestão Consolidado.....	10
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	11
1.2.1. Unidade Consolidada – Gabinete do Ministro.....	12
1.3. Organograma Funcional.....	13
1.3.1. Competências e Atribuições das Áreas.....	14
1.3.2. Unidade Consolidada – Gabinete do Ministro.....	15
1.3.2.1. Organograma Funcional.....	15
1.3.2.2. Competências e Atribuições das Áreas.....	16
1.4. Macroprocessos Finalísticos da Unidade Jurisdicionada.....	16
1.5. Macroprocessos de Apoio.....	19
1.6. Principais Parceiros.....	19
1.6.1. Unidade Consolidada – Gabinete do Ministro.....	20

PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

2. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados.....	21
2.1. Planejamento da Unidade.....	21
2.1.1. Unidade Consolidada – Gabinete do Ministro.....	27
2.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados.....	28
2.2.1. Programas Temáticos - Quadros A.2.2.1.....	28
2.2.1.1. Análise Situacional dos Programas Temáticos.....	35
2.2.2. Objetivos – Quadro A.2.2.2.....	41
2.2.2.1. Análise Situacional dos Objetivos de Responsabilidade do Ministério da Integração Nacional.....	52
2.2.3. Ações.....	78
2.2.3.1. Ações – OFSS – Quadro A.2.2.3.1.....	78
2.2.3.1.1. Análise Situacional das Ações	84
2.3 Informações Sobre Outros Resultados Gerados Pela Gestão.....	89
2.3.1. Secretaria Executiva (SECEX)	89
2.3.1.1. Indicadores.....	95
2.3.2. Unidade Consolidada - Gabinete do Ministro.....	95
2.3.3. Unidade Consolidada – Caixa Econômica Federal.....	96

PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

3. Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão.....	97
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	97
3.4 Sistema de Correição.....	99
3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria Nº 1.043/2007 da CGU.....	103

PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

4. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira.....	105
4.1. Execução das Despesas.....	105
4.1.1 Programação.....	105
4.1.1.1 Análise Crítica.....	106
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	106
4.1.3 Realização da Despesa.....	110
4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.....	110
4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente Pela UJ.....	111
4.1.3.3 Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	112
4.1.3.4 Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente Pela UJ.....	114
4.3 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	116
4.3.1 Análise Crítica.....	117
4.3.2 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	117
4.4 Transferência de Recursos.....	118
4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.....	118
4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	131
4.4.3 Informações Sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.....	132
4.4.4 Informações Sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	134
4.4.5 Análise Crítica.....	137

4.5 Suprimento de Fundos.....	139
4.5.3 Cartão de Crédito Corporativo (CPGE)	139
4.5.4 Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.....	139
4.5.5 Análise Crítica.....	139
PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013	
5. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados	140
5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade.....	140
5.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	140
5.1.1.1 Lotação	140
5.1.1.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada.....	140
5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho.....	141
5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções.....	141
5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade.....	142
5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade.....	142
5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	143
5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	143
5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.....	143
5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas Pela Unidade Jurisdicionada	144
5.1.5 Cadastramento no SISAC.....	144
5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por Intermédio do SISAC.....	144
5.1.5.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU.....	144
5.1.5.3 Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC.....	145
5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em Meio Físico.....	145
5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	145
5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	146
5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.....	147
5.2.1 Informações Sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão.....	147
5.2.3 Informações Sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada.....	148
5.2.4 Informações Sobre Locação de Mão de Obra Para Atividades Não Abrangidas Pelo Plano de Cargos do Órgão.....	149
5.2.5 Análise Crítica do Quadro A.5.2.4	149
5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários.....	151
PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013	
6. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.....	152
6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Locados de Terceiros.....	152
6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	163
6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	163
PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013	
7. Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento.....	166
7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	166
PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013	
8. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.....	168
8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	168
8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	170
PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013	
9. Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas.....	171
9.1 Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU.....	171
9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	171
9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercícios.....	260
9.2 Tratamento de Recomendações do OCI.....	267
9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício.....	267
9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	306
9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida Na Lei Nº 8.730/93.....	318
9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas Pela Lei 8.730/93.....	318
9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações.....	318
9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.....	319
9.6 Alimentação SIASG.....	320
PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013	
10. Relacionamento com a Sociedade.....	321
PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013	
11. Informações Contábeis.....	322

11.1 Medidas Adotadas Para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos Pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.....	322
11.2.1. Declaração Plena.....	322
11.2.2 Declaração Plena - Caixa Econômica Federal.....	323
PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013	
12. Outras Informações Sobre a Gestão.....	324
12.1 Informações Consideradas Relevantes Pela Unidade.....	324
12.2 Informações Consideradas Relevantes Pela Caixa Econômica Federal.....	325
PARTE B – ITEM 3 DO ANEXO II DA DN 127/2013 - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPOS AFINS	
13. Órgãos e Entidades Integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM, nos Termos do Decreto N° 6.555, de 8/9/2008, na Forma Estabelecida Pelo Acórdão TCU N° 39/2003 – Plenário.....	332
PARTE B, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127, DE 15/5/2013	
14. Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”.....	334
PARTE B, ITEM 28, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127, DE 15/5/2013	
15. UJ que Gerenciem Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos.....	341

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.2 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado.....	9
Quadro A.2.2.1 – Programa Temático.....	27
Quadro A.2.2.2 – Objetivo.....	40
Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS.....	77
Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	96
Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas.....	105
Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	106
Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária EXterna por Grupo de Despesa.....	110
Quadro A.4.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.....	110
Quadro A.4.1.3.2 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ.....	111
Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	112
Quadro A.4.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ.....	114
Quadro A.4.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	116
Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência.....	118
Quadro A.4.4.1.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência – Caixa Econômica Federal.....	120
Quadro A.4.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.....	131
Quadro A.4.4.2.1 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios – Caixa Econômica Federal.....	131
Quadro A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	132
Quadro A.4.4.3.1 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	133
Quadro A.4.4.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	134
Quadro A.4.4.4.1 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse – Caixa Econômica Federal.....	136
Quadro A.4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.....	139
Quadro A.4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF).....	139
Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2013.....	140
Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ.....	140
Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro).....	141
Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de Servidores da UJ por Faixa Etária (Situação em 31/12/2013).....	142
Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade (Situação em 31/12/2013)....	142
Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores.....	143
Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos (Situação em 31/12/2013).....	143
Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão (Situação em 31/12/2013).....	144
Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007).....	144
Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007).....	144
Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac.....	145
Quadro A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007).....	145
Quadro A.5.2.1 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da Unidade Jurisdicionada.....	147
Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	148
Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	149
Quadro A.5.2.4.1 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	150
Quadro A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários.....	151
Quadro A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	162
Quadro A.6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional.....	163
Quadro A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	163
Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada.....	166
Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	168
Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	170
Quadro A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	171
Quadro A.9.1.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	260
Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.....	267
Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no	

exercício.....	306
Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR.....	318
Quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013.....	319
Quadro A.9.6 – Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG.....	320
Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.....	322
Quadro B.15.1 - Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.....	334

INTRODUÇÃO

O Relatório da Secretaria Executiva (Secex) do Ministério da Integração Nacional (MI) é composto pelas ações voltadas para a gestão desenvolvidas pela Unidade Jurisdicionada, no exercício de 2013. O documento foi elaborado em observância às disposições da IN TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela IN TCU nº 72, de 15 de maio de 2013, e em cumprimento ao que preceituam as Decisões Normativas TCU nºs 127, de 15 de maio de 2013 e 134, de 4 de dezembro de 2013, e a Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013.

Conforme a Portaria nº 117, de 7 de março de 2012, que regulamenta o Decreto n.º 7.472, de 4 de maio de 2011, compete à Secex/MI auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implantação das ações da área de competência do Ministério; realizar a coordenação global da representação do MI em órgãos colegiados e encontros técnicos, orientar e acompanhar a sua atuação; assistir o Ministro de Estado na supervisão e na coordenação das atividades das secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas; realizar a coordenação global e o acompanhamento dos projetos de cooperação técnica celebrados com organismos internacionais e planejar, coordenar e promover a execução das atividades de desenvolvimento organizacional e de modernização administrativa que assegurem a eficácia e a efetividade de suas ações.

A Secex exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos da Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e de Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG e do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, por intermédio dos Departamentos de Gestão Estratégica e de Gestão Interna.

Dessa forma, o relatório apresenta as ações das seguintes unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional: (i) Gabinete; (ii) Departamento de Gestão Estratégica – DGE e (iii) Departamento de Gestão Interna – DGI.

O relatório da Secex consolida ainda as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais, no caso, referentes ao Gabinete do Ministro e aos programas e ações geridos com apoio da Caixa Econômica Federal.

Embora os principais resultados da Secex estejam consubstanciados em tópicos específicos do relatório, cabe ressaltar algumas iniciativas que se destacaram durante o exercício de 2013. Dentre essas atividades, podem ser mencionados a instituição do Escritório de Processos, com o propósito de melhorar os processos de trabalho; a contratação de solução de Tecnologia da Informação para desenvolver e dar suporte ao sistema de monitoramento interno para o acompanhamento dos objetivos estratégicos do MI; a atuação do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento para inclusão de 42 novos empreendimentos no portfólio do MI; a implementação da infraestrutura de Tecnologia da Informação no Centro Nacional de Gestão de Riscos e Desastres, para melhoria da política de prevenção de desastres; a realização de concurso público, visando prover 122 cargos no MI, a fim de substituir 135 postos de trabalho terceirizado; o prosseguimento da reforma do Bloco “E” na Esplanada dos Ministérios; a reforma da Gerência Regional de Belém e a modernização do Sistema de Gerenciamento de Documentos, por meio do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo.

PARTE “A”, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012

Os itens dos normativos que não se aplicam à natureza da Unidade Jurisdicionada ou não ocorreram no período, estão relacionados e justificados abaixo:

ITEM 3

3.1 Estrutura de Governança

Não existem na atual estrutura da Administração Direta do MI conselhos fiscais, órgão específico de controle interno ou uma auditoria. Não obstante haver o cargo de uma assessora especial de controle interno, tal função não configura uma estrutura de auditoria interna.

3.3 Remuneração Paga a Administradores

Os itens acima não se aplicam aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, conforme Item B do Quadro A1, da DN-TCU 127/2013.

ITEM 4

4.2 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não houve nenhum registro nas contas 21211.11.00, 21212.11.00, 21212.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00.

Quanto aos Passivos por insuficiência de Créditos ou Recursos o impacto se deu na CODEVASF, UG 195006, Gestão 11201.

4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

4.5.2 Suprimentos de Fundos – Conta tipo “B”

As despesas de Suprimentos de Fundos são pagas por meio do cartão de pagamento do Governo Federal, não sendo mais utilizada a Conta tipo “B”.

4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ

A Secretaria-Executiva não executa Programas com recursos oriundos de Renúncia Tributária.

4.7 Gestão de Precatórios

Em 2013 não houve Requisição e Precatórios na Secretária-Executiva.

ITEM 9

9.3 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Nos termos do Decreto nº 3591/2000 a Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, desempenha atividades de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles jurisdicionados aos órgãos setoriais. Portanto, não está prevista a criação de Unidade de Auditoria Interna para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Federal.

ITEM 11

11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei nº 4.320/64 e pela NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

11.4 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976

11.5 Composição Acionária das Empresas Estatais

11.6 Parecer da Auditoria Independente

Conforme o item b, do Quadro A1 – RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E OS CONTEÚDOS GERAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO, da DECISÃO NORMATIVA –TCU Nº 127/2013, não são exigidas as informações dos itens 11.3 a 11.6, para Órgãos da administração direta do Poder Executivo.

PARTE A, ITEM I, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1.2 RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

QUADRO A.1.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 042670
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação Completa: Secretaria-Executiva			
Denominação Abreviada: SECEX			
Código SIORG: 042802		Código LOA: 53101	Código SIAFI: 530001
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: 03.353.358/0001 -96
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE:
Telefones/Fax de contato:	(061) 2034-5802	(061) 2034-5703	(061) 2034-5483
Endereço Eletrônico: irani.ramos@integracao.gov.br			
Página na Internet: http://www.mi.gov.br/apresentacao_sec_executiva			
Endereço Postal: SGAN Quadra 906, Ed. Celso Furtado, Sala SE 18 - CEP: 70.790-06018 – Brasília/DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Código SIORG
Caixa Econômica Federal	00.036.305/0001-04		042670
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei nº10.683, de 28 de maio de 2003.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Portaria MI nº 117, de 7 de março de 2012; Lei nº 12.742, de 17 de dezembro de 2012; Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012; Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013 (em vigor a partir de janeiro, de 2014, conforme art. 6º do Decreto).			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Portaria MI nº 01, de 15 de maio de 2013 (normas e procedimentos para protocolo, arquivo e documentos sigilosos). Portaria MI nº 02, de 28 de junho de 2013 (normas para edição de atos normativos e correspondências oficiais). Portaria MI nº 03, de 29 de julho de 2013 (normas e procedimentos para utilização de equipamentos de informática portátil). Portaria MI nº 04, de 30 de setembro de 2013 (nova redação ao inciso I, art. 19, Norma Operacional nº 2, de 2010). Portaria MI nº 05, de 30 de setembro de 2013 (normas e procedimentos para serviços de telefonia).			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
530001	Secretaria Executiva		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
530001		00001	

Fonte: Secretaria-Executiva

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

O Ministério da Integração Nacional – MI foi criado com a edição da Medida Provisória nº 1.911-8, de 28 de julho de 1999, posteriormente convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na qual foram estabelecidas as seguintes competências:

- I. formulação e condução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- II. formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento;
- III. estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais;
- IV. estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição;
- V. estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE);
- VI. estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais;
- VII. acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional;
- VIII. defesa civil;
- IX. obras contra as secas e de infraestrutura hídrica;
- X. formulação e condução da política nacional de irrigação;
- XI. ordenação territorial; e
- XII. obras públicas em faixas de fronteiras.

A estrutura regimental do MI em vigor no ano de 2013 foi aprovada pelo Decreto nº 7.472, de 4 de maio de 2011. No entanto, cabe ressaltar que foram sancionadas as Leis nºs 12.742, de 17 de dezembro de 2012, e 12.766, de 27 de dezembro de 2012, que criaram cargos em comissão e funções gratificadas para o reforço das estruturas do MI e de suas Entidades Vinculadas. Com isso, publicou-se novo Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013, para adequar a atual estrutura regimental, que só entrou em vigor a partir de janeiro de 2014.

De qualquer forma, o novo Decreto não alterou as competências da Secretaria Executiva – Secex, descritas a seguir:

- I. auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implantação das ações da área de competência do Ministério;
- II. realizar a coordenação global da representação do Ministério em órgãos colegiados e encontros técnicos, orientar e acompanhar a sua atuação;
- III. assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;
- IV. realizar a coordenação global e o acompanhamento dos projetos de cooperação técnica celebrados com organismos internacionais no âmbito do Ministério; e
- V. planejar, coordenar e promover a execução das atividades de desenvolvimento organizacional e de modernização administrativa que assegurem a eficácia e efetividade das ações do Ministério e entidades vinculadas.

A Secex exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), de Administração dos Recursos da Informação e Informática (SISP), de Serviços Gerais (SISG), de Planejamento e de Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG) e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), por intermédio dos Departamentos de Gestão Estratégica e de Gestão Interna.

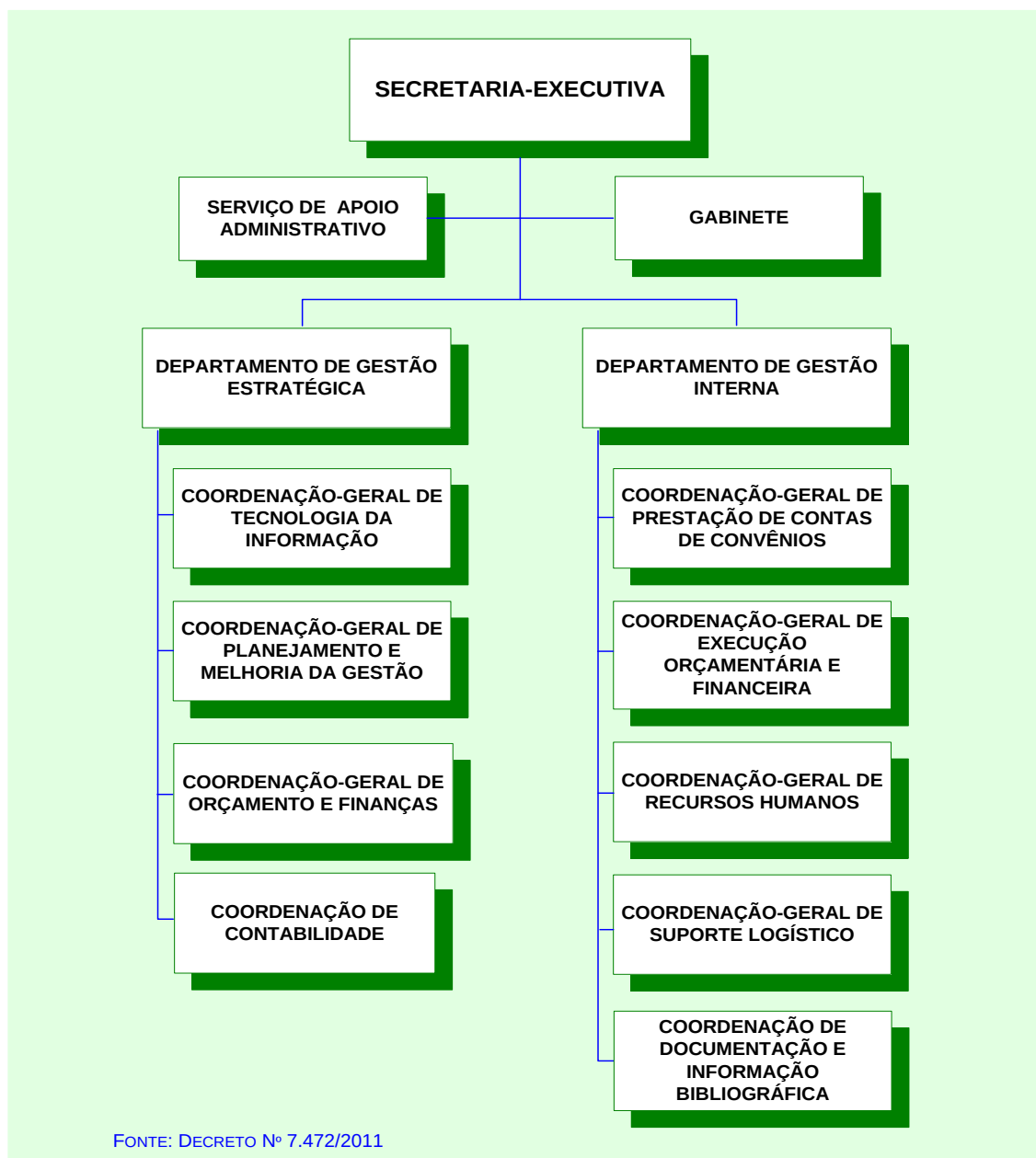
O atual Regimento Interno foi aprovado pela Portaria MI nº 117, de 7 de março de 2012, o qual está sendo revisto, considerando a nova estrutura regimental, aprovada pelo Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

1.2.1 UNIDADE CONSOLIDADA – GABINETE DO MINISTRO

Conforme a estrutura regimental do MI em vigor no ano de 2013, aprovada pelo Decreto nº 7.472, de 4 de maio de 2011, são competências do Gabinete do Ministro:

- I. assistir ao Ministro de Estado em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho de expedientes;
- II. acompanhar o andamento dos projetos de interesse ou iniciativa do Ministério, em tramitação no Congresso Nacional, e assessorar o Ministro de Estado no atendimento às consultas e requerimentos formulados por parlamentares;
- III. exercer as atividades de comunicação social relativas às realizações do Ministério e de suas entidades vinculadas; e
- IV. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL



1.3.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS

Secretaria Executiva - órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado - compete auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implantação das ações da área de competência do Ministério; realizar a coordenação global da representação do Ministério em órgãos colegiados; assistir ao Ministro de Estado na supervisão e na coordenação das atividades das secretarias e das entidades a ele vinculadas, além de planejar, coordenar e promover a execução das atividades de desenvolvimento organizacional e de modernização administrativa que assegurem a eficácia e a efetividade das ações.

Gabinete - compete assistir o Secretário Executivo na execução de suas atribuições e coordenar a sua pauta de trabalho, bem como proceder ao exame prévio dos processos e dos demais documentos submetidos à consideração do Secretário; acompanhar e providenciar as indicações de representações do Ministério da Integração Nacional em órgãos colegiados.

Departamento de Gestão Estratégica - compete supervisionar, coordenar e promover as atividades relacionadas ao planejamento, à programação orçamentária e financeira, à organização e à inovação institucional, à tecnologia da informação e à contabilidade.

Coordenação de Contabilidade - compete coordenar a execução das atividades inerentes ao acompanhamento e à orientação contábil às unidades jurisdicionadas.

Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à administração dos recursos de informação e de informática, segundo as diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática – SISIP.

Coordenação Geral de Planejamento e Melhoria da Gestão - compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de planejamento setorial e operacional, organização e inovação institucional.

Coordenação Geral de Orçamento e Finanças - compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de programação orçamentária e financeira, bem como participar da elaboração do PPA no âmbito do Ministério, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento.

Departamento de Gestão Interna - compete supervisionar, coordenar e promover as atividades relacionadas com a gestão de pessoas, de convênios, de logística, de administração financeira e de documentação e arquivo.

Coordenação de Documentação e Informação Bibliográfica - compete planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de arquivo, gestão de documentos e biblioteca.

Coordenação Geral de Prestação de Contas de Convênios - compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de análise das prestações de conta de convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, celebrados pelo MI.

Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira - compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Administração Financeira Federal.

Coordenação Geral de Recursos Humanos - compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de administração e de desenvolvimento de

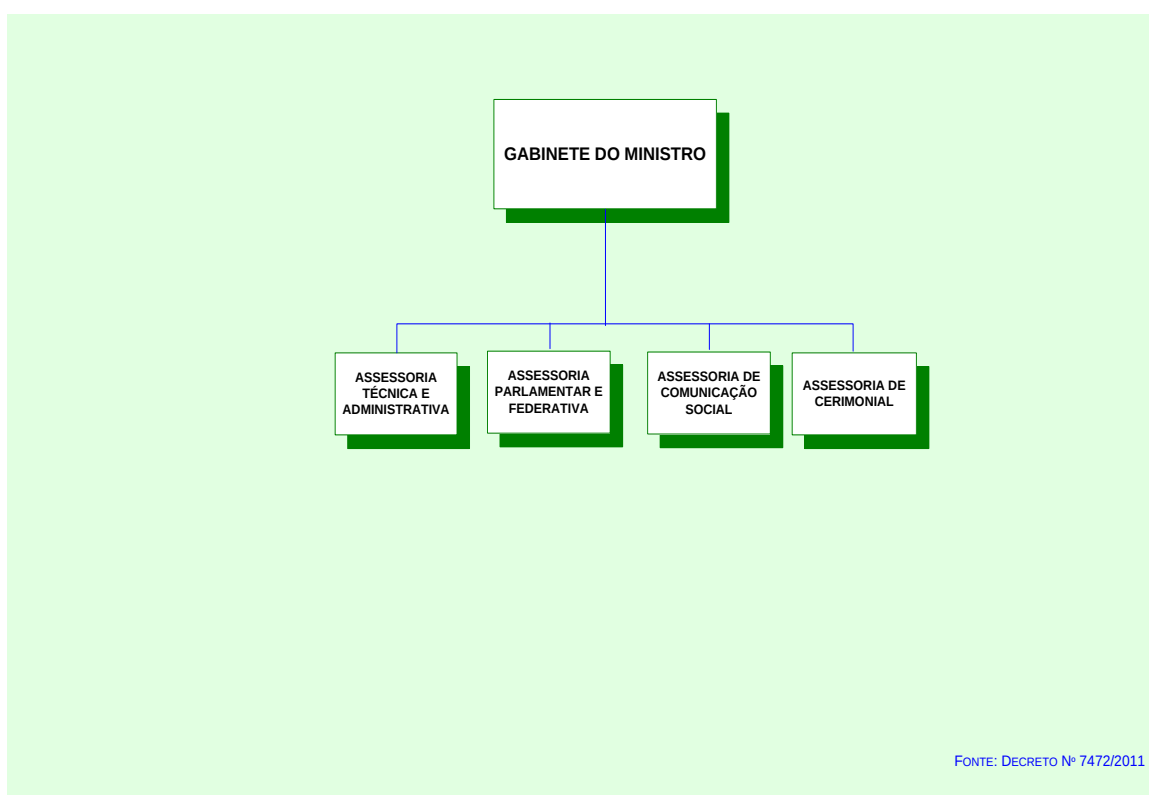
recursos humanos.

Coordenação Geral de Suporte Logístico - compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à administração de material, patrimônio, contratos, compras, manutenção de edifícios, transportes, telecomunicações e demais atividades auxiliares.

1.3.2. UNIDADE CONSOLIDADA – GABINETE DO MINISTRO

1.3.2.1 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

De acordo com o Decreto nº 7.472/2011, vigente em 2013, o Gabinete do Ministro está estruturado de acordo com o seguinte organograma:



Cumprе destacar que o Decreto nº 8.161/2013, com vigência a partir de janeiro de 2014, inclui a Assessoria Internacional, a Ouvidoria Geral e a Corregedoria Geral na estrutura formal do Gabinete do Ministro.

1.3.2.2 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS

Gabinete do Ministro – compete assistir o Ministro de Estado em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho de expedientes; acompanhar o andamento dos projetos de interesse ou de iniciativa do Ministério, em tramitação no Congresso Nacional, e assessorar o Ministro de Estado no atendimento às consultas e requerimentos formulados por parlamentares; exercer as atividades de comunicação social relativas às realizações do Ministério e de suas entidades vinculadas; exercer as atividades de comunicação social relativas às realizações do Ministério e de suas entidades vinculadas; e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Assessoria Técnica Administrativa – compete coordenar, acompanhar e executar as atividades necessárias ao apoio técnico e administrativo do Gabinete.

Assessoria Parlamentar e Federativa – compete assistir o Ministro de Estado da Integração Nacional, no que concerne às atividades legislativas do Congresso Nacional de interesse deste Ministério e de suas entidades vinculadas, de acordo com o Sistema de Informações de Atividades Legislativas – SIAL, bem como no acompanhamento das demandas de parlamentares e dos entes federativos junto a esses órgãos.

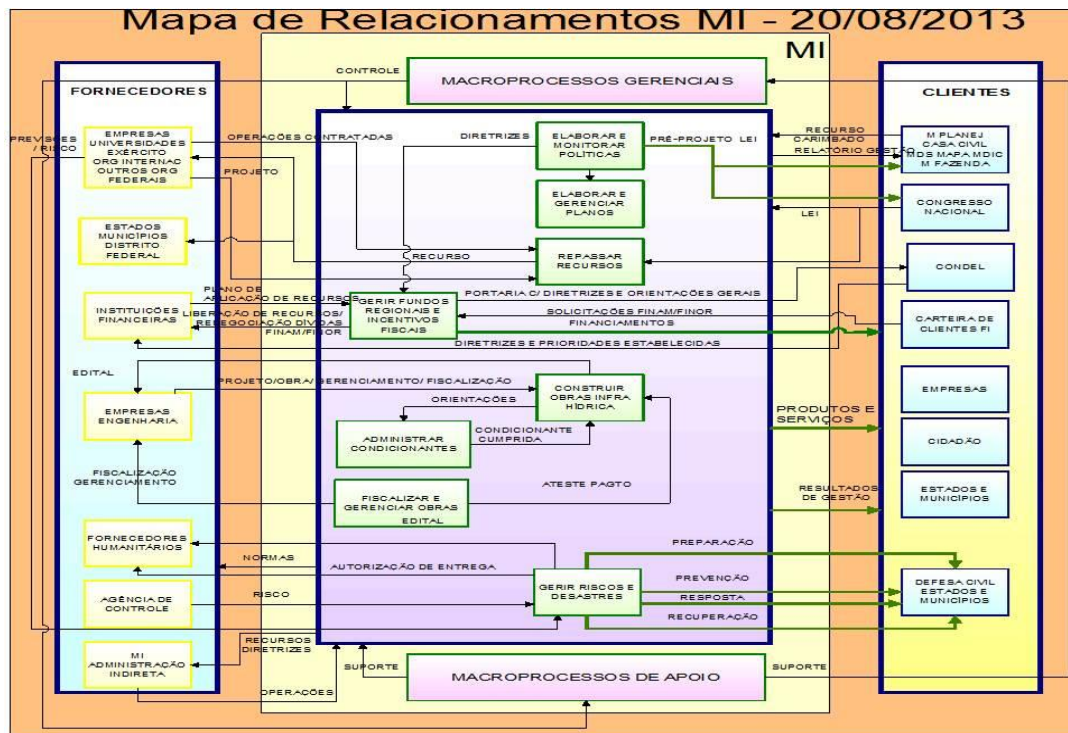
Assessoria de Comunicação Social – compete planejar, promover, coordenar e orientar as atividades de comunicação social, compreendendo publicidade, relações públicas e imprensa, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas, de acordo com a orientação do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

Assessoria de Cerimonial – compete, dentre outras atribuições, encaminhar, cadastrar, acompanhar e arquivar as correspondências recebidas e expedidas, relacionadas a convites e cumprimentos ao Ministro; selecionar, cadastrar e confirmar a presença do Ministro nos eventos para os quais foi convidado; fazer contatos e levantamento de todas as informações sobre os eventos em que o Ministro for comparecer; coordenar, organizar e participar das solenidades oficiais que irão contar com a participação do Ministro; manter atualizado o cadastro de autoridades de interesse do Ministério; fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços de organização de eventos; e, auxiliar os órgãos e unidades do Ministério na organização e coordenação de solenidades, eventos, exposições, mostras, palestras e seminários do Ministério

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Em 2013, foi instituído, no âmbito do MI, Escritório de Processos (EP), por meio da Portaria nº 8, de 22 de março de 2013, o qual é coordenado pela Secretaria Executiva e conta com a participação de representantes de todas as Secretarias do Ministério.

Para a realização dos trabalhos do EP foi elaborado um Plano de Trabalho Detalhado, com previsão de definição dos macroprocessos do MI, em uma das fases do trabalho (Rede de Processos). Os principais produtos e serviços do MI e de seus respectivos clientes, validados pela Alta Direção do Órgão, estão representados abaixo:



Optou-se por iniciar os trabalhos pelos macroprocessos finalísticos, considerando que os negócios tratados no âmbito do Ministério (Água, Desenvolvimento Produtivo e Defesa Civil) são distintos, mas todos importantes.

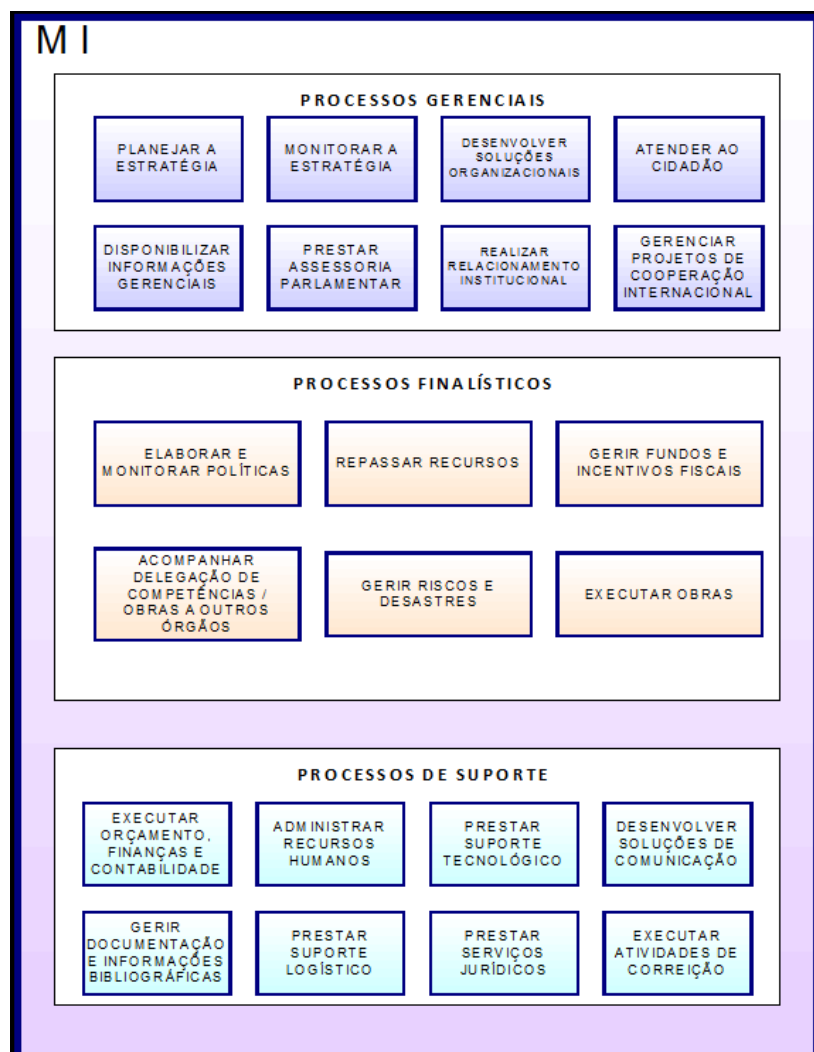
Após o entendimento do negócio, foi sugerido um modelo conceitual que ressaltasse os principais macroprocessos de forma compilada, conforme demonstrado na figura apresentada a seguir:



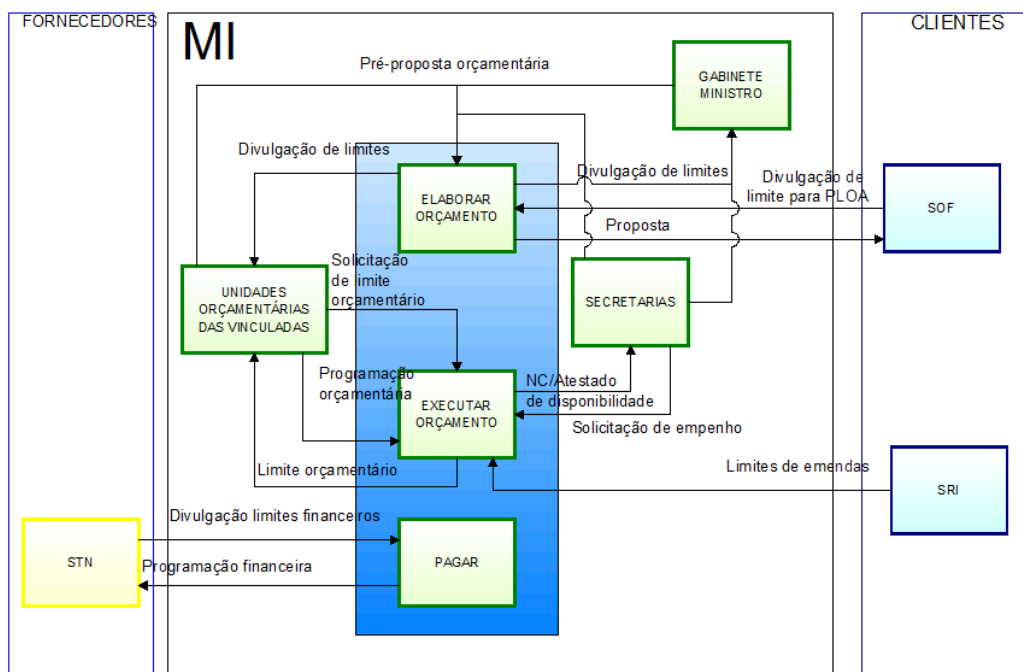
Os macroprocessos gerenciais foram definidos como: “Planejar a Estratégia” e “Assessorar a Estratégia”.

A partir das políticas focais do MI, foram identificadas as formas de implantação e, com base nelas, definidos os seguintes macroprocessos finalísticos: “Elaborar e Monitorar Políticas” e “Implementar Políticas”. Por sua vez, os de Suporte foram agrupados no macroprocesso “Fornecer Recursos e Meios”.

Cada um desses macroprocessos foi subdividido em processos organizacionais, conforme se observa na figura a seguir:



No âmbito da Secretaria Executiva, foi priorizado o mapeamento do processo “Executar Orçamento e Finanças”, que resultou no Mapa de Relacionamento a seguir, no qual consta a indicação de seus produtos, clientes e fornecedores:



1.5 PRINCIPAIS MACROPROCESSOS DE APOIO AO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS E FINALIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA.

No âmbito do Macroprocesso de suporte, foram identificados os seguintes processos:

- I. Executar orçamento, finanças e contabilidade;
- II. Administrar recursos humanos;
- III. Prestar suporte tecnológico;
- IV. Gerir documentação e informações bibliográficas; e
- V. Prestar suporte logístico.

1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS (EXTERNOS À UNIDADE JURISDICIONADA, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DA INICIATIVA PRIVADA) RELACIONADOS À ATIVIDADE-FIM DA UNIDADE.

São os seguintes parceiros relacionados à atividade da Unidade Jurisdicionada:

1. Advocacia-Geral da União;
2. Agência Brasileira de Cooperação;
3. Arquivo Nacional;
4. Associação Brasileira de Normas Técnicas;
5. Biblioteca Nacional;
6. Caixa Econômica Federal;
7. Câmara dos Deputados;
8. Conselho Nacional de Arquivos;
9. Controladoria Geral da União;
10. Demais Unidades do MI
11. Empresas Contratadas;
12. Empresas Terceirizadas.

13. Entidades Vinculadas ao MI;
14. Governos Estaduais e Municipais;
15. Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;
16. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
17. Ministério da Fazenda;
18. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
19. Ministério Público da União;
20. Ministério Público;
21. Organismos Internacionais;
22. Polícia Federal;
23. Presidência da República;
24. Procuradoria Geral da República
25. Procuradoria Geral da República,
26. Senado Federal;
27. Superior Tribunal de Justiça
28. Superior Tribunal de Justiça,
29. Tribunal de Contas da União;
30. Tribunal de Contas da União;
31. Tribunal de Contas do Distrito Federal

1.6.1. UNIDADE CONSOLIDADA – GABINETE DO MINISTRO

1. Congresso Nacional
2. Empresa Brasil de Comunicação
3. Empresas Contratadas
4. Estados
5. Municípios
6. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
7. Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. PLANEJAMENTO DA UNIDADE CONTEMPLANDO:

a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade

O planejamento estratégico da Secex-MI está inserido no âmbito do Planejamento do Ministério da Integração Nacional, atualmente materializado no Mapa Estratégico da Pasta, em que estão definidos a Visão de Futuro, a Missão, os Eixos de Atuação (Prioridades) e os Objetivos Estratégicos do MI, conforme ilustração a seguir:



Conforme Mapa Estratégico do MI, o plano estratégico da Secex se insere no Eixo “Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva”, desdobrado nos Objetivos Estratégicos “Promover valorização e qualificação permanente dos servidores” e “Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão”.

Por sua vez, o plano tático da Secex abrange o planejamento das coordenações componentes da Unidade Jurisdicionada, abrangendo áreas específicas, notadamente: [

1. Contabilidade;
2. Documentação e Informação Bibliográfica;
3. Execução Orçamentária e Financeira;
4. Orçamento e Finanças;
5. Planejamento e Melhoria da Gestão;
6. Prestação de Contas de Convênios;
7. Recursos Humanos;
8. Suporte Logístico; e
9. Tecnologia da Informação.

As ações prioritárias estão descritas em Planos Operativos, associados ao eixo temático “Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva”, que se configuram como registros das pactuações assumidas entre os responsáveis pelas ações e a direção superior do Ministério. Nesse registro constam descrições, metas, prazos e valores associados à iniciativa desejada, além de dados complementares essenciais à execução do objeto como vinculações orçamentárias e informações contratuais (com terceiros).

Esse planejamento tático é monitorado semanalmente pelo Secretário-Executivo em reuniões de coordenação da Unidade Jurisdicionada, tendo em vista que o acompanhamento insere-se no Modelo de Gestão do Ministério, que busca assegurar a consecução dos objetivos estratégicos e permite evidenciar eventuais desvios ao longo da gestão e apontar tempestivamente as medidas necessárias à sua mitigação.

Apresentam-se, a seguir, os planos operativos, acompanhados no decorrer de 2013, que representam o planejamento tático da Secex, conforme áreas específicas da Unidade Jurisdicionada:

- Aprimoramento da Política de Gestão de Documentos (Coordenação de Documentação e Informação Bibliográfica)
- Implementação da Gestão por Processos no âmbito do MI (Coordenação-Geral de Planejamento e Melhoria da Gestão)
- Projetos de Melhorias de Processos - Secretarias (Coordenação-Geral de Planejamento e Melhoria da Gestão)
- Projetos de Melhorias de Processos no âmbito das Secretarias (Coordenação-Geral de Planejamento e Melhoria da Gestão)
- Concurso Público (Coordenação-Geral de Recursos Humanos)
- Levantamento de Necessidades de Capacitação dos Servidores do MI e Vinculadas (Coordenação-Geral de Recursos Humanos)
- Promover o Fortalecimento da Capacidade Institucional (Coordenação-Geral de Recursos Humanos)
- Revitalização das Instalações do Bloco "E" da Esplanada (Coordenação-Geral de Suporte Logístico)

- CENAD - Contratação de Sistema de Desastres Naturais e Gestão da Operação (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação)
- Estações de Trabalho, Tabletes e Impressoras (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação)
- Gestão de Conteúdo Corporativo - ECM (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação)
- Projeto Cabeamento Estruturado (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação)
- Sistema de Emendas Parlamentares (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação)
- Sistema de Informações sobre Irrigação (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação)
- Sistema de Monitoramento do Planejamento Estratégico do MI (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação)
- Sistema do PAC – SISPA (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação)
- Solução de VOIP pela Infovia e Unidades Vinculadas (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação)
- Projeto Interáguas (Gabinete/Secex)

Quanto ao planejamento operacional, a cargo das próprias áreas, configura-se como o detalhamento das ações que compõem cada plano operativo, quando são preparados os cronogramas, estabelecidas as metas e previstos os recursos necessários para a implementação das atividades que compõem o plano.

Cabe destacar, ainda, as seguintes linhas de planejamento referentes a unidades específicas da Secex:

1. Plano de Capacitação de Recursos Humanos (PCDRH) – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Em 2013, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas utilizou o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (PCDRH) como instrumento de planejamento das iniciativas de qualificação e requalificação dos servidores para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais, como também, a melhoria dos processos diários no ambiente de trabalho.

O Plano é um importante norteador para os dirigentes, servidores e para a própria CGGP, uma vez que diagnostica as competências que precisam ser desenvolvidas, e estabelece os meios disponíveis, os prazos, os recursos e as condições para o desenvolvimento dessas competências.

O PCDRH foi desenvolvido em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e na Norma Operacional MI/SECEX Nº 02, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal no âmbito do Ministério da Integração Nacional (MI).

Os eventos disponíveis no Plano destinam-se aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e contratados temporariamente em exercício no MI.

Foram considerados como insumos para a elaboração desse Plano:

- a. os marcos institucionais do Ministério;

- b. o Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC); e
- c. as necessidades de cursos apontados pelas unidades do MI.

O PCDRH tem como objetivo geral executar o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, propondo ações de qualificação e requalificação para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos servidores do Ministério da Integração Nacional (MI).

Ademais, o planejamento contido neste instrumento coaduna com o mapa estratégico desta Pasta, que estabelece o Desenvolvimento de uma Gestão Eficiente, Eficaz e Efetiva por meio da valorização e educação permanente dos servidores.

Nesse sentido, o PCDRH visa promover por meios adequados, o aprimoramento das competências do indivíduo em nível gerencial, técnico e comportamental, contribuindo, assim, para o alcance da missão e visão do MI.

2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação – Coordenação Geral de Tecnologia da Informação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implantá-las, no âmbito do Sistema Nacional de Recursos de Tecnologia da Informação (SNTI). Nesse sentido, o PDTI constitui o “instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.” (Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010)

O PDTI do Ministério da Integração, vigente para 2013-2015, prevê:

- i. Mapear e implementar processos de negócio no âmbito do MI; Implementar Solução de tecnologia e apoio a tecnologia GED;
- ii. Institucionalizar a Política de Segurança da Informação; Disseminar o uso da tecnologia BI;
- iii. Implementar painel de BI; Readequar a intranet aos novos conceitos de Comunicação e Colaboração Corporativa com extranet e participação externa dos órgãos vinculados;
- iv. Criar a Coordenação de Governança de TI;
- v. Aprimorar o planejamento e gestão da aquisição de bens e serviços de TI; Elaboração e publicação do PDTI;
- vi. Manter disponibilidade de rede e acesso a intranet e internet em 99,5% do tempo; Garantir rapidez, agilidade e segurança aos usuários internos e externos no acesso à informações;
- vii. Disponibilizar equipamentos e serviços de TI de modo a apoiar os profissionais do ministério no exercício de suas funções; Garantir às áreas de TI a disponibilização de máquinas, equipamentos e aplicativos profissionais capazes de atender à demanda gerada pelos serviços prestados ao usuário interno e externo das unidades do ministério;
- viii. Disponibilizar sistemas e infraestrutura mínima; Fornecer suporte aos ativos de rede;
- ix. Adquirir e manter os softwares utilizados pelo MI;
- x. Desenvolver sistemas transacionais para atender às necessidades das áreas meio e finalísticas; Promover a preservação do patrimônio de TI a cargo do MI;

- xi. Trazer para o Ministério a administração e responsabilidade de todos os serviços críticos hoje executados fora de seu ambiente;
- xii. Divulgar a racionalização e a sustentabilidade no uso dos recursos de TI; Adequar quantitativa e qualitativamente o quadro de pessoal de TIC;
- xiii. Alinhar as políticas de TI das unidades Vinculadas com a do MI.

3. Planejamento de Projetos de Cooperação Técnica – Gabinete-Secex

Em 2013, a Secex coordenou os seguintes Projetos de Cooperação Técnica (PCTs) no âmbito do MI:

- a. PCT Desertificação (BRA/IICA/07-001);
- b. PCT Desenvolvimento Regional (BRA/IICA/09-003);
- c. PCT Agricultura Irrigada (BRA/IICA/08-002); e
- d. PCT Interáguas (BRA/IICA/13/001).

Esses PCTs são desenvolvidos por intermédio de planos de trabalho que orientam sua execução no nível operacional. No ano de 2013, assim como nos demais anos, cada PCT passa por um processo de elaboração de seu Plano Operativo Anual que materializa o planejamento do Projeto e embasa a avaliação de seus resultados.

b) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA.

As diretrizes consolidadas no Plano da Unidade Jurisdicionada vinculam-se com as competências específicas da Secex, estabelecidas no art. 4º do Decreto nº. 7.472, de 4 de maio de 2011, constante do item 1.2 deste Relatório.

No contexto do Plano Plurianual (PPA), a Secex é responsável por conduzir o eixo “Implementar Gestão Eficaz, Eficiente e Efetiva” do Mapa Estratégico, e o seu planejamento estratégico vincula-se ao PPA por intermédio do “Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional”, cujas ações estão listadas a seguir:

- 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
- 140U - Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional – INTERÁGUAS
- 2000 - Administração da Unidade
- 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
- 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
- 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
- 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
- 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União
- 4641 - Publicidade de Utilidade Pública
- 8785 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

c) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos

Conforme abordado na alínea “a” do item 2.1, os objetivos estratégicos sob a responsabilidade da Secex são “Promover valorização e qualificação permanente dos servidores” e “Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão”.

A estratégia adotada pela Secex para o alcance desses objetivos está inserida na estratégia maior do Ministério que se apoia em Modelo de Gestão para o monitoramento de suas ações, baseado em reuniões periódicas com a alta direção do Ministério, Secretários e o próprio Ministro, para fins de acompanhamento das atividades previamente pactuadas, quando se procede à análise, ao julgamento e à interpretação dos resultados dos projetos e das atividades prioritários.

A preparação para essas reuniões dá-se por meio de encontros entre titulares das Secretarias, técnicos, responsáveis pelas atividades e *staff* da equipe de monitoramento do Ministério, vinculada ao DGE/Secex. Essas reuniões constituem-se em **Salas de Situação** e muitas vezes são complementadas por reuniões técnicas específicas entre a equipe de Monitoramento e os responsáveis operacionais pelas ações. Finalmente, às vésperas da reunião de Monitoramento, ocorre reunião prévia do Eixo comandada pelo Secretário coordenador do Eixo estratégico.

O MI tem mantido oito ciclos anuais de monitoramento. Cada ciclo de monitoramento compreende cinco reuniões com o Ministro, uma para cada eixo temático do Mapa Estratégico. O ciclo tem-se organizado nas seguintes etapas:

- Etapa 1 – Alimentação de dados – Os responsáveis operacionais pelos Planos Operativos alimentam a equipe de Monitoramento com as informações necessárias para acompanhar a evolução das ações;
- Etapa 2 – Crítica e ajuste das informações – A Equipe de Monitoramento analisa, organiza e critica as informações fornecidas pelos responsáveis operacionais;
- Etapa 3 – Reuniões técnicas - São realizadas reuniões técnicas buscando a consistência das informações e a organização de sínteses gerenciais do portfólio de ações;
- Etapa 4 – Preparação da reunião de Monitoramento – Prepara-se apresentação para a reunião de Monitoramento, com a seleção de ações a destacar e a produção de material gerencial sobre o conjunto das ações, conforme modelo apresentado a seguir:
- Etapa 5 – Reunião Prévia de Monitoramento – trata-se de reunião comandada pelo Secretário coordenador do Eixo, quando a apresentação é criticada e falhas e omissões são corrigidas. É o momento em que os altos dirigentes têm oportunidade de aprofundar seu entendimento sobre as ações prioritárias e promover alinhamento com os responsáveis operacionais sobre decisões de nível estratégico que tenham sido tomadas durante o ciclo;
- Etapa 6 – Reunião de Monitoramento - A reunião de Monitoramento completa o ciclo e proporciona a oportunidade de levar problemas mais complexos à instância superior, viabilizando a solução para gargalos que prejudiquem o alcance dos resultados pactuados. A discussão suscita conjunto de encaminhamentos que são registrados em Atas de Deliberação com explicitação das atitudes a serem tomadas, seus responsáveis e os prazos a serem atendidos.

Cabe ressaltar que o Modelo de Gestão e o Sistema de Monitoramento torna ágil o processo decisório e garante que decisões em nível estratégico reverberem nos níveis tático e operacional com agilidade. Por outro lado, a elevada participação de dirigentes intermediários e técnicos no ciclo de monitoramento permite levar às instâncias superiores restrições operacionais às decisões estratégicas que impactam seu cumprimento.

Na Secex, a preparação para as reuniões de monitoramento dá-se por intermédio de reuniões de coordenação quinzenais com os titulares das unidades da Secretaria, com a participação de técnicos e responsáveis pelas atividades e do *staff* diretamente vinculado ao Secretário Executivo. Também são realizadas reuniões técnicas com a equipe responsável pela montagem das apresentações e, finalmente, ocorre a reunião prévia de monitoramento, que antecede à reunião com a presença do Ministro.

Com relação ao tratamento dos riscos, não existem procedimentos implementados, no âmbito da Secex, para avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas.

2.1.1. UNIDADE CONSOLIDADA – GABINETE DO MINISTRO

O planejamento do Gabinete do Ministro coincide com o relato da Unidade Jurisdicionada no item 2.1, de modo que se alinha ao Eixo “Implementar Gestão Eficiente, Eficaz e Efetiva” no âmbito do Planejamento Estratégico do MI, notadamente no que se refere ao Objetivo Estratégico “Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão”.

No mesmo sentido, as ações prioritárias do Gabinete estão contempladas em Planos Operativos – que materializam o planejamento tático. O planejamento operacional resulta do detalhamento do planejamento tático e é descrito em atividades.

As diretrizes consolidadas no Plano da Unidade vinculam-se com as competências específicas do Gabinete.

No contexto do Plano Plurianual - PPA, o Gabinete contribui para o eixo “Implementar Gestão Eficaz, Eficiente e Efetiva” do Mapa Estratégico, e o seu planejamento estratégico vincula-se ao PPA por intermédio do “Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional”, especialmente no que tange às seguintes ações:

- 2000 - Administração da Unidade
- 4641 - Publicidade de Utilidade Pública

O planejamento do Gabinete é acompanhado pelo Sistema de Gestão do MI (vide item 2.1, “b”), de modo que, em 2013, foram contemplados os seguintes Planos Operativos:

- Divulgação das Ações do MI (Assessoria de Comunicação Social);
- Melhoria da Gestão da Corregedoria Seccional do MI (CRG/MI) - Corregedoria Seccional.

2.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.2.1. PROGRAMAS TEMÁTICOS - QUADROS A.2.2.1

Apresentam-se a seguir quadros das informações orçamentárias e financeiras de todos os programas temáticos que possuem recursos alocados ao MI na Lei Orçamentária Anual (LOA 2013).

Será realizada a análise situacional dos Programas 2013 - Agricultura Irrigada, 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, 2040 - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres e 2051 - Oferta de Água, em função de serem os Programas com maior número de objetivos sob responsabilidade do MI.

Agricultura Irrigada - 2013

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2013				
Título	Agricultura Irrigada				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	3.414.622.000,00	809.193.367,00	572.523.541,00	2.032.905.092,00	
Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	2.834.018.000,00	-	-	-	
Total	6.248.640.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
445.908.364,53	139.692.038,80	123.764.492,46	15.927.546,34	306.216.325,73	-
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1.1.2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	297.118.649,51	120.548.062,93	119.321.290,67	43.339.349,46	-
Processados	3.910.749,06	-	3.910.749,03	-	1.226.772,26
0					
Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	572.523.541,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Ciência, Tecnologia e Inovação - 2021

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2021				
Título	Ciência, Tecnologia e Inovação				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	22.310.315.000,00	5.188.467.937,00	6.121.143.262,00	11.000.703.801,00	
Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	25.028.518.000,00	-	-	-	
Total	47.338.833.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
5.235.527.522,65	3.773.638.855,82	3.026.627.661,90	747.011.194,03	1.467.172.668,80	-
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1.1.2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	1.032.737.280,79	604.350.580,84	485.066.541,8	23.750.145,84	-
Processados	365.896.993,55	-	355.162.035,17	3.065.116,08	126.953.881,34
0					
Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	4.320.000,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Conservação e Gestão de Recursos Hídricos - 2026

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2026				
Título	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	1.321.929.000,00	323.329.204,00	319.410.316,00	679.189.480,00	
Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	746.000,00	-	-	-	
Total	1.322.675.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013				(em R\$ 1,00)	
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				Orçamento de Investimento	
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
277.178.952,420	182.530.609,02	182.099.910,38	430.698,64	94.648.343,4	

Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j) Posição em 1.1.2013	k) Valor Liquidado	l) Valor Pago	m) Valor Cancelado	n) Valor a Pagar
Não processados	120.282.049,63	104.655.950,07	104.552.175,27	2.523.132,07	-
Processados	506.282,24	-	501.006,81	1.825,81	107.224,42

0

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	21.171.889,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Cultura: Preservação, Promoção e Acesso - 2027

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2027				
Título	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	11.583.709.000,00	2.395.295.918,00	2.798.682.109,00	6.389.730.973,00	
Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	-	-	-	-	
Total	11.583.709.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
1.760.116.828,9	322.929.339,18	297.519.517,18	25.409.822,01	1.437.193.900,27	-
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1.1.2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	971.451.597,96	459.765.372,19	451.771.767,08	277.313.149,53	-
Processados	28.360.328,53	-	25.842.714,60	93.263,06	10.417.955,98

0

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	80.000,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária - 2029

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2029				
Título	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	31.582.714.000,00	9.110.268.412,00	10.384.594.909,00	12.087.850.679,00	

Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	5.950.830.000,00	-	-	-	
Total	37.533.544.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013				(em R\$ 1,00)	
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				Orçamento de Investimento	
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
9.297.857.391,23	462.889.798,90	447.812.727,58	15.077.071,32	8.834.967.592,33	-
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1.1.2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	5.188.923.333,30	1.788.844.746,80	1.755.575.530,14	32.193.699,44	-
Processados	1.484.838,54	-	1.403.876,10	2.899,66	33.347.279,44

0

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	1.161.208.602,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Gestão de Riscos e Resposta a Desastres - 2040

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2040				
Título	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	12.800.989.000,00	5.270.791.911,00	6.542.282.818,00	987.914.271,00	
Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	4.160.000.000,00	-	-	-	
Total	16.960.989.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
4.600.757.407,98	2.392.992.236,47	2.287.923.381,65	105.068.854,82	2.207.765.171,51	-
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1.1.2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	1.854.336.853,77	657.671.159,12	647.011.214,76	75.510.840,99	-
Processados	103.624.193,33	-	101.528.166,52	104.093,49	12.651.877,68

0

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	3.181.304.908,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Autonomia e Emancipação da Juventude - 2044

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2044				
Título	Autonomia e Emancipação da Juventude				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	1.359.802.000,00	314.097.952,00	186.340.327,00	859.362.721,00	
Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	517.122.000,00	-	-	-	
Total	1.876.924.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013 (em R\$ 1,00)					
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
108.599.915,880	15.317.440,25	13.590.583,83	1.726.856,42	93.282.475,63	-
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1.1.2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	193.161.538,57	121.997.483,76	115.614.703,22	3.402.773,99	-
Processados	406.290,89	-	406.290,89	-	6.382.780,54
0					
Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	986.000,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Oferta de Água - 2051

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2051				
Título	Oferta de Água				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	14.106.751.000,00	3.385.751.576,00	2.968.549.701,00	7.752.449.723,00	
Orçamento de Investimentos - OI		-	-	-	
Outras Fontes	50.000.000,00	-	-	-	
Total	14.156.751.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013				(em R\$ 1,00)	
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				Orçamento de Investimento	
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	

2.554.866.019,62	1.052.617.137,35	1.028.484.999,78	24.132.137,57	1.502.248.882,27	-
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j) Posição em 1.1.2013	k) Valor Liquidado	l) Valor Pago	m) Valor Cancelado	n) Valor a Pagar
Não processados	1.437.560.934,54	899.228.479,71	878.102.813,04	115.401.633,13	-
Processados	11.120.665,70	-	21.125.666,67	-	22.578.369,65

0

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	2.968.549.701,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Pesca e Aquicultura - 2052

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2052				
Título	Pesca e Aquicultura				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	1.866.854.000,00	233.015.667,00	524.144.045,00	1.109.694.288,00	
Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	1.022.780.000,00	-	-	-	
Total	2.889.634.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013 (em R\$ 1,00)					
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
0192.197.551,49	38.906.760,08	36.738.883,22	2.167.876,86	153.290.791,41	-
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1.1.2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	116.277.576,13	38.553.537,91	36.636.722,04	4.647.794,36	-
Processados	2.380.243,51	-	2.380.142,37	-	1.916.917,01

0

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	4.942.169,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Saneamento Básico - 2068

Identificação do Programa de Governo				
Código Programa	2068			
Título	Saneamento Básico			
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)				
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	17.922.688.000,00	5.142.633.994,00	3.783.598.967,00	8.996.455.039,00
Orcamento de Investimentos - OI	-	-	-	-

Outras Fontes	14.500.000.000,00	-	-	-	
Total	32.422.688.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013				(em R\$ 1,00)	
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				Orçamento de Investimento	
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
03.047.472.862,27	541.113.118,96	513.824.637,17	27.288.481,79	2.506.359.743,31	-
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1.1.2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	1.901.070.000,33	589.704.100,10	581.839.227,43	27.049.799,17	-
Processados	6.480.524,11	-	6.344.089,78	-	8.001.307,00

0

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	2.840.828.158,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Segurança Alimentar e Nutricional - 2069

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2069				
Título	Segurança Alimentar e Nutricional				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	17.610.294.000,00	4.323.353.230,	3.777.853.650,	9.509.087.120,00	
Orçamento de Investimentos - OI	-	-	-	-	
Outras Fontes	-	-	-	-	
Total	17.610.294.000,00	-	-	-	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
03.083.205.542,1	1.057.718.573,03	915.292.875,72	142.425.697,31	2.025.486.969,07	-
Restos a Pagar – OFSS – Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1.1.2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	1.225.344.318,49	890.740.296,24	862.544.529,99	136.218.061,06	-
Processados	45.438.641,45	-	41.412.994,21	89.240,17	32.129.680,24

0

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	1.221.434.792,00	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

2.2.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS

Agricultura Irrigada - 2013

O Programa 2013 contempla diversos objetivos de responsabilidade do MI, notadamente:

- i. Regulamentar o marco legal da Política Nacional de Irrigação, elaborar Planos de Irrigação e reestruturar a gestão da agricultura irrigada em articulação com as políticas públicas afins;
- ii. Concluir a implantação das etapas necessárias à viabilização da produção dos projetos públicos de irrigação existentes, revitalizar as infraestruturas de uso comum e promover a exploração das áreas já implantadas em conformidade com a legislação ambiental com vista à transferência de gestão;
- iii. Promover a capacitação para a Agricultura Irrigada em parceria com instituições governamentais, não-governamentais e da iniciativa privada;
- iv. Promover a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) nas áreas de agricultura Irrigada, visando ao uso racional do solo e da água e o manejo adequado das culturas;
- v. Viabilizar a administração, a operação, a manutenção, a revitalização, a regularização e o apoio à produção dos perímetros de interesse social, visando garantir sua gestão operacional;
- vi. Promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada para aumentar a produção agrícola de maior valor agregado;
- vii. Incentivar a ampliação da utilização das áreas potencialmente irrigáveis para aumentar a oferta de alimentos, bioenergéticos e fibras de forma sustentável.

O Programa apresenta os seguintes indicadores:

- i. Área dotada de infraestrutura para uso em irrigação
 - a) O índice apurado para o indicador é de 4.453.925 hectares, apurado em 30.12.2006, com dados do Censo Agropecuário do IBGE. A previsão para a próxima medição é em 2016.
- ii. Intensidade do uso da infraestrutura de agricultura irrigada em projetos públicos de irrigação
 - a) O índice apurado em 31.12.2013 para o indicador é de 61,6% hectares, conforme dados do Codevasf e Dnocs. O índice de referência é de 51%, apurado em 30.12.2010.
- iii. Percentual da área colhida que aplica as técnicas de irrigação e drenagem
 - a. O índice apurado em 30.12.2006 para o indicador é de 11,19%, considerados os dados do Censo Agropecuário do IBGE. A previsão para a próxima medição é em 2016.

Os principais resultados alcançados pelo Programa no ano de 2013 foram:

- i. Instituição da Política Nacional de Irrigação, por intermédio da Lei 12.787/2013;
- ii. Regulamentação dos procedimentos para enquadramento de Projetos de Irrigação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI (Lei nº 11.488, de 15 de julho de 2007, Portaria MI nº 403, de 29 de agosto de 2013) e aprovação de projetos para cultura da cana de açúcar - 9.275,87 hectares e cultura de feijão/algodão – 400 hectares;
- iii. Conclusão do Plano Diretor de Agricultura Irrigada do Rio Grande do Sul;

- iv. Realização do II Seminário Nacional de Agricultura Irrigada e Desenvolvimento Sustentável, em Belo Horizonte (MG).

Destacam-se os seguintes fatores intervenientes ao longo do exercício:

- i. Cancelamento de processo licitatório em razão do não atendimento a requisitos estabelecidos, fato que impactou o desenvolvimento e a conclusão dos Planos Diretores de Irrigação dos Estados do Paraná, Pernambuco, Bahia, Ceará e Espírito Santo;
- ii. Implementação dos procedimentos para enquadramento de Projetos de Irrigação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI
- iii. Intempestividade na habilitação dos projetos do REIDI pelo Ministério da Fazenda(MF);
- iv. Início do desenvolvimento de um selo que certificará os irrigantes produtores em áreas irrigadas cumpridoras de critérios relacionados à eficiência no uso de água, à sustentabilidade e às condições de trabalho na lavoura;
- v. Início das tratativas interinstitucionais para a elaboração do Termo de Cooperação mútua para a gestão integrada do uso sustentável dos recursos hídricos no meio rural, em parceria com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e a Agência Nacional de Águas, para o desenvolvimento de projetos de desenvolvimento da agricultura irrigada.

Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária - 2029

O Programa 2029 apresenta os seguintes objetivos de responsabilidade do MI:

- i. Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial , contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território;
- ii. Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável;
- iii. Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias;
- iv. Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.

O Programa dispõe de alguns indicadores relacionados aos objetivos acima relacionados, que mensuram a distribuição da renda no território. Dessa forma, conforme a apuração dos índices abaixo mencionados, percebe-se uma ligeira melhora na convergência econômica entre as regiões brasileiras, especialmente no período compreendido entre 2009 e 2011 (ano de referência dos dados mais recentes disponibilizados).

- i. Maior PIB per capita Estadual/Menor PIB per capita Estadual
 - a. O índice apurado em 9.11.2011 para o indicador é de 8,04626 %, com dados do IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo, Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa); e Coordenação de População e Indicadores Sociais. O índice de referência é de 8,56%, com data de apuração de 31.12.2008. A medição do índice é anual, com defasagem de dois anos;
- ii. Maior PIB per capita Mesorregional/Menor PIB per capita Mesorregional
 - a. O índice apurado em 31.12.2010 para o indicador é de 17,84 %, com dados do IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias

- Estaduais de Governo, Suframa e Coordenação de População e Indicadores Sociais. O índice de referência é de 21,06%, com data de apuração de 31.12.2008. A medição do índice é anual, com defasagem de dois anos;
- iii. Maior PIB per capita Microrregional/Menor PIB per capita Microrregional
 - a. O índice apurado em 31.12.2010 para o indicador é de 22,84 %, com dados do IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo, Suframa e Coordenação de População e Indicadores Sociais. O índice de referência é de 24,17%, com data de apuração de 31.12.2008. A medição do índice é anual, com defasagem de dois anos;
 - iv. PIB Centro-Oeste/PIB Nacional
 - a. O índice apurado em 31.12.2011 para o indicador é de 9,5681 %, com dados do IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo, Suframa e Coordenação de População e Indicadores Sociais. O índice de referência é de 9,2%, com data de apuração de 31.12.2008. A medição do índice é anual, com defasagem de dois anos;
 - v. PIB Nordeste/PIB Nacional
 - a. O índice apurado em 31.12.2011 para o indicador é de 13,4038 %, com dados do IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo, Suframa e Coordenação de População e Indicadores Sociais. O índice de referência é de 13,11%, com data de apuração de 31.12.2008. A medição do índice é anual, com defasagem de dois anos;
 - vi. PIB Nordeste/PIB Nacional
 - a. O índice apurado em 31.12.2011 para o indicador é de 13,4038 %, com dados do IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo, Suframa e Coordenação de População e Indicadores Sociais. O índice de referência é de 13,11%, com data de apuração de 31.12.2008. A medição do índice é anual, com defasagem de dois anos;
 - vii. PIB Norte/PIB Nacional
 - a. O índice apurado em 31.12.2011 para o indicador é de 5,3955 %, com dados do IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo, Suframa e Coordenação de População e Indicadores Sociais. O índice de referência é de 5,1%, com data de apuração de 31.12.2008. A medição do índice é anual, com defasagem de dois anos;
 - viii. PIB Sudeste/PIB Nacional
 - a. O índice apurado em 31.12.2011 para o indicador é de 55,4111 %, com dados do IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo, Suframa e Coordenação de População e Indicadores Sociais. O índice de referência é de 56,03%, com data de apuração de 31.12.2008. A medição do índice é anual, com defasagem de dois anos;
 - ix. PIB Sul/PIB Nacional
 - a. O índice apurado em 31.12.2011 para o indicador é de 16,2212 %, com dados do IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo, Suframa e Coordenação de População e Indicadores Sociais. O índice de referência é de 16,56%, com data de apuração de 31.12.2008. A medição do índice é anual, com defasagem de dois anos.

Os principais resultados alcançados pelo Programa no ano de 2013 foram:

- i. Realização da 1ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional;
- ii. Criação de 27 comitês estaduais de desenvolvimento regional para o fortalecimento da governança da Política de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- iii. Publicação de 10 planos de desenvolvimento da Faixa de Fronteira nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul e Santa Catarina;
- iv. Formatação do Projeto de Lei da nova PNDR com definição da tipologia, do sistema de governança e da criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), que deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional em 2014;
- v. Lançamento do Observatório do Desenvolvimento Regional (ODR) (<http://odr.integracao.gov.br>);
- vi. Lançamento da Rede Latino-Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional;
- vii. Atendimento de 66.954 beneficiários nos Arranjos Produtivos Locais;
- viii. Implantação/fornecimento de 2.242 kits de produção familiares apícolas e construção/adequação de 10 Unidades de Extração de Mel;
- ix. Ampliação do acesso aos recursos para construção da infraestrutura logística voltada para a inclusão produtiva através da realização de convênios com prefeituras e fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas;

Destacam-se os seguintes fatores intervenientes ao longo do exercício:

- i. Priorização da reformulação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) nos anos de 2012 e 2013, com a realização da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (CNDR) e a formulação do novo texto da PNDR, deixando-se para 2014 a inicialização do processo de revisitação e aprovação do marco legal da Política Nacional de Ordenamento Territorial.
- ii. Comprometimento do aporte de recursos face aos limites de empenho estabelecidos.

Gestão de Riscos e Resposta a Desastres – 2040

O Programa 2040 apresenta os seguintes objetivos de responsabilidade do MI:

- i. Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil em apoio às ações de defesa civil, em âmbito nacional e internacional, visando à prevenção de desastres;
- ii. Promover ações de pronta resposta e reconstrução de forma a restabelecer a ordem pública e a segurança da população em situações de desastre em âmbito nacional e internacional;
- iii. Expandir o mapeamento de áreas de risco com foco em municípios recorrentemente afetados por inundações, erosões marítimas e fluviais, enxurradas e deslizamentos, para orientar as ações de defesa civil.

O Programa dispõe dos seguintes indicadores:

- i. Número de órgãos municipais de defesa civil integrados ao SINPDEC
 - a. O índice apurado em 31.12.2013 para o indicador é de 1.151 municípios, conforme dados da Sedec/MI. O índice de referência é de 237 municípios, com data de apuração de 21.3.2013.
 - b. Este indicador foi elaborado tendo em vista que para um ente da federação receber recursos da Sedec em caso de desastres, ele tem que estar cadastrado

no Sistema Integrado de Informação de Desastres- S2ID (para reconhecimento da situação de desastres) e já possuir Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) (para recebimento do recurso). Em 2013 este índice foi de 0,2 (1151- Órgãos Municipais cadastrados no S2ID e com CPDC/5561- Total de municípios do Brasil).

- ii. Porcentagem de municípios com carta geotécnica de aptidão à urbanização em relação a municípios críticos a desastres
 - a. O índice apurado em 30.1.2014 para o indicador é de 0,1210, conforme dados da Sedec/MI. O índice de referência é de 0,00%, com data de apuração de 31.12.2012.
 - b. Em 2013, foram finalizadas três cargas geotécnicas, tendo sido uma carta já entregue à Prefeitura de Ouro Preto-MG.
- iii. Porcentagem de municípios com setores de risco identificados em relação a municípios críticos a desastres (setorização de riscos)
 - a. O índice apurado em 29.1.2014 para o indicador é de 59,07 %, com dados Serviço Geológico do Brasil (CPRM). O índice de referência é de 35%, com data de apuração em 31.12.2012.
- iv. Porcentagem de municípios mapeados em relação a municípios críticos a desastres (mapas de suscetibilidade)
 - a. O índice apurado em 31.01.2014 para o indicador é de 0,00 %.
 - b. Até 2013 foram produzidos 93 mapas de suscetibilidade que deverão ser engues até março de 2014.
- v. Porcentagem de municípios mapeados em relação a municípios críticos a desastres (mapeamento de risco)
 - a. O índice apurado em 30. 1.2014 para o indicador é de 0,73 %, com dados do Cenad. O índice de referência é de 0,00%, com data de apuração em 31.12.2012.
 - b. Está sendo realizado o levantamento de dados e a análise da vulnerabilidade a desastres naturais com o objetivo de elaborar mapas de risco a inundações e movimentos de massa e apresentar propostas de intervenções para prevenção de desastres em 821 municípios prioritários. Para isso, Universidades Federais e empresas de consultoria são contratadas para realização de levantamentos de campo e elaboração de mapas de riscos baseados em mapeamentos geológicos e hidrológicos da Companhia de Pesquisas em Recursos Minerais (CPRM). O produto
 - c. Esses levantamentos são fundamentais para a gestão dos riscos e para a atuação dos gestores públicos, em cooperação com a sociedade civil organizada, com vistas à redução dos riscos de movimentos de massa e inundações. Em 2013, 31 municípios tiveram mapeamento realizado.

Os principais resultados alcançados pelo Programa no ano de 2013 foram:

- i. Ações de capacitação dos membros do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, cujas metas têm sido superadas, principalmente, devido à modalidade de ensino à distância, que proporcionou a capacitação de um número elevado de participantes a um custo menor, mantendo qualidade do conteúdo ofertado.
- ii. Apoio à melhoria da estruturação de defesas civis estaduais pelo incentivo junto às universidades para instalação de Centros Universitários de Ensino e Pesquisa sobre Desastres (Ceped).
- iii. Publicação da Medida Provisória nº 631, de 24 de dezembro de 2013, que, entre outras inovações, estende a transferência obrigatória de recursos para as ações de prevenção. Além disso, permite a realização de licitações por meio do Regime

Diferenciado de Contratação Pública (RDC) para obras e serviços destinados à prevenção em áreas de riscos de desastres e para as ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres.

- iv. Até dezembro de 2013, 1.906 municípios e 21 estados aderiram ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil.

Destacam-se os seguintes fatores intervenientes ao longo do exercício:

- i. Não cumprimento dos requisitos para recebimento da doação do kit de fortalecimento da defesa civil por uma parte dos municípios, fato que reforça a situação de déficit estrutural dos Órgãos Municipais de Proteção e Defesa Civil, o que se busca mudar por meio das referidas ações e de outras relacionadas ao fortalecimento do SINPDEC.
- ii. Recursos repassados em 2013, para atender à meta de “assistir às populações vitimadas e reabilitar cenários de desastres” não tiveram, em nenhuma das transferências executadas, a prestação de contas completamente analisada e aprovada. A Sedec tem buscado orientar previamente os entes federados, aprimorar as ações de controle e acompanhar a execução do objeto com o objetivo de mitigar eventuais problemas e solucioná-los tempestivamente.

Oferta de Água - 2051

O Programa 2051 apresenta todos seus objetivos sob responsabilidade do MI, notadamente:

- i. Aumentar a oferta de água em sistemas integrados, com prioridade nas regiões com déficit, e contribuir para a indução ao desenvolvimento econômico e social, por meio de intervenções de infraestrutura hídrica;
- ii. Revitalizar infraestruturas hídricas existentes, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais;
- iii. Formular a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica e elaborar seus principais instrumentos, de forma a organizar o setor e a atuação do Estado.

O Programa dispõe dos seguintes indicadores:

- i. Capacidade de Reserva de Água
 - a. O índice apurado em 31.1.2014 para o indicador é de 29.3000 milhões de m³, conforme dados da SIH/MI. O índice de referência é o mesmo com data de apuração em 28.5.2013.
- i. Quilometragem de Adução de Águas
 - a. O índice apurado em 30.1.2014 para o indicador é de 2.340 quilômetros, conforme dados da SIH/MI. O índice de referência é de 2.039 quilômetros, com data de apuração em 28.5.2013.

Os principais resultados alcançados pelo Programa no ano de 2013 foram:

- i. Avanço na regularização de oferta de água para os sistemas de abastecimento, com previsão de conclusão de aproximadamente 10 empreendimentos em 2014;
- ii. Andamento na revitalização de infraestruturas hídricas, ainda que não tenha conclusão de empreendimentos em 2013.

Destacam-se os seguintes fatores intervenientes ao longo do exercício:

- i. Dificuldades na desapropriação de terrenos particulares nos locais das obras;
- ii. Atraso entrega de materiais de obras;
- iii. Dotações da LOA insuficientes para a execução de todas as ações;
- iv. Necessidade de readequação de orçamentos das obras.

2.2.2. OBJETIVOS – QUADRO A.2.2.2

Não há objetivo no Plano Plurianual sob a responsabilidade da Secex e seu planejamento vincula-se ao PPA apenas por intermédio do “Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional”.

Apresentam-se nos quadros, a seguir, os dados referentes a todos os objetivos sob a responsabilidade do MI com informações sobre as metas alcançadas em 2013 e as previstas ao final do PPA.

Objetivo 0128 – Programa 2013

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO				
Descrição	Regulamentar o marco legal da Política Nacional de Irrigação, elaborar Planos de Irrigação e reestruturar a gestão da agricultura irrigada em articulação com as políticas públicas afins.			
Código	0128	Órgão	Ministério da Integração Nacional	
Programa	Agricultura Irrigada	Código	2013	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Cadastrar 100% dos irrigantes do setor privado	%	100	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Cadastrar e manter os dados de 100% dos irrigantes de projetos públicos de irrigação
2	Regulamentar o novo marco legal da Política Nacional de Irrigação
3	Implantar o Conselho Nacional de Irrigação
4	Implantar o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação

Fonte: SIOP

Objetivo 0175 – Programa 2013

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Concluir a implantação das etapas necessárias à viabilização da produção dos projetos públicos de irrigação existentes, revitalizar as infraestruturas de uso comum e promover a exploração das áreas já implantadas em conformidade com a legislação ambiental com vista à transferência de gestão.					
Código	0175	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Agricultura Irrigada			Código	2013	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Construir infraestrutura de apoio à produção em 44 perímetros públicos de irrigação	ha	44	0	0	0
2	Obter a conformidade ambiental de 61 perímetros em fase de operação	un	61	0	0	0
3	Implementar a regularização fundiária de 61 projetos públicos de irrigação	un	61	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Concluir as infraestruturas para ampliar a área irrigada em 148.920 ha	ha	148.920	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-oeste		3.797	0	0	0
	Região Sul		10.650	0	0	0
	Região Norte		4.582	0	0	0
	Região Nordeste		129.891	0	4.100	3,16

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2	Revitalizar as infraestruturas de uso comum que atendam a 117.234 ha	ha	117.234	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Nordeste	ha	58.703	0	0	0
	Região Sudeste	ha	30.031	0	0	0
	Região Norte	ha	28.500	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3	Transferir a gestão de 18 perímetros públicos de irrigação	un	18 perímetros	0	0	0

	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Nordeste	un	16	0	0	0
	Região Sudeste	un	1	0	0	0
	Região Norte	un	1	0	0	0

Fonte: SIOP

Objetivo 0175 – Programa 2013

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Promover a capacitação para a Agricultura Irrigada em parceria com instituições governamentais, não-governamentais e da iniciativa privada.					
Código	0176	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Agricultura Irrigada			Código	2013	

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Capacitar 20.000 irrigantes para aplicação das técnicas de irrigação e drenagem	un	20.000	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-oeste	un	2.000	0	0	0
	Região Norte	un	1.000	0	0	0
	Região Nordeste	un	6.000	0	0	0
	Região Sudeste	un	5.000	0	0	0
	Região Sul	un	6.000	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2	Capacitar 4.000 profissionais de nível superior para agricultura irrigada	un	4.000	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-oeste	un	1.000	0	0	0
	Região Nordeste	un	500	0	0	0
	Região Norte	un	750	0	0	0
	Região Sudeste	un	750	0	0	0
	Região Sul	un	1.000	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3	Capacitar 6.000 profissionais de nível médio para agricultura irrigada	un	6.000	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Norte	un	500	0	0	0
	Região Centro-oeste	un	1.000	0	0	0
	Região Nordeste	un	1.500	0	0	0
	Região Sudeste	un	1.500	0	0	0
	Região Sul	un	1.500	0	0	0

Fonte: SIOP

Objetivo 0180 – Programa 2013

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Promover a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER nas áreas de agricultura Irrigada, visando o uso racional do solo e da água e o manejo adequado das culturas.					
Código	0180	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Agricultura Irrigada			Código	2013	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Disponibilizar serviços de ATER para 30.000 pequenos produtores dos projetos públicos de irrigação	un	30.000	0	0	0

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Disponibilizar serviços de ATER nas áreas da agricultura irrigada de 8.000 agricultores familiares que se enquadrem na PNATER	un	8.000	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Norte	un	2.000	0	0	0
	Região Centro-oeste	un	1.500	0	0	0
	Região Nordeste	un	500	0	0	0
	Região Sudeste	un	2.000	0	0	0
	Região Sul	un	2.000	0	0	0

Fonte: SIOP

Objetivo 0543 – Programa 2013

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Viabilizar a administração, operação, manutenção, revitalização, regularização e o apoio à produção dos perímetros de interesse social, visando garantir sua gestão operacional.					
Código	0543	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Agricultura Irrigada			Código	2013	

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Revitalizar 40 empreendimentos de interesse social	un	40	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Nordeste	un	40	0	0	0

Fonte: SIOP

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada para aumentar a produção agrícola de maior valor agregado.					
Código	0544	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Agricultura Irrigada			Código	2013	

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Ampliar a área irrigada em 88.239 ha	ha	88.239	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Norte	ha	16.000	0	0	0
	Região Sudeste	ha	18.000	0	0	0
	Região Centro-oeste	ha	2.096	0	0	0
	Região Sul	ha	32.000	0	0	0
	Região Nordeste	ha	20.143	0	0	0

Fonte: SIOP

Objetivo 0545 – Programa 2013

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada para aumentar a produção agrícola de maior valor agregado					
Código	0545	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Agricultura Irrigada			Código	2013	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Ampliar a atual área irrigada pelo setor privado em 100% nos próximos 4 anos	%	100	0	0	0

Fonte: SIOP

Objetivo 0789 – Programa 2029

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial , contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território					
Código	0789	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.			Código	2029	

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Criar 27 comitês estaduais de desenvolvimento regional que promovam o fortalecimento da governança da Política de Desenvolvimento Regional – PNDR	un	27	27	27	100

	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Sul	un	3	3	3	100
	Região Centro-oeste	un	4	4	4	100
	Região Nordeste	un	9	9	9	100
	Região Norte	un	7	7	7	100
	Região Sudeste	un	4	4	4	100

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2	Elaborar 19 planos de desenvolvimento regional nas escalas macrorregional, estadual e sub-regional	un	19	10	10	52
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Norte	un	3	6	6	
	Região Centro-oeste	un	3	2	2	66
	Região Sul	un	2	2	2	100
	Região Sudeste	un	3	0	0	0
	Região Nordeste	un	8	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Reformular e aprovar o marco legal da Política Nacional de Desenvolvimento Regional
2	Aprovar o marco legal da Política Nacional de Ordenamento Territorial

Fonte: SIOP

Objetivo 0790 – Programa 2029

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável.		
Código	0790	Órgão	Ministério da Integração Nacional
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.	Código	2029

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Comprometer 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício em projetos de interesse do desenvolvimento regional
2	Aplicar 100% dos recursos programados no exercício

Fonte: SIOP

Objetivo 0792 – Programa 2029

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias.					
Código	0792	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.			Código	2029	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Desenvolvimento de projetos de apoio à inovação em 10 Arranjos Produtivos Locais	un	10	10	10	100

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Desenvolvimento de Rede Regional de Inovação da Amazônia	un	1	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Amazônia legal	un	1	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2	Desenvolvimento de Rede Regional de Inovação do Centro-Oeste	un	1	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-oeste	un	1	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3	Desenvolvimento de Rede Regional de Inovação do Nordeste	un	1	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Nordeste	un	1	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
4	Realização de projetos de incorporação e de difusão de tecnologias no setor produtivo do Nordeste	un	8	8	8	100
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Nordeste	un	8	8	8	100

Fonte: SIOP

Objetivo 0840 – Programa 2029

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.		
Código	0840	Órgão	Ministério da Integração Nacional
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.	Código	2029

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
5	Gerar 106.770 postos de trabalho nos APLs apoiados	un	106.770	66.954	66.954	62
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Semiárido	un	6.700	28.843	40.843	
	Mesorregiões Diferenciadas	un	22.520	7.992	12.754	56
	Faixa de Fronteira	un	20.000	2.558	3.180	16
	Região Hidrográfica do São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim	un	57.550	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Ampliar o acesso aos recursos para construção da infraestrutura logística voltada para a inclusão produtiva

Fonte: SIOP

Objetivo 0172 – Programa 2040

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil em apoio às ações de defesa civil, em âmbito nacional e internacional, visando a prevenção de desastres		
Código	0172	Órgão	Ministério da Integração Nacional
Programa	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	Código	2040

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Capacitação de 4.500 pessoas nas atividades de defesa civil	un	4.500 pessoas	11.005	19.933	4,43

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Celebrar e executar acordos de cooperação visando a estruturação de órgãos estaduais de defesa civil	un	27	1	4	0,15
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-oeste	un	4	0	0	0
	Região Nordeste	un	9	0	0	0
	Região Norte	un	7	0	0	0
	Região Sudeste	un	4	1	1	0,25
	Região Sul	un	3	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2	Implementação e estruturação das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil	un	5	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-oeste	un	1	0	0	0
	Região Nordeste	un	1	0	0	0
	Região Norte	un	1	0	0	0
	Região Sudeste	un	1	0	0	0
	Região Sul	un	1	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3	Celebrar e executar acordos de cooperação visando a estruturação de órgãos municipais de defesa civil.	un	821	91	91	0,11
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Norte	un	81	6	6	0,07
	Região Nordeste	un	277	277	20	0,07
	Região Centro-oeste	un	29	5	5	0,17
	Região Sudeste	un	292	39	39	0,13
	Região Sul	un	142	21	21	0,14

Fonte: SIOP

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Estruturar e manter o Grupo de Apoio a Desastres
2	Modernização e estruturação do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
3	Promover a participação brasileira nos fóruns e discussões internacionais de modo a permitir
4	Realizar Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil

Fonte: SIOP

Objetivo 0174 – Programa 2040

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Promover ações de pronta resposta e reconstrução de forma a restabelecer a ordem pública e a segurança da população em situações de desastre em âmbito nacional e internacional.		
Código	0174	Órgão	Ministério da Integração Nacional
Programa	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	Código	2040

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Assistir às populações vitimadas e reabilitar cenários de desastres

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Implementar o Cartão de Pagamento de Defesa Civil em municípios.	un	2856	1.437	1.906	0,67
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Sul	un	861	196	274	0,3
	Região Centro-oeste	un	161	34	40	0,24
	Região Nordeste	un	1202	910	1.012	0,84
	Região Norte	un	104	44	104	1
	Região Sudeste	un	528	292	476	0,9

Fonte: SIOP

Objetivo 0587 – Programa 2040

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Expandir o mapeamento de áreas de risco com foco em municípios recorrentemente afetados por inundações, erosões marítimas e fluviais, enxurradas e deslizamentos, para orientar as ações de defesa civil.		
Código	0587	Órgão	Ministério da Integração Nacional
Programa	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	Código	2040

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Mapear áreas sujeitas a inundações, enxurradas e	un	821	31	31	0,04

	deslizamentos em municípios.					
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro-oeste	un	29	0	0	0
	Região Nordeste	un	277	15	15	0,05
	Região Norte	un	81	0	0	0
	Região Sudeste	un	292	4	4	0,01
	Região Sul	un	142	11	11	0,07

Fonte: SIOP

Objetivo 0479 – Programa 2051

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Aumentar a oferta de água em sistemas integrados, com prioridade nas regiões com déficit, e contribuir para a indução ao desenvolvimento econômico e social, por meio de intervenções de infraestrutura hídrica.					
Código	0479	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Oferta de Água			Código	2051	

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Regularizar a oferta de água para os sistemas de abastecimento	município	297	8	33	11,1%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Centro oeste	município	2	0	0	0%
	Região Sul	município	8	0	0	0%
	Região Nordeste	município	250	8	33	13,2%
	Região Sudeste	município	37	0	0	0%

Fonte: SIOP

Objetivo 0840 – Programa 2051

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Revitalizar infraestruturas hídricas existentes, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais..					
Código	0480	Órgão	Ministério da Integração Nacional			
Programa	Oferta de Água			Código	2051	

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Revitalizar infraestruturas hídricas	un	18	5	8	44%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Nordeste	un	18	5	8	44%

Fonte: SIOP

Objetivo 0549 – Programa 2051

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Formular a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica e elaborar seus principais instrumentos, de forma a organizar o setor e a atuação do Estado.		
Código	0549	Órgão	Ministério da Integração Nacional
Programa	Oferta de Água	Código	2051

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Diagnosticar a situação de operação e segurança física de infraestruturas hídricas	un	48	15	85	177%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Nordeste	un	36	14	74	205%
	Região Sudeste	un	8	1	11	137,5%
	Região Sul	un	4	0	0	0%

Fonte: SIOP

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2	Implementar a gestão do Projeto de Integração do São Francisco	un	1	0	0	0
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Região Nordeste	un	1	0	0	0

Fonte: SIOP

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Elaborar marcos legal e institucional para a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica
2	Elaborar o Plano Nacional de Segurança Hídrica

Fonte: SIOP

2.2.2.1. ANÁLISE SITUACIONAL DOS OBJETIVOS DE RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Objetivo 0128 - Programa 2013

O objetivo compreende a regulamentação do marco legal da Política Nacional de Irrigação; a elaboração de Planos de Agricultura Irrigada e Desenvolvimento Sustentável e a articulação, a gestão e a governança da Política Nacional de Irrigação.

Quanto à meta “Regulamentar o novo marco legal da Política Nacional de Irrigação”, destaca-se a instituição da Política Nacional de Irrigação pela Lei 12.787/2013. Essa Lei será regulamentada a partir da publicação de decretos que especifiquem os instrumentos a serem implementados para a consecução de seus objetivos. Ainda em 2013, elaborou-se minuta de Decreto de Certificação da

Agricultura Irrigada, um dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação. Além disso, foram elaboradas minutas de Decretos para o enquadramento dos Projetos Públicos de Irrigação como de Interesse Social para a instituição do Conselho Nacional de Irrigação, em observância à meta “Implantar o Conselho Nacional de Irrigação”.

Tratativas do Ministério da Integração Nacional com outros órgãos e entidades estão sendo realizadas para viabilizar a regulamentação da Política Nacional de Irrigação, a exemplo das discussões para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que prevê cooperação mútua para intensificar ações visando à promoção e ao fortalecimento da agricultura irrigada, dentre elas a regulamentação da Política Nacional de Irrigação e a implementação dos seus instrumentos, a implantação de unidades demonstrativas de produção integrada em sistemas de irrigação para os projetos públicos e privados de irrigação e outras atividades que sejam de interesse comum.

Em relação à elaboração dos Planos de Irrigação, foi concluído, em 2013, o Plano Diretor de Irrigação do Rio Grande do Sul (<http://www.piuma-rs.coop.br>). Nesse aspecto, também foi realizado em Belo Horizonte – MG o II Seminário Nacional de Agricultura Irrigada e Desenvolvimento Sustentável, com apresentação e discussão dos resultados alcançados com os Planos Diretores de Irrigação de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, elaborado ao longo de 2012 e 2013, respectivamente.

Em referência à meta “Implantar o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação”, destaca-se que o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (SINIR) encontra-se em fase de desenvolvimento e o primeiro módulo a ser implementado refere-se aos Projetos Públicos de Irrigação. Compõem esse módulo as seguintes partes: (i) informações gerais dos projetos; (ii) cadastro de irrigantes e (iii) os indicadores relacionados aos impactos socioeconômicos do projeto e ao funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso comum do projeto

Em relação à meta “Cadastrar 100% dos irrigantes do setor privado”, tem-se que o módulo do SINIR em desenvolvimento dará suporte ao cadastramento dos irrigantes dos projetos públicos de irrigação. Em um segundo momento, serão promovidas discussões com o Dnocs e a Codevasf para definir as estratégias a serem implementadas com vistas ao cadastramento e à manutenção dos dados dos irrigantes dos projetos públicos de irrigação na plataforma de suporte das informações.

Quanto aos fatores intervenientes às metas estabelecidas, destaca-se que os Planos Diretores de Irrigação dos Estados do Paraná, Pernambuco, Bahia, Ceará e Espírito Santo foram cancelados devido ao não atendimento dos requisitos estabelecidos no processo licitatório. Oportunamente, esses Planos serão repactuados contemplando os princípios e os fundamentos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013). Ainda, o estudo “Tendências e Oportunidades da Agricultura Irrigada”, que tem o objetivo de definir diretrizes para a elaboração do Plano Diretor Nacional da Agricultura Irrigada, teve seu contrato cancelado, por extinção do prazo de vigência.

Objetivo 0175 - Programa 2013

O objetivo 0175 parte do pressuposto que a irrigação é fundamental para aumentar a produtividade, diminuir a sazonalidade da oferta de alimentos no decorrer do ano e, principalmente, permitir a produção de alimentos onde a falta de chuvas é um fator limitante.

As metas desse objetivo só podem ser aferidas quando da conclusão de todas as etapas que compõem as metas relacionadas aos perímetros, de modo que não é possível mensurá-las para a maioria dos perímetros que ainda estão em execução.

Os perímetros com infraestruturas concluídas em 2013 contribuíram com 6.689 ha para ampliação da área irrigada no Brasil. São eles: Pontal Sul/PE (3.588 ha) e Tabuleiros de Russas/CE (3.101 ha).

Quanto à meta “Concluir as infraestruturas para ampliar a área irrigada em 148.920 hectares”, tem-se que ela contempla as obras em infraestrutura de irrigação de uso comum que serão feitas para implementar os perímetros, incluindo principalmente estações de bombeamento, estações pressurizadoras, canais de irrigação, reservatórios, drenos, dentre outras. Em 2013, destacaram-se as seguintes ações:

- Perímetro de Irrigação Marrecas/Jenipapo - as obras de implantação da infraestrutura hídrica do projeto, localizado no município de São João do Piauí, estão com 40% de execução da 1ª etapa, abrangendo estações de bombeamento, canais e estações elevatórias, com previsão de conclusão até o final de 2014, embora o prazo seja 2015. Os investimentos previstos totalizam R\$ 46,5 milhões e prevê-se uma produção agrícola anual de 17.584 toneladas.
- Perímetro de Irrigação Jacaré-Curitiba (SE) - concluídos 95% da implantação do sistema de irrigação parcelar, de uma área correspondente de 1.762,72 ha, sendo integralmente nos setores 0, 1 e 2 e concluída a licitação da complementação das obras, referentes à construção de Estações de Bombeamento, implantação de adutoras e obras de arte.
- Perímetro de Irrigação Pontal (PE) - em 2013, foi assinado o contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), de forma a viabilizar a completa ocupação dos 6 (seis) módulos agrícolas, de uma área de 10.680,63 hectares, sendo 7.812 hectares irrigáveis e 2.868,72 hectares não-irrigáveis. A finalidade da celebração do Contrato de CDRU para o Projeto Público de Irrigação do Pontal é criar condições que possibilitem o uso produtivo das áreas que compõem as Áreas Irrigáveis e de Áreas Não Irrigáveis de Ocupação Autorizada, mediante empreendimentos agrícolas, agropecuários e agroindustriais, promovendo-se a função social da terra e o desenvolvimento econômico da região e de sua comunidade. A proposta é fomentar a produção integrada com agricultores locais e suas famílias, por isso, pelo menos 25% da área irrigada deverá ser destinada à inclusão de pequenos produtores rurais, mediante subconcessão, cujos lotes terão área mínima de 5 (cinco) hectares e área máxima de 20 (vinte) hectares para cada integrado. A expectativa é de que sejam criados mais de 7 mil empregos diretos e 15 mil indiretos no perímetro. O prazo do contrato de concessão é de 45 (quarenta e cinco) anos. Foram realizados cerca de 47% do empreendimento, destacando-se as seguintes atividades: (i) concluída a pavimentação de 13,8 km do trecho que margeia o canal principal do Projeto Pontal e 37 Km de estradas vicinais de acesso aos lotes, que interliga a comunidade de Icozeiro, interior de Petrolina; (ii) protocolada a Licença de Implantação do empreendimento; (iii) aquisição de 100% de terras irrigáveis e de 20.139,0675 ha para regularização fundiária e emitida Licença de Operação com validade até 18/01/2015 no Pontal Sul; (iv) adquiridos 8.763,6789 ha para regularização fundiária no Pontal Norte; e (v) concluída a atualização e revisão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA e contratadas as Obras Cíveis.
- Projeto Luiz Alves do Araguaia - foi emitida a licença de instalação em dezembro de 2013 bem como concluído o edital para licitação da retomada das obras, prevista para meados de 2014.

Em relação à meta “Construir infraestrutura de apoio à produção em 44 perímetros públicos de irrigação”, destacam-se, em 2013:

- Projeto Mirorós (BA) - conclusão da instalação da balança rodoviária para o escoamento da produção e a contratação da reabilitação e do revestimento da estrada de acesso para escoamento da produção.

- Projeto Baixio de Irecê/BA - realização de investimentos para contratação de estudos técnicos de viabilidade, elaboração de projetos, aquisição de terras e construção de estação de bombeamento de canais, rede de drenagem (principal e secundária), redes de energia elétrica, estradas dos sistemas viários internos e acesso ao projeto. Etapa 2 com realização de 40% (14.184 ha).
- Projeto Nilo - publicado edital para a construção de obras complementares e implantação de reservatório.
- Projetos Betume, Cotinguiba/Pindoba e Propriá/SE - realizada a licitação para a contratação de empresa visando à execução dos serviços de georreferenciamento, no valor de R\$ 2,3 milhões, como parte primordial e complementar para a certificação de imóveis rurais, permitindo a titulação definitiva dos lotes e atendimento à legislação.

No que tange à meta “Implementar a regularização fundiária de 61 projetos públicos de irrigação”, tem-se que, em 2013, foi concluída a atualização cadastral no Incra dos imóveis rurais do Projeto Baixio de Irecê, situados nos municípios de Itaguaçu da Bahia e/ou Xique-Xique, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xique-Xique (BA). No perímetro Salitre, encontram-se em execução os serviços de georreferenciamento e elaboração do cadastro físico e socioeconômico, visando à aquisição de propriedades destinadas à implantação das Etapas 3, 4, 5 e à Área de Reserva Legal. Além disso, foram adquiridos 15.462,42 hectares, sendo 3.730,03 hectares para regularização fundiária da 2ª etapa do Perímetro. Foram selecionados 142 agricultores para ocupar a Etapa I por meio de CDRU. Também, foi firmado termo de compromisso entre a Codevasf e a Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA/BA), visando à regularização de terras pertencentes ao estado da Bahia na área de implantação do Projeto, no município de Juazeiro (BA). No Perímetro de Irrigação Pontal (PE) foram adquiridas 100% de terras irrigáveis e ainda 20.139,07 hectares para regularização fundiária, sendo 8.763,68 hectares para regularização fundiária do Pontal Norte. Foi autorizada a negociação para aquisição de área com 5.033,93 hectares para compor a reserva legal do Perímetro de Irrigação Gorutuba e parte da reserva legal do Perímetro de Irrigação Pirapora no valor previsto de R\$ 2,8 milhões. Devido aos problemas com a certificação das áreas no Incra por falta de matrícula, foi protocolado pedido de retificação administrativa junto ao cartório competente, com vistas à compra da área. Foi celebrado convênio no valor de R\$ 2 milhões com a Fundação Rural Mineira - Ruralminas, visando à contratação dos serviços de georreferenciamento do Perímetro de Irrigação Jaíba, e estão em elaboração os Termos de Referência para o georreferenciamento dos perímetros Gorutuba e Pirapora. No Sistema de Barragens de Múltiplo Uso do Projeto Jequitáí (MG), foi realizada a atualização dos cadastramentos físico, jurídico e fundiário das propriedades localizadas na área de inundação, a atualização do levantamento socioeconômico com vistas ao remanejamento e reassentamento de populações beneficiadas, a aquisição da área relativa ao eixo da barragem Jequitáí I e a aprovação do Laudo de Avaliação dos Imóveis rurais da Bacia Hidráulica da Barragem Jequitáí I (Resolução nº 424, de 2.5.2013). No tocante aos perímetros do Dnocs, em 2013 foram concluídos os diagnósticos da situação fundiária dos Perímetros Várzea do Boi e São Gonçalo. Realizou-se atividades referentes a titulações de lotes nos Perímetros Irrigados Curu Pentecoste (CE), Curu Paraipaba (CE), Jaguaruana (CE), Quixabinha (CE), Forquilha (CE), Icó Lima Campos (CE), Morada Nova (CE), Tabuleiros de Russas (CE), Gurguéia (PI), Itans (RN) e Sabugi (RN), totalizado 178 lotes com títulos assinados (CDRU e Escritura Pública), no entanto, ainda é necessário promover em ações para concluir a Regularização Fundiária dos perímetros, como o georreferenciamento das áreas dos projetos.

Além disso, foi dada continuidade ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no Perímetro Jaguaribe Apodi (CE), firmado entre o Dnocs e o Ministério Público Federal, que objetiva regulamentar a ocupação e promover a regularização fundiária do Perímetro, tendo sido concluído o levantamento cadastral dos ocupantes das localidades a serem desapropriadas e a elaboração da Planta e Memorial Descritivo dessas áreas. Com a publicação do Decreto

Desapropriatório da área objeto do TAC, espera-se avançar nas atividades necessárias ao seu cumprimento, como a unificação da área, sendo necessários recursos para concretização desses objetivos.

Quanto à meta “Obter a conformidade ambiental de 61 perímetros em fase de operação”, destaca-se:

- No perímetro Baixio de Irecê foi renovada a Licença Prévia, concluídos estudos ambientais para solicitação da licença de instalação complementar e protocolada a Licença de Operação da etapa 1, para atender às obras complementares;
- No perímetro Jaíba foi concluída a licitação para a execução de ações de atendimento às Condicionantes Ambientais, visando a regularidade da licença de operação;
- No perímetro Salitre foi protocolado junto ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Inema, o requerimento de licença de instalação;
- No Perímetro Pontal foi protocolada a Licença de Implantação do empreendimento, concluída a atualização e revisão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA e emitida a Licença de Operação para o Pontal Sul com validade até 18/01/2015;
- No Sistema de Barragens de Múltiplo Uso do Projeto Jequitaiá (MG) foram realizados os serviços de levantamento de informações cadastrais físicas, agrícolas e jurídicas dos imóveis e estudos ambientais para seleção de reserva legal e validação do cadastro. Foi obtida outorga de uso de água para os perímetros Araras Norte, Baixo Acaraú, Ema, Icó-Lima Campos, Jaguaribe Apodi, Jaguaruana, Morada Nova, Quixabinha, Tabuleiros de Russas e Várzea do Boi, estando em andamento a obtenção da outorga dos Perímetros Ayres de Souza e Curu-Pentecoste;
- No perímetro Baixo Acaraú (CE) foi obtida a Licença de Instalação e Operação (LIO), estando em andamento as LIOs para os projetos Ayres de Sousa, Icó-Lima Campos, Jaguaribe-Apodi, Tabuleiros de Russas e Várzea do Boi. Foi dada entrada no órgão ambiental competente o registro da Reserva Legal dos projetos Ayres de Souza, Icó-Lima Campos e Jaguaribe Apodi;
- No perímetro Várzea do Boi foi concluído o diagnóstico ambiental. Foram obtidas as licenças de Operação (400 hectares) e Instalação (600 hectares) do Perímetro Passarão e renovação da Licença de Instalação do Perímetro Sampaio.
- No perímetro Luís Alves do Araguaia, foram concluídas 10 campanhas dos programas ambientais, condicionantes para obtenção da licença de instalação. A referida licença foi emitida em dezembro de 2013.

Em relação à meta “Revitalizar as infraestruturas de uso comum que atendam a 117.234 hectares”, esta consiste em reabilitar estruturas como estações de bombeamento, canais de irrigação, drenos, bem como estruturas elétricas, conjuntos motobombas dentre outros que constituem estruturas essenciais para o pleno funcionamento do perímetro. Em 2013, foi alcançada a revitalização de um total de 58.703 hectares na região Nordeste, 28.500 hectares na região Norte e 30.031 hectares na região Sudeste.

No que diz respeito à meta “Transferir a gestão de 18 perímetros públicos de irrigação”, verifica-se que, em 2013, deu-se prosseguimento às ações de transferências de gestão dos perímetros públicos de irrigação Bebedouro e Nilo Coelho/PE; Mirorós, Curaçá, Formoso, Estreito e Maniçoba (BA); e Gortuba (MG). Foi contratada, também, a elaboração de 902 projetos executivos de irrigação em lotes agrícolas familiares e a análise do sistema hidráulico geral dos perímetros de irrigação Curaçá, Maniçoba e Tourão, localizados no município de Juazeiro (BA), e do perímetro de irrigação Bebedouro, localizado no município de Petrolina (PE), visando promover a sustentabilidade dos perímetros por meio da redução de custos com energia e água. Durante o ano de 2013, o Dnocs executou a delegação de competência das atividades de administração, operação e manutenção da

infraestrutura de irrigação de uso comum para as entidades de irrigantes dos Perímetros Araras Norte, Tabuleiros de Russas, Baixo Acaraú, Curu-Paraipaba, Morada Nova e Jaguaribe Apodi, Brumado e Vaza Barris. Além disso, deu-se prosseguimento aos serviços de reabilitação e modernização da infraestrutura de uso comum, regularização ambiental e fundiária e apoio à produção desses perímetros. Também em 2013, o MI, por meio da Portaria nº 87, de 12 de março de 2013, instituiu um grupo de trabalho para estudar e analisar os desafios da transferência de gestão e propor uma solução para a questão da efetiva emancipação de projetos públicos de irrigação.

Objetivo 0176 - Programa 2013

O objetivo 0176 contempla iniciativas de capacitação para a Agricultura Irrigada. Quanto à meta “Capacitar 20.000 irrigantes para aplicação das técnicas de irrigação e drenagem”, a Secretaria Nacional de Irrigação aguarda a implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (Sinir), cujo módulo II - Cadastro dos Irrigantes - disponibilizará base confiável do público alvo da meta, o que viabilizará o levantamento de irrigantes a serem capacitados em técnicas de irrigação e drenagem.

Em relação às metas “Capacitar 4.000 profissionais de nível superior para agricultura irrigada” e “Capacitar 6.000 profissionais de nível médio para agricultura irrigada”, encontra-se em fase de discussão, em parceria com instituições públicas de ensino e pesquisa na área de Ciências Agrárias, a elaboração do Termo de Referência no âmbito do Programa Interáguas que objetiva a estruturação e a disponibilização de cursos de especialização em irrigação e drenagem aos técnicos de nível superior. Outra ação em andamento, diz respeito à estruturação de curso de doutorado estratégico com foco mercadológico, de forma integrada, segundo normas de entidade regulamentadora de cursos de pós-graduação no País.

Conforme mencionado, menciona-se, como fator interveniente, a conclusão do módulo que trata do cadastro dos irrigantes no Sinir, de modo a facilitar a identificação dos irrigantes para capacitação.

Objetivo 0180 – Programa 2013

As metas desse objetivo estão relacionadas com a reestruturação da gestão da agricultura irrigada prevista no Objetivo 0128 - Regularizar o marco legal da Política Nacional de Irrigação, elaborar Planos de Irrigação e reestruturar a gestão da agricultura irrigada em articulação com as políticas públicas afins.

Quanto à meta “Disponibilizar serviços de ATER para 30.000 pequenos produtores dos projetos públicos de irrigação” em 2013, foram investidos aproximadamente R\$ 8,1 milhões na execução de contratos de ATER nos perímetros de Gorutuba, Jaíba, Formoso e Formosinho, Barreiras Norte, Nupeba/Riacho Grande, São Desidério/Barreiras Sul, Mirorós, Bebedouro, Nilo Coelho, Curaçá, Mandacaru, Maniçoba, Tourão, Estreito, Ceraíma, Caraíbas, Brígida, Manga de Baixo, Icó-Mandantes, Apolônio Sales, Barreiras Bloco I, Betume, Cotinguiba/Pindoba, Propriá, Boacica, Itiúba, Pedra Branca, Glória, Rodelas e Salitre, beneficiando 11.929 famílias.

Objetivo 0543 – Programa 2013

Com a reformulação do marco legal da Política Nacional de Irrigação, a partir da sanção da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, o MI propôs a publicação de Decreto para dispor, dentre outros

temas, sobre a caracterização de projetos públicos de irrigação considerados como de interesse social. A proposta evidencia que a Política Nacional de Irrigação preconiza ações que priorizem a inserção social e a geração de empregos no campo, conjugando objetivos econômicos e sociais e contribuindo para o aumento da renda e do bem-estar social dos agricultores irrigantes familiares, sempre em sinergia com políticas públicas implementadas no campo por outros órgãos e entidades governamentais. A proposta foi encaminhada para apreciação da Presidência da República ainda no primeiro semestre de 2013.

Quanto à meta “Revitalizar 40 empreendimentos de interesse social”, destaca-se que deverão ser revitalizados 40 empreendimentos de interesse social sendo beneficiados 3.104 produtores de perímetros com área de 13.242 ha.

Destacam-se:

- Projeto Marrecas-Jenipapo/PI - iniciadas as obras de implantação da infraestrutura de uso comum, com 40% de execução, abrangendo estações de bombeamento, canais e estações elevatórias, com previsão de conclusão até o final de 2014.
- Projeto Mirorós/BA - concluída a perfuração de 25 poços e a montagem dos equipamentos; concluída licitação para a execução de ações de atendimento às condicionantes ambientais, visando à regularidade da licença de operação; concluída a melhoria do sistema de distribuição de água da barragem.
- Projetos Itiúba/AL e Boacica/AL - contratada a aquisição de máquinas e equipamentos componentes das infraestruturas de captação, condução, distribuição e drenagem de água.
- Projeto Bebedouro/PE - concluída a reabilitação da rede de drenagem.
- Projeto Jacaré-Curituba - realizada 95% da implantação do sistema de irrigação parcelar (1.762,72 ha) nos setores 0, 1 e 2.

Ainda, foi firmado convênio com o governo do estado de Sergipe para a pavimentação de estradas de serviços, a reabilitação de mais de 46 quilômetros de canais de irrigação e a aquisição de máquinas e equipamentos de suporte à operação e manutenção dos perímetros. O investimento para essas ações totaliza cerca de R\$ 47,5 milhões.

Também foi concluído o primeiro processo licitatório do Programa mais Irrigação do ano, que permitirá que a Companhia adquira equipamentos topográficos que serão usados nos perímetros irrigados Propriá, Cotinguiba/Pindoba e Betume.

Ademais, no perímetro irrigado de Itiúba, foi contratada a reabilitação das estações de bombeamento, foram recuperados de 80m de canais de adução, foram adquiridos máquinas e equipamentos e foram executados os serviços de georreferenciamento nas áreas de sua de influência.

Objetivo 0544 – Programa 2013

O objetivo 0544 compreende a meta de “Ampliar a área irrigada em 88.239 hectares”. No âmbito da Codevasf, a meta abrange a elaboração de projetos e obras de infraestrutura hídrica de uso comum dos perímetros públicos de irrigação de Delmiro Gouvêa e Pariconha, na área de influência do Canal do Sertão Alagoano/AL (3.140 ha) e na elaboração de estudos e projetos para o perímetro Irrigado de Jequitaiá/MG (18.000 ha).

Com relação ao Canal do Sertão Alagoano, em março de 2013, foram inaugurados os primeiros 65 km, considerado a maior obra de infraestrutura hídrica de Alagoas e disponibiliza água para

consumo humano, animal e atividade agrícola nos municípios alagoanos de Delmiro Gouveia, Pariconha e Água Branca. Na ocasião, foi autorizada a elaboração dos projetos executivos dos futuros perímetros irrigados de Delmiro Gouveia e Pariconha, no estado de Alagoas.

O perímetro de Delmiro Gouveia abrangerá uma área de 6,2 mil hectares e o perímetro Pariconha, por sua vez, alcançará outros 6,5 mil hectares, que abrangerá os municípios de Pariconha, Água Branca e Delmiro Gouveia. Serão investidos R\$ 5,1 milhões na elaboração dos projetos executivos, assegurados pelo programa Mais Irrigação, que conta com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2). Também está prevista a elaboração de Estudos para o projeto Tapera–Carneiros (AL) com 1.520 ha.

Dentre outras ações em 2013 destacaram-se: i) contratação para elaboração dos Projetos Básico e Executivo, cartografia e cadastro físico-jurídico-agrícola-social do perímetro irrigado Delmiro Gouveia; ii) conclusão da licitação da elaboração do Projeto Básico de um SAA para consumo humano e aproveitamento agrícola em comunidades rurais difusas localizadas nos municípios de influência do canal do Sertão Alagoano; e iii) conclusão da licitação para a consolidação dos Projetos Básicos existente e a elaboração do Executivo para Perímetro de irrigação Inhapi, com 4.300 hectares, com suprimento hídrico pelo Canal do Sertão Alagoano.

Com relação ao sistema Jequitáí, o projeto consiste em um empreendimento de usos múltiplos no Rio Jequitáí, no estado de Minas Gerais, composto por dois barramentos, Jequitáí I (montante) e Jequitáí II (jusante) e de um perímetro de irrigação com 35.000 hectares, o qual deverá gerar 105 mil empregos diretos e indiretos.

Quanto aos demais projetos abrangidos pela meta, em 2013, assinou-se o contrato para elaboração do projeto executivo da Barragem Imburuçu. Para o Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro foi concluído o projeto executivo e espera-se licitar as obras em 2014. Essas obras irão beneficiar 218 famílias expandindo a área irrigada em 1.296 hectares. O projeto executivo do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio já foi licitado e sua finalização está prevista para 2014. Esse perímetro irá beneficiar 930 produtores familiares e 21 empresários.

Ainda no exercício de 2013, destacam-se as seguintes realizações: i) iniciadas as obras da Barragem I - realizado 3%; ii) em andamento as atividades de regularização fundiária, ambiental, atualização do inventário socioeconômico, reassentamentos – realizado 18%; iii) obtida licença de instalação; iv) contratado o fornecimento dos equipamentos hidromecânicos (comportas, válvulas, grades); v) contratada supervisão e apoio à fiscalização das obras da Barragem I e vi) concluída a atualização do projeto executivo da Barragem II.

Também, destacam-se as seguintes ações que visam à contratação de estudos e projetos de viabilidade para implantação de perímetros de irrigação no Nordeste: i) publicado edital para a atualização do estudo de viabilidade elaborado em 1997 e para a consolidação do anteprojeto de engenharia da alternativa selecionada para o Projeto de Irrigação Iuiú – etapas 2 e 3 (BA); ii) concluída a licitação para elaboração do estudo de viabilidade do Projeto de Irrigação Terra Nova (PE); iii) publicado edital para elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e Ambiental do Projeto Salinas (PI) e iv) publicado edital para a elaboração de estudo de viabilidade e a consolidação do anteprojeto de engenharia para atividades de irrigação para as Etapas 1 e 2 do Projeto Mocambo/Cuscuzeiro (BA).

Objetivo 0545 – Programa 2013

Neste objetivo, que abrange a meta “Ampliar a atual área irrigada pelo setor privado em 100% nos próximos 4 anos”, foram implementados procedimentos para enquadramento de projetos de irrigação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) (Lei nº 11.488, de 15 de julho de 2007, Portaria do MI nº 403, de 29 de agosto de 2013).

Em 2013, foram aprovados três projetos: Vale do Tijuco Açúcar e Álcool Ltda - nº 363, de 14 de agosto de 2013, publicada em 1º de agosto de 2013; Companhia Brasileira de Energia Renovável – BRENCO - nº 426, de 17 de setembro de 2013, publicada em 19 de setembro de 2013; Floryl Florestadora Ypê S/A - nº 438, de 27 de setembro de 2013, publicada em 30 de agosto de 2013, (cultura da cana de açúcar – 9.460,95 hectares, cultura de feijão/algodão – 400 hectares). Nesse bimestre, os Projetos de Irrigação que pleiteiam enquadramento ao REIDI totalizam mais de 51.000 hectares. Encontra-se em fase de elaboração o anteprojeto “Projeto Sistema de Distribuição da Barragem do Arroio Jaguari e Taquarembó”, em Dom Pedrito (RS), que incrementará aproximadamente 100 mil hectares de área a ser irrigada.

Objetivo 0789 – Programa 2029

O objetivo contempla ações e iniciativas voltadas à institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e da Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT), à realização de planos regionais, à capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial e à estruturação e ao fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional, com vistas à superação das desigualdades regionais e ao ordenamento do território.

Em relação aos resultados específicos, destaca-se, no período de 2013, no que tange à PNDR, a realização da 1ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (CNDR) - estratégia para a participação federativa e social para a colheita de princípios e diretrizes para a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). A CNDR contou, em todas as suas etapas, com a participação de mais de 13 mil pessoas, nos setores públicos, da sociedade civil, empresarial e da academia, das quais 429 foram delegadas formalmente para representar seu setor na etapa nacional tendo como principais beneficiários diversos segmentos da sociedade civil que debatem o tema do desenvolvimento regional.

As principais dificuldades enfrentadas ao longo do processo conferencial foram relacionadas à articulação federativa e setorial, além do exíguo tempo para o planejamento e a execução da CNDR. A perspectiva é que, ainda no ano de 2014, seja elaborado o novo marco legal da PNDR, com base nos insumos trazidos pela CNDR.

No âmbito do fortalecimento da PNDR, ainda destaca-se o lançamento do “Observatório do Desenvolvimento Regional” – sistema de informações georreferenciadas que possibilitará o monitoramento, a avaliação e o controle social da PNDR e da dinâmica regional brasileira. Também ressalta-se a meta “Criar 27 comitês estaduais de desenvolvimento regional que promovam o fortalecimento da governança da Política de Desenvolvimento Regional – PNDR” que foi originalmente prevista como “Criar 23 fóruns temáticos regionais que promovam o fortalecimento da governança do processo de desenvolvimento regional”, tendo sido proposta alteração na revisão do PPA. Dessa forma, para promover o fortalecimento da governança da PNDR, a articulação realizada com os estados no âmbito da organização das respectivas conferências estaduais, assim como a criação das 27 comissões organizadoras serviu para identificar os atores-chave de cada segmento, de modo a formar um grupo-base que impulse a criação e a consolidação de um sistema de governança que contribua para elevar a PNDR à condição de política de Estado. A expectativa é que no ano de 2014 essas instâncias estaduais de governança da política regional sejam consolidadas. Ainda no período, menciona-se o lançamento da “Rede Latino Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional” que visa estabelecer uma cooperação latino-americana para a troca de experiências regional.

Com relação à PNOT, em função da priorização da reformulação da PNDR nos anos de 2012 e 2013, e da insuficiência de capacidade operacional, a expectativa é que seja iniciado o processo para sua revisitação e aprovação no ano de 2014.

Quanto à elaboração de Planos Regionais de Desenvolvimento, estão em fase de elaboração os planos do Estado de Rondônia e da área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF e o Plano de Ação da Região Integrada de Desenvolvimento (Ride) da Grande Teresina, sob responsabilidade da Codevasf.

Para contratação do Plano da Ride da Grande Teresina foram investidos recursos no valor de 291 mil reais. Este plano servirá para definir as diretrizes para os investimentos a serem efetuados na região, proporcionando estímulo à organização dos segmentos produtivos em estruturas associativas, o protagonismo das iniciativas das diversas instituições que ali atuam, a identificação das necessidades de capacitação e assistência técnica de empreendedores regionais; e o estímulo à gestão compartilhada, de forma que cada parceiro mantenha sua identidade institucional, dirigindo esforços para fins integrados, evitando ações isoladas, paralelismo e sobreposições, além de proporcionar mais infraestrutura e geração de emprego e renda para a população nos estados do Maranhão e do Piauí. Cabe destacar que a Ride da Grande Teresina engloba uma área de 10.919,187 km², e uma população de mais de 1 milhão de pessoas.

Destaca-se, também, a publicação de 10 planos de desenvolvimento da Faixa de Fronteira nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Os planos têm como objetivo principal promover o desenvolvimento da Faixa de Fronteira por meio de sua estruturação física, social e produtiva, com ênfase na ativação das potencialidades locais e na articulação com outros países da América do Sul. Com esse propósito, busca-se implementar iniciativas que respeitem a diversidade da região e sigam as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

No que tange à Capacitação, a Sudene realizou o projeto “Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade: Qualificação Profissional de Mulheres para a Construção Civil”, a partir do termo de cooperação firmado com o Instituto Federal da Paraíba – IFPB. Esse projeto promove cursos de qualificação profissional no setor da Construção Civil para a inclusão social e produtiva de beneficiários de programas sociais de transferência de renda, preferencialmente mulheres, o qual tem como referência a experiência da Sudeco. Os recursos descentralizados em agosto de 2013 pela Sudene para o IFPB no valor de R\$ 1.018.500,20, visavam capacitar 320 profissionais na região polarizada por quatro dos sete campi do IFPB que ofertam cursos técnicos e/ou tecnológico na área de construção civil: João Pessoa, Cabedelo, Monteiro e Cajazeiras. O projeto cuja duração é de um ano está em andamento.

Ainda no exercício de 2013, a Sudam apoiou a realização do Curso de Formação em Gestão Pública, no estado do Acre, para capacitar 300 gestores públicos, sendo 270 gestores no município de Rio Branco e 30 no município de Brasília.

Objetivo 0790 – Programa 2029

O objetivo 0790 visa adotar medidas que favoreçam o desenvolvimento das atividades produtivas nas regiões menos desenvolvidas, por intermédio da aplicação dos fundos regionais e dos incentivos fiscais. Destacam-se os seguintes resultados no ano de 2013:

- Edição da Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012(convertida em Lei nº 12.793 de 2.4.2013): alterações importantes na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais a definição dos encargos financeiros e o bônus de

adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Essa medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos, dentre outras medidas de grande vulto (Resolução CMN nº 4.181, de 7 de janeiro de 2013);

- Intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, em especial, junto ao BASA, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos Fundos, mediante diferenciação na concessão de bônus, participação no financiamento além de outras condições oferecidas;
- Criação em 2012 e prorrogação em 2013 das linhas de crédito especiais, buscando amenizar as dificuldades enfrentadas pelas Regiões Norte (enchente ou enxurradas) e Nordeste (seca ou estiagem), no montante de R\$ 3,8 milhões, no âmbito do FNO e do FNE, para as quais foram destinados, respectivamente, R\$ 350 milhões e R\$ 3,45 bilhões. Ao final do exercício de 2013, essas linhas atingiram aplicações superiores a R\$ 3,66 bilhões, sendo R\$ 349,1 milhões no FNO e R\$ 3,3 bilhões no FNE.
- Publicação do regulamento do FDCO, Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.265, de 30 de setembro de 2013, que definiu critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos contratados com recursos desse Fundo;
- Proposta de alteração da redação do artigo que trata da vedação aos projetos de energia das Portarias de Diretrizes e Orientações Gerais dos Fundos Constitucionais (Portaria nº 116, de 04.04.2013);
- Publicação das portarias que estabelecem as diretrizes e orientações gerais para os Fundos Constitucionais de Financiamento exercício 2014 (Portarias nº 377, 378, 379 de 15 de agosto de 2013 – FNE, FNO e FCO).
- Publicação da Portaria Ministerial nº 283, de 4 de julho de 2013, que consolida os regulamentos comuns às regiões da Amazônia e do Nordeste, contemplando os incentivos concedidos às empresas instaladas nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene.
- Publicação da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, conversão da MP 564/2012, que trata da Financeirização dos Fundos de Desenvolvimento Regional. Essa medida permite que os recursos do FDA e do FDNE deverão ser aplicados com risco exclusivo das instituições financeiras oficiais federais. Com isso, o aporte de recursos da União aos Fundos não mais afeta o resultado primário do setor público, ficando esses livres do contingenciamento.

Em relação às metas previstas para o objetivo, a meta “Aplicar 100% dos recursos programados no exercício” contempla a aplicação dos Fundos Constitucionais de Financiamento, notadamente: i) Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO); e, iii) Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). As aplicações dos Fundos Constitucionais somaram R\$ 23,5 bilhões em 2013 e superaram os recursos programados para o exercício em 113,2% (FCO), 110,7% (FNE); e 101,5% (FNO).

Quanto à meta “Comprometer 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício em projetos de interesse do desenvolvimento regional.”, tem-se que esta contempla a aplicação dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro Oeste (FDCO). No ano de 2013, foram aportados R\$ 4,8 bi nos três fundos, com comprometimento (empenho) da totalidade dos recursos previstos.

Objetivo 0792 – Programa 2029

O presente objetivo contempla ações e iniciativas voltadas ao desenvolvimento de sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias. Para tanto, foram firmados convênios de apoio à inovação de Arranjos Produtivos Locais e à Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas, além de projetos na área de difusão de tecnologias.

Em 2013, a Sudene firmou convênio com a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – SARA para desenvolvimento do Projeto de Capacitação de Produtores Familiares e Fortalecimento das Estruturas Produtivas da Caprinocultura e Apicultura no valor total de R\$ 771.621,32. O objetivo do projeto é propiciar aos agricultores familiares, criadores de caprinos, ovinos e abelhas, conhecimentos tecnológicos que possam contribuir de forma inovadora para aumento de produção e produtividade, tornando-os mais competitivos no mercado. As metas do projeto compreendem a realização de 40 cursos de ovinocaprinocultura para 600 criadores, 12 cursos em apicultura básica para 180 apicultores e aquisição de 540 colméias Langstroth e 12 conjuntos de extração de mel (mesa desoperculadora, centrífuga e decantador), abrangendo 22 municípios do estado de Pernambuco. Dessa forma, o projeto beneficiará 780 empreendedores nesses dois Arranjos Produtivos Locais (Apicultura e Ovinocaprinocultura). Em 2013, foram adquiridos todas as colmeias e os equipamentos. Em dezembro do mesmo ano, foram realizados três cursos de ovinocaprinocultura, beneficiando 45 empreendedores.

Quanto à meta “Desenvolvimento de projetos de apoio à inovação em 10 Arranjos Produtivos Locais”, trata-se de meta de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que já foi alcançada em 100%.

Em relação às metas para o desenvolvimento das Redes Regionais de Inovação do Nordeste, Centro-Oeste e Norte, apenas houve avanços na Região Nordeste. Nessa região, em 2013, foram realizadas iniciativas para o apoio e o fomento de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT's) e a Inserção Tecnológica na Educação (PITE), além da busca de soluções alternativas para a geração de energia pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (Cetene).

No que toca à meta “Realização de projetos de incorporação e de difusão de tecnologias no setor produtivo do Nordeste”, tem-se que, no ano de 2013, foram apoiados oito empreendimentos na região por intermédio da Sudene.

Objetivo 0840 – Programa 2029

O objetivo 0840 contempla notadamente iniciativas voltadas para a inclusão produtiva. No ano de 2013, 56 projetos foram apoiados relacionados às Rotas de Integração Nacional, os quais comprometeram mais de R\$ 184 milhões. Tais Rotas são redes sinérgicas de Arranjos Produtivos Locais e merecem destaque as rotas do Mel, da Fruta, as culturas da mandioca e da palma forrageira. Foram celebrados 30 convênios, sendo 18 com prefeituras, 11 com estados e um com consórcio público, além de 26 termos de cooperação, sendo 19 com entes vinculados ao MI e sete com outros órgãos federais.

O apoio a estruturação dos Arranjos Produtivos compreende a mobilização e orientação dos produtores, que são estimulados a atuar associadamente. Após a identificação dos pontos frágeis da cadeia produtiva, busca-se atuar na promoção de seu fortalecimento, seja na produção, por meio da doação de equipamentos, insumos e animais, seja na melhoria da qualidade do produto, com a construção de unidades de produção e beneficiamento, bem como em capacitações, necessárias para o êxito das atividades.

A Codevasf, em parceria com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional (SDR/MI), passou a ser uma das principais executoras do eixo de inclusão produtiva do Plano Brasil Sem Miséria - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, sendo as "Rotas de Integração Nacional" a principal estratégia da SDR/MI de atuação no adensamento de APLs.

Para a Rota do Mel, foram destinados R\$ 30 milhões em três projetos visando à estruturação da cadeia produtiva da apicultura, por meio de doação de kits apícolas e estruturação de unidades de beneficiamento de mel, na área de atuação da Codevasf e nos Estados do Espírito Santo e Ceará.

As Rotas da Fruta, que pretende estruturar a cadeia produtiva da fruticultura, e do Peixe, que visa estruturar a cadeia da piscicultura, receberam respectivamente R\$ 14,3 milhões e R\$ 20,1 milhões, em treze projetos atingindo as regiões Norte e Nordeste.

Foi desenvolvido o Projeto de Desenvolvimento Sustentável de Mandiocultura (Reniva), com investimentos previstos da ordem de R\$ 30 milhões, devendo atender a 3 mil beneficiários por meio da implantação de unidades de multiplicação de manivas, de unidades de produção de mandioca e do fornecimento de tratores e implementos agrícolas, bem como da implantação de unidades de processamento de farinha e derivados de mandioca.

Com o objetivo de garantir reserva e segurança alimentar animal, principalmente para o enfrentamento de períodos críticos de seca, foi desenvolvido o Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Palma Forrageira (Repalma), que, por sua vez, contará com recursos da ordem de R\$ 40 milhões e beneficiará 2.398 famílias por meio da implantação de unidades de multiplicação de raquetes de palma, de unidades de produção de palma e do fornecimento de tratores, implementos agrícolas e picadores de forragem.

Dessa forma foram celebrados sete projetos nessas duas áreas, envolvendo recursos no montante de R\$ 28,8 milhões. Complementando a estruturação das Rotas, aparece o chamado “apoio a cadeias diversas”, que consiste em projetos que estruturam cadeias produtivas distintas das identificadas como prioritárias – erva-mate, hortaliças, por exemplo – e projetos que apoiam várias cadeias produtivas como infraestrutura logística e de comercialização (feiras). Para essas ações, foram investidos R\$ 73,2 milhões em 27 projetos, mostrando que infraestrutura ainda é uma necessidade nas diversas regiões atendidas.

A disponibilidade de recursos do Plano Brasil sem Miséria facilitou a concretização dessas parcerias, pelo não contingenciamento dos recursos e pela clareza de objetivos que o Plano possui. Por outro lado, com a totalidade dos recursos do Programa sendo do Brasil sem Miséria, a atuação da Secretaria ficou restrita à inclusão produtiva da população em situação de extrema pobreza, sem que fosse possível estruturar de maneira mais efetiva cadeias produtivas que são compostas por trabalhadores de outras faixas de renda.

Quanto à meta “Ampliar o acesso aos recursos para construção da infraestrutura logística voltada para a inclusão produtiva” destacam-se ações do Dnocs para realização de obras, mediante convênios com prefeituras de diversos estados, que viabilizarão intervenções com a finalidade de promover os recursos hídricos e as condições de inclusão sócio-produtiva, necessárias à melhoria da situação da população, que vive em regiões atingidas pela seca. Quanto às ações 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.

Também merecem realce as iniciativas da Codevasf que contribuíram para a meta no ano de 2013, principalmente com o fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas (tratores, grades aradoras, ensiladeiras, plantadeiras adubadeiras e pá carregadeira, dentre outros.), sendo 18 unidades no Estado de Minas Gerais, nove unidades no Estado da Bahia, duas unidades no Estado de Pernambuco e uma unidade no Estado de Alagoas. Além disso, foram destinados recursos para obras de infraestrutura, tais como construção ou recuperação de 28,9 km estradas no Estado do

Maranhão; execução de serviços de perfuração montagem de poços tubulares; construção de pontes para escoamento da produção e transporte de cargas; uma unidade de apoio aos APLs de aquicultura, piscicultura, fruticultura, projeto Corte e Costura e estruturação de unidade Produtiva no município de Janaúba, no estado de Minas Gerais. Foram beneficiadas comunidades rurais e associações de agricultores familiares, que terão condições de incrementar a produção, gerando emprego e renda. Por sua vez, a Sudene, em 2013, firmou convênio com a Prefeitura de Saboeiro/CE para recuperação do Mercado Público da região.

A Sudam, no ano de 2013, por meio de recursos provenientes de emenda parlamentar, apoiou projetos de infraestrutura para municípios do estado do Mato Grosso, voltados para construção de centros de múltiplo uso, barracão comunitário, cobertura de feira livre, construção de casa de apoio aos agricultores familiares, pavimentação asfáltica e drenagem de vias, totalizando um valor de R\$ 5.777.073,30. Já com relação aos recursos próprios, a Superintendência apoiou a reforma e a ampliação do Mercado Municipal na cidade de Porto Nacional, no estado do Tocantins e a Construção da feira coberta do Pequeno Agricultor na cidade de Augusto Correa no estado do Pará, correspondendo a um valor total de R\$1.500.000,00.

Em relação à meta “Gerar 106.770 postos de trabalho nos APLs apoiados”, até o ano de 2013, o MI atendeu 66.954 beneficiários nos APL’s apoiados, com destaque para os projetos centrais de inclusão produtiva da Rota do Mel – que atendeu a 9.670 beneficiários diretos; da Rota do Peixe – que computou 11.880 beneficiários no Semiárido e nos estados do Amazonas e Amapá; e da Rota da Fruta, que atendeu a 10.840 produtores nos estados do Piauí, Pernambuco, Bahia, Alagoas e Pará. Os projetos de apoio à Rota do Cordeiro beneficiaram 5.384 produtores locais nos Estados da Bahia, Cará e Pernambuco. A mandiocultura e a palma forrageira beneficiaram 8.348 produtores dos estados de Goiás, Pernambuco, Ceará, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Piauí, Alagoas e Maranhão, número semelhante ao atingido pela estruturação da economia criativa, que abrange os estados de Pernambuco e Sergipe, além do Distrito Federal. Destacam-se, além do apoio às rotas, a realização de convênios diversos que beneficiaram 20.832 produtores, principalmente na região Sul do País.

A Codevasf promoveu, no ano de 2013, a implantação/fornecimento de 2.242 kits de produção familiares apícolas e construção/adequação de 10 unidades de extração de mel. Desde 2012, a Companhia investiu cerca de R\$ 38 milhões, beneficiando aproximadamente 3 mil famílias de apicultores, com o objetivo de inseri-las na Rota do Mel. Por meio do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Cajucultura, foram atendidas cerca de 500 famílias com a implantação de mudas de caju, no estado do Piauí, onde estão sendo aplicados cerca de R\$ 4,1 milhões. Com o objetivo de apoiar a produção de ovinos e caprinos no Nordeste e todas as atividades ligadas a esta cadeia produtiva, desde 2012, foram investidos R\$ 2,5 milhões nos estados da Bahia, Piauí e Pernambuco. Em 2013, foram atendidas 43 famílias na produção de ovinos e caprinos.

Objetivo 0172 – Programa 2040

As ações desenvolvidas no Objetivo 0172 estimulam a atuação integrada dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e seu alcance foi potencializado pela modernização do marco legal da Defesa Civil, Lei nº. 12.608 de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabeleceu de forma individualizada as competências dos entes federados participantes do SINPDEC.

Para uma adequada atuação em rede dos órgãos de defesa civil nos três níveis federativos, é necessário fortalecê-los. Assim, em nível federal, investe-se principalmente na modernização do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos de Desastres. Regionalmente, busca-se a implantação

de coordenadorias, as quais serão úteis à articulação das defesas civis estaduais. No nível estadual, o Governo Federal tem apoiado seu fortalecimento, por meio de capacitações e simulados dado que elas já estão implantadas. Os municípios, pelo quadro amplo de insuficiência de estrutura para atuação da defesa civil, consomem mais esforços. Para estruturação dos órgãos municipais, foram feitos investimentos por meio da doação de kits de equipamentos básicos de defesa civil tendo como contrapartida municipal compromissos visando ao fortalecimento e à estruturação do órgão local além de elaboração e entrega de material didático específico sobre implantação e estruturação das coordenadorias municipais.

As realizações no período de 2012 e 2013 também se destacam pelas ações de capacitação dos membros do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil cujas metas têm sido superadas, principalmente, devido à modalidade de ensino à distância, pois ela proporcionou a capacitação de um número elevado de participantes a um custo menor, mantendo a qualidade do conteúdo ofertado. As capacitações presenciais representaram um esforço de oferta qualificada, procurando ofertar capacitação aos atores de relevância para o tema de proteção e defesa civil em matérias de importância para todo o Sistema.

Os principais cursos de capacitação realizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) em 2013 foram:

- Simulados de Preparação para Desastres: atividade preventiva desenvolvida, conjuntamente, pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec/MI) e pelas Coordenadorias Estaduais e Municipais de Defesa Civil. O objetivo é capacitar a comunidade residente em área de risco para atuar em situação de desastre provocado por chuvas fortes além de consolidar procedimentos e conteúdos visando à criação de um sistema permanente de monitoramento, alerta e alarme.
No 1º semestre de 2013, foram realizados simulados nas regiões Nordeste e no 2º semestre nas demais regiões do Brasil. No ano de 2013, foram capacitados 3.925 colaboradores por meio de simulados em todo o País.
- Curso de Capacitação Básica Continuada - Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução: objetiva, na modalidade de ensino à distância, capacitar agentes de defesa civil com conhecimentos básicos abordando temas como Defesa civil no Brasil; Sistema e Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Ciclo de gestão de defesa civil; Estudo de desastres e Implantação e operacionalização de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil. Em 2013, foram realizadas a 3ª e a 4ª edição do curso, que totalizaram 2.570 agentes de proteção e defesa civil capacitados.
- Curso sobre o Sistema Integrado de Informações sobre Desastre (S2ID) – o curso de capacitação de agentes para uso do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres ocorreu entre abril e junho de 2013, totalizando 1467 pessoas capacitadas.
- Fórum Nacional de Defesa Civil: evento de abrangência nacional que visa ao fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil por meio da congregação de coordenadores municipais e estaduais de Proteção e Defesa Civil, técnicos e gestores da área, comunidade, membros de universidades e demais interessados em compartilhar experiências e boas práticas sobre prevenção e mitigação de desastres. É realizado anualmente em parceria com o município eleito para sediar o evento e seu respectivo órgão estadual de Proteção e Defesa Civil. O X Fórum, realizado em setembro de 2013 na cidade catarinense de Joinville, recebeu o título “Há uma década fazendo da informação uma forma de proteção” e reuniu 1.268 participantes.
- Oficinas de Preparação para Desastres que totalizaram 829 agentes de defesa civil capacitados no ano de 2013.

- Agentes de vigilância em Saúde e Defesa Civil – o curso realizado em parceria com a Fiocruz e UFRJ, objetiva a capacitação de Agentes Locais de Vigilância em Saúde em Defesa Civil (ALVS) como multiplicadores de ações de defesa civil e saúde na temática de desastres naturais. No ano de 2013, foram capacitados 144 agentes, em duas turmas.
- Bases Administrativas para Gestão de Desastres (BAGER) - objetiva preencher uma lacuna na capacitação na área de Planejamento e Gestão de Riscos, para as pessoas que trabalham em áreas relacionadas com ameaças, emergências e desastres. O BAGER, desenvolvido pelo Governo dos Estados Unidos da América (EUA), por meio da Oficina de Assistência para Desastres na América Latina e Caribe (OFDA/LAC), foi adaptado às características do Brasil, em associação com a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por meio do Núcleo de Treinamento para Prevenção de Emergências (CETREM). No ano de 2013, foram capacitados 72 agentes.
- Primeira Resposta para Emergências com Produtos Perigosos (REPP) - Curso de primeira resposta para emergências com produtos perigosos. Foram realizadas duas turmas de capacitação, totalizando 50 agentes capacitados no ano.
- Curso de avaliação Geológica – o curso, realizado em conjunto com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, capacitou 247 agentes durante o ano, divididos em 6 turmas presenciais.

Visando à estruturação de órgãos estaduais e municipais de defesa civil, a Sedec celebra e executa acordos de cooperação. As Defesas Cíveis estaduais, diferentemente das Defesas cíveis municipais, já estão implantadas e a melhoria na sua estruturação tem ocorrido a partir de troca de experiências e conhecimento técnico com o objetivo de ampliar suas atividades para atender às exigências mais atuais da gestão de risco de desastre.

Em 2013, houve o apoio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) à melhoria da estruturação de defesas cíveis estaduais pelo incentivo junto às universidades da instalação de Centros Universitários de Ensino e Pesquisa sobre Desastres (Ceped). Esses centros são destinados à pesquisa, à extensão e à capacitação de recursos humanos, com vistas ao gerenciamento e à execução de atividades de proteção e defesa civil.

A implantação de tais Centros tem como objetivo a disseminação do conhecimento gerado nas universidades brasileiras para contribuir com a prevenção, a redução e a mitigação de desastres em âmbito regional e nacional. Os Cepeds desenvolvem pesquisas e projetos de extensão que podem subsidiar a gestão de políticas públicas relacionadas à gestão de riscos e à redução de desastres. Um dos principais objetivos é que a informação produzida seja dirigida e apropriada à gestão pública e que se garanta a transferência desses conhecimentos para a sua aplicação efetiva pelos gestores públicos nas três esferas de governo.

Em 2013, foi criado um Ceped no Estado de São Paulo, a partir da assinatura de um acordo de cooperação entre a Sedec, a Universidade de São Paulo – USP e a Defesa Civil do estado de São Paulo. Além desse Centro, sete Universidades localizadas em sete diferentes Estados, em articulação com a Sedec, estão em processo avançado de constituição dos seus respectivos centros, a saber:

- Universidade Estadual do Ceará (UECE);
- Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- Universidade Federal do Pará (UFPA);
- Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

- Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Quanto às defesas civis municipais, em geral, não dispõem de estrutura suficiente de pessoal e equipamentos capazes de atender às demandas da comunidade. Dessa forma, considerando que um Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil atuante somente pode ser alcançado com a estruturação de seus órgãos, entende-se que deve ser fomentada essa estruturação, inclusive com recursos materiais e financeiros. Condizente com essa diretriz, o Chamamento Público nº 1, publicado em agosto de 2012, selecionou 106 municípios a serem contemplados com a doação de equipamentos necessários a assegurar uma estrutura mínima de funcionamento às defesas civis, como um veículo de tração 4 x 4, aparelhos de GPS e máquinas fotográficas digitais, dentre outros equipamentos e materiais, que compõem um kit de fortalecimento de defesa civil. Em contrapartida, os municípios selecionados devem organizar sua defesa civil local. Ressalta-se que tais municípios foram selecionados a partir da identificação, pelo Governo Federal, de 286 municípios críticos a desastres naturais, a partir de critérios como número de óbitos, recorrência de eventos e número de desalojados e desabrigados. Dentre esses, foram selecionados os municípios com população de até 80.000 mil habitantes e receita per capita menor que três salários mínimos.

Destaca-se que dos 106 (cento e seis) municípios selecionados, 91 atenderam aos requisitos e estão recebendo a doação do kit de fortalecimento da defesa civil. Os outros 15 municípios, mesmo com a prorrogação do prazo para a entrega dos documentos, não cumpriram os requisitos estabelecidos, portanto, não estão aptos ao recebimento do kit.

Os documentos requisitados que deveriam ser encaminhados à Secretaria Nacional de Defesa Civil, são:

1. Portaria de nomeação do Coordenador de Defesa Civil ou declaração do prefeito comprometendo-se a nomear;
2. Declaração do prefeito informando que os agentes e o Coordenador de Defesa Civil atuarão nessa função de forma exclusiva;
3. Comprovante de emissão do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC);
4. Plano de contingência para desastres recorrentes até junho de 2013;
5. Declaração do prefeito comprometendo-se a incluir no Orçamento municipal a rubrica para ações de defesa civil, caso não exista;
6. Declaração do prefeito comprometendo-se a atualizar o mapeamento de risco e o plano de contingência, de dois em dois anos;
7. Apresentação de certificados ou diplomas de cursos na área de proteção e defesa civil dos membros do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil;
8. Declaração do prefeito comprometendo-se a indicar membros do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil para capacitação em cursos; comprovação de criação de Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) ou declaração do prefeito comprometendo-se a formar NUPDEC;
9. Parecer do órgão estadual de proteção e defesa civil sobre a estrutura e atuação do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Considerando que o objetivo principal da meta “Celebrar e executar acordos de cooperação visando à estruturação de órgãos municipais de defesa civil” é promover o fortalecimento das defesas civis municipais e tendo em vista que o primeiro semestre de 2013 (prazo final para a entrega da documentação para habilitação do município ao recebimento do kit) foi um período de transição administrativa após as eleições municipais de 2012, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, após avaliação jurídica, optou pela reconvocação do Chamamento Público nº1, estendendo o prazo para a complementação da documentação aos 15 municípios que não foram contemplados. A habilitação deverá ocorrer até o mês de fevereiro de 2014.

O não cumprimento dos requisitos por uma parte dos municípios reforça a situação de déficit estrutural dos Órgãos Municipais de Proteção e Defesa Civil, o que se busca mudar por meio das referidas ações e das outras relacionadas ao fortalecimento do SINPDEC.

Os municípios estão sendo orientados quanto à forma de utilização dos materiais e equipamentos que compõem o kit de fortalecimento de defesa civil.

Adicionalmente, desenvolveu-se metodologia para estruturação dos Órgãos Municipais de Proteção e Defesa Civil e o material didático está sendo atualizado de acordo com a legislação vigente. Além disso, os municípios estão sendo orientados sobre a estruturação dos Órgãos Municipais de Proteção e Defesa Civil nas diversas capacitações realizadas.

Quanto à meta Estruturar e manter o Grupo de Apoio a Desastres (GADE), em 2013, pretendia-se realizar curso de atualização para 50 membros do GADE, com o intuito de apresentar as novas normativas relativas aos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios e outros temas relevantes. O curso seria destinado tanto para formação de novos membros quanto para atualização de membros antigos. Contudo, em função da necessidade de melhor estruturação do curso e dos normativos para operacionalização do grupo, em 2013 não foi possível cumprir esse planejamento. Para 2014, pretende-se realizar o curso ainda no primeiro semestre.

O GADE é formado por especialistas em gestão de desastres que atuam como apoio operacional da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) podendo ser mobilizado a qualquer tempo conforme a necessidade. Ressalta-se que o GADE conta com representantes em todos os estados da Federação e participa de diversas missões, dentre elas:

- Missões, em casos de desastres, em todo território nacional;
- Missões nos comitês de chuvas e estiagens;
- Oficinas e simulados;
- Grandes eventos (exemplo: Copa das Confederações e visita do Papa)

Quanto a implementação e estruturação das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil, com a edição do Decreto nº 7.472, de 4 de maio de 2011, foram criadas três Representações Regionais do Ministério da Integração, em Porto Alegre (RS), Recife (PE) e Rio de Janeiro (RJ). As Representações foram planejadas visando ao fortalecimento da capacidade de supervisão e de acompanhamento da execução do programa e das ações, relativas à Defesa Civil, à Infraestrutura Hídrica, à Irrigação, ao Desenvolvimento Regional, assim como aos projetos especiais.

Por meio da Portaria nº 60, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim Interno nº 3, de 2 de março de 2012 foi instituído Grupo de Trabalho destinado a preparar a proposta de representação da Secretaria Nacional de Defesa Civil nas Representações Regionais do Ministério da Integração Nacional. Para isso, o grupo realizou levantamento de informações sobre como funcionam e quais as estruturas das representações regionais de outros Ministérios e elaborou minuta de portaria, que se encontra sob análise para posterior publicação, para implementação das Coordenadorias Regionais, explicitando as principais ações a serem desempenhadas pelas representações.

Quanto à realização da Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 2013, foram contratados 14 consultores para implementar as áreas de metodologia, logística, comunicação social, texto de referência e mobilização. Eles foram contratados, na modalidade produto, por meio de projeto de cooperação técnica internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), intitulado “Fortalecimento da Cultura de Gestão de Riscos de Desastres no Brasil”.

A etapa nacional será realizada de 27 a 30 de maio de 2014 em Brasília, tendo as etapas preparatórias sido iniciadas em 6 de Novembro de 2013. Em 29 de Outubro de 2013, foram

publicadas as portarias 480, 481 e 482, que dispõem sobre a convocação para a Conferência, a constituição da Comissão Organizadora Nacional e o Comitê Ministerial.

A Comissão Organizadora se reuniu duas vezes. A primeira, no dia 5 de Novembro de 2013, e a segunda, no dia 17 de dezembro de 2013. Durante as reuniões, foi aprovado o Regimento Interno da Conferência, definidos os vários detalhes para a realização das etapas e colaboração nos trabalhos de mobilização dos atores para realizar as conferências municipais, estaduais, livres e virtuais.

As conferências municipais envolveram, em 2013, a participação de 15 municípios. O prazo para realização das conferências municipais estende-se até 20 de março de 2014. Além disso, 8 estados marcaram a data de suas conferências estaduais. A equipe de mobilização da Conferência continua mobilizando esforços para que todas as unidades da federação agendem suas conferências.

Ademais, foram produzidos vários materiais de divulgação - cartazes, banners, manuais de orientação para os participantes de todas as etapas e textos base para as discussões. Além disso, foi criado o site da Conferência, produzido no âmbito do MI, e vários materiais jornalísticos e informativos.

Quanto ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), pretende-se realizar a sua estruturação com a disponibilização de estrutura física (disponível 24 horas por dia, sete dias por semana) – inclusive feriados. Almeja-se a criação de um ambiente altamente disponível, com processamento de dados e carga balanceados, computadores e sistema de armazenamento de dados de alto-desempenho.

O projeto de reestruturação e modernização do Cenad está dividido em quatro fases.

- Fase 1
 - Status: concluída.
 - Principais ações:
 - Projeto de engenharia com elaboração do layout do Centro;
 - Planejamento e execução de reformas iniciais e mudanças estruturais;
 - Mudança física do Cenad para um espaço maior e com infraestrutura tecnológica adequada;
 - Planejamento e execução de ajustes na infraestrutura do Cenad em seu novo espaço físico com vistas à manutenção de sua condição operacional.
- Fase 2
 - Status: concluída.
 - Principais ações:
 - Ajustes técnicos e físicos finais na adequação com a nova infraestrutura;
 - Fortalecimento do quadro de pessoal;
 - Conclusão da especificação do Termo de Referência do Sistema de Gestão.
- Fase 3
 - Status: em andamento.
 - Principais ações:
 - Contratação do Sistema de Gestão de Riscos de Desastre;
 - O Sistema foi contratado mediante adesão de ata de registro de preço do Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. Atualmente, está em fase de customização para auxiliar no monitoramento realizado pelos plantonistas deste Centro.
 - Contratação de Solução Georreferenciada:

- Iniciado o processo licitatório para contratação da Solução Georreferenciada que integrará dados e informações dos sistemas inteligentes e preditivos relacionados à Defesa Civil, permitindo a disseminação das informações com os agentes das Defesas Cíveis Estaduais e Municipais, para que informem os riscos ou os desastres de sua região de forma georreferenciada, além de possibilitar a criação de seus planos de contingência.
 - Aquisição de pacote de serviços de mensagens curtas (SMS – short message service):
 - O objetivo dessa contratação é o de manter a continuidade dos serviços de emissão de alertas via SMS, integrando-se à Solução Georreferenciada. Após uma primeira aquisição de pacote de serviços de mensagens, o Cenad percebeu a necessidade de quintuplicar o número de mensagens do pacote para atender adequadamente à demanda.
 - O processo para aquisição de pacote com 1.000.000 (um milhão) de mensagens SMS atualmente está na Divisão de Compras – DCOM da Coordenação Geral de Suporte Logístico – CGSL do MI. A DCOM está elaborando a minuta do Edital e do Contrato para realização do Pregão. O próximo passo é a análise dessas minutas pela área jurídica do MI.
 - Internet e Telefonia Satelitais:
 - Essa proposta possibilitará às equipes de campo maior mobilidade em situações nas quais inexistam outros meios de comunicação. A elaboração do Termo de Referência foi realizada em 2013. O processo para aquisição de equipamentos de comunicação, via satélite, foi recentemente analisado pela área jurídica do MI e retornou com questionamentos e solicitações de alteração. A equipe de TI atendeu a esses questionamentos e, no momento, o processo está novamente sob apreciação da área jurídica.
 - Restruturação da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER:
 - Elaboração do Termo de Referência, em 2013, para aquisição e instalação de estações de rádio, incluindo a instalação de torres e antenas, para utilização em operações de resposta a desastres, que farão parte da RENER, bem como a assistência técnica e a fiscalização das instalações durante o período de garantia oferecido.
 - Após negativa da Diretoria do Censipam, coordenadora Federal do espaço físico ocupado pelo Cenad, para instalação da Estação RENER, foi elaborada Nota Técnica 092/2013 solicitando à CGSL possibilidade de instalação dos equipamentos da referida Estação nas dependências do Edifício Sede do Ministério da Integração Nacional (Bloco E).
 - Aquisição de Licenças:
 - O objetivo é adquirir as licenças para que a Solução Georreferenciada integre-se com a infraestrutura lógica padronizada pela área de Tecnologia da Informação do Ministério da Integração. A elaboração do Termo de Referência foi iniciada em 2013. O processo para aquisição de licenças foi recentemente analisado pela área jurídica e pela DCOM e retornou com questionamentos e solicitações de alteração. A equipe de TI atendeu a esses questionamentos e, no momento, o processo está sendo enviado para nova apreciação da DCOM.
- Ações da Fase 3 já em funcionamento:
- Aquisição de solução de armazenamento.
 - Aquisição de servidores em lâmina (Blade).
 - Aquisição e atualização de solução de videoconferência.

Objetivo 0174 – Programa 2040

Em relação ao objetivo 0174, por meio do Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, o Governo Federal apresenta como uma de suas ações de pronta resposta o Auxílio Emergencial Financeiro (AEF) destinado a socorrer e assistir famílias atingidas por desastres com renda mensal média de até dois salários mínimos em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo MI. Dado o avanço da grave seca iniciada em 2012, o benefício foi mantido durante o ano de 2013 e estendido a 2014. O AEF atende mensalmente a mais de um milhão de famílias vítimas da estiagem. Sua execução dá-se por meio de parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Ministério de Desenvolvimento Agrário, sendo operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

Outra ação de pronta resposta é a Operação Carro-Pipa, que atende às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido brasileiro. Tal ação caracteriza-se pela mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável. (Portaria Interministerial nº1/MI/MD, de 25 de julho de 2012).

Outro ponto de destaque são os centros de distribuição criados com o intuito de atender a vítimas atingidas por desastre. Os centros armazenarão kits de limpeza, higiene pessoal, alimentos, garrafas de água mineral e kits dormitório, que podem atender a até cinco pessoas de uma mesma família.

Para cumprir a meta “Assistir as populações vitimadas e reabilitar cenários de desastres”, a Sedec executa transferências de recursos aos entes afetados por desastres, mediante solicitação a essa secretaria. Para isso, os entes devem cumprir alguns requisitos, conforme disciplina a Lei nº 12.340/2010, tais como decretar situação de emergência e ter a situação reconhecida pelo governo federal. Vale ressaltar a informatização do processo de reconhecimento federal, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID). Seu uso é obrigatório desde o início de 2013 e permitiu dar transparência à gestão de riscos de desastres, além de ter tornado o processo de reconhecimento significativamente mais ágil.

Nessas condições, a transferência de recursos é obrigatória, apesar de estar sujeita à disponibilidade orçamentária e não tem como requisito a aprovação prévia dos projetos de engenharia. Todavia, tais avaliações são realizadas a posteriori, estando o Ente beneficiário sujeito à devolução dos recursos (com possível instauração de Tomada de Contas Especial), caso não reste demonstrada sua boa e regular aplicação quando da avaliação do Plano de Trabalho, dos projetos, dos orçamentos e da aferição da execução física das ações custeadas com os recursos federais.

Os instrumentos de transferência foram formalizados com prazo de vigência de 365 dias, sendo a prestação de contas realizada no prazo de 30 dias do término da vigência. Em função desta dinâmica, os recursos repassados em 2013 para atender à meta não tiveram, em nenhuma das transferências executadas, a prestação de contas completamente analisada e aprovada. A Sedec tem buscado orientar previamente os entes federados, aprimorar as ações de controle e acompanhar a execução do objeto com a finalidade de mitigar eventuais problemas e solucioná-los tempestivamente.

Como marco relevante em relação à meta, cita-se a publicação da Medida Provisória nº 63, de 24 de dezembro de 2013, que, dentre outras inovações, estende a transferência obrigatória de recursos para as ações de prevenção. Além disso, ela permite a realização de licitações por meio do Regime Diferenciado de Contratação Pública (RDC) para obras e serviços destinados à prevenção em áreas de riscos de desastres e para as ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres.

Para garantir agilidade e transparência na liberação do recurso, a partir de 2012, passou-se a disponibilizar o Cartão de Pagamentos de Defesa Civil como a forma exclusiva de execução de recursos federais repassados para ações de resposta, que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. O CPDC garante agilidade possibilitando a abertura da conta previamente à ocorrência dos desastres. A transparência se dá por meio da publicação dos gastos no Portal da Transparência, o que assegura o controle social necessário para a boa execução dos recursos públicos.

Segundo dados de dezembro de 2013, encaminhados ao MI pelo Banco do Brasil (BB), 1.906 municípios e 21 estados já aderiram ao CPDC. Sendo 826 de forma direta, por iniciativa do município, e 1.080 de forma indireta pela Sedec, conforme Portaria nº 274.

Não há limite para a abertura de contas, mas após o recebimento de recursos essa conta será específica para o evento relacionado, sendo necessária a abertura de uma nova conta para outro desastre. Segundo informação do BB, prestada em dezembro de 2013, 2.381 contas foram abertas.

Objetivo 0587 – Programa 2040

As ações desenvolvidas no objetivo 0587 abrangem o projeto de Mapeamento de Riscos de Inundação e Deslizamento e Plano de Intervenções. O projeto foi dividido em 5 fases, com a contratação do mapeamento em diversos municípios, a saber:

- FASE 1 – 68 municípios
- FASE 2 – 137 municípios
- FASE 3 – 63 municípios
- FASE 4 – 230 municípios
- FASE 5 – 323 municípios

Em 2013, foram executadas, parcialmente, as fases 1, 2 e 3 do projeto. Na fase 1, foram contratadas, por meio do pregão 29/2012, quatro empresas e celebraram-se acordos de cooperação com três universidades federais para levantar dados e analisar a vulnerabilidade a desastres naturais. Assim, será possível elaborar mapas de risco e apresentar propostas de intervenção e de prevenção de desastres em 68 municípios.

Na fase 2, foram contratadas, por meio do Pregão 36/2013, três empresas para levantar dados e analisar a vulnerabilidade a desastres naturais. Assim, será possível elaborar mapas de risco e apresentar propostas de intervenção e de prevenção de desastres em 137 municípios. Os contratos foram celebrados em dezembro de 2013 e têm previsão de terminar os trabalhos em Outubro de 2014. Até Dezembro de 2013, foram mapeados 31 municípios em situação crítica a desastres naturais.

Objetivo 0479 – Programa 2051

No objetivo 0479, encontram-se obras estruturantes para oferta de água (adutoras, barragens e sistemas integrados de abastecimento), planejadas para resolver por um longo período problemas associados ao déficit hídrico para as localidades beneficiadas. Essa linha de ação é complementada por outras atuações federais, constantes de outros programas do PPA, e importantes para que a universalização do acesso à água potável seja alcançada. É o caso do Água Para Todos (associado à construção de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento de água), focado no alcance da população de baixa renda residente em comunidades rurais esparsas. Além disso, emergencialmente, situações críticas associadas à seca são combatidas por meio das operações envolvendo carros-pipa, por meio do Bolsa-Estiação e do Garantia-Safra.

A Codevasf, no ano de 2013, realizou importantes contribuições ao objetivo, notadamente:

- Continuidade das atividades relativas à implantação da Barragem I do Sistema Jequitai – MG, com investimentos previstos de R\$ 316 milhões. O projeto consiste em empreendimento de usos múltiplos e de desenvolvimento regional composto por dois barramentos, Jequitai I (montante) e II (jusante) e de um perímetro de irrigação com 35.000 hectares. Os empreendimentos possibilitarão gerar 35 mil empregos diretos e 70 mil indiretos, na agricultura irrigada e no desenvolvimento das atividades de aquicultura, piscicultura e do ecoturismo. Em 2013, foi contratada Empresa para execução das obras da Barragem I, e a continuidade aos serviços de avaliação e aquisição de terras, levantamento socioeconômico para remanejamento e reassentamentos, licenciamento ambiental, entre outros, por meio da Fundação Rural Mineira – Ruralminas. No empreendimento foram aplicados R\$ 146 milhões, sendo R\$ 50 milhões no exercício de 2013.
- Continuidade da implantação da 2ª Etapa da Adutora do Algodão (BA), com investimentos previstos de R\$ 44,3 milhões, por meio de parceria com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, que deverá beneficiar quase 55 mil pessoas. Já foram implantados 59,7 km de adutora do Sistema Integrado de Abastecimento de Água – S.I.A. A Caetité/Maniaçu, com extensão prevista de 82,9 km, que tem como objetivo principal ampliar e melhorar o abastecimento de água no município de Caetité e nos distritos de Maniaçu, Lagoa de Dentro, Lagoa de Fora e Morrinhos, possibilitando o atendimento de mais de 33 mil habitantes. Em andamento a elaboração do Projeto Executivo do trecho Caetité-Lagoa Real-Ibitira, com extensão prevista de 74,5 Km, totalizando, assim, 157,4 Km de adutoras. Foram empenhados R\$ 42,6 milhões na execução das obras e na fiscalização, sendo R\$ 32,6 milhões no exercício de 2013.
- Em fase de conclusão a Barragem de Atalaia (PI), a qual apresenta potencial para projetos de irrigação e piscicultura, pretendendo elevar o crescimento da renda para a população beneficiada. Serão beneficiados 29.265 habitantes dos municípios de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí e cidades circunvizinhas. O valor previsto do empreendimento é de R\$ 79,4 milhões, sendo liquidados R\$ 12,8 milhões em 2013.
- Alocação de recursos nas atividades relativas à pré-operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF, Eixos Norte e Leste, relativos à locação de imóvel para armazenar equipamentos e a vigilância armada das instalações e equipamentos, com despesas de R\$ 3,5 milhões em 2013.
- Contratação de estudos visando à implantação das adutoras de Dirceu Arcoverde, Queimada Nova, São Raimundo Nonato e Vila Nova, e licitação para a construção da Adutora Massapê e Lagoa do Barro, no estado do Piauí, com investimentos previstos de R\$ 32,6 milhões.
- Celebração de Termo Aditivo de R\$ 20,4 milhões e empenhado R\$14 milhões para a implantação das 3ª e 4ª etapas da Barragem Tinguís, e a 1ª etapa da Barragem Pedregulho no estado do Piauí.
- Publicação de edital para implantação das obras dos lotes 1, 2 e 3 da Adutora do Sudeste que beneficiará os municípios de Padre Marcos, Caldeirão Grande Francisco Macedo, Belém do Piauí, Jaicós, Alegrete, Vila Novado Piauí, São Julião e Campo Grande no estado do Piauí
- Contratação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e Anteprojeto de Engenharia do Canal da Integração do Sertão Piauiense, com 590 km, que constitui etapa do PISF, denominado Eixo Oeste, com captação na Barragem de Sobradinho, no estado da Bahia.

- Contratação de serviços de elaboração do projeto executivo e execução das obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Campo Alegre de Lourdes/BA, pelo Regime Diferenciado de Contratação – RDC, visando atender a 71 localidades rurais dos municípios de Pilão Arcado, Remanso e Campo Alegre de Lourdes, beneficiando uma população de 27 mil pessoas, com investimentos na ordem de R\$ 68 milhões.
- Contratação de estudos, levantamento pedológico e cartográfico do Canal do Sertão Pernambucano, o qual se pretende elevar a produtividade das safras agrícolas, o desenvolvimento rural e o aumento na oferta de alimentos, provendo abastecimento para a população de sua área de abrangência. Serão aplicados R\$ 46,9 milhões no período 2011-2014, sendo liquidado R\$ 1,3 milhão em 2013.

O foco para realização das obras são as regiões de maior déficit hídrico do país, dentre as quais se destaca, pela gravidade da situação hídrica, o semiárido. Ressalte-se que a maior parte das intervenções aqui incluídas compõe a carteira de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, revelando a importância que assumem na estratégia de atuação do governo federal.

A meta constante no PPA 2012-2015 para o objetivo é a de regularizar a oferta de água para sistemas de abastecimento em 297 municípios, distribuídos nas Regiões Centro-Oeste (2), Nordeste (250), Sudeste (37) e Sul (8).

Em 2013, as seguintes obras foram concluídas:

- Sistema Adutor Piaus (PI) com 104 km, o qual abrange os municípios de São Julião, Campo Grande, Fronteiras, Pio IX, Vila Nova do Piauí, beneficiando 25 mil habitantes.
- Barragem Figueiredo (CE), executada no Rio Figueiredo, com acumulação de 520 hm³ de água para controle de cheia do baixo Vale do Rio Jaguaribe, abastecimento humano, irrigação e piscicultura, a qual abrange os núcleos urbanos Alto Santo, Iracema e Potiretama, beneficiando 32 mil habitantes.

Alguns dos problemas enfrentados ao longo de 2013 foram relacionados às dificuldades de localizar os donos de terrenos, onde as obras passariam para que o Estado providenciasse a desapropriação. Também havia obras que, segundo seu projeto, percorreriam por muitos terrenos particulares e, por isso, foi necessária uma readequação do plano de trabalho para que os custos com desapropriação não ultrapassassem o planejado. Outro fator que se pode destacar é o atraso na entrega de materiais. Foi necessária a notificação de empresas que estavam nessa situação.

No exercício de 2013, destacam-se ainda as seguintes realizações:

- Definição das especificações técnicas para publicação de edital para adequação do Estudo de Impacto Ambiental do Projeto Sertão Pernambucano.
- Contratação dos serviços para a readequação do projeto básico do trecho inicial da captação ao Reservatório de Rajada (Km 50) e do estudo de viabilidade do Projeto.
- Contratação dos serviços para a adequação e atualização do Estudo de Aproveitamento Integrado dos Recursos Hídricos do Projeto Sertão Pernambucano. Foram concluídos os serviços de restituição aerofotogramétrica de 200 ha do projeto (escala 1:5.000).
- Obtenção de Licença de Instalação da Barragem de Jequitai e contratada a execução das obras civis, a supervisão/apoio à fiscalização das obras da barragem I e os serviços para a atualização do Projeto Executivo da Barragem de Jequitai II, além do

fornecimento de Equipamentos Hidromecânicos (comportas, válvulas, grades) e da atualização do Projeto Executivo da Barragem II.

- Contratação dos estudos para elaboração do projeto básico das adutoras Dirceu de Arco verde, Lagoa do Barro, Queimada Nova, São Raimundo Nonato e Vila Nova, no estado do Piauí.
- Realização de diversos serviços relativos à obras em adutoras, barreiros e sistemas de abastecimento de água em municípios da área de abrangência da Codevasf, principalmente em atendimento à demandas apresentadas por emendas parlamentares.
- Execução de 33% da 2ª Etapa de sistema adutor de Guanambi, trecho Caetité/Manjaçu, que será composto de adutoras, estações de tratamento de água, estações de tratamento de lodo e Casas de Cloração.
- Realização de 88% da execução física da Barragem de Atalaia, no estado do Piauí.
- Contratação dos serviços para elaboração de projeto executivo e execução das obras de implantação do Sistema Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Campo Alegre de Lourdes, localizado no estado da Bahia, pelo Regime Diferenciado de Contratação – RDC.

Objetivo 0480 – Programa 2051

A revitalização de infraestruturas hídricas prevê a recuperação de estruturas danificadas ou com capacidade reduzida de operação e também a sua modernização. Desta forma, são executadas obras para operação, manutenção e recuperação das infraestruturas hídricas; atividades de prestação de assistência técnica; recuperação das estruturas já implementadas; implantação de novos sistemas que garantam a otimização e a atualização do empreendimento.

A Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, que determina ao empreendedor a responsabilidade legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la. O artigo 18 da lei é específico sobre a necessidade de recuperação de barragens: “Art 18. A barragem que não atender aos requisitos de segurança nos termos da legislação pertinente deverá ser recuperada ou desativada pelo seu empreendedor, que deverá comunicar ao órgão fiscalizador as providências adotadas”.

Por meio desse Objetivo busca-se não somente dar cumprimento ao comando legal, mas principalmente garantir a segurança do abastecimento de água à população. Assim, com fundamento no Programa de Segurança de Barragens (PROSB) da Codevasf, foi identificada a necessidade de recuperação de 44 barragens das 85 barragens diagnosticadas (relacionado ao objetivo 0549 deste mesmo Programa).

Cabe também mencionar que no escopo desse Objetivo é executada a recuperação de reservatórios estratégicos que deverão integrar-se operacionalmente com o Projeto de Integração do Rio São Francisco. São intervenções complementares às obras do PISF, e importantes para que se possa alcançar a máxima efetividade. No momento, aguarda-se o início do contrato que abarca diagnóstico e projetos para a recuperação de 21 desses reservatórios.

Contribui para essa meta a recuperação de reservatórios estratégicos para a integração do Rio São Francisco, empreendimento que faz parte do PAC. Abarca a recuperação de 22 barragens do Dnocs e da Codevasf que serão necessárias à operacionalização do PISF. Em setembro de 2012, o MI descentralizou orçamento ao Dnocs, para as primeiras intervenções no açude Poço da Cruz, cujas obras foram contratadas em dezembro de 2012.

Também cabe mencionar o andamento da contratação das seguintes obras no ano de 2013, com previsão de início em 2014:

- Substituição de trecho da Adutora de Amaraji - Localizado no Município de Amaraji, em Pernambuco, atende aos Municípios de Gravatá e Chã Grande e beneficiará 97 mil habitantes.
- Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, no Ceará - Pretende-se a recuperação de 10,8 km de extensão da adutora, beneficiando 19 mil habitantes.
- Implantação de rede adutora variante, no 1º Trecho da Adutora do Garrincho, visando ao abastecimento humano. Abrange os municípios de São Raimundo Nonato, Cel. José Dias, São Lourenço, Dirceu Arcoverde, Várzea Branca, Anísio de Abreu, Jurema e São Braz, no Estado do Piauí e beneficiará 58 mil habitantes.

Ainda em 2013 foram concluídas a recuperação de 5 barragens: Barragem Bom Jardim, no município de Santa Filomena; Barragens Volta do Riacho, Soledade, Caiçara e Deserto, no município de Petrolina.

Quanto aos fatores intervenientes destaca-se a publicação da Lei 12.844 de 19 de julho de 2013, que dispôs sobre a desoneração da folha de pagamento, a partir de 1º de janeiro de 2014, das obras de infraestrutura enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 do CNAE 2.0. Dessa forma, empreendimentos que estavam na fase de contratação tiveram que readequar os orçamentos, causando atrasos no início das obras.

Objetivo 0549 – Programa 2051

Com a elaboração da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, pretende-se organizar a atuação do Poder Público, com a definição de instrumentos que possam induzir a organização deste setor de forma cooperativa com outras políticas setoriais e nacionais. A Política dará sinergia às ações do Estado e permitirá eliminar sobreposições e lacunas nos investimentos. Permitirá também a integração de sistemas, resultando em operação inteligente das infraestruturas com diminuição da pressão sobre o meio ambiente. A atuação articulada do Estado, em seus diversos níveis, e do setor privado, dentro de uma estratégia de desenvolvimento regional e nacional contribui para a universalização do acesso à água e a redução da pobreza.

O Plano Nacional de Infraestrutura Hídrica (PNSH) que, a partir de 2012, é tratado como Plano Nacional de Segurança Hídrica, será o principal instrumento da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica e deverá organizar a atuação do Poder Público na formulação e na construção de programas e ações para o setor. Permitirá, com suas orientações, constituir intervenções específicas e até mesmo constituir banco de projetos estratégicos que fortaleça a atuação propositiva do Estado.

Quanto à meta de “Diagnosticar a situação de operação e segurança física de infraestruturas hídricas”, foram realizados levantamentos para subsidiar os termos de referência do edital de contratação de serviços e obras necessários para a revitalização de infraestruturas hídricas. Além disso, este Objetivo tem suas atividades relacionadas com outro Objetivo do Programa 2051, o 0480 (Revitalizar infraestruturas hídricas existentes, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais).

Com fundamento no Programa de Segurança de Barragens (PROSB) da Codevasf, foram diagnosticadas 85 barragens e, dentre elas, foi identificada a necessidade de recuperação de 44 barragens. As 85 barragens diagnosticadas se localizam nas Regiões Nordeste (74) e Sudeste (11).

Quanto aos fatores intervenientes, destaca-se que no âmbito do Dnocs, que as dotações provenientes da LOA foram insuficientes para a execução das ações.

Em relação à meta “Elaborar marcos legal e institucional para a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica”, destaca-se, no ano de 2013, a realização de procedimentos para a contratação de empresa para assistência à elaboração do Plano.

Quanto à meta “Elaborar o Plano Nacional de Segurança Hídrica”, observa-se que o Plano está inserido no âmbito do Programa Interágua em parceria com a Agência Nacional de Águas – ANA.

No que tange à meta “Implementar a gestão do Projeto de Integração do São Francisco”, ressalta-se que a implementação do Sistema de Gestão do PISF obteve avanços no ano de 2013, em que foram concluídos os processos licitatórios das obras remanescentes, ocasionando a retomada da totalidade das obras. O PISF possibilitará a garantia hídrica a 12 milhões de habitantes em municípios de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Destaca-se o andamento do Projeto, composto pelos Eixos Norte e Leste, com 52,2% de execução física. No Eixo Norte, foram concluídos até o segundo semestre de 2013, o Canal de Captação, o Reservatório Tucutu, a concretagem de 90 km de canal, as escavações das três estações elevatórias e a escavação do Túnel Cuncas II com 4 km. A retomada das obras na totalidade do Eixo Norte proporcionou a mobilização de 5.800 trabalhadores até dezembro de 2013 e a execução física alcançou 50%.

No Eixo Leste, foram concluídos, em 2013, o canal de captação, a concretagem de 95 km de canal, o Reservatório Areais, o Reservatório Muquém, as escavações das estações elevatória nº 1 e nº 2, a concretagem do edifício da estação elevatória nº 1 e os Aquedutos Branco e Barreiro. A retomada das obras na totalidade do Eixo Leste proporcionou a mobilização de mais de 1.300 trabalhadores, alcançado 55% de execução física.

2.2.3. AÇÕES

2.2.3.1. AÇÕES – OFSS – QUADRO A.2.2.3.1

Apresentam-se a seguir quadros com a execução física e financeira das ações orçamentárias, sob a responsabilidade da Secex, todas com localizador “Nacional” e vinculadas ao Programa 2111 “Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional”

Ação 09HB

Identificação da Ação						
Código	09HB		Tipo: Operações Especiais			
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo		Código:			
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	53101 - Ministério da Integração Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.826.668,00	6.826.668,00	5.262.128,62	5.262.128,62	5.262.128,62	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de		Montante	

		medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
-		-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1.1.2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-	-	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Ação 140U

Identificação da Ação						
Código	140U		Tipo: Projeto			
Título	Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo		Código:			
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	53101 – Ministério da Integração Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
17.204.707,00	17.204.707,00	3.890.000,00	3.890.000,00	3.890.000,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Planejamento realizado			unidade	1	-	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1.1.2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0.00	0.00	0.00	Planejamento Realizado		unidade	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Ação 2000

Identificação da Ação						
Código	2000		Tipo: Atividade			
Título	Administração da Unidade					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo		Código:			
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	53101 - Ministério da Integração Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
129.374.538,	136.706.738,	128.122.362,35	85.863.224,13	85.421.654,69	441.569,44	42.259.138,22
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de		Montante	

			medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1.1.2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
25.117.823,64	21.966.726,82	2.767.851,78	-	-	-	

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Ação 2004

Identificação da Ação						
Código	2004		Tipo: Atividade			
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo		Código:			
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	53101 - Ministério da Integração Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
808.920,00	808.920,00	681.790,00	681.790,00	681.790,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada			unidade	632	-	694
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1.1.2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	Pessoa beneficiada		unidade	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Ação 2010

Identificação da Ação		
Código	2010	Tipo: Atividade
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	
Iniciativa	Ação sem iniciativa	
Objetivo	Ação sem objetivo	Código:
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	53101 - Ministério da Integração Nacional	
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013		
Execução Orçamentária e Financeira		
Dotação	Despesa	Restos a Pagar inscritos 2013

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
102.000,00	102.000,00	77.669,00	77.668,00	77.668,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Criança atendida			unidade	89	-	95
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1.1.2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	Criança atendida		unidade	-

Ação 2011

Identificação da Ação						
Código	2011		Tipo: Atividade			
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo			Código:		
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	53101 – Ministério da Integração Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
343.632,00	383.632,00	359.231,00	359.231,00	353.676,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada			unidade	159	-	378
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1.1.2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	Pessoa beneficiada		unidade	-

Ação 2012

Identificação da Ação	
Código	2012 Tipo: Atividade
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares
Iniciativa	Ação sem iniciativa
Objetivo	Ação sem objetivo Código:
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	53101 – Ministério da Integração Nacional
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria
Lei Orçamentária 2013	

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.256.000,00	2.896.000,00	2.823.930,51	2.823.883,56	2.800.228,18	23.655,38	46,95
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada			unidade	618	-	786
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1.1.2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	Pessoa beneficiada	unidade	-	

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Ação 20TP

Identificação da Ação						
Código	20TP			Tipo: Atividade		
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo			Código:		
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	53101 – Ministério da Integração Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
53.818.080,00	51.818.080,00	49.248.747,71	48.432.924,25	48.187.224,42	245.699,83	815.823,46
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
516.560,54	491.304,26	25.256,28	-		-	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Ação 4641

Identificação da Ação	
Código	4641Tipo: Atividade
Título	Publicidade de Utilidade Pública
Iniciativa	Ação sem iniciativa
Objetivo	Ação sem objetivoCódigo:
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração NacionalCódigo: 2111Tipo: Gestão e Manutenção
Unidade Orcamentária	53101 – Ministério da Integração Nacional

Ação Prioritária		() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
22.800.000,00	22.800.000,00	22.410.763,49	10.164.741,52	10.164.741,52	0,00	12.246.021,97
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1.1.2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
473.341,27	503.324,74	0,00	-		-	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

Ação 8785

Identificação da Ação						
Código	8785		Tipo: Atividade			
Título	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo		Código:			
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	53101 – Ministério da Integração Nacional					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.000.000,00	2.528.924,00	1.398.585,34	656.585,34	656.585,34	0,00	742.000,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1.1.2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
5.005.287,84	0,00	5.287,84	-		-	-

Fonte: SIOP Gerencial - BI

2.2.3.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL DAS AÇÕES

Ação 09HB

A Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais objetiva contemplar um conjunto de ações de iniciativa do Poder Executivo Federal destinado a assegurar o direito relativo à saúde e à previdência social dos servidores. Entende-se por seguridade social do servidor, expressa em qualidade de vida, o conjunto de ações e serviços destinados à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos servidores, abrangendo a realização de ações de fiscalização do ambiente de serviço, previdenciária, ambiental e de vigilância em saúde, assistência ao servidor acidentado em serviço, portador ou com suspeita de doença relacionada ao serviço, bem como àquele que necessite de reabilitação ou adaptação funcional.

No MI, essa contribuição possibilitou que onze servidoras no decorrer do exercício usufruíssem da licença gestante em até 180 dias, além do recebimento da remuneração integral do cargo efetivo de diversos servidores acometidos de doença e da concessão e manutenção de aposentadorias e pensões.

Com relação ao atingimento da meta orçamentária, apontamos como motivo pelo seu não cumprimento, principalmente, o fato de ter sido autorizado somente em 2 de outubro de 2013, mediante a Portaria MP nº 348, a autorização para a nomeação de 121 candidatos aprovados em concurso público, homologado em 31 de julho de 2013, para substituírem os prestadores de serviços terceirizados que desempenhavam atividades em desacordo com o disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997. Outro fato a ser ponderado é a quantidade elevada de servidores que saíram do Ministério por exoneração, vacância ou posse em cargo não acumulável.

No que diz respeito à meta física, ressaltamos que a prevista para o exercício de 2013 refere-se à quantidade física de servidores no mês de janeiro de 2013, e a executada, à existente no mês de dezembro do mesmo exercício. A confirmação do atingimento dessa meta ocorreu principalmente em decorrência das nomeações de candidatos aprovados para o provimento de cargos efetivos pela Portaria MI nº 454, de 3 de outubro de 2013.

Ação 140U

O Projeto de Cooperação Técnica – PCT INTERÁGUAS teve sua assinatura em 5 de março de 2013 e, conforme propostas apresentadas pelas áreas finalísticas participantes (SIH, SENIR e Sedec), foi estimado o valor de R\$ 15,56 milhões de ações enquadradas ao PCT e a serem contratadas até o final de 2013, correspondente a 18 (dezoito) termos de referência para contratação de consultorias que estão na fase de elaboração, para análise e não objeção pelo banco mundial e posterior envio ao IICA para procedimentos licitatórios e contratações.

Considerando as ações previstas para 2013 e os requisitos para o início das atividades do IICA, em agosto de 2013, foi realizado o primeiro repasse de recursos ao IICA no valor de R\$ 3,89 milhões, correspondente a 25% do total previsto para 2013, para início das ações previstas no PCT. Até dezembro de 2013, quatro termos de referência receberam a não objeção do Banco Mundial, estando aptos para o início do processo de licitação e a contratação junto ao IICA.

Embora do ponto de vista orçamentário o valor tenha sido empenhado, liquidado e pago; do ponto de vista físico a meta será efetivamente realizada após a entrega e aprovação dos produtos previstos no âmbito dos contratos de consultoria do PCT-IICA-MI-INTERAGUAS, o que justifica a não realização da meta física no ano de 2013.

Ação 2000

No ano de 2013, a ação 2000, no âmbito da UJ, contemplou os seguintes Planos Orçamentários: i) Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação; ii) Administração da Unidade e iii) Tecnologia da Informação e Modernização da Gestão Institucional.

No que tange à capacitação de servidores públicos federais, ressalta-se a realização de 78 cursos com recursos da ação orçamentária.

Além de atender às demandas individuais dos servidores, a CGRH/DGI organizou turmas fechadas, com profissionais com qualificação direcionada especialmente para a competência específica da área. Nesses moldes, foram realizados 18 cursos, dos quais 13 para a área-meio do MI e cinco para atender à área finalística. Do total de cursos com turmas fechadas realizados, ou seja, *in company*, 11 foram contratados mediante o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Essa gratificação é uma forma de valorizar o servidor público com qualificação técnica e didática. Além de valorizar o servidor, observa-se que esse tipo de contratação, além de ser muito mais econômica para os cofres públicos, traz mais qualificação técnica e prática aos participantes, uma vez que o instrutor possui vivência no assunto não apenas o conhecimento teórico.

Em 2013, foi contratada pós-graduação, *lato sensu*, *in company*, “Master of Public Administration (MPA)”, com foco em gestão pública, para 10 servidores da Pasta, ao custo total de R\$ 217.008,00, considerando o objetivo da Política Nacional e o objetivo de ampliar o quadro com pessoal mais qualificado e apto para desenvolver melhor suas competências, haja vista que dos 194 servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico-Administrativo, somente 32 possuem algum tipo de pós-graduação. Além dessa pós-graduação, em 2013, foi custeada a participação de outros sete servidores em cursos de pós-graduação em turmas abertas.

Ainda, no intuito de qualificar e valorizar o servidor, foi instituído o Programa de Incentivo à Graduação – PIG, que objetiva a concessão de três bolsas-incentivo à graduação, por semestre, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do MI ocupantes de cargos de nível intermediário. Outra iniciativa refere-se à concessão bolsas-estágio a estudantes de nível superior. Em 2013, dos 60 estagiários previstos no Programa de Estágio Curricular, 43 receberam essas bolsas. Cabe informar que no final do ano o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) passou a ser o Agente de Integração do MI, em função da impossibilidade de se prorrogar o contrato vigente anteriormente.

Em relação à Administração da Unidade a execução da ação 2000 destinou-se a:

- i) Aquisição de passagens e pagamento de diárias para as unidades do Ministério;
- ii) Locação de prédios para acomodar a força de trabalho do Órgão;
- iii) Contratação de serviços terceirizados para manutenção e apoio ao Órgão (limpeza e conservação dos edifícios; vigilância dos edifícios; recepcionistas; brigadistas; manutenção predial; copeiragem; motoristas; entre outros);
- iv) Contratação de empresas para prestação de serviços (fornecimento de combustível; locação de veículos; manutenção de elevadores; manutenção dos edifícios; energia e água e esgoto; transporte de mudanças; publicidade legal; manutenção de veículos; fornecimento de passagens aéreas; seguro da frota de veículos; chaveiro; carimbos; vidraçaria; dedetização; entre outros)
- v) Reforma do Bloco “E” da Esplanada dos Ministérios, sede deste Órgão. Para tanto, foram licitados os seguintes itens: contratação de empresa para realizar a reforma da parte civil; contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado VRF; contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias; contratação de empresa para fornecimento e instalação

de mobiliário; contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas. Como a reforma ainda não foi concluída, os gastos com instalação de divisórias, persianas e mobiliário somente serão efetivados no exercício de 2014.

Ademais, no âmbito da ação 2000 foram executados contratos para digitalização de documentos passivos e remanescentes (FINAM, FINOR, MI), para a contratação de jornais e revistas de interesse do MI, para a comercialização, em âmbito nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em unidades de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e para serviços de publicação no Diário Oficial da União/DOU.

Percebeu-se melhoria na gestão de custos relativos à fiscalização de gerenciamento dos contratos administrativos, bem como da prestação dos serviços pelas empresas contratadas, em face da chegada de novos servidores e da atuação dos gestores de contratos, que, por estarem fiscalizando menos contratos ao mesmo tempo, conseguem atuar mais pró-ativamente junto às empresas.

Em relação à execução na área de tecnologia da informação e modernização da gestão institucional, destacam-se:

- i) Aquisição de Licenças Linux RedHat (13/2013);
- ii) Aquisição de Solução de videoconferência (16/2013);
- iii) Solução de TI referente à proteção da Informação (18/2013),
- iv) Solução de virtualização, backup e servidores (24/2013);
- v) Contratação de serviços de Correio e Hosting (27/2013);
- vi) Contratação de licenças e treinamento do Software ArcGis (29/2013);
- vii) Contratação de licenças e treinamento do software AutoCAD (31/2013);
- viii) Impressoras multifuncionais (39/2013, 69/2013, 117/2013);
- ix) Tablets (40/2013, 67/2013, 116/2013);
- x) Impressoras Portáteis (41/2013);
- xi) Estações de Trabalho (42/2013, 68/2013);
- xii) Licenças da ferramenta Oracle (45/2013);
- xiii) Solução de Monitoramento (46/2013);
- xiv) Links MPLS (50/2013);
- xv) Antivírus (73/2013);
- xvi) Software de backup (74/2013);
- xvii) Serviços de Suporte à Sala Cofre (76/2013);
- xviii) Serviços de manutenção para infraestrutura do CENAD (103/2013);
- xix) Cabeamento Estruturado (112/2013);
- xx) Licenças CorelDraw (114/2013);
- xxi) Fitas de backup (115/2013);
- xxii) Solução para readequar a intranet aos novos conceitos de comunicação e colaboração corporativa (119/2013);
- xxiii) Solução de Auditoria em ambiente Microsoft (120/2013);
- xxiv) Termo de cooperação com o Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília – CDT/UNB para auxílio na elaboração da Política de Segurança da Informação – POSIC e Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação – PGRSIC.

Quanto aos fatores intervenientes, que afetaram a execução da ação, menciona-se o número de empresas que firmaram contratos com o MI e não conseguiram arcar com os custos de pessoal, ocasionando trabalho em demasia para os gestores dos contratos, que têm que atuar como Recursos Humanos das empresas, calculando valores de salários, benefícios trabalhistas, descontos legais, entre outros, e ainda instruindo processos para pagamento direto pelo Órgão dos salários e

benefícios dos funcionários, trazendo sobrecarga de trabalho à unidade. Além disso, ressalta-se o número grande de audiências trabalhistas que os gestores devem participar, por serem designados prepostos do Ministério, tendo de se ausentar das suas atividades diárias.

Outro fator interveniente é a grande evasão de servidores no Órgão, que ocasiona descontinuidade dos serviços prestados, uma vez que, quando o servidor está capacitado e apto para desenvolver suas atividades, é solicitada vacância do cargo, gerando transtornos às unidades.

Quanto aos fatores intervenientes relativos à gestão de TI, menciona-se a reduzida equipe, sendo apenas 13 servidores, dos quais apenas 3 analistas de TI, para realizar o planejamento, o acompanhamento de futuras contratações e aquisições e a gestão, atualmente, de 42 contratos vigentes. A equipe reduzida de servidores e a falta de ATIs na Coordenação reduz a capacidade de produção e gestão.

Ação 2004

A oferta de um plano de saúde aos servidores e seus dependentes proporciona a redução do tempo de ausência dos servidores nos seus locais de trabalho, o que acaba ocasionando uma menor perda de produtividade, haja vista que a existência do benefício amplia as opções de atendimento médico, além de permitir a recuperação da saúde dos beneficiários de forma mais rápida e efetiva. É inegável, também, que a existência de um plano de saúde de qualidade, como o disponibilizado no decorrer do exercício de 2013, foi um diferencial que pesou em alguns momentos para a decisão de vários servidores virem ou não trabalhar neste Ministério, pois o benefício hoje é um item essencial na composição da remuneração e dos benefícios colocados à disposição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Após a uniformização dos valores de participação da União no custeio da assistência à saúde do servidor e demais beneficiários, cujos valores vigentes no exercício de 2013 foram aprovados pela Portaria MP nº 652, de 21 de dezembro de 2012, foi ampliada a quantidade de beneficiários e a despesa se manteve dentro da programação orçamentária prevista para o exercício.

A projeção de despesa para essa ação, para o exercício de 2013, foi orçada em R\$ 808.920 mil, e fisicamente estimada para atender a 632 beneficiários/mês, com o custo per capita média de R\$ 95,00 por mês. No entanto, o valor financeiro executado foi na ordem de R\$ 681.790, e o físico com uma média/mês de 694 beneficiários, representando uma despesa média/mês per capita de R\$ 81,86, justificado em virtude da participação da União no custeio do benefício ocorrer em função da faixa de renda e da idade do beneficiário.

A execução orçamentária ficou abaixo da projetada apesar da física ter superado a estimada. Tal fato ocorreu em virtude do quantitativo de servidores empossados em cargos efetivos no decorrer do exercício de 2013, em decorrência de aprovação nos concursos públicos realizados para o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad) e para a substituição dos terceirizados. A maioria dos cargos providos é de nível superior, com rendimento/mês variando entre R\$ 3,0 a R\$ 3.999.000, e servidores na faixa etária de 19 a 28 anos. Com isso, deduz-se que quanto maior o rendimento e menor a faixa etária, menor é o dispêndio da União na manutenção do benefício.

Ação 2010

O Auxílio Pré-Escolar é prestado, em caráter supletivo, aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com o objetivo de subsidiar a despesa custeada pelos pais com filhos até seis anos de idade, matriculados ou não em instituições materno-infantis, berçários, creches, jardins de infância ou estabelecimentos pré-escolares.

Em relação à execução financeira e física, registramos que a concessão desse benefício é disciplinada pelo Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993, e na forma do seu artigo 8º, o seu valor é regionalizado, ou seja, variam de acordo com a unidade da federação de exercício do servidor. Entendemos que a execução orçamentária ficou abaixo do valor projetado, em função do MI possuir unidades em Belém (PA), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ) e Porto Alegre (RS), e de os novos servidores terem entrado em exercício somente no final do ano. Entretanto, a superação da meta física em 6,74% foi acima da estimada inicialmente.

Ação 2011

A concessão do auxílio-transporte é um benefício indispensável àqueles que recebem remunerações mais baixas. A ausência desse benefício poderia impossibilitar alguns servidores de se deslocarem no decorrer do mês no percurso residência/trabalho/residência. Por isso, sua concessão reduz, sensivelmente, os índices de faltas não justificadas. A execução da meta financeira abaixo do valor estimado e da física acima da projetada se deve em função da despesa com a manutenção desse benefício variar em razão dos seguintes quesitos: variação de valores das tarifas cobradas nos transportes coletivos urbanos e semi-urbanos; valores de tarifas variarem de acordo com o percurso percorrido; gestão dos transportes públicos adotada por estados e municípios, lembrando que este Ministério possui unidades em Belém (PA), Recife (PE), Porto Alegre (RS) e Rio de Janeiro (RJ), e também em função dos novos servidores que entraram em exercício somente no final do exercício de 2013.

Ação 2012

A concessão de um valor único do auxílio alimentação a todos os servidores que ocupam cargos efetivos ou em comissão, independente do valor remuneratório recebido, atua como elemento nivelador de rendimentos. Tal benefício propicia ao servidor subsídio para o custeio de sua alimentação diária, possibilitando uma alimentação mais saudável, o que garante melhor qualidade de vida. A variação das metas financeiras e físicas, em relação ao que foi previsto inicialmente, justifica-se principalmente em razão da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público realizado pelo MI ter ocorrido somente no final do exercício de 2013.

Ação 20TP

A finalidade dessa ação é cobrir a despesa com o pagamento da remuneração, incluindo os vencimentos vinculados ao cargo efetivo ou cargo em comissão, férias, 1/3 de férias, 13º salário, parcelas incorporadas, substituição de função e ressarcimento de despesa ao órgão cedente pela cessão de servidor com ônus para o órgão cessionário.

O atingimento da meta orçamentária não foi alcançado principalmente em razão da aludida nomeação dos 121 candidatos aprovados em concurso público para a substituição dos terceirizados ter ocorrido somente no final de 2013 e em função da quantidade elevada de servidores que saíram do Ministério por motivo de exoneração, vacância ou posse em cargo inacumulável.

No que tange à meta física, ressalta-se que a prevista para o exercício de 2013 refere-se à quantidade física de servidores relativa ao mês de janeiro de 2013, e a executada à existente no mês de dezembro do mesmo exercício. A confirmação do atingimento dessa meta ocorreu, mais uma vez, em decorrência das nomeações de candidatos aprovados nos concursos públicos realizados pelo MI para provimento de cargos efetivos.

Ação 4641

O investimento publicitário em 2013 contemplou diversas ações das secretarias do MI. Inicialmente os investimentos foram autorizados pela agência Debrito Propaganda e somaram R\$ 9.415.232,00 sendo que o maior investimento foi para a Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, com repercussão em todo o Brasil. A partir de maio/2013, os serviços de propaganda passaram a serem executados pela LINK/BAGG, sendo que os maiores investimentos foram feitos para divulgar o andamento das obras do Programa de Integração do Rio São Francisco (R\$ 7.265.693,00); para a prevenção de desastres em Defesa Civil (R\$ 4.476.602); para informar a multiplicidade de ações (além das cisternas) do Programa Água para Todos (R\$ 3.028.812,00) e para uma campanha da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais pela seca do Nordeste (R\$ 1.249.128,00), campanha que recebeu ainda reforço com verba da SECOM.

Outros programas importantes, mas de menor investimento foram realizados para a Sudeco, como o FCO Itinerante (R\$ 302.201,00), para a Sudene com o Condel (R\$ 15.841,00), para a Codevasf (R\$ 304.220,00). Ao final do ano, para atender aos pedido da SECOM, o MI recebeu destaque orçamentário no valor de R\$ 4.000.000,00 da Secretaria Geral da Presidência da República para a campanha Juventude Viva.

Ação 8785

A ação 8785 contempla os gastos administrativos relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Nesta a ação, a expressiva maioria da execução deu-se com gastos de passagens e diárias para a gestão e a fiscalização de obras do PAC.

2.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO

2.3.1. SECRETARIA EXECUTIVA (SECEX)

Outros resultados gerados pela Secex, no decorrer de 2013, não descritos nos itens anteriores, contaram com o apoio do Grupo Executivo do PAC – GPAC e dos Departamentos de Gestão Estratégica (DGE) e de Gestão Interna (DGI), que supervisionaram e atuaram em conjunto com as Coordenações-Gerais e demais áreas do MI. Nesse processo, cabe destacar a realização de reuniões de coordenação que orientaram a condução das ações no âmbito da Secretaria, com vistas a atender aos Objetivos Estratégicos “Promover valorização e qualificação permanente dos servidores” e “Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão”.

No contexto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a Secex, com o auxílio do GPAC, monitorou os programas e as ações inseridas no PAC, acompanhou a execução orçamentária e financeira dessas ações e prestou informações sobre o andamento do Programa. Contribuiu, também, para a identificação de restrições à execução e propôs soluções a esses entraves, atuando no aceite de cadastros de empreendimentos e na aprovação de autorizações de empenho por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento (SisPAC). Adicionalmente, o setor consolidou as informações dos Balanços do PAC, que foram repassadas ao MP, à Casa Civil e à Assessoria de Comunicação do MI.

O Grupo atuou na gestão da carteira de empreendimentos sob a responsabilidade do MI e de suas vinculadas, assessorando os dirigentes na coleta e na produção de análises, que subsidiaram as tomadas de decisão, tanto para definição dos empreendimentos que compõem a carteira PAC/MI, quanto para sua gestão. Assim, teve intensa participação nas negociações que resultaram na inclusão de 42 novos empreendimentos no portfólio do MI, localizados nos estados da Amazônia, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte, com investimentos totais de R\$ 786,59 milhões. Ainda em 2013, o GPAC contribuiu para a ampliação

da execução financeira do PAC2, o que resultou no melhor desempenho financeiro do MI no programa, com R\$ 3,1 bilhões pagos no exercício.

Em 2013, o GPAC iniciou, junto à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI/DGE, o desenvolvimento de um Sistema para monitoramento do PAC, uma ferramenta que facilitará o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, além de apresentar dados sistematizados para auxiliar na tomada de decisões.

No âmbito do Departamento de Gestão Estratégica, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DGE), a Secex implementou a infraestrutura de Tecnologia da Informação, instalada no Centro Nacional de Gestão de Riscos e Desastres (CENAD), para melhoria da política de prevenção de desastres, o que tornou possível a realização de mapeamento por georeferenciamento das áreas de risco do País; elaborou, com a contribuição da Universidade de Brasília, a Política de Segurança da Informação – POSIC e a Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação – PGRSIC e concebeu a Norma Operacional para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação (TI), que visam aprimorar o planejamento estratégico, a gestão de contratos, projetos e da segurança da Informação.

Por intermédio da Coordenação Geral de Planejamento e Melhoria da Gestão/CGPM/DGE, a Secex atuou com o propósito de melhorar os processos de trabalho do MI, mediante institucionalização do Escritório de Processos, por meio da Portaria nº 8, de 22 de março de 2013; revisão da estrutura regimental do órgão, que resultou na publicação do Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013, em vigor a partir de janeiro de 2014; revisão das estruturas regimentais das entidades vinculadas ao MI e elaboração de procedimentos e rotinas de trabalhos, com a publicação de Portarias e Normas Operacionais.

Ainda com o apoio da CGPM/DGE, coordenou a realização do Seminário de Alinhamento Estratégico do MI, para avaliação das metas de 2012 e construção do Plano de Ação para o período de 2013/2014, orientou e organizou as informações que constituíram os relatórios da Mensagem Presidencial, da Prestação de Contas da Presidenta da República e do Relatório de Gestão; coordenou, no âmbito do MI, a fase qualitativa de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária 2014, com revisão do cadastro de ações e programas para correção de distorções na descrição das ações ou agregação de similares, que pudessem ser desdobradas em planos orçamentários; manteve atualizado o cadastro de usuários no sistema SISPAC; e orientou e apoiou as unidades do MI para preenchimento do monitoramento do PPA no SIOP.

Outra atuação da CGPM/DGE refere-se à coordenação do monitoramento interno adotado como estratégia para o acompanhamento dos objetivos estratégicos do Órgão, visando melhorar a qualidade das informações gerenciais das ações e dos projetos. Para melhorar a qualidade do processo, o MI encaminhou, em março de 2013, proposta de estruturação do setor responsável pelo monitoramento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e contratou, em junho de 2013, solução de Tecnologia da Informação (TI) para desenvolver e dar suporte ao Sistema de Monitoramento com o objetivo de agilizar o processamento de informações e aumentar a confiabilidade dos dados monitorados, que até então eram realizados por planilhas.

Em julho, as informações passaram a ser inseridas diretamente na ferramenta, o que viabilizou acompanhamento *on line* das principais informações de cada projeto, que podem ser acessadas a qualquer momento por dirigentes e demais envolvidos no processo. A utilização do sistema informatizado possibilitou agregar diversas informações complementares para o acompanhamento dos projetos monitorados, tais como fotos das obras, georeferenciamento do projeto, comparação de tempo de execução em relação à execução física, indicação de pontos críticos de cada projeto em mapas, acompanhamento resumido de sua execução financeira, principais restrições e providências

para saná-las. Além disso, o gestor tem a opção de gerar relatórios gerenciais, que podem ser detalhados por eixo, por objetivo estratégico, unidade, atividade, com indicação, inclusive, da situação do projeto: a iniciar, em andamento, atrasado, concluído, paralisado, cancelado.

Para o monitoramento gerencial do projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), foram acrescentados ao sistema novas funcionalidades que permitem aos gestores acompanhar, no perfil da Obra, a execução de cada estrutura, tais como canais, estações de bombeamento, reservatórios, aquedutos, túneis e galerias, sendo possível, ainda, visualizar, em cada empreendimento, de forma individual, descrições detalhadas, empresas responsáveis pela execução, datas de término previsto, sua localização no conjunto da obra e imagens específicas.

O sucesso da ferramenta resultou na criação de novos sistemas específicos, vinculados diretamente ao sistema do Ministério, para atender à Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, dotando essas entidades de ferramenta específica adaptada à realidade do Órgão, com vistas a disseminar a cultura do monitoramento de ações estratégicas. Outra vantagem do Sistema de Monitoramento do MI, em termos de acompanhamento gerencial, é a possibilidade de integração com o Sistema de Informações Gerenciais do Ministério do Planejamento, no que se refere aos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), via ferramenta informatizada do MP. Em 2013, teve início o processo de carga de dados dos projetos do PAC, o que resultará na concentração de informações no único sistema do MI.

Com relação à colaboração da Coordenação Geral de Orçamento e Finanças (CGOR/DGE), cabe destacar, dentre as ações relativas à rotina anual da Unidade, a contribuição para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária 2014; a execução das atividades de programação orçamentária e financeira do MI; a elaboração de relatórios gerenciais para projetar a execução e as eventuais demandas por limites orçamentários ou por suplementação de recursos e a preparação de gráficos gerenciais para monitoramento da execução orçamentária e financeira do MI.

Ainda no decorrer de 2013, a CGOR/DGE adequou o quadro de pessoal, mediante nomeação de dois servidores em GSISTs disponíveis e de novos servidores concursados, com perfil mais adequado à análise de dados, visando à estruturação de uma equipe especializada em avaliação e programação orçamentária, com o objetivo de melhorar o tratamento analítico das informações orçamentárias e financeiras, com resultado na qualidade dos processos da Coordenação.”

Já, a Coordenação de Contabilidade – CCONT/DGE, no cumprimento de suas atribuições, realizou conformidades contábil mensal de UG de 10 unidades gestoras da Administração Direta, uma de Órgão e uma de Órgão Superior totalizando 132 registros anuais; efetuou transferência de cadastros e saldos de convênios entre unidades gestoras da administração direta, impactando em 257 registros; acompanhou e orientou as unidades da Administração Direta e Indireta, quanto aos registros tempestivos dos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira, com destaque para a reavaliação e a depreciação de bens; encaminhou mensagens às unidades gestoras, via SIAFI e e-mails, alertando quanto à regularização de registros contábeis com o objetivo de evitar restrições contábeis no Órgão e elaborou quadrimestralmente notas explicativas, decorrentes de análise horizontal e vertical das máscaras de demonstrações contábeis da Administração Direta e Indireta.

Além disso, auxiliou a área de Planejamento no levantamento de dados de execução orçamentária das ações/programas do MI para compor a PCPR; efetuou 150 registros de entradas e saídas de Processos de TCE e de Diversos Responsáveis, o que originou a emissão de 19 Relatórios de Tomada de Contas Especiais (TCE), dois Relatórios de TCE complementares, análise de processos e registros de 46 inscrições/baixa na conta de diversos responsáveis. Para desenvolver as atividades de Elaboração do Relatório de TCE, a CCONT emitiu 90 despachos, relacionados a diligências

encaminhadas à Coordenação Geral de Convênios e ao atendimento de Acórdãos de julgamento emitidos pelo TCU na resolução dos processos de TCE referente à Convênios e 20 memorandos relacionados a encaminhamento de processos; atendeu a outros setores capacitando pessoal na utilização do novo SIAFI, do SIAFI Gerencial e quanto à depreciação de bens do MI e de suas vinculadas;

A CCONT/DGE orientou, ainda, as unidades jurisdicionadas quanto aos procedimentos relacionados ao encerramento e abertura de exercício financeiro, com maior demanda quanto aos Restos a Pagar do Órgão; e acompanhou/orientou os procedimentos contábeis que foram adotados pelo Grupo de Trabalho criado, pela Portaria nº 343, de 14 de junho de 2012 do MI, com a finalidade de levantar, dar baixa e realizar a transferência dos bens móveis, imóveis, valores em papéis e depósitos bancários ainda existentes na extinta Sudene.

No âmbito do Departamento de Gestão Interna, por intermédio da Coordenação Geral de Prestação de Contas de Convênios (CGCONV/DGI), a Secex empenhou-se em cumprir suas atribuições de planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de análise das Prestações de Contas de Convênios, termos de compromisso, acordos e outros instrumentos congêneres, mediante a emissão de 275 pareceres financeiros, 154 documentos com informações financeiras e outros 3.651 documentos, tais como ofícios, memorandos, despachos, notas técnicas, editais, relatórios e diligências.

Com a colaboração da Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira (CGEOF/DGI), a Secex planejou suas ações com o objetivo de coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira para atuar na análise e na preparação de empenhos, pagamentos e descentralizações conforme as demandas das Secretarias e das Vinculadas.

Nas questões relacionadas a Recursos Humanos, a Secex, por meio da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/DGI), atualmente denominada Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), buscou implementar a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal no âmbito do MI. Para isso, executou o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (PCDRH), previsto para o exercício de 2013, com a realização de 126 capacitações, com 1.100 participantes dentre 453 servidores, incluídos os cursos pagos pelo Ministério e os gratuitos, realizados por meio de parcerias, tendo alcançado 63% da meta estimada para o ano. Constatou-se que 34 cursos não foram realizados por diversos motivos, tais como: falta de quórum para o período específico, dificuldade nos trâmites processuais, número reduzido de servidores por equipe e intempestividade no prazo para a solicitação dos cursos.

Um evento relevante promovido pela CGGP/DGI foi a II Semana do Servidor Público, realizada no período de 29 de outubro a 8 de novembro de 2013. A Semana abrangeu nove cursos e resultaram em avaliações positivas dos servidores participantes. Em média, 130 servidores participaram de cada curso, o que demonstra interesse maior tanto das chefias como dos próprios servidores quanto à importância da capacitação para o crescimento profissional e institucional. A realização desses cursos visou capacitar os servidores do MI que apontaram a necessidade de desenvolver competências nessa temática no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC/2013), bem como os recém empossados, oriundos do concurso público homologado em 31 de julho de 2013.

Concernente à área de gestão de pessoas, com o objetivo primordial de fortalecer a capacidade institucional e proporcionar melhor desempenho de competências, tendo em vista a escassez de mão-de-obra enfrentada, foi encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) o Aviso nº 105/MI, de 31 de maio de 2012, solicitando autorização para a realização de concurso público visando ao provimento de 170 cargos efetivos no MI; 165 no Departamento

Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs); 71 na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam; 72 na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene); e 182 na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

Além disso, foi encaminhado ao MP proposta de criação de Carreira e de Plano Especial de Cargos no âmbito do MI e Autarquias vinculadas, por meio do Aviso nº 52/MI, de 5 de abril de 2012, bem como proposta de criação da Gratificação Temporária de Atividade em Proteção e Defesa Civil (GAPDEC), devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, em efetivo exercício na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec/MI), objetivando minimizar a evasão de servidores, possibilitar o provimento de cargos por candidatos altamente qualificados para o melhor cumprimento das atribuições dos órgãos, bem como valorizar, atrair e reter profissionais qualificados para o exercício das atividades compatíveis com a natureza e o grau de complexidade exigidos.

No transcorrer do ano e, após reuniões entre o MP, a Secex/MI e a CGRH/DGE/Secex/MI, foi publicada a Portaria MP nº 632, de 28 de dezembro de 2012, no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de dezembro de 2012, que autorizou a realização de concurso público para preencher 71 cargos na Sudene; 71 cargos na Sudam e 100 cargos na Sudeco. Não houve autorização para o Dnocs.

Ademais, por intermédio da Portaria MP nº 48, de 8 de junho de 2012, publicada no DOU de 12 de junho de 2012, retificada pela Portaria MP nº 4, de 3 de janeiro de 2013, publicada no DOU de data seguinte, houve também autorização para a realização de concurso público visando prover 122 cargos no âmbito deste Ministério, a fim de substituir os 135 postos de trabalho terceirizados, em cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial (TCJ), celebrado entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a União, representada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, objeto da Ação Civil pública nº 00810-2006-017-10-00-7, homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007.

A homologação do concurso do MI ocorreu em 31 de julho de 2013, mesma data da saída dos terceirizados, em atendimento ao disposto no TCJ. No entanto, somente em 3 de outubro de 2013, o Ministério do Planejamento publicou portaria autorizando o provimento dos cargos e, em 4 de outubro de 2013, todos os aprovados dentro do número de vagas foram nomeados. Desde então, este Ministério vem recebendo os novos servidores e, nos casos de desistência ou vacância, procedendo a novas nomeações dos candidatos homologados.

Considerando que o último certame desta Pasta objetivou a substituição de trabalhadores terceirizados, sem acarretar em um real fortalecimento institucional, foi solicitado ao MP a realização de novo concurso para 2014, para o preenchimento emergencial de 190 cargos, mediante o Aviso nº 78/MI, de 31 de maio de 2013.

Entretanto, a Secretaria de Gestão Pública do MP, por meio do Ofício nº 733/2013/SEGEP-MP, de 12 de setembro de 2013, indeferiu e restituiu os seguintes pleitos: criação de Carreira e de Plano Especial de Cargos para MI e Autarquias vinculadas, proposta de criação da Gratificação Temporária de Atividade em Proteção e Defesa Civil – GAPDEC para a Sedec/MI e o concurso em 2014 para o MI.

No caso da Sudeco, o concurso público foi homologado em agosto de 2013 e a nomeação de parte dos aprovados dentro das vagas ocorreu a partir de 15 de outubro de 2013. O concurso da Sudam, por sua vez, ainda está pendente de homologação. Por fim, na Sudene, a homologação do concurso foi publicada em 23 de dezembro de 2013 e a nomeação dos 62 candidatos aprovados está aguardando autorização do MP, que já foi pleiteada no início de 2014.

Ainda na seara dos concursos públicos, esta Pasta obteve autorização do MP para o preenchimento de mais 50% das vagas do concurso público autorizado em 2011 e realizado em 2012, para atender ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Defesa Civil (Cenad/Sedec), perfazendo o montante de mais 23 (vinte e três) vagas. Diante disso, mediante Edital nº 17, de 29 de maio de 2013, o prazo de validade do certame foi prorrogado por mais um ano, ou seja, até 1º de junho de 2014.

Apesar das inúmeras tentativas e tratativas com diversos órgãos da Administração Pública, ainda não foi possível implementar o Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS) no MI. A causa principal é o reduzido quantitativo de profissionais da área de saúde nos Subsistemas já existentes.

Cabe mencionar, também, que foi solicitada ao MP, por diversas vezes, a disponibilização de servidores das carreiras de Analistas de Planejamento e Orçamento (APO); Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) e dos cargos de Analista de Infraestrutura (AIE); Analista em Tecnologia da Informação (ATI) e Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS). Os pleitos fundamentaram-se na conjuntura deste Ministério, caracterizada pela insuficiência qualitativa e quantitativa de profissionais com qualificação compatível para atuarem, seja diretamente seja indiretamente (nas atividades de planejamento e apoio), em todas as obras de grande porte e políticas públicas do governo federal de competência desta Pasta. Todavia, na maioria das vezes, excetuando a disponibilização de alguns AIE, as solicitações não tiveram êxito no ano de 2013.

Por sua vez, a Coordenação Geral de Suporte Logístico – CGSL/DGI planejou, em 2013, ações para melhorar as condições de trabalho dos servidores do Órgão e outras ações acessórias que, indiretamente, ajudaram a atingir os objetos estratégicos do Órgão. Mais especificamente, destaca-se o gerenciamento e a fiscalização da reforma do Bloco “E” na Esplanada dos Ministérios e a reforma da Gerência Regional de Belém, unidade subordinada à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério. Para execução dos serviços, houve limitações internas, em função da falta de pessoal qualificado para gerir as reformas, gerenciar contratos e realizar licitações, o que foi resolvido no final do exercício de 2012 e no decorrer de 2013 com a chegada de novos servidores.

Finalmente, com o apoio da Coordenação de Documentação e Informação Bibliográfica – CODIB/DGI, a Secex proveu informação bibliográfica por meio de serviços de empréstimo local, convênios de empréstimo com bibliotecas de outros órgãos públicos, fornecimento de periódicos por meio de contratação de empresa especializada e compilação de atos relativos ao MI por meio do Serviço de Alerta.

A CODIB/DGI, com vistas a aprimorar a política de gestão documental, publicou a Norma de Gestão Documental nº 01/2013, para padronização dos procedimentos referente à gestão documental no âmbito do MI. No decorrer de 2013, o Serviço de Protocolo juntamente com o Serviço de Arquivo da CODIB/DGI realizou palestras de sensibilização aos servidores e aos colaboradores do Setor, em face da publicação da nova Norma de Gestão Documental.

Em parceria com a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DGE), a CODIB/DGI iniciou, em 2013, o processo de modernização do Sistema de Gerenciamento de Documentos, por meio do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM), visando economizar recursos materiais, bem como diminuir o tempo de tramitação dos documentos e/ou processos pelas Unidades do MI.

2.3.1.1. INDICADORES

A Secex, por intermédio do Escritório de Processos, elaborou plano de trabalho detalhado, em que está prevista a etapa de criação de um sistema de medição dos Macroprocessos identificados, a partir do desenvolvimento de indicadores de desempenho.

Em conformidade com as discussões travadas com a equipe da CGU que participou de reuniões do Escritório de Processos em 09.08.2013 e 16.08.2013, foi acordado que um conjunto de indicadores seria desenvolvido de forma incremental e evolutiva, ou seja, que com os anos novos indicadores poderão ser agregados e que melhorias serão incorporadas nos sistemas inicialmente desenvolvidos.

Nesse sentido, estão em desenvolvimento inicialmente dez indicadores:

- Índice de efetivação do empenho;
- Índice de estoque de restos a pagar;
- Índice de eficiência das propostas de convênios;
- Índice de Aderência dos recursos aplicados dos Fundos Constitucionais à PNDR;
- Índice de Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCF), aderentes à PNDR, por região;
- Índice de integração de Órgãos Municipais (OM) de Defesa Civil ao SINPDEC;
- Índice de mapeamento de áreas de risco;
- Índice de capacitação dos Agentes;

2.3.2. UNIDADE CONSOLIDADA - GABINETE DO MINISTRO

No âmbito do Gabinete do Ministro, o ano de 2013 registrou considerável índice de divulgação dos programas e das ações na imprensa. Com a contratação de uma agência de assessoria de imprensa para prestar serviços ao MI, a Assessoria de Comunicação passou a contar com diversas ferramentas de comunicação, implantadas na rotina de trabalho. Dentre elas, rádio, TV Web e redes sociais, o que reforçou a abrangência das informações enviadas para os formadores de opinião. Dessa forma, os fluxos de comunicação e as demandas por informações a respeito dos programas e das ações aumentaram, o que permite, ainda, a maior visibilidade do MI perante a sociedade. Todas essas ações foram aperfeiçoadas e continuam em monitoramento, para que estejam constantemente alinhadas com os objetivos estratégicos da unidade.

Ressalta-se a implantação do *Call Center* - módulo atendimento rápido, para suprir, principalmente, às demandas do Programa Bolsa Estiagem, criado no exercício de 2013. No decorrer do ano, procedeu-se, ainda, ao atendimento das manifestações sobre o Projeto de Integração do Rio São Francisco, coletadas pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica do MI, por meio de Caixas de Comunicações espalhadas em diversas localidades beneficiadas pela Obra. No decorrer do ano foram atendidas 96% das manifestações via sistema Fale Conosco e 99% das manifestações oriundas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/LAI) implantado pela Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 2011.

Por sua vez, a Assessoria Parlamentar acompanhou, junto ao Congresso Nacional, as proposições apresentadas pelo próprio Ministério, por órgãos do Poder Executivo e Parlamentares, que afetam a missão institucional do MI e conduziu as audiências com parlamentares e prefeitos municipais em busca de solução de problemas por meio da inserção propostas de projetos de seus respectivos entes federativos nas Leis Orçamentárias.

2.3.3. UNIDADE CONSOLIDADA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Em relação à Unidade Consolidada Caixa Econômica Federal (CEF), destaca-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2012, assinado em 12 de dezembro de 2012, com o objeto de prestação de serviços pela CEF na operacionalização de projetos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Semiárido MI, gerido pelo MI, lastreado com recursos consignados no OGU, a título de transferência obrigatória. Atualmente, a CEF operacionaliza 44 operações de repasse distribuídas nos nove estados do Nordeste, no valor total de R\$ 1.438.496.565,20. A expectativa para 2014 é de que sejam incluídas aproximadamente 20 novos empreendimentos a serem operacionalizados neste CPS com a CEF.

Também se evidencia com a CEF o contrato nº. 31/2012 – MI, com término de vigência em 1º de junho de 2013, para realizar as operações de pagamento do Auxílio Emergencial Financeiro¹, desde o ano de 2012. A CEF foi contratada novamente em 2013, com o mesmo objetivo por meio do Contrato nº 51/2013 – MI, e rescindido para incorporação da geração da folha e realização das operações de pagamento, sendo celebrado novo Contrato nº 61/2013, com vigência até 13 de julho de 2014. Com base nesse contrato, a CEF realizará a seleção de beneficiários e o processamento da folha e o pagamento do benefício. Para tanto, o MI fornecerá a lista de municípios com reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública por seca e estiagem. Cabe ao MDA o envio da base de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Ativa e a folha de pagamento do programa Garantia-Safra. Quanto ao papel do MDS, que anteriormente realizava a verificação da situação cadastral e a renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal/ CadÚnico, ressalta-se que, com o novo contrato, a CEF realizará tais atividades, pois já possui acesso ao CadÚnico, caracterizando um diferencial para a contratação da Caixa.

¹ Auxílio Emergencial Financeiro – AEF é destinado a socorrer e assistir famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, residentes em municípios com reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade ocasionado por seca e/ou estiagem, cumpridos os demais critérios estipulados pelo Comitê Gestor Interministerial do AEF, na forma da Resolução nº 7, de 12 de julho de 2012, da Resolução nº 10, de 12 de abril de 2013, da Resolução nº 11, de 30 de agosto de 2013 e da Resolução 12, de 30 de dezembro de 2013. Dado ao avanço da grave seca, iniciada em 2012, o benefício foi mantido durante todo o ano de 2013 e estendido a 2014, atendendo mensalmente a mais de um milhão de famílias.

PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

QUADRO A.3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					X
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	X				
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Análise Crítica: A avaliação ora encaminhada foi realizada pela Chefia de Gabinete da Secretaria-Executiva, levando-se em consideração o conjunto de órgãos integrantes da Secretaria-Executiva sua inter-relação com as demais Secretarias finalísticas do Ministério. Quanto ao ambiente de controle, apesar de ausente uma estrutura própria de controle interno, aponta-se como aspecto positivo a atuação da assessoria especial de controle interno junto ao Gabinete do Ministro e Secretarias subordinadas à Pasta, bem como evolução no acompanhamento das demandas junto a órgãos de controle (em continuidade ao aprimoramento já iniciado em anos anteriores), inclusive com a introdução de dados em sistemas informatizados de acompanhamento das demandas recebidas da Controladoria-Geral da União. Aprimorar tal acompanhamento representará brevemente melhor controle quantitativo e qualitativo de atendimentos a diligências e providências solicitadas pela CGU. A avaliação de risco afigura-se o aspecto a demandar maior esforço do Ministério da Integração Nacional, ainda mais se considerada a significativa descentralização da implementação das políticas públicas a cargo da Pasta entre os distintos entes federados. O crescente debate acerca das formas de acompanhamento, controle e prestação de contas parece conduzir a formas mais eficientes de avaliação de riscos e cumprimento de objetivos, entendendo-se que o acúmulo derivado desse debate poderá de forma consistente apresentar evolução nos itens 13, 14, 15 e 16 nos próximos exercícios. Com relação à guarda, estoque e ao inventários de bens, apesar de considerado o risco, não existem atualmente perspectivas de normatização ou regulamentação, conforme apontado no item 18. Ainda que ausente uma estrutura específica de controle interno, outras estruturas dentro das áreas técnicas de avaliação de prestação de contas, bem como avaliações financeiras vêm desempenhando crescente atendimento às suas demandas, muitas vezes represadas de exercícios anteriores. Tal constatação leva à conclusão de validade de ações efetivas de detecção de problemas. Os procedimentos de controle, diga-se ainda, tem sido normatizados de maneira estabelecer critérios claros de aferição de conclusões. Informação, comunicação e monitoramento parecem relacionadas entre si, uma vez que as atividades de monitoramento do Ministério congregam autoridades, as quais reportam aos superiores o andamento das ações sob sua responsabilidade, informam acerca de ajustes em andamento, bem como recebem orientações do direcionamento das políticas. O monitoramento aqui retratado encontra-se intimamente ligado à função de planejamento, mas ainda não configura adequado e efetivo controle interno, nos termos apontado no item 29. Dentro dos órgãos setoriais, entende-se que orientações e dados recebidos pelas autoridades em atividades de monitoramento são adequadamente e tempestivamente repassadas, apropriadas e discutidas pelas equipes técnicas, geralmente em reuniões de coordenação em cada Secretaria.					

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3.4 SISTEMA DE CORREIÇÃO

As Corregedorias Seccionais são unidades específicas de correição nos órgãos que compõem a estrutura dos Ministérios e de suas entidades vinculadas. São subordinadas às autoridades dos respectivos órgãos no desempenho de suas funções, ficando sujeitas à orientação normativa da Corregedoria-Geral da União, como Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCOR, e à supervisão técnica das respectivas Corregedorias Setoriais.

As competências das unidades setoriais e seccionais do SisCOR estão definidas no art. 5º do Decreto n.º 5.480/2005:

Art. 5º Compete às unidades setoriais e seccionais do Sistema de Correição:

I - propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

II - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

III - sugerir ao Órgão Central do Sistema procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;

IV - instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei no 8.112, de 1990;

V - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;

VI - encaminhar ao Órgão Central do Sistema dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;

VII - supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelos órgãos e entidades submetidos à sua esfera de competência; (Redação dada pelo Decreto nº 7.128, de 2010).

VIII - prestar apoio ao Órgão Central do Sistema na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição; e

IX - propor medidas ao Órgão Central do Sistema visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

Desde 2009, há um esforço no Ministério da Integração Nacional para estruturar e fortalecer unidades de Corregedoria no Ministério da Integração Nacional e em suas Entidades Vinculadas: Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e atualmente também na Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).

Essa estruturação objetiva a organização interna para apuração de indícios de irregularidade no âmbito do MI e de suas Entidades Vinculadas promovendo assim uma cultura de maior preocupação e interesse para com a utilização eficaz, eficiente e com lisura dos recursos públicos.

Assim, dada a inexistência ainda na estrutura ministerial de um órgão de Correição, em 16 de julho de 2009, o Ministério, por meio de seu Secretário-Executivo, nomeou uma servidora cedida da Controladoria-Geral da União, para as atribuições de Corregedora Seccional, nos termos do Decreto nº 5.480/2005 e também Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, enquanto o processo para criação formal do órgão tramita junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Presidência da Comissão Disciplinar Permanente foi repassada a outro servidor também efetivo da Controladoria-Geral da União, requisitado por este Ministério, por meio da Portaria nº 722 de 13/10/2011, publicada no DOU de 14/10/2011.

A Portaria n.º 102, de 16 de fevereiro de 2011, publicada no DOU n.º 34, de 17 de fevereiro de 2011, delegou competência a nomeada Corregedora Seccional para determinar a instauração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, em consequência, suas prorrogações, reconduções e substituições.

Foram verificados avanços nessa área.

Em 2013, foram instaurados 22 processos correicionais. Foram concluídos (entrega de Relatório Final) 21 procedimentos, entre Sindicâncias e Processo Administrativos Disciplinares. Atualmente, estão pendentes de instauração cerca de 65 processos administrativos, o que se dá em

face da enorme carência de pessoal evidenciada na pasta e, sobretudo, do enorme passivo de demandas correicionais represadas pela inexistência de área específica anterior a 2009.

Registra-se, por oportuno, que para as instaurações são adotados os critérios de relevância da matéria, impacto social e proximidade da prescrição. Também são analisadas a capacidade técnica dos membros de Comissão, o que pode influir na escolha do procedimento a ser instaurado de imediato. Merece constar ainda que a carência de pessoal capacitado é o grande impasse para que sejam zerados os estoques de procedimentos pendentes de apuração.

Atualmente, a Corregedoria Seccional possui a seguinte força de trabalho:

FORÇA DE TRABALHO – 2013

Nº de Colaboradores	Escolaridade	Formação	Estabilidade	Situação	Órgão
	SUPERIOR	DIREITO	SIM	ATIVO PERMANENTE	CGU
2	SUPERIOR	TEOLOGIA	SIM	ATIVO PERMANENTE	CGU
3	SUPERIOR	BIOMÉDICA	SIM	ATIVO PERMANENTE	MI
4	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SIM	ATIVO PERMANENTE	MI
5	SUPERIOR	PSICOLOGIA	NÃO	ATIVO PERMANENTE	MI
6	SUPERIOR	DIREITO	NÃO	ATIVO PERMANENTE	MI
7	INTERMEDIÁRIO	2º GRAU	SIM	ATIVO PERMANENTE	IN
8	INTERMEDIÁRIO	2º GRAU	SIM	ATIVO PERMANENTE	IBGE
9	SUPERIOR	PUBLICIDADE	NÃO	N/A	TERCEIRIZADO *
10	INTERMEDIÁRIO	2º GRAU	NÃO	N/A	TERCEIRIZADO *
11	INTERMEDIÁRIO	2º GRAU	NÃO	N/A	TERCEIRIZADO *
12	SUPERIOR	DIREITO	NÃO	N/A	TERCEIRIZADO *
3	SUPERIOR INCOMPLETO	DIREITO	NÃO	N/A	ESTAGIÁRIO
4	SUPERIOR INCOMPLETO	DIREITO	NÃO	N/A	ESTAGIÁRIO

* Atividades de Apoio Técnico e Administrativo.

É de se ressaltar que a unidade de correição recebeu novas instalações físicas em agosto/2012, dispondo de 02 salas específicas para Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, bem como de Arquivo privativo próprio.

A Corregedoria Seccional do Ministério da Integração Nacional não possui base normativa própria e se pauta nos ditames da Lei nº 8.112/90, e em especial, no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União. Entretanto, existem Portarias que auxiliam o bom andamento da matéria correicional neste Ministério:

- Portaria nº 402, de 1º de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Seção 1, pág. 102, de 2 de junho de 2011 – Política de Utilização do Sistema CGU-PAD.

- Portaria 128-A, de 26 de fevereiro de 2010 – Disciplina o atendimento às demandas correicionais no âmbito do Ministério;

No entanto, há muitas iniciativas que ainda aguardam implementação. A seguir, são delineadas tais iniciativas, as situações em que se encontram e possíveis encaminhamentos.

a. ***Formalização da Unidade de Corregedoria-Geral do Ministério da Integração Nacional:*** O Decreto de Estrutura para o MI foi concluído e aprovado, prevendo a formalização da Unidade de Corregedoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União Nº 246, em 19/12/2013, entrando em vigor a partir de 03/01/2014.

b. ***Criação e formalização das Unidades de Corregedoria das Entidades Vinculadas:*** Embora tenha havido ações para sensibilizar a criação de unidades correicionais nas Entidades Vinculadas, verifica-se a necessidade de disponibilização de novos cargos de confiança, e em alguns casos, a alteração da estrutura do órgão.

c. ***Implantação e um sistema para cadastramento e acompanhamento das Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo:*** O Departamento de Gestão Estratégica (DGE), por meio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), iniciou o desenvolvimento de um sistema denominado SISPAD, que será usado para esse fim, integrando MI e Entidades Vinculadas. O sistema já foi homologado e está em fase de teste.

d. ***Criar mecanismos para garantir a participação de servidores do MI e das Entidades Vinculadas em Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo.***

e. ***Regimento Interno com as competências para a Corregedoria-Geral do Ministério:*** Já foi finalizado o processo de estruturação da unidade, aguardando-se a publicação do Regimento Interno.

3.5 CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU

A unidade de correição do Ministério da Integração Nacional se encontra formalizada em sua estrutura, todavia, possui enorme passivo de processos pendentes de instauração.

Em 2009, com o intuito de se adequar às disposições constantes da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2.007, o Ministério da Integração Nacional iniciou o processo de capacitação de seus servidores para inserção de processos no sistema CGU-PAD, seja no próprio Ministério, como também em suas Entidades Vinculadas: Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).

A Portaria MI nº 40, de 5 de março de 2009 que implementou a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e de suas entidades vinculadas foi editada e posteriormente alterada pela Portaria nº 402, de 1º de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Seção 1, pág. 102, de 2 de junho de 2011. No contexto interno, o Corregedor Seccional é o coordenador do sistema responsável pela gestão do sistema CGUPAD, com as seguintes atribuições:

I - definir a Política de Uso do Sistema CGU-PAD;

II - fomentar o uso correto do sistema CGU-PAD;

III - encaminhar ao Órgão Central a indicação do servidor ou empregado que será o administrador principal do sistema CGU-PAD no âmbito do MI;

IV - solicitar à Corregedoria Setorial do MI, vinculada à CGU, a promoção de capacitações dos usuários do sistema CGUPAD;

V - autorizar as inclusões e exclusões de usuários e suas funções no sistema CGU-PAD;

VI - autorizar o administrador principal a criar ou remover as contas para todos os usuários do sistema CGU-PAD, no âmbito de sua atuação; e

VII - responder às solicitações e questionamentos da Corregedoria Setorial do MI vinculada à CGU.

Em relação às disposições do artigo 4º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2.007, cabe dizer que esta unidade de correição já cadastrou a totalidade dos processos instaurados de 2008 a 2012, contudo, há processos anteriores a essas datas que não se encontram nos arquivos próprios da unidade correicional.

Em relação aos prazos, em que pese à disposição em atender as determinações dessa Portaria, este Ministério apresenta particularidades que dificultam o estrito cumprimento desses prazos, sobretudo, em face de não possuir unidades correicionais em suas unidades vinculadas e ainda, por ter absorvido os processos passivos de unidades extintas como as: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – ex-SUDAM, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – ex-SUDENE, Agencia de Desenvolvimento do Nordeste – ex-ADENE e Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ex-ADA. Frequentemente, em face dos potenciais recursos humanos envolvidos, a competência para instauração da sede correicional se desloca para a autoridade máxima do órgão (MI), e tais comissões são instauradas pelo Ministério da Integração Nacional. Assim, somente a portaria é editada por esta pasta, mas o processo é autuado e desenvolvido no local do fato, o que tem sido uma das causas que contribuem para não atendimento ao prazo de 30 (trinta) dias para cadastramento. Outro fator que obstaculiza o cadastramento nesse prazo é a deficiência técnica observada para operacionalização do sistema. E por fim, a carência de pessoal para atuação nos diversos segmentos da seara correicional.

Relação de Processos instaurados no âmbito desta Corregedoria Seccional no ano de 2013.

ÓRGÃO	ANO	PROCESSOS	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE CADASTRAMENTO
MI	2013	59400.001608/2013-14	14/01/2013	09/05/2013
MI	2013	59000.000835/2012-54	15/02/2013	12/04/2013
MI	2013	59000.000965/2012-97	15/02/2013	12/04/2013
MI	2013	59000.000265/2013-83	20/02/2013	12/04/2013
MI	2013	59000.000384/2013-36	15/04/2013	26/04/2013
MI	2013	59000.000376/2013-90	15/04/2013	06/05/2013
MI	2013	59000.000476/2013-16	14/05/2013	21/05/2013
MI	2013	59000.000544/2013-47	01/05/2009	21/06/2013
MI	2013	59400.004138/2013-41	05/08/2013	18/12/2013
MI	2013	59000.000959/2013-11	26/08/2013	30/12/2013
MI	2013	59000.000969/2013-56	26/08/2013	30/12/2013
MI	2013	59000.000957/2013-21	26/08/2013	30/12/2013
MI	2013	59000.000956/2013-87	26/08/2013	30/12/2013
MI	2013	59000.000955/2013-32	26/08/2013	30/12/2013
MI	2013	59000.000864/2013-05	26/08/2013	30/12/2013
MI	2013	59000.001396/2013-88	29/10/2013	17/12/2013
MI	2013	59000.001286/2013-16	29/10/2013	19/12/2013
MI	2013	59000.001285/2013-71	29/10/2013	18/12/2013
MI	2013	59000.000050/2014-43	30/12/2013	10/01/2014
MI	2013	59400.001608/2013-14	14/01/2013	09/05/2013
MI	2013	59000.000835/2012-54	15/02/2013	12/04/2013
MI	2013	59000.000965/2012-97	15/02/2013	12/04/2013

PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1.1 PROGRAMAÇÃO

QUADRO A.4.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária: Ministério da Integração Nacional			Código UO: 53101		UGO: 530002	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			62.377.648,00	-	392.375.903,00	
CRÉDITOS	Suplementares		636.973,00	-	12.152.000,00	
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos			2.795.037.977,00	
		Reabertos			362.099.130,00	
	Créditos Cancelados		(2.000.000,00)		(26.150.839,00)	
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			61.014.621,00	-	3.535.514.171,00	
Dotação final 2012(B)			58.934.014,00	-	1.996.136.724,00	
Variação (A/B-1)*100			3,53		77,12	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			5.696.562.261,00			
CRÉDITOS	Suplementares		727.300.636,00			
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos	448.150.000,00			
		Reabertos	1.887.618.060,00			
	Créditos Cancelados		(3.140.859.252,00)			
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			5.618.771.705,00	-	-	-
Dotação final 2012(B)			6.901.735.306,00			
Variação (A/B-1)*100			(18,59)			

4.1.1.1 ANÁLISE CRÍTICA

A Lei Orçamentária de 2013 aprovou para a Administração Direta deste Ministério da Integração Nacional, o valor de R\$ 6,1 bilhões de reais. Esse valor foi elevado à cifra de R\$ 12,3 bilhões de reais, por meio de créditos suplementares, especiais e extraordinários, significando um aumento de mais de 100% da dotação inicial. No entanto, temos de considerar que desse total, R\$ 5,5 bilhões são relativos a créditos extraordinários. Esses créditos foram utilizados para o financiamento das atividades da Defesa Civil no atendimento de localidades atingidas por desastres, usualmente atendidas através desse tipo de crédito. Com relação ao valor dos créditos cancelados, refere-se ao cancelamento dos reabertos advindos da Medida Provisória 598, que garantiu os recursos para investimentos no início do exercício, tendo em vista a demora para aprovação da LOA 2013 pelo Congresso Nacional. Quando da aprovação dessa Lei, os créditos foram cancelados e os recursos foram reempenhados na LOA 2013. Também cabe destacar que considerando dificuldades para a aplicação de recursos do PAC, houve a necessidade de cancelamento de aproximadamente R\$ 0,9 bilhão de reais em programações destinadas a financiar ações com essa classificação.

4.1.2 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNA E EXTERNA

QUADRO A.4.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA
MOVIMENTAÇÃO DENTRO DE MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES
JURISDICIONADAS DISTINTAS

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos				0,00		2.249.771.632,34
	530002	530012	53101.06182204014UX			1.601.750,00
			53101.06182204020N2			17.747.918,13
			53101.06182204022BO			90.862.508,40
			53101.06182204022BO			196.771.171,58
			53101.06182204022BO			820.223.368,89
			53101.0618220408172			5.389.702,20
			53101.0824420400A01			70.636.620,80
			53101.0824420400A01			146.037.815,40
			53101.0824420400A01			806.999.997,80
	530002	530013	53101.0412221118785			534.611,04
	530002	530023	53101.04127202920WQ			4.858.839,26
			53101.15244202920N9			10.178.405,29
			53101.18544206912QC			43.956.284,83
			53101.1969120298902			300.000,00
			53101.22691202920N8			33.672.638,72
Recebidos						

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos				4.320.731.969,16		
	530002	530012	53101.06182204014UX	726.612,50		
			53101.06182204022BO	320.288.888,55		
			53101.0618220408172	524.533,74		
			53101.0618220408348	17.180.000,00		
	530002	530013	53101.154512040127A	11.200.000,00		
			53101.18541204014RL	157.864.033,62		
			53101.18541204020TI	10.445.164,57		
			53101.185442040140M	90.000.000,00		
			53101.185442051109H	2.600.000,00		
			53101.185442051109I	550.000,00		
			53101.18544205110CT	317.958.071,00		
			53101.18544205110F6	100.000.000,00		
			53101.18544205110GM	3.097.304,00		
			53101.18544205111PO	5.110.000,00		
			53101.18544205112EP	569.402.018,00		
			53101.18544205112G7	120.000.000,00		
			53101.18544205113RU	3.000.000,00		
			53101.185442051140N	3.400.000,00		
			53101.185442051140S	23.576.741,00		
			53101.18544205114RX	27.200.000,00		
			53101.18544205114VI	4.000.000,00		
			53101.185442051185	31.125.000,00		
			53101.1854420515900	715.849.537,80		
			53101.1854420517L29	120.000.000,00		
	530002	530020	18544205114RM0023	3.571.337,00		
			18544205114RQ0025	3.165.595,00		
			18544205114RR0027	1.985.974,00		
			18544205114RS0025	7.588.687,00		
			18544205114RU0027	34.772.555,00		
			18544205114RV0026	200.000,00		
			18544205114RZ0026	3.500.000,00		
			18544205114S00022	6.600.000,00		
			18544205114S40026	6.155.019,00		
			18544205114S50028	22.317.000,00		
			18544205114S60024	1.340.000,00		

			18544205114S80026	3.487.308,00		
			18544205114SB0026	14.000.000,00		
			18544205114SC0028	9.304.730,00		
			18544205114SD0028	20.712.000,00		
			18544205114SG0031	8.400.000,00		
			18544205114SH0026	35.000.000,00		
			18544205114SS0022	5.730.000,00		
			18544205114ST0022	24.100.000,00		
			18544205114SV0025	11.696.397,00		
			18544205114VI0001	66.475.952,00		
			18544205114VK0023	50.272,00		
			18544205114VL0024	4.240.000,00		
	530002	530021	53101.1854420511I64	76.628,87		
	530002	530022	53101.20607201312FR	5.000.000,00		
			53101.2060720132E50	1.474.143,09		
			53101.2060720135E79	8.000.000,00		
	530002	530023	04127202920WQ0001	45.700,00		
			15244202920N70001	150.320.169,10		
			1524420297K660013	22.190.637,97		
			18544206912QC0001	1.164.436.799,69		
			19691202989020025	9.697.159,66		
			22333202920NK0012	10.000.000,00		
Recebidos						

MOVIMENTAÇÃO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MESMO ÓRGÃO

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						25.568.995,45
	53101	53201	53101.0412221112000			552.224,96
			53101.04127202920WQ			400.000,00
			53101.06182204022BO			39.787,94
			53101.15244202920N9			40.000,00
			53101.18544206912QC			844.948,01
			53101.22691202920N8			4.692.397,41
	53101	53204	53101.0412221112000			8.270.947,61

			53101.18544206912QC			1.282.584,46
			53101.22691202920N8			6.534.077,20
	53101	53202	53101.0412221112000			552.224,96
	53101	53203	53101.0412221112000			254.546,21
	53101	53207	53101.0430621112012			95.655,38
			53101.0433121112011			9.291,31
			53101.0436521112010			310,00
			53101.15244202920N9			2.000.000,00
Recebidos	53207	53101	53207.1957320298340			750.000,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos				928.804.364,95		
	53101	53201	53101.06182204022BO	43.389.926,96		
			53101.15244202920N7	83.514.277,96		
			53101.1524420297K66	1.000.000,00		
			53101.18544205110GM	797.304,00		
			53101.18544205112EP	2.950.000,00		
			53101.18544205113RU	3.000.000,00		
			53101.18544205114RX	27.200.000,00		
			53101.1854420511851	3.067.331,37		
			53101.1854420515900	3.290.000,00		
			53101.18544206912QC	511.193.518,75		
			53101.2060720132E50	1.474.143,09		
	53101	53204	53101.0412221112000	1.000.000,00		
			53101.06182204022BO	48.230.091,57		
			53101.1524420297K66	1.000.000,00		
			53101.18544205112EP	3.000.000,00		
			53101.18544205112G6	3.750.000,00		
			53101.1854420511851	2.300.000,00		
			53101.1854420515900	4.500.000,00		
			53101.18544206912QC	172.214.272,67		
	53101	53203	53101.18544206912QC	8.658.000,00		
	53101	53207	15244202920N70001	3.275.498,58		
Recebidos	53201	53101	53201.1524420297K66	1.633.094,00		

QUADRO A.4.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						2.833.618,98
	530001	24000	53101.0412221112000			2.303.690,65
	530001	26271	53101.0412221112000			475.000,00
	530001	35000	53101.0412221112000			54.753,20
	530001	37202	53101.0412221112000			175,13
Recebidos	20101	530001	20101.1413120444641			4.000.000,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

4.1.3 REALIZAÇÃO DA DESPESA

4.1.3.1 DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

QUADRO A.4.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:	Código UO: 53101		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	390.929.758,10	201.130.105,86	390.246.891,96	200.034.159,18
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	302.179.426,34	147.048.304,61	302.179.426,34	146.559.378,31
d) Pregão	70.529.432,88	54.081.801,25	69.846.566,74	53.474.780,87
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado	18.220.898,88		18.220.898,88	

de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	26.496.583,20	18.228.850,66	26.496.583,20	18.228.850,66
h) Dispensa	18.640.040,04	17.511.687,75	18.640.040,04	17.511.687,75
i) Inexigibilidade	7.856.543,16	717.162,91	7.856.543,16	717.162,91
3. Regime de Execução Especial	6.060,90	16.444,87	6.060,90	16.444,87
j) Suprimento de Fundos	6.060,90	16.444,87	6.060,90	16.444,87
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	460.305,60	948.411,70	460.305,60	946.770,90
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	460.305,60	948.411,70	460.305,60	946.770,90
5. Outros	2.481.580.861,85	1.530.552.794,48	2.341.354.677,45	1.451.167.845,82
6. Total (1+2+3+4+5)	2.899.473.569,65	1.750.876.607,57	2.758.564.519,11	1.670.394.071,43

4.1.3.2 DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

QUADRO A.4.1.3.2 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Valores Executados diretamente pela UJ				
Unidade Orçamentária: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Código UO: 53101		UGO: 530001 - MI/SE/DGI/ ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	62.941.018,40	65.826.836,54	62.569.132,26	65.051.396,02
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	21.865.484,51	11.745.035,29	21.865.484,51	11.576.615,15
d) Pregão	41.075.533,89	54.081.801,25	40.703.647,75	53.474.780,87
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	21.103.072,30	18.223.856,07	21.103.072,30	18.223.856,07
h) Dispensa	17.780.308,93	17.506.693,16	17.780.308,93	17.506.693,16
i) Inexigibilidade	3.322.763,37	717.162,91	3.322.763,37	717.162,91
3. Regime de Execução Especial	6.060,90	16.444,87	6.060,90	16.444,87
j) Suprimento de Fundos	6.060,90	16.444,87	6.060,90	16.444,87
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	62.266.786,14	62.252.882,41	62.021.086,31	62.244.328,66
k) Pagamento em Folha	59.254.288,20	58.968.191,48	59.008.588,37	58.963.766,43
l) Diárias	3.012.497,94	3.284.690,93	3.012.497,94	3.280.562,23
5. Outros	5.560.587,29	4.127.478,49	5.558.573,96	4.123.431,49
6. Total (1+2+3+4+5)	151.877.525,03	150.447.498,38	151.257.925,73	149.659.457,11

4.1.3.3 DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

QUADRO A.4.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:			Código UO: 53101			UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.400.826,90	40.636.379,03	41.400.826,90	40.636.379,03	-	-	41.340.286,69	40.636.379,03
13 OBRIGACOES PATRONAIS	7.577.279,78	7.955.107,97	7.577.279,78	7.955.107,97	-	-	7.392.120,16	7.950.682,92
96 RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	3.592.082,48	2.810.462,25	2.815.888,85	2.293.901,71	-	516.560,54	2.815.888,85	2.293.901,71
Demais elementos do grupo	4.291.300,22	5.374.615,97	4.251.670,39	5.374.615,97	39.629,83	-	4.251.670,39	5.374.615,97
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
48 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	998.143.513,00	455.602.240,00	869.323.200,00	442.462.000,00	128.820.313,00	13.140.240,00	869.323.200,00	367.462.000,00
41 CONTRIBUICOES	309.104.131,17	385.069.888,41	253.781.567,87	310.949.694,23	55.322.563,30	74.120.194,18	252.892.510,15	310.949.694,23
39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	175.154.512,74	82.982.040,54	72.707.171,57	48.612.596,72	102.447.341,17	34.369.443,82	72.636.677,96	47.134.481,02
Demais elementos do grupo	107.168.177,30	68.705.275,20	74.432.440,76	47.268.473,05	32.735.736,54	21.436.802,15	73.682.182,46	46.800.732,27
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
42 AUXILIOS - FUNDO A FUNDO	2.149.830.682,13	2.102.450.604,32	1.232.367.534,00	735.792.537,95	917.463.148,13	1.366.658.066,37	1.109.966.172,43	732.811.145,86

51 OBRAS E INSTALACOES - OP.INT.ORC.	1.565.919.948,04	1.099.791.465,97	373.309.463,04	146.863.877,22	1.192.610.485,00	952.927.588,75	350.282.619,76	141.884.211,78
52 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE - OP.INTRA-ORC.	335.373.699,49	177.586.476,90	68.952.421,89	105.724.684,54	266.421.277,60	71.861.792,36	67.967.028,39	105.298.613,89
Demais elementos do grupo	164.596.520,17	86.897.642,08	58.628.987,60	33.897.423,03	105.967.532,57	53.000.219,05	57.710.173,07	33.867.297,02
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

4.1.3.4 DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

QUADRO A.4.1.3.4 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Valores Executados Diretamente pela UJ								
Unidade Orçamentária: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			Código UO: 53101			UGO: 530001 MI/SE/DGI/ADMINISTRACAO GERAL		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	60.070.031,46	56.776.565,22	59.254.208,00	56.260.004,68	776.193,63	748.050,16	59.008.508,17	56.255.579,63
11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.400.826,90	40.636.379,03	41.400.826,90	40.636.379,03			41.340.286,69	40.636.379,03
13 Obrigações Patronais	7.577.279,78	7.955.107,97	7.577.279,78	7.955.107,97			7.392.120,16	7.950.682,92
96 Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	3.592.082,48	2.810.462,25	2.815.888,85	2.293.901,71	776.193,63	748.050,16	2.815.888,85	2.293.901,71
Demais elementos do grupo	7.499.842,30	5.374.615,97	7.460.212,47	5.374.615,97			7.460.212,47	5.374.615,97
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes	120.566.363,37	110.643.697,84	75.143.744,16	79.852.103,85	55.915.217,46	35.752.594,95	74.769.844,69	79.220.778,28
39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	74.898.363,65	56.234.574,62	36.252.136,89	38.005.041,34	46.727.121,45	21.058.065,63	36.249.877,89	37.826.597,99
37 Locação de Mão-de-obra	15.190.699,79	12.397.663,48	12.184.515,55	9.620.357,63	3.328.375,78	2.963.275,80	12.184.515,55	9.448.864,85
35 Serviços de Consultoria	7.825.530,60	7.653.382,74	7.155.872,13	4.599.913,34	1.584.658,47	3.058.469,40	7.155.872,13	4.599.913,34
Demais elementos do grupo	22.651.769,33	34.358.077,00	19.551.219,59	27.626.791,54	4.275.061,76	8.672.784,12	19.179.579,12	27.345.402,10
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	37.342.863,24	203.120.208,55	17.479.572,87	14.335.389,85	22.665.540,87	197.467.298,77	17.479.572,87	14.183.099,20

39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	22.159.023,36	7.692.549,66	11.806.368,01	3.743.633,18	10.486.076,43	3.948.916,48	11.806.368,01	3.743.633,18
52 Equipamento e Material Permanente	12.791.590,23	17.400.658,89	4.224.897,25	10.591.756,67	8.591.697,40	6.821.382,29	4.224.897,25	10.439.466,02
51 Obras e Instalações	1.108.689,65		182.747,61		925.942,04		182.747,61	
Demais elementos do grupo	1.283.560,00	178.027.000,00	1.265.560,00	-	2.661.825,00	186.697.000,00	1.265.560,00	-
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
7. Total (1+2+3+4+5+6)	217.979.258,07	370.540.471,61	151.877.525,03	150.447.498,38	79.356.951,96	233.967.943,88	151.257.925,73	149.659.457,11

4.3 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADRO A.4.3 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	788.041,27	300.082,38	294.498,27	193.460,62
2011	2.069,04			2.069,04
2010	20.945,79		1.800,00	19.145,79
2009 *	4.579.589,89	1.795,00	1.555,00	3.400.097,74
2008	689.324,66			689.324,66
2007	6.141.785,37	932.136,90		5.209.648,47
2006	3.708.507,80	131.008,64		3.577.499,16
2005	8.616.357,63			8.616.357,63
2004	221.441,00			221.441,00
2003	386.406,20		86.406,20	300.000,00
2002	571.642,00			571.642,00
Total	25.726.110,65	1.365.022,92	384.259,47	22.800.686,11
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	220.092.973,23	207.192.883,64	240.368,85	12.659.720,74
2011	4.292.532,33	1.215.509,26	2.496.054,99	580.968,08
2010	912.438,32	0,40	14.831,67	14.530,10
2007	8.670.000,00			
Total	233.967.943,88	208.408.393,30	2.751.255,51	13.255.218,92

(*) A diferença de R\$ 1.176.142,15 do saldo a pagar, refere-se aos empenhos 2009NE901117, 2009NE901118 E 2009NE901123 transferidos para UG/GESTÃO 533018/53207 - Superint. do Desenvolvimento do Centro-Oeste, em atendimento a Portaria nº 566, de 03.08.11 e Memorando nº 173/2011/SE/DGI/MI, Convênios do Anexo III.

4.3.1 ANÁLISE CRÍTICA

A estratégia de pagamento dos Restos a Pagar adotada pela UJ seguiu as demandas apresentadas pelos credores e a liquidação das despesas pelos agentes responsáveis.

Não houve impacto na gestão financeira da UJ no exercício de referência decorrentes do pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.

Estão sendo envidados esforços para proceder o pagamento dos restos a pagar não processados anteriores a 2013 e caso haja saldo remanescente esses serão cancelados e os que permanecerem serão para honrar os compromissos assumidos, desde que atenda a legislação vigente.

4.3.2 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Caixa Econômica Federal

Gestor: Ministério da Integração

UG: 530020

SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelados Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2013
2012	0,00	-	-	-
2011	0,00	-	-	-
2010	0,00	-	-	-
TOTAIS	-	-	-	-
Observações:				

Restos a Pagar Não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelados Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2013
2012	152.230.815,80	-	41.814.751,70	110.416.064,10
2011	-	-	-	-
2010	-	-	-	-
TOTAIS	152.230.815,80	-	41.814.751,70	110.416.064,10

4.4 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

4.4.1 RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO

QUADRO A.4.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA										
CNPJ: 03.353.358/0001-96					UG/GESTÃO: 530001/00001					
Informações sobre as Transferências										
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.	Secretaria
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício				
							Início	Fim		
1	596526	ESTADO DO PIAUI	76.226.301,98	8.469.590,00	0,00	50.846.301,98	29/03/2010	26/03/2013	1	SIH
1	652741	MUNICIPIO DE RIO CLARO	1.000.000,00	31.000,00	0,00	500.000,00	30/12/2008	03/12/2013	1	SEDEC
4	673313	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLV. TECNOLÓGICO-CDT	279.000,00	0,00	0,00	279.000,00	01/12/2012	21/12/2013	1	SECEX
4	674022	COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANÇAS	54.753,20	0,00	54.753,20	54.753,20	07/03/2013	31/12/2013	1	SECEX
3	674331	DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/UO	2.832.000,00	0,00	2.832.000,00	2.832.000,00	08/04/2013	31/12/2013	1	SECEX
3	674353	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIV	22.025.520,00	222.480,00	22.025.520,00	22.025.520,00	17/01/2013	12/01/2014	1	SECEX
3	674355	SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	20.503.000,00	203.000,00	19.614.375,00	19.614.375,00	27/12/2012	22/12/2013	1	SECEX
3	674356	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	9.907.920,00	100.080,00	9.907,920,00	9.907.920,00	21/12/2012	17/12/2013	1	SECEX
3	674357	ESTADO DA PARAIBA	10.460.340,00	105.660,00	10.460.340,00	10.460.340,00	08/01/2013	18/01/2014	1	SECEX
3	674359	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA	16.519.140,00	166.860,00	16.519.140,00	16.519.140,00	04/12/2012	30/11/2013	1	SECEX
3	674361	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HI	6.138.000,00	62.000,00	5.922.180,00	5.922.180,00	28/12/2012	23/12/2013	1	SECEX
3	674364	ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVI	9.900.000,00	100.000,00	9.464.400,00	9.464.400,00	17/01/2013	12/01/2014	1	SECEX
3	674370	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLI	7.722.000,00	78.000,00	7.722.000,00	7.722.000,00	17/01/2013	12/01/2014	1	SECEX
3	674397	ESTADO DA BAHIA	25.000.000,00	250.000,00	24.391.620,00	24.391.620,00	17/01/2013	12/01/2014	1	SECEX
3	674399	ESTADO DO PIAUI	19.305.000,00	195.000,00	18.663.480,00	18.663.480,00	17/01/2013	12/12/2014	1	SECEX
3	674400	ESTADO DE ALAGOAS	5.000.000,00	50.000,00	4.953.960,00	4.953.960,00	28/12/2012	28/12/2014	1	SECEX
3	674410	ESTADO DE SERGIPE	9.900.000,00	97.840,00	9.686.160,00	9.686.160,00	17/01/2013	12/01/2014	1	SECEX

3	674434	ESTADO DO PARANA	16.519.140,00	166.860,00	16.519.140,00	16.519.140,00	17/01/2013	15/01/2014	1	SECEX
4	675101	CIA DE DESENV.DOS VALES DO S.FRANC.E PARNAIBA	600.000,00	0,00	600.000,00	275.000,00	17/07/2013	31/12/2013	1	SECEX
4	677046	DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/UO	2.400.200,00	0,00	2.400.200,00	2.400.200,00	04/12/2013	04/12/2013	1	SECEX
4	677289	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLV. TECNOLÓGICO-CDT	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00	25/11/2013	28/03/2015	1	SECEX
4	677352	DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/UO	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	13/12/2013	13/12/2014	1	SECEX
1	749748	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA	1.540.413,73	120.913,73	473.168,00	1.419.500,00	06/01/2011	03/07/2013	1	SEDEC
1	748905	MUNICIPIO DE BARRACAO	460.000,00	10.000,00	116.000,00	460.000,00	06/01/2011	27/10/2013	1	SEDEC
1	748868	MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL	364.285,71	7.285,71	0,00	357.000,00	06/01/2011	05/12/2013	1	SEDEC
1	700590	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	311.213,11	10.200,00	0,00	133.706,11	13/01/2009	19/01/2014	1	SDR
1	753925	MUNICIPIO DE CERRO BRANCO	410.000,00	10.000,00	0,00	400.000,00	17/01/2011	23/02/2014	1	SEDEC
1	716126	MATUPA PREFEITURA MUNICIPAL	354.886,98	54.886,98	0,00	150.000,00	31/12/2009	23/04/2014	1	SUDECO
1	701403	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO	1.055.000,00	55.000,00	0,00	500.000,00	02/01/2009	08/06/2014	1	SEDEC
1	723669	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	508.936,20	10.362,39	0,00	498.573,80	07/01/2010	14/06/2014	1	SUDECO
1	773978	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	3.300.794,17	173.726,00	0,00	3.300.794,17	28/12/2012	20/06/2014	1	SIH
1	781243	MUNICIPIO DE ROLANTE	2.505.452,43	50.109,05	0,00	0,00	03/01/2013	26/06/2014	1	SEDEC
1	782167	MUNICIPIO DE IGUATU	285.000,00	10.000,00	0,00	0,00	03/01/2013	26/06/2014	1	SEDEC
1	755481	CAMPINA GRANDE PREFEITURA	1.440.058,78	690.058,78	0,00	500.000,00	23/08/2011	21/08/2014	1	SEDEC
1	768268	MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE	959.183,67	19.183,67	0,00	0,00	03/01/2012	01/01/2015	1	SEDEC
1	731609	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	4.176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	06/01/2010	03/01/2015	1	SUDECO
1	728065	NILO PECANHA PREFEITURA	1.474.452,24	73.722,61	0,00	563.510,13	07/01/2010	05/01/2015	1	SEDEC
1	737046	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	1.666.970,00	166.970,00	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2015	1	SEDEC
1	765987	MUNICIPIO DE ANHEMBI	919.791,32	19.791,32	0,00	450.000,00	02/01/2012	25/04/2015	1	SEDEC
1	788387	MUNICIPIO DE SAO CAETANO	515.000,00	15.000,00	0,00	0,00	20/12/2013	12/06/2015	1	SEDEC

LEGENDA**Modalidade:**

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 7 - Arquivado
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido

Fonte: SIAFI GERENCIAL**21/3/2014**

Caixa Econômica Federal

QUADRO A.4.4.1.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome: Mintegração										
CNPJ: 03353358/0001-96					UG/GESTÃO: 530020 / 00001					
Informações sobre as Transferências										
Modalidade	Nº do instrumento	Nº SIAFI	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
				Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4	040750404		08761124000100	15.000.000,00	-	4.245.537,02	4.245.537,02	24-mai-13	17-mai-15	1-Adimplente
4	040750519		07954480000179	48.900.000,00	-			31-dez-13	21-dez-15	1-Adimplente
4	040750623		07954480000179	15.700.000,00	-			31-dez-13	26-mar-15	1-Adimplente
4	042192259		13937032000160	64.494.641,79	-			30-dez-13	12-dez-15	1-Adimplente
4	042192363		13937032000160	160.735.102,41	-			30-dez-13	12-dez-15	1-Adimplente
2	023154664	609322	03173317000118	291.000,00	276.722,38		291.000,00	19-dez-07	30-jan-13	4-Concluído
2	024769516	609585	03442597000112	145.500,00	17.083,48		145.500,00	31-dez-07	30-jan-13	4-Concluído
2	020162719	570707	32512501000143	429.000,00	1.354.112,97		429.000,00	01-set-06	21-set-13	4-Concluído
2	020304284	570719	87990800000185	975.000,00	825.683,63		975.000,00	29-ago-06	30-dez-14	1-Adimplente
2	020180570	570726	04508933000145	367.590,20	112.813,33		367.590,20	21-ago-06	23-fev-13	4-Concluído
2	020537016	570811	83102525000165	50.000,00	26.425,73		50.000,00	15-set-06	30-jun-13	4-Concluído
2	020163516	575299	03214160000121	243.750,00	80.587,31		243.750,00	22-nov-06	30-ago-13	1-Adimplente
2	020860612	576209	01345909000144	146.250,00	36.916,36		146.250,00	04-dez-06	01-jul-13	4-Concluído

2	021485004	581590	23066905000160	12.610.000,00	1.151.869,48		12.610.000,00	29-dez-06	31-dez-14	1-Adimplente
2	021509811	581716	04274064000131	727.500,00	72.500,00		727.500,00	29-dez-06	31-dez-14	3-Inadimplência Suspensa
2	020956091	585010	01613731000175	850.000,00	25.500,00		850.000,00	28-dez-06	31-mai-13	1-Adimplente
2	021328530	585014	12241675000101	388.000,00	60.173,10		388.000,00	30-dez-06	05-jan-13	4-Concluído
2	020987484	585016	03347101000121	7.275.000,00	388.766,63		7.275.000,00	29-dez-06	30-ago-14	1-Adimplente
2	021334553	585039	28521748000159	6.790.000,00	6.043.641,77		6.790.000,00	28-dez-06	01-mai-14	1-Adimplente
2	021334771	585041	01615882000162	679.000,00	88.481,56		679.000,00	29-dez-06	01-nov-14	1-Adimplente
2	021380187	585065	08943227000182	1.693.620,00	318.956,28		1.693.620,00	29-dez-06	05-mar-14	1-Adimplente
2	021364034	585066	01614862000177	630.500,00	387.170,95		630.500,00	29-dez-06	31-jan-13	4-Concluído
2	021484413	585090	26218636000106	970.000,00	378.524,79		970.000,00	29-dez-06	30-abr-13	4-Concluído
2	021484296	585093	18404749000160	679.000,00	290.862,42		679.000,00	29-dez-06	30-jun-13	4-Concluído
2	021493285	585099	18404772000154	291.000,00	8.730,00		291.000,00	29-dez-06	30-ago-14	1-Adimplente
2	021484851	585102	18404913000139	485.000,00	182.024,79		485.000,00	29-dez-06	30-mai-13	4-Concluído
2	021486799	585111	29138278000101	5.820.000,00	1.164.000,00		5.820.000,00	29-dez-06	11-mar-14	3-Inadimplência Suspensa
2	021486802	585112	29138369000147	2.425.000,00	362.671,30		2.425.000,00	29-dez-06	01-nov-13	1-Adimplente
2	021492593	585120	18398974000130	970.000,00	124.360,55		970.000,00	29-dez-06	30-dez-13	1-Adimplente
2	021493621	585123	01310499000104	485.000,00	161.677,48		485.000,00	28-dez-06	31-jul-14	1-Adimplente
2	021370623	585881	15412257000128	102.464,15	10.246,41		102.464,15	30-dez-06	30-out-14	1-Adimplente
2	021511521	586483	29138278000101	2.194.000,00	438.800,00		2.194.000,00	29-dez-06	20-jan-14	3-Inadimplência Suspensa

2	021524936	586493	08241739000105	145.500,00	16.170,00		145.500,00	29-dez-06	20-ago-13	1-Adimplente
2	021332280	588040	05058441000168	6.693.000,00	2.546.172,37		6.693.000,00	27-dez-06	30-set-14	1-Adimplente
2	021408860	588062	08999708000100	38.800,00	12.881,14		38.800,00	29-dez-06	30-set-13	1-Adimplente
2	021487377	588070	04056222000187	291.000,00	119.873,29		291.000,00	29-dez-06	09-mai-13	4-Concluído
2	021485118	588091	13646005000138	970.000,00	97.000,00		970.000,00	29-dez-06	05-mai-14	1-Adimplente
2	021487044	588096	04056214000130	291.000,00	9.000,00		291.000,00	28-dez-06	08-jul-14	1-Adimplente
2	021487596	588097	01612681000101	582.000,00	225.628,89		582.000,00	28-dez-06	26-dez-14	2-Inadimplente
2	021487713	588098	87990800000185	970.000,00	2.520.935,56		970.000,00	29-dez-06	30-dez-14	1-Adimplente
2	021512109	588476	87455531000157	970.000,00	250.000,00		970.000,00	29-dez-06	30-dez-13	1-Adimplente
2	020161795	589028	06140818000196	48.750,00	12.010,86		48.750,00	16-nov-06	28-nov-14	1-Adimplente
2	021330135	589031	12122065000199	242.500,00	145.845,17		242.500,00	29-dez-06	29-nov-13	1-Adimplente
2	021534618	589051	07954605000160	6.900.000,00	3.973.608,46		6.900.000,00	29-dez-06	30-jun-14	1-Adimplente
2	021525964	589052	07963739000148	930.000,00	211.483,23		930.000,00	29-dez-06	28-fev-13	4-Concluído
2	020909004	589053	23478597000180	203.603,82	122.683,32		203.603,82	29-dez-06	30-jun-13	4-Concluído
2	021523680	589055	07974082000114	291.000,00	44.057,66		291.000,00	29-dez-06	30-jul-13	4-Concluído
2	021332407	589057	04144168000121	2.910.000,00	823.015,65		2.910.000,00	28-dez-06	30-set-14	1-Adimplente
2	021332394	589459	05055009000113	2.910.000,00	291.000,00		2.910.000,00	27-dez-06	30-set-14	1-Adimplente
2	021511749	589680	05903125000145	1.940.000,00	2.145.509,45		1.940.000,00	29-dez-06	30-jun-14	1-Adimplente
2	021437211	589905	14105209000124	22.633,33	1.132,00		22.633,33	29-dez-06	30-abr-13	1-Adimplente

2	021488624	590228	58200015000183	2.573.914,40	514.782,88		2.573.914,40	27-dez-06	30-abr-14	1-Adimplente
2	021439252	590458	01612693000136	140.852,73	6.846,16		140.852,73	23-fev-07	05-jun-14	1-Adimplente
2	021439366	590459	01612693000136	140.194,10	6.949,97		140.194,10	23-fev-07	05-jun-14	2-Inadimplente
2	021609836	590694	29128741000134	1.500.000,00	40.577,80		1.500.000,00	22-mar-07	20-set-14	1-Adimplente
2	021610416	590703	28606630000123	4.500.000,00	1.654.450,18		4.500.000,00	23-mar-07	23-jul-14	1-Adimplente
2	021638739	591259	37465556000163	300.000,00	102.688,05		300.000,00	30-mar-07	30-jun-13	1-Adimplente
2	021639190	591261	01978212000100	800.000,00	217.521,88		800.000,00	28-mar-07	31-mar-14	1-Adimplente
2	021689473	591484	18338178000102	1.455.000,00	57.351,49		1.455.000,00	26-abr-07	31-out-14	1-Adimplente
2	021638393	591595	24950495000188	873.000,00	413.746,19		873.000,00	04-mai-07	30-ago-13	1-Adimplente
2	021697228	593157	01612681000101	400.000,00	126.820,53		400.000,00	13-ago-07	26-dez-14	1-Adimplente
2	022292347	593575	13927801000149	6.616.051,21	661.605,12		6.616.051,21	10-ago-07	10-ago-14	1-Adimplente
2	021615088	593879	03505013000100	300.000,00	48.738,28		300.000,00	22-ago-07	30-abr-13	4-Concluído
2	022195068	593880	09145368000112	126.100,00	26.451,57		126.100,00	17-set-07	15-jun-13	1-Adimplente
2	022195286	593882	08739138000119	126.100,00	6.305,00		126.100,00	17-set-07	05-abr-14	1-Adimplente
2	022753667	593884	13805528000180	97.000,00	30.021,45		97.000,00	29-ago-07	29-jun-13	4-Concluído
2	022435403	594720	01321850000154	291.000,00	43.963,44		291.000,00	11-out-07	31-jan-14	1-Adimplente
2	022194927	596849	76977768000181	485.000,00	151.802,59		485.000,00	09-nov-07	30-nov-13	4-Concluído
2	022754578	597440	46732442000123	242.500,00	61.064,30		242.500,00	06-dez-07	25-abr-14	1-Adimplente
2	023153971	600033	12243697000100	194.000,00	11.395,72		194.000,00	17-dez-07	03-mai-14	1-Adimplente

2	024066054	604919	01125780000169	388.000,00	17.322,50		388.000,00	27-dez-07	24-abr-14	1-Adimplente
2	023925858	609317	18062414000100	194.000,00	7.609,92		194.000,00	31-dez-07	30-abr-14	1-Adimplente
2	023154550	609324	03575875000100	368.600,00	91.325,31		368.600,00	19-dez-07	30-jul-14	1-Adimplente
2	023899008	609339	75799577000104	194.000,00	5.850,00		194.000,00	31-dez-07	30-abr-14	1-Adimplente
2	023899226	609341	75799577000104	135.800,00	4.100,00		135.800,00	31-dez-07	30-abr-14	1-Adimplente
2	023807522	609343	93317998000133	871.774,20	59.263,44		871.774,20	27-dez-07	30-dez-13	1-Adimplente
2	023807636	609344	88811930000176	600.000,00	18.000,00		600.000,00	31-dez-07	30-dez-13	1-Adimplente
2	023807855	609346	01614158000114	574.104,70	95.220,41		574.104,70	31-dez-07	30-jun-13	4-Concluído
2	023818446	609349	92324748000168	914.892,33	410.563,64		914.892,33	24-dez-07	30-dez-13	1-Adimplente
2	023900049	609353	01612869000150	67.900,00	2.037,04			28-dez-07	30-jun-14	1-Adimplente
2	023926655	609414	18404772000154	126.100,00	23.894,57		126.100,00	31-dez-07	30-mai-13	4-Concluído
2	024015757	609426	01367853000129	291.000,00	8.730,00		291.000,00	18-dez-07	31-dez-14	1-Adimplente
2	024018375	609441	45709912000175	291.000,00	174.766,92		291.000,00	31-dez-07	20-fev-13	4-Concluído
2	024103601	609461	06554190000175	397.312,00	12.000,00		397.312,00	21-dez-07	30-dez-14	1-Adimplente
2	024103265	609462	01321850000154	291.000,00	35.973,78		291.000,00	20-dez-07	31-jan-14	1-Adimplente
2	024402087	609488	13904420000144	357.199,59	48.318,69		357.199,59	28-dez-07	05-mai-14	2-Inadimplente
2	024401844	609489	08148462000162	1.750.000,28	17.718,52		1.750.000,28	28-dez-07	20-fev-13	1-Adimplente
2	024402422	609492	18094748000166	339.500,00	20.046,19		339.500,00	31-dez-07	31-ago-14	1-Adimplente
2	024554992	609545	04104816000116	388.000,00	19.400,00		388.000,00	31-dez-07	30-abr-14	1-Adimplente

2	024610668	609567	08358053000190	194.000,00	52.184,27		194.000,00	31-dez-07	10-mar-13	1-Adimplente
2	024720031	609571	13646005000138	388.000,00	153.271,46		388.000,00	31-dez-07	05-jul-13	1-Adimplente
2	024769170	609582	03434792000109	242.500,00	60.907,94		242.500,00	31-dez-07	30-jan-13	4-Concluído
2	024769284	609583	15389596000130	145.500,00	21.045,43		145.500,00	31-dez-07	30-abr-13	1-Adimplente
2	024769848	609589	03107539000132	194.000,00	62.451,13		194.000,00	31-dez-07	30-abr-14	1-Adimplente
2	024452141	609595	05196563000110	485.000,00	14.550,00		485.000,00	31-dez-07	30-abr-14	1-Adimplente
2	024015538	610928	01561372000150	291.000,00	8.730,00		291.000,00	31-dez-07	31-jan-15	1-Adimplente
2	024499248	610937	82951229000176	1.940.000,00	648.415,25		1.940.000,00	31-dez-07	30-dez-13	1-Adimplente
2	024552629	613569	05853163000130	476.266,44	23.813,32		476.266,44	31-dez-07	30-set-14	1-Adimplente
2	022452906	613575	07547821000191	172.960,70	8.648,04		172.960,70	31-dez-07	28-fev-14	1-Adimplente
2	023928695	613581	07728421000182	289.060,00	14.453,00		289.060,00	27-dez-07	30-out-14	1-Adimplente
2	023271641	613588	01612967000197	970.000,00	110.200,98		970.000,00	31-dez-07	12-abr-13	4-Concluído
2	024065580	613594	45786159000111	242.500,00	26.802,13		242.500,00	31-dez-07	31-mar-13	4-Concluído
2	023157180	613603	01612364000195	67.900,00	10.060,11		67.900,00	31-dez-07	26-jul-13	1-Adimplente
2	023740264	613613	09145368000112	97.000,00	17.928,84		97.000,00	31-dez-07	29-jun-13	1-Adimplente
2	023808100	613614	01613501000106	1.359.073,70	201.453,33		1.359.073,70	31-dez-07	30-jun-13	4-Concluído
2	023807740	613615	88142302000145	813.092,59	135.434,67		813.092,59	31-dez-07	30-jun-14	1-Adimplente
2	023130997	613631	45774064000188	194.000,00	38.800,00		194.000,00	18-dez-07	31-jan-14	1-Adimplente
2	024016116	613643	09090689000167	135.800,00	19.417,77		135.800,00	31-dez-07	05-ago-13	1-Adimplente

2	024014833	613651	23444748000189	1.940.000,00	1.087.844,56		1.940.000,00	30-dez-07	28-mai-14	1-Adimplente
2	024033168	613663	06117709000158	582.000,00	29.100,00		582.000,00	27-dez-07	30-mai-14	1-Adimplente
2	024034633	613671	08160467000100	145.500,00	7.275,00		145.500,00	31-dez-07	20-jul-14	1-Adimplente
2	024253909	613694	08354896000119	316.220,00	10.250,00		316.220,00	31-dez-07	20-jan-13	2-Inadimplente
2	024271656	613700	17947581000176	4.850.000,00	970.000,00		4.850.000,00	31-dez-07	30-abr-14	1-Adimplente
2	024405618	613709	37465200000120	970.000,00	29.100,00		970.000,00	31-dez-07	31-jul-14	1-Adimplente
2	024543189	613716	08923997000163	1.067.000,00	32.010,00		1.067.000,00	31-dez-07	05-nov-14	1-Adimplente
2	024543293	613717	08891830000168	291.000,00	8.730,00		291.000,00	31-dez-07	04-jul-14	1-Adimplente
2	024452474	613722	45355914000103	1.940.000,00	433.857,96		1.940.000,00	31-dez-07	31-jan-14	1-Adimplente
2	024596324	613731	08241747000143	2.910.000,00	153.175,00		2.910.000,00	31-dez-07	20-jul-14	1-Adimplente
2	024717306	613752	01612967000197	776.000,00	208.021,88		776.000,00	31-dez-07	12-abr-13	4-Concluído
2	024716278	613753	08161614000167	194.000,00	6.000,00		194.000,00	31-dez-07	20-mai-14	1-Adimplente
2	024718217	613761	08167306000149	291.000,00	9.000,00		291.000,00	31-dez-07	10-mar-14	1-Adimplente
2	024728887	613767	15072663000199	921.500,00	46.075,00		921.500,00	31-dez-07	30-nov-13	1-Adimplente
2	024719451	613769	12250684000169	1.164.000,00	34.920,00		1.164.000,00	28-dez-07	15-jan-13	1-Adimplente
2	024722740	613780	28615557000156	485.000,00	66.401,33		485.000,00	31-dez-07	30-mar-13	4-Concluído
2	024724458	613786	88142302000145	97.000,00	51.691,51		97.000,00	31-dez-07	30-abr-14	1-Adimplente
2	024726064	613795	88821079000162	97.000,00	47.255,28		97.000,00	31-dez-07	31-mar-13	4-Concluído
2	024728003	613804	01614519000122	485.000,00	32.058,04		485.000,00	31-dez-07	30-nov-13	1-Adimplente

2	024768937	613809	04092672000125	1.261.000,00	104.949,96		1.261.000,00	31-dez-07	30-abr-14	1-Adimplente
2	024728117	613811	01612092000123	3.395.000,00	377.222,22		3.395.000,00	31-dez-07	31-jul-15	1-Adimplente
2	024119866	613815	06179402000181	679.000,00	61.634,18		679.000,00	19-dez-07	30-abr-13	4-Concluído
2	024683140	613819	03533064000146	4.850.000,00	1.896.299,49		4.850.000,00	31-dez-07	31-dez-14	1-Adimplente
2	024723652	613821	08079402000135	582.000,00	256.008,12		582.000,00	31-dez-07	20-jan-13	4-Concluído
2	024723547	613823	08365017000154	388.000,00	20.500,00		388.000,00	31-dez-07	20-mar-14	1-Adimplente
2	024016772	615449	06553481000149	907.019,04	90.701,90		907.019,04	31-dez-07	30-dez-14	1-Adimplente
2	024251418	615454	13937032000160	291.000,00	64.783,38		291.000,00	31-dez-07	06-fev-13	4-Concluído
2	024401394	615455	01786029000103	2.910.000,00	501.636,30		2.910.000,00	31-dez-07	30-nov-14	1-Adimplente
2	024401730	615457	08241739000105	1.000.000,16	141.871,06		1.000.000,16	31-dez-07	20-nov-13	1-Adimplente
2	024595528	615460	07209225000100	388.000,00	29.395,06		388.000,00	31-dez-07	31-jul-14	1-Adimplente
2	023865432	619855	24301475000186	291.000,00	8.118,48		291.000,00	28-dez-07	27-dez-13	1-Adimplente
2	024723100	619868	29051216000168	930.843,24	66.485,22		930.843,24	31-dez-07	25-jun-14	1-Adimplente
2	024719670	619869	14105209000124	291.000,00	18.500,52		291.000,00	31-dez-07	30-abr-15	1-Adimplente
2	022809007	621331	01612681000101	252.200,00	7.800,00		252.200,00	28-dez-07	05-dez-13	1-Adimplente
2	023156497	621333	01614158000114	194.000,00	5.093,58		194.000,00	31-dez-07	30-dez-13	1-Adimplente
2	023900486	621343	88775390000112	194.000,00	78.755,92		194.000,00	26-dez-07	30-jun-13	1-Adimplente
2	024013254	621348	92454800000109	38.800,00	4.797,04		38.800,00	31-dez-07	30-out-13	1-Adimplente
2	024032925	621353	00078790000128	388.000,00	11.640,00		388.000,00	14-jan-08	30-mar-15	1-Adimplente

2	024719566	621372	14105209000124	970.000,00	187.203,63		970.000,00	31-dez-07	30-nov-13	1-Adimplente
4	040220132	673774	12200176000176	114.431.388,00	-	22.328.892,13	22.328.892,13	31-dez-12	10-mar-17	1-Adimplente
4	040220028	673775	12200176000176	14.953.247,00	-			31-dez-12	09-abr-16	1-Adimplente
4	040220465	673776	07954480000179	3.322.109,00	-	996.632,70	996.632,70	31-dez-12	19-jun-15	1-Adimplente
4	040220246	673777	12200176000176	4.935.179,00	-			31-dez-12	16-abr-16	1-Adimplente
4	040220570	673778	07954480000179	5.382.621,00	158.857,69			31-dez-12	21-dez-15	1-Adimplente
4	040220798	673779	07954480000179	21.904.456,00	4.199.806,91			31-dez-12	18-jun-16	1-Adimplente
4	040220915	673780	10571982000125	9.000.000,00	-			31-dez-12	30-abr-16	1-Adimplente
4	040220684	673781	07954480000179	3.450.272,00	-			31-dez-12	18-jun-16	1-Adimplente
4	040222287	673782	06553481000149	94.880.000,00	-	28.458.247,20	28.458.247,20	26-dez-12	31-dez-14	1-Adimplente
4	040222391	673783	06553481000149	190.000.000,00	-			26-dez-12	31-dez-14	1-Adimplente
4	040222623	673784	13128798000101	69.040.000,00	-	14.500.000,00	14.500.000,00	28-dez-12	30-jun-15	1-Adimplente
4	040222737	673785	13128798000101	74.390.000,00	-	13.168.683,72	13.168.683,72	28-dez-12	30-jun-15	1-Adimplente
4	040222841	673786	13128798000101	13.266.332,00	-	4.968.854,81	4.968.854,81	28-dez-12	30-dez-14	1-Adimplente
4	040232741	673787	08761124000100	22.230.816,00	-	6.669.244,80	6.669.244,80	31-dez-12	17-dez-15	1-Adimplente
4	040232856	673788	08761124000100	21.994.852,00	-	6.598.455,60	6.598.455,60	31-dez-12	17-dez-15	1-Adimplente
4	040233098	673789	08761124000100	7.913.987,00	-	2.374.196,10	2.374.196,10	31-dez-12	17-dez-15	1-Adimplente
4	040221158	673790	10571982000125	31.619.884,00	-			31-dez-12	30-set-15	1-Adimplente
4	040221043	673791	10571982000125	5.000.000,00	-			31-dez-12	31-mar-15	1-Adimplente

4	040222173	673792	06553481000149	19.100.000,00	-	5.370.000,00	5.370.000,00	26-dez-12	31-dez-14	1-Adimplente
4	040221826	673793	10571982000125	93.650.000,00	-	3.541.082,49	3.541.082,49	31-dez-12	31-jul-17	1-Adimplente
4	040221930	673794	10571982000125	2.420.788,00	-			31-dez-12	31-out-14	1-Adimplente
4	040222069	673795	06553481000149	18.000.000,00	-	5.931.253,19	5.931.253,19	26-dez-12	31-dez-14	1-Adimplente
4	040281778	673825	13937032000160	26.000.000,00	-			31-dez-12	12-dez-14	1-Adimplente
4	040220801	674112	18715615000160	48.000.000,00	-			31-dez-12	31-dez-16	1-Adimplente
4	040221480	674113	10571982000125	19.567.489,00	-			31-dez-12	30-out-15	1-Adimplente
4	040221595	674114	10571982000125	1.292.847,00	-	387.854,10	387.854,10	31-dez-12	30-jun-14	1-Adimplente
4	040221608	674115	10571982000125	6.290.000,00	-			31-dez-12	30-abr-15	1-Adimplente
4	040221712	674116	10571982000125	1.522.108,00	-	456.632,49	456.632,49	31-dez-12	31-ago-14	1-Adimplente
4	040222404	674117	08241739000105	7.800.000,00	-			28-dez-12	30-dez-15	1-Adimplente
4	040222519	674118	08241739000105	20.800.000,00	-	5.200.000,00	5.200.000,00	28-dez-12	30-dez-15	1-Adimplente
4	040282241	674119	08241739000105	28.700.000,00	-			31-dez-12	30-dez-16	1-Adimplente
4	040282356	674120	08241739000105	2.860.000,00	297.414,86	858.000,00	858.000,00	31-dez-12	30-jun-14	1-Adimplente
4	040221376	674121	10571982000125	6.460.000,00	-	1.574.780,33	1.574.780,33	31-dez-12	31-out-14	1-Adimplente
4	040221262	674122	10571982000125	35.516.727,00	-			31-dez-12	31-out-15	1-Adimplente
4	040282137	674123	08241739000105	11.000.000,00	-			31-dez-12	30-jun-15	1-Adimplente
4	040232960	674177	08761124000100	18.971.719,00	-	5.691.515,70	5.691.515,70	31-dez-12	17-dez-15	1-Adimplente
4	040281882	674178	08761124000100	10.000.000,00	-	3.000.000,60	3.000.000,60	31-dez-12	17-dez-15	1-Adimplente

4	040281996	674179	08761124000100	7.000.000,00	59.966,65	4.899.997,00	4.899.997,00	31-dez-12	17-dez-15	1-Adimplente
4	040282023	674180	08761124000100	41.000.000,00	-			31-dez-12	17-dez-15	1-Adimplente

4.4.2 QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

QUADRO A.4.4.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA					
CNPJ:	03.353.358-0001-96					
UG/GESTÃO:	530001/00001					
Modalidade (SIAFI)	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	5			6.165.953,20		
Termo de Compromisso	4			53.068.060,00		
Totais	9	0	0	59.234.013,20	-	-
Modalidade (SICONV)	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	3	4	6	1.234.000,00	1.752.332,00	589.168,00
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	3	4	6	1.234.000,00	1.752.332,00	589.168,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL

21/3/2014

Caixa Econômica Federal

QUADRO A.4.4.2.1 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI					
CNPJ:						
UG/GESTÃO:	530020/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Contrato de Repasse	-	39	-			611.100,00
Termo de Compromisso	5		-	141.219.859,98		
Totais	5	39	-	141.219.859,98		611.100,00

Fonte: SIAPF e SIIGF

4.4.3 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE

Quadro A.4.4.3 RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE COOPERAÇÃO - UG 530001

			SEDEC		SIH		SDR		SENIR		SUDECO		530001	
			SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV
2013	Contas Prestadas	Quantidade	0	2	1	2	0	0	0	0	0	0	1	4
		Montante Repassado	0,00	807.000,00	76.226.301,98	1.419.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.226.301,98	2.226.500,00
	Contas Não Prestadas	Quantidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	Contas Prestadas	Quantidade	2	1	1	2	0	0	0	0	0	0	3	3
		Montante Repassado	2.461.829,38	250.000,00	10.283.600,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.745.429,38	2.650.000,00
	Contas Não Prestadas	Quantidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	Contas Prestadas	Quantidade	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	6	2
		Montante Repassado	564.878,77	491.000,00	76.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.564.878,77	491.000,00
	Contas Não Prestadas	Quantidade	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
Anteriores a 2011	Contas Não Prestadas	Quantidade	0	3	0	0	5	4	0	0	0	2	5	7
		Montante Repassado	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	2.553.100,00	735.195,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	2.553.100,00	1.985.195,00

Caixa Econômica Federal

QUADRO A.4.4.3.1 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Unidade Concedente					
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI					
CNPJ:		UG/GESTÃO: 530020/00001			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos		
			(Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade			17
		Montante Repassado			6.840.270,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			113
		Montante Repassado			110.069.402,43
2012	Contas Prestadas	Quantidade			75
		Montante Repassado			49.754.881,03
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			15
		Montante Repassado			6.238.730,10
2011	Contas Prestadas	Quantidade			140
		Montante Repassado			65.714.661,58
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			8
		Montante Repassado			7.487.000,00
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			13
		Montante Repassado			21.722.812,77
Fonte: SIAPF					Valores em R\$ 1,00

4.4.4 INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE

QUADRO A.4.4.4 - VISÃO GERAL DA ANÁLISES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - UG 530001

Data 14/2/20114

				SEDEC		SIH		SDR		SENIR		SUDECO		530001	
	Quantidade e montantes repassados			SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV	SIAFI	SICONV
2013	Quantidade de Contas Prestadas			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Com prazo de análise ainda não vencidos	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
			Quantidade Reprovada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Quantidade de TCE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Montante Repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00	1.419.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.500,00
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Montante Repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Com prazo de análise vencidos	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	Quantidade Reprovada	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Quantidade de TCE	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Montante Repassado (R\$)	0,00			0,00	76.226.301,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.226.301,98	0,00
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
		Montante Repassado (R\$)		0,00	807.000,00	0,00	951.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758.500,00
2012	Quantidade de Contas Prestadas			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2	1
		Quantidade Reprovada		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Quantidade de TCE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Montante Repassado (R\$)		2.111.829,38	0,00	10.283.600,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.395.429,38	2.400.000,00
	Contas Não analisadas	Quantidade		1	1	0	1	0	3	0	0	0	0	1	5
		Montante Repassado (R\$)		350.000,00	250.000,00	0,00	352.937,00	0,00	336.098,16	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	939.035,16
2011	Quantidade de Contas Prestadas			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Contas	Quantidade Aprovada		2	0	2	0	0	2	0	0	0	4	4	6

	analisadas	Quantidade Reprovada	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		Quantidade de TCE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Montante Repassado (R\$)	279.594,77	500.000,00	74.000.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.279.594,77	930.000,00
	Contas Não analisadas	Quantidade	2	2	2	0	0	14	0	0	0	0	4	16
		Montante Repassado (R\$)	285.284,00	491.000,00	74.000.000,00	0,00	0,00	4.494.314,63	0,00	0,00	0,00	0,00	74.285.284,00	4.985.314,63
Anteriores a 2011	Contas Não analisadas	Quantidade	11	11	15	0	2	24	0	0	5	2	33	37
		Montante Repassado (R\$)	2.192.703,00	39.580.543,26	253.213.002,29	0,00	312.948,00	4.710.534,85	0,00	0,00	2.560.920,00	320.000,00	258.279.573,29	44.611.078,11

Caixa Econômica Federal

QUADRO A.4.4.4.1 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSEPosição 31.12 Valores em R\$
1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI					
CNPJ:			UG/GESTÃO: 530020/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas				10
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		0
			Quantidade Reprovada		0
			Quantidade de TCE		0
			Montante Repassado (R\$)		0
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		0
	Montante Repassado (R\$)			0	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		0
			Quantidade Reprovada		0
			Quantidade de TCE		0
			Montante Repassado (R\$)		0
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		0
			Montante Repassado (R\$)		0
2012	Quantidade de contas prestadas				973
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		73	
		Quantidade Reprovada		1	
		Quantidade de TCE		0	
		Montante repassado		61.313.387,37	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		0	
		Montante repassado (R\$)		0	
2011	Quantidade de Contas Prestadas				126
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		127	
		Quantidade Reprovada		0	
		Quantidade de TCE		0	
		Montante Repassado		41.513.555,13	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		0	
		Montante Repassado		0	
Exercícios Anteriores a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		0	
		Montante Repassado		0	
Fonte: SIAPF					

4.4.5 ANÁLISE CRÍTICA

Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplentes;

A Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV tem gerado relatórios gerenciais periódicos com o intuito de identificar as transferências que não tiveram a prestação de contas apresentada, de modo a providenciar as notificações aos responsáveis de forma mais tempestiva e, nos casos em que há sucesso, vem instaurando a tomada de contas especial em desfavor dos gestores omissos e faltosos, priorizando os casos em que contenha demandas de Órgãos de Controle e/ou os casos em que o Beneficiário (Estado ou Município) já tenha comprovado o cumprimento das obrigações estabelecidas nos §§6º ou 8º do art.26-A da Lei nº 10.522/2002.

Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos três últimos exercícios;

Para este item deve-se considerar os esclarecimentos fornecidos nos relatórios de gestão das Secretarias Finalísticas deste Ministério, considerando que as mesmas detêm informações referentes ao montante de despesas previstas e ordenadas.

Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios;

Com a implementação do SICONV constata-se uma tendência constante e crescente entre os beneficiários dos recursos federais no que diz respeito a observação dos prazos, inclusive o de prestar contas, conseqüentemente, as transferências fora do Sistema, a exemplo das obrigatórias, a tendência não segue o mesmo ritmo, ocasionando um grande volume execuções fora dos prazos pactuados e de contas não prestadas no prazo regulamentar. Com relação ao Concedente (este Ministério), acontece justamente o contrário, pois a demanda de prestações de contas pendentes de análise, principalmente técnica, só tende a crescer, podendo ser justificado pela ínfimo quadro técnico disponível para manifestação com relação as contas.

Análise da evolução da análises das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2013, quanto à eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como quanto a disponibilidade adequada de recursos humanos e materiais para tanto;

Os normativos e as jurisprudências ao longo dos anos tem demonstrado evolução nos entendimentos a serem observados pelos Órgãos concedentes, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento prévio e tempestivo da execução das Avenças, evitando desvios de finalidade e apuração de prejuízo apenas após emprego de todos os recursos a disposição do beneficiado. As análises também tem evoluído para auxiliar na identificação de eventuais práticas destoantes dos normativos que resulte em dano ou não, permitindo o Concedente alertar ou apurar responsabilidade daquele que deu causa. Quanto a disponibilidade de recursos humanos, assim como nos exercícios anteriores, são incompatíveis com a demanda a ser formalizada, acompanhada e analisada, sendo que a Administração tem convivido sempre com a alta rotatividade nos setores competentes, onde o Servidor que é capacitado ao longo de vários meses e, após atingir boa margem de entendimento, se desliga do quadro para ingresso em outras carreiras que remuneram melhor.

Estruturas de Controle definidas para gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização *in loco* da execução dos planos de trabalho contratados;

Para este item deve-se considerar os esclarecimentos fornecidos nos relatórios de gestão das Secretarias Finalísticas deste Ministério, considerando que as mesmas são responsáveis pelo acompanhamento e visitas *in loco*.

Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UJ.

Para este item deve-se considerar os esclarecimentos fornecidos nos relatórios de gestão das Secretarias Finalísticas deste Ministério, considerando que as mesmas são responsáveis pelo acompanhamento dos projetos.

4.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS

4.5.3 CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (CPGE)

QUADRO A.4.5.3 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR Valores em R\$
1,00

Código da UG 1		Limite de Utilização da UG			
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Jair Gonçalves Ferreira	222.289.931-15		0,00	6.060,90	6.060,90
Total Utilizado pela UG					
Código da UG 2:		Limite de Utilização da UG:			
Total Utilizado pela UG					
Total Utilizado pela UJ					

Fonte: Divisão de Administração de Edifícios – DAE/CSG/CGSL/DGI/SE

4.5.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

QUADRO A.4.5.4 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qt d.	Valor	Qt d.	Valor	Qt d.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas							4	6.060,90	4	11.067,12	4	10.754,02

Fonte: Divisão de Administração de Edifícios – DAE/CSG/CGSL/DGI/SE

4.5.5 ANÁLISE CRÍTICA

Antes de autorizar a concessão do Suprimento de Fundos é verificado se as informações/justificativas caracterizam realmente uma despesa de pequeno vulto/ eventual;

Quando do uso do Suprimento de Fundos é observado a inexistência temporária ou eventual no Almoxxarifado, devidamente justificada, e inexistência de fornecedor contratado;

Todas as aquisições/prestações de serviços de pequeno vulto são, previamente, submetidas à autorização do Ordenador de Despesas;

A opção pela utilização do CPGF é com a finalidade de efetuar despesas que, pela sua excepcionalidade, não possam subordinar ao processo normal de aquisição;

Todas as despesas são efetuadas observando rigorosamente as normas que regulamentam o Suprimento de Fundos;

Na prestação de contas são juntados os seguintes documentos:

- solicitações de aquisição/ contratação de serviços;
- documentos comprobatórios originais da aquisição do material ou do serviço contratados – notas fiscais, faturas, devidamente atestados pelo demandante da despesa;
- demonstrativo das despesas realizadas, juntamente com os comprovantes de venda e toda a movimentação do período, e a fatura fornecida pelo Banco do Brasil.

PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

5.1.1. DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

5.1.1.1 LOTAÇÃO

QUADRO A.5.1.1.1 - FORÇA DE TRABALHO DA UJ - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorização	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		321	64	38
1.1 Membros de poder e agentes Políticos		1	1	1
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		320	63	37
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão		255	50	20
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado		37	12	8
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos de esferas		28	1	9
2 Servidores com Contratos Temporários		0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		70	22	21
4 Total de servidores (1+2+3)		391	86	59

Fonte: SIAPE e Controles Manuais

5.1.1.2 SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE JURISDICIONADA

QUADRO A.5.1.1.2 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ - SITUAÇÃO EM 31/12/2013

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	81
1.1 Exercício de Cargo em Comissão	36
1.2 Exercício de Função de Confiança	0
1.3 Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis) (Requisição sem ônus GDF e Exercício previsto no § 7º do Art.93 da Lei 8.112/1990)	45
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1 Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2 Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3 Para Serviço em Organismos Internacionais	0
2.4 Para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0

3.1 De ofício, no Interesse da Administração	0
3.2 A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3 A Pedido, independente do Interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4 A Pedido, independente do Interesse da Administração por Motivo de Saúde	0
3.5 A Pedido, independente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1 Doença em Pessoa da Família	0
4.2 Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	9
5.1 Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	5
5.2 Serviço Militar	0
5.3 Atividade Política	0
5.4 Interesses Particulares	4
5.5 Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	90

Fonte: SIAPE e outros Controles Manuais

5.1.2 QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

5.1.2.1 ESTRUTURA DE CARGOS E DE FUNÇÕES

QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ - SITUAÇÃO EM 31/12/2013

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorização	Efetiva		
1. Cargos Comissão	131	131	42	48
1.1 Cargos de Natureza Especial	1	1	1	1
1.2 Grupo de Direção e Assessoramento Superior	130	130	41	47
1.2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	26	26	9	7
1.2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	19	19	11	6
1.2.3 Servidores de Outros Órgãos e Esferas	21	21	1	10
1.2.4 Sem Vínculo	64	64	20	24
1.2.5 Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	25	25	11	10
2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	24	24	11	9
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3 Servidores de outros Órgãos e Esferas	1	1	0	1
3. Total de Servidores em Cargo em Função (1+2)	156	156	53	58

Fonte: Decretos nºs 7.472/2011 e 7.771/2012, e SIAPE

5.1.2.2 QUALIDIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO A IDADE

QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provedimento de cargo efetivo	91	69	39	40	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos				1	
1.2. Servidores de Carreira	91	69	39	39	4
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provedimento de cargo em comissão	31	44	33	30	9
2.1. Cargos de Natureza Especial				1	
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	20	36	32	28	7
2.3. Funções gratificadas	11	8	1	1	2
3. Totais (1+2)	122	113	72	70	13

Fonte: SIAPE

5.1.2.3 QUALIDIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO A ESCOLARIDADE

QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo	-	-	19	23	49	161	-	1	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos						1			
1.2. Servidores de Carreira			19	23	49	160		1	
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provedimento de cargo em comissão	-	-	1	6	38	92	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial						1			
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				5	27	81			
2.3. Funções gratificadas			1	1	11	10			
3. Totais (1+2)	-	-	20	29	87	253	-	1	-

LEGENDA

Nível de Escolaridade:

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

5.1.3 CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores											Em R\$ 1,00
Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenci ais e previden- ciários	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2013	0,00	320.918,40	43.152,70	15.588,49	3.053,00	0,00	121.590,26	0,00	0,00	504.302,85
	2012	0,00	320.677,56	26.723,13	0,00	3.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.048,69
	2011	0,00	304.702,86	26.723,13	15.177,63	3.648,00	0,00	93.036,31	0,00	0,00	443.287,93
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2013	5.126.642,25	29.109,00	567.704,19	170.367,49	744.235,97	117.824,17	922.518,24	5.763,35	47.720,58	7.731.885,24
	2012	3.822.434,72	28.275,82	400.810,35	147.920,56	448.997,72	101.197,03	692.538,81	127.333,15	24.172,68	5.793.680,84
	2011	3.799.032,56	58.928,47	412.757,25	151.754,95	524.059,32	123.640,31	955.484,98	0,00	12.415,75	6.038.073,59
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	R\$ 99.600,00	R\$ 0,00	R\$ 8.300,00	R\$ 2.766,66	R\$ 2.036,00	R\$ 2.629,86	-R\$ 3.867,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.464,72
	2012	R\$ 99.600,00	R\$ 0,00	R\$ 8.300,00	R\$ 2.766,66	R\$ 4.788,00	R\$ 2.628,00	R\$ 2.784,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.867,47
	2011	R\$ 58.100,00	R\$ 0,00	R\$ 8.300,00	R\$ 2.766,66	R\$ 2.793,00	R\$ 1.533,00	R\$ 1.856,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.349,20
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	2.010.014,63	0,00	156.341,59	59.084,66	204.962,98	59.689,48	5.663,70	513,60	0,00	2.496.270,64
	2012	2.880.231,21	17.382,30	265.144,59	76.552,46	336.819,17	86.372,13	10.798,11	63.506,63	7.761,01	3.744.567,61
	2011	2.682.110,64	1.190,95	276.344,42	60.894,08	235.865,16	62.415,87	-224,96	0,00	8.332,94	3.326.929,10
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	0,00	141.021,23	13.720,14	3.272,91	3.171,68	3.390,25	14.161,82	0,00	0,00	178.738,03
	2012	0,00	167.765,06	5.715,94	3.810,62	3.648,00	3.212,00	0,00	0,00	0,00	184.151,62
	2011	0,00	135.505,87	17.147,82	3.810,62	3.841,45	0,00	2.595,06	0,00	0,00	162.900,82
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	1.310.825,55	9.809.042,71	599.072,64	193.239,95	487.190,80	92.952,03	344.980,40	818,19	0,00	12.838.122,27
	2012	1.028.492,02	5.071.398,24	545.354,87	178.345,19	373.381,64	67.583,33	271.861,89	45.624,67	0,00	7.582.041,85
	2011	682.548,54	4.849.750,41	555.345,08	183.699,71	346.389,12	73.581,97	436.788,49	0,00	0,00	7.128.103,32
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2013	960.641,15	192.590,95	115.782,22	36.389,20	141.901,49	52.800,42	31.348,17	0,00	0,00	1.531.453,60
	2012	833.899,46	193.867,43	82.851,53	30.388,34	121.484,18	66.825,86	28.897,16	42.355,90	0,00	1.400.569,86
	2011	845.933,89	196.512,70	105.090,57	34.937,18	125.946,09	51.845,14	41.236,43	0,00	0,00	1.401.502,00

Fonte: SIAPE e Controles Manuais

5.1.4 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

5.1.4.1 CLASSIFICAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO O REGIME DE PROVENTOS E DE APOSENTADORIA

QUADRO A.5.1.4.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12/2013	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	19	3
1.1 Voluntária	18	3
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	1	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	3	0
2.1 Voluntária	1	0
2.2 Compulsória	1	0
2.3 Invalidez Permanente	1	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	22	3

Fonte: SIAPE

5.1.4.2 DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DAS PENSÕES PAGAS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2013		
Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12/2013	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado	5	2
1.1. Integral	5	2
1.2. Proporcional	0	0
2. Em Atividade	11	2
3. Total (1+2)	16	4

Fonte: SIAPE

5.1.5 CADASTRAMENTO NO SISAC

5.1.5.1 ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL POR INTERMÉDIO DO SISAC

Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	147	51	147	51
Concessão de aposentadoria	3	2	3	2
Concessão de pensão civil	4	0	4	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	2	0	0	0
Totais	156	53	154	53

5.1.5.2 ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU

Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	80	42	80	42
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	21	0	21	0
Totais	101	42	101	42

5.1.5.3 REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac				
Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	147	0	0
Concessão de aposentadoria	0	3	0	0
Concessão de pensão civil	0	4	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	2	0	0
Total	0	156	0	0
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	80	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	21	0	0	0
Total	101	0	0	0

5.1.5.4 ATOS SUJEITOS À REMESSA AO TCU EM MEIO FÍSICO

Quadro A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)				
Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

5.1.6 ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS

Com relação a acumulação de cargos, apresentamos a seguir esclarecimentos sobre os registros relacionados aos itens A.5.1.6 – Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos e A.5.1.7 – Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

No âmbito do Poder Executivo Federal os órgãos da administração direta e indireta, cuja despesa com pessoal é custeada com recursos do Orçamento Geral de União, tem o cadastro e a folha de

pagamento de seus servidores ativos, aposentados e pensionistas administradas pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), cujo gerenciamento encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGEP/MP).

Com isso, o próprio SIAPE restringe e não permite a ocorrência de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, desde que se trate de cargos ocupados na sua área de abrangência.

Quando se trata de novas nomeações para cargos de provimento em caráter efetivo e/ou em comissão, previamente à posse do cargo público, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas deste Ministério solicita ao empossando que declare formalmente que referida posse não incorrerá em acumulação indevida de cargo público.

Somando-se a isso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Ministério da Previdência Social, periodicamente efetua o cruzamento das informações disponíveis no SIAPE com as constantes na base de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), utilizando o NIS (PIS/PASEP) como campo chave para identificação de mais de um vínculo funcional ou trabalhista.

5.1.8 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Sobre o item A.5.1.8 – Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos, registramos que o Ministério da Integração Nacional ainda não apresenta indicadores desenvolvidos para a área de Gestão de Pessoas, que será parte de um trabalho futuro desta Pasta.

Cumpramos esclarecer, que, para a realização dos trabalhos do Escritório de Processos deste Ministério foi elaborado um Plano de Trabalho Detalhado em que uma das fases está prevista a etapa de criação de um sistema de medição dos Macroprocessos identificados, a partir do desenvolvimento de indicadores de desempenho.

Em conformidade com as discussões travadas com a equipe da Controladoria-Geral da União (CGU) que participou de reuniões do Escritório de Processos em 09.08.2013 e 16.08.2013, foi acordado que um conjunto de indicadores seria desenvolvido de forma incremental e evolutiva, ou seja, que com os anos novos indicadores poderão ser agregados e que melhorias serão incorporadas nos sistemas inicialmente desenvolvidos.

Nesse sentido, foram elaborados inicialmente dez indicadores:

- a) Índice de efetivação do empenho;
- b) Índice de estoque de restos a pagar;
- c) Índice de eficiência das propostas de convênios;
- d) Índice de Aderência dos recursos aplicados dos Fundos Constitucionais à PNDR;
- e) Índice de Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCF), aderentes à PNDR, por região;
- f) Índice de integração de Órgãos Municipais (OM) de Defesa Civil ao SINPDEC;
- g) Índice de mapeamento de áreas de risco;
- h) Índice de capacitação dos Agentes;
- i) Índice de concessão do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC;
- j) Índice de adesão no S2ID;

Ressaltamos que esses indicadores foram validados pelas respectivas Secretarias do MI e que os mesmos começam a ser medidos no exercício de 2014, com o acompanhamento do Escritório de Processos.

5.2 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5.2.1 INFORMAÇÕES SOBRE TERCEIRIZAÇÃO DE CARGOS E ATIVIDADES DO PLANO DE CARGOS DO ÓRGÃO

A.5.2.1 - CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Ingresso no exercício	Egresso no exercício
	2013	2012	2011		
Administrador, Economista, Engenheiro Civil, Analista Técnico Administrativo, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Técnico em Comunicação Social.	-	40	46	-	42
Agente Administrativo, Técnico de Contabilidade, Assistente Técnico Administrativo.	-	80	11	-	19
Análise crítica da situação da terceirização no órgão					

Análise crítica dos dados constantes do Quadro A.5.2.1 – Cargos e Atividades Inerentes as Categorias Funcionais do Plano de Cargos da UJ

No intuito de acabar com a contratação de serviços terceirizados irregulares na Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, o Termo de Conciliação Judicial (TCJ), celebrado entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a União, representada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), objeto da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007, dentre outras cláusulas, estipulou cronograma prevendo a substituição dos contratados em dissonância com o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, até o dia 31 de dezembro de 2012.

Em 2013 este Ministério possuía 135 (cento e trinta e cinco) postos de trabalho terceirizados, advindos dos contratos celebrados com a empresa C & P Soluções em Telemarketing LTDA., CNPJ nº 09.267.699/0001-25, Contrato Administrativo nº 30/2011, e SERVEGEL Apoio Administrativo e Suporte Operacional LTDA. CNPJ nº 01.608.603/0001-33, Contrato Administrativo nº 06/2008.

Visando cumprir o TCJ, o MP, mediante a Portaria MP nº 48, de 8 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de junho de 2012, autorizou a realização de concurso público para o provimento de 122 (cento e vinte e dois) cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Ministério da Integração Nacional, sob a condição da total substituição dos trabalhadores terceirizados que executavam atividades em desacordo com a legislação vigente. Com relação ao quantitativo, cabe esclarecer que o autorizado pelo MP foi inferior ao número de terceirizados existentes no MI porque somente 122 (cento e vinte e dois) eram irregulares, os 13 (treze) restantes referiam-se a postos de trabalho de informática, que se encontram amparados pelo Decreto nº 2.271, de 1997, conforme se verifica a seguir:

*“Art . 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional **poderão ser objeto de execução indireta** as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.*

*§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, **informática**, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.” (destacamos)*

Após iniciados os trabalhos concernentes ao certame autorizado, verificamos a necessidade de adequação dos cargos oferecidos, de modo a adequá-los à realidade desta Pasta. Ademais, em caso

de alteração da portaria de autorização do concurso público, e consequentemente seu cronograma, era imprescindível a prorrogação do prazo estabelecido no citado TCJ, a fim de não acarretar a descontinuidade dos serviços do Órgão. Diante disso, solicitamos ao MP, por meio do Ofício nº 510/2012/SECEX/MI, de 27 de setembro de 2012, a retificação da Portaria MP nº 48/2012, para fazer constar nova relação de cargos e quantitativos bem como a prorrogação do TCJ. Ambos os pleitos foram atendidos, tendo sido o concurso público novamente autorizado pela Portaria MP nº 6, de 3 de janeiro de 2013, publicada no DOU subsequente, e o TCJ prorrogado até 31 de julho de 2013. Em decorrência, os contratos celebrados com as empresas C & P e SERVEGEL também foram prorrogados até 31 de julho de 2013.

Em 22 de março de 2013 foi publicado o Edital nº 1 – MI, de 21 de março de 2013, o qual regeu o certame em comento, tendo sido homologado pelo Edital nº 10 – MI, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU de 31 de julho de 2013. Nessa mesma data ocorreu a saída dos 135 (cento e trinta e cinco) terceirizados. Os postos de trabalho foram extintos a partir de 1º de agosto de 2013, conforme se verifica na Portaria MI nº 367, de 15 de agosto de 2013, publicada no DOU subsequente. Em 03 de outubro de 2013, o Ministério do Planejamento publicou a Portaria MP nº 348, de 2 de outubro de 2013, autorizando o provimento de 121 (cento e vinte e um) cargos, tendo em vista que 1 (uma) vaga não foi preenchida. Já em 04 de outubro de 2013, mediante Portaria MI nº 454, de 3 de outubro de 2013, todos os aprovados dentro do número de vagas preenchidas foram nomeados. Desde então, este Ministério vem recebendo os novos servidores e, nos casos de desistência ou vacância, procedendo a novas nomeações dos candidatos homologados.

5.2.3 INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA PELA UNIDADE JURISDICIONADA

QUADRO A.5.2.3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante														
Nome: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL														
UG/Gestão: 530001							CNPJ: 03.353.358/0001-96							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2009	L	O	18/2009-MI	02.685.728/0001-20	20/07/2009	19/07/2014	14	14	1	1				P
2012	L	O	26/2012-MI	06.246.679/0001-80	10/05/2012	31/03/2013	29	23	1	1				E
2013	L	O	25/2013-MI	08.247.960/0001-62	01/04/2013	31/03/2014	26	26	1	1				A
2009	V	O	28/2009-MI	38.019.733/0001-40	03/11/2009	02/11/2014	14	14	1	1				P
2012	V	O	25/2012-MI	31.546.484/0001-00	27/04/2012	26/04/2014	44	38	1	1				P
Observações:														
LEGENDA														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														

Fonte: DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES – SE/DGI/CGSL/CSG/DAA

5.2.4 INFORMAÇÕES SOBRE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO PLANO DE CARGOS DO ÓRGÃO

QUADRO A.5.2.4 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA													
Unidade Contratante													
Nome: SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX													
UG/Gestão: 11					CNPJ:								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	CNPJ da Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	51/2012	05.933.861/0	01/10/2012	30/09/2014	0	0	53	51	0	0	P
2013	12	O	49/2013	09.267.699/0	28/05/2013	27/05/2014	0	0	39	18	10	7	A
2012	12	O	16/2012	10.704.092/0	26/03/2012	28/02/2013	0	0	38	38	0	0	E
Observações:													
LEGENDA						Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.							
Área:						Nível de Ecolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino							
1. Segurança;						Médio; (S) Ensino Superior.							
2. Transporte;						Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado;							
3. Informática;						(E) Encerrado.							
4. Copeiragem;						Quantitativo de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C)							
5. Recepção;						Efetivamente contratado.							
6. Repografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de bens móveis;													
9. Manuntenção de bens imóveis;													
10. Brigadistas;													
11. Apoio Administrativo - menores Aprendizes;													
12. Outras													

5.2.5 ANÁLISE CRÍTICA DO QUADRO A.5.2.4

Conforme está demonstrado no Quadro A.5.2.4, no exercício de 2013 três empresas prestaram serviços a este Ministério em atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.

A Empresa Seter – Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda., Contrato Administrativo nº 16, de 26 de março de 2012 (Extrato publicado no DOU de 30/03/2012), cujo objeto era a prestação de serviços de secretariado mediante o preenchimento de 80 (oitenta) postos de trabalho, esse Contrato foi pactuado para vigorar no período de 26/03/2012 até 25/03/2013. No entanto, por solicitação da Contratada, a prestação de serviços foi interrompida em 1º de março de 2013, antecipando-se o encerramento da vigência do Contrato em 25 (vinte e cinco) dias antes da data fixada para o seu término.

Destaque-se que o pagamento das verbas rescisórias dos prestadores de serviços não ocorreu amigavelmente, haja vista que os recursos que estavam recolhidos a título de provisão foram arrestados judicialmente pela Justiça do Trabalho para saldar obrigações trabalhistas em nome de empregados da Empresa vinculados a outros contratos.

A Empresa C&P – Soluções em Telemarketing – EIRELLI – EPP Ltda., após o regular processo licitatório, sucedeu a Empresa Seter na prestação de serviços de secretariado, celebrando com esta Pasta o Contrato Administrativo nº 49/2013-MI, para vigorar no período de 28/05/2013 a 27/05/2014 (Extrato publicado no DOU do dia 03/06/2013). Tal Contrato, que até a presente data vêm transcorrendo sem qualquer anormalidade, prevê, de acordo com a necessidade apresentada, o preenchimento de até 32 (trinta e dois) postos de trabalho de Secretário Executivo e 73 (setenta e três) de Técnico de Secretariado.

O Instituto de Pesquisa e Elaboração de Projetos (IPEPPI), após procedimento licitatório, celebrou com este Ministério o Contrato Administrativo nº 51/2012-MI, com vigência inicial de 01/10/2012 a 30/09/2013 (Extrato publicado no DOU de 02.10.2012), objetivando a prestação de serviços de Auxiliar de Apoio Administrativo às unidades deste Ministério sediadas em Brasília, mediante o preenchimento de 90 (noventa) postos de trabalho, que, até o momento, vem transcorrendo sem qualquer anormalidade.

Os serviços de que trata o presente Contrato eram ou são executados por ocupantes de cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632/98 e na forma do § 2º do artigo 7º da Instrução Normativa nº 02/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP).

Na oportunidade, cabe ressaltar que os valores salariais e dos benefícios pagos aos prestadores de serviços vinculados aos contratos administrativos ora citados correspondem aos pisos previstos nas Convenções Coletivas de Trabalhos das categoriais profissionais empregadas na prestação dos serviços.

QUADRO A.5.2.4.1 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante														
Nome: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL														
UG/Gestão: 530001							CNPJ: 03.353.358/0001-96							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2009	2	O	16/2009-MI	01.708.458/0001-62	20/07/2009	19/07/2013	21	17						E
2009	2	O	25/2009-MI	03.514.011/0001-88	01/09/2009	31/05/2013	15	15						E
2010	9	O	43/2010-MI	36.770.857/0001-38	30/12/2010	29/12/2014			5	5				P
2012	9	O	21/2012-MI	24.784.167/0002-30	20/04/2012	19/04/2014	19	16	5	4	4	4		P
2012	10	O	35/2012-MI	08.414.767/0001-79	11/07/2012	10/07/2014			8	8				P
2012	4	O	19/2012-MI	07.544.068/0001-80	16/04/2012	01/09/2013	54	44	2	2				E
2012	5	O	20/2012-MI	07.544.068/0001-80	17/04/2012	01/09/2013	14	13	1	1				E
2012	7	O	52/2012-MI	05.208.408/0001-77	22/09/2012	21/09/2013			12	12				E
2013	4	O	63/2013-MI	11.077.281/0001-05	02/09/2013	02/04/2014	53	53						A
2013	5	O	65/2013-MI	09.912.834/0001-48	02/09/2013	16/04/2014			14	14				A
2013	2	O	85/2013-MI	02.295.753/0001-05	01/11/2013	31/10/2014			35	19				A
2013	2	O	19/2013-MI	11.786.359/0001-52	25/02/2013	31/10/2013	20	14	2	2				E
Observações:														
LEGENDA							Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.							
Área:							Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.							
1. Segurança;							Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.							
2. Transportes;							Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.							
3. Informática;														
4. Copeiragem;														
5. Recepção;														
6. Reprografia;														
7. Telecomunicações;														
8. Manutenção de bens móveis														
9. Manutenção de bens imóveis														
10. Brigadistas														
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes														
12. Outras														

Fonte: DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES E DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS – SE/DGI/CGSL/CGS/DAA E DAE

5.2.6 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Quadro A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício em R\$ 1,00
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	5	7	6	7	49.941,29
1.1 Área Fim	0	0	0	0	0,00
1.2 Área Meio	5	7	6	7	49.941,29
2. Nível Médio	0	0	0	0	0,00
2.1 Área Fim	0	0	0	0	0,00
2.2 Área Meio	0	0	0	0	0,00
3. Total (1+2)	5	7	6	7	49.941,29

Fonte: SIAPE

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes, e ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. O Programa de Estágio no âmbito deste Ministério foi instituído pela Portaria MI nº 267, de 15 de maio de 2012, publicado no Boletim Interno nº 5.4, de 30 de maio de 2012, e é destinado aos estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. O Programa aceita estudantes para a realização de estágio obrigatório e não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, da modalidade, da área de ensino, e do projeto pedagógico do curso em que o aluno encontre-se matriculado.

O Programa de Estágio seleciona estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo Órgão, constantes das seguintes áreas do conhecimento: engenharias (civil, elétrica, mecânica, ambiental, dentre outras), computação, administração, direito, secretariado-executivo, arquivologia, biblioteconomia, geografia, contabilidade ou outras áreas correlacionadas com as atividades fins deste Ministério.

Para intermediar a relação Ministério, Estudante e Instituição de Ensino, este órgão utiliza os serviços de Agente de Integração. Entre os anos de 2008 a 2013, o Agente de Integração do Programa de Estágio desta Pasta foi Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF). Com o término do Contrato com citado Agente de Integração, o MI, visando à continuidade da prestação do serviço, lançou, em 21 de outubro de 2013, a licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço global, com condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2013, prevendo a contratação máxima de 60 (sessenta) estagiário de nível superior. A empresa vencedora do pregão foi o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), sendo celebrado o Contrato Administrativo nº 107/2013-MI, com vigência entre 01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, conforme publicado no DOU de 02 de dezembro de 2013, Seção 3, página 121.

PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013**6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO****6.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DE TERCEIROS, DESTACANDO:****a) a quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização;**

A UJ possui atualmente os seguintes contratos de gestão da frota:

- *Um contrato de terceirização dos motoristas que conduzem a frota de veículos próprios do Ministério em Brasília. Neste contrato a quantidade de veículos consta no quadro abaixo:*

GRUPOS	UTILIZAÇÃO	QUANTIDADE
Grupo I	Na representação oficial (*Neste caso, não há motorista terceirizado para atender o Exmo. Sr. Ministro. O motorista é servidor).	01
Grupo III	No transporte de autoridades em serviço	08
Grupo IV	No transporte de pessoal a serviço - Transporte de pessoal	02
Grupo IV	No transporte de carga e realização de atividades específicas - Transporte de carga leve	04
TOTAL		15

- *Um contrato que fornece a frota de veículos locados para transitar em Brasília e os motoristas responsáveis por conduzi-los;*

GRUPOS	QUANTIDADE
Grupo IV (Jan – Mai)	6
Grupo IV (Jun – Dez)	10

- *Um contrato que veículos locados para viagens em todo o território nacional e os motoristas responsáveis por conduzi-los. Visto que os veículos da empresa locadora se encontram à disposição desta pasta para atender o deslocamento de servidores em viagem em todo o território nacional, não é possível determinar a quantidade de veículos. No entanto, constam abaixo os grupos de veículos discriminados no contrato e quantidade de veículos locados por grupo no início do exercício de 2013.*

GRUPOS	QUANTIDADE
Grupo IV	356

- *Ainda, visto que esta Pasta possui Gerências Regionais em dois estados – Pará e Pernambuco – e Representação em três estados – Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e*

Pernambuco – tornou-se necessário firmar contrato com empresas de locação de veículos em cada um destes estados.

- *No entanto, vale ressaltar, que até junho de 2013 os veículos pertencentes às frotas de Brasília, Pará e Pernambuco eram todos fornecidos por uma mesma empresa. A partir da data citada, optou-se por firmar um novo contrato que contemplasse apenas os veículos de Brasília e outros 2 novos contratos: 1 para atender as necessidades da Gerência Regional de Recife e outro para a Gerência Regional de Belém.*

ESTADO	GRUPO	QUANTIDADE
Pará	Grupo IV	01
Pernambuco (Jan – Mai)	Grupo IV	07
Pernambuco (Jun – Dez)	Grupo IV	08
Rio de Janeiro	Grupo IV	01
Rio Grande do Sul	Grupo IV	01

b) contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da unidade e a consecução dos objetivos estratégicos;

- *Os veículos da frota própria desta Pasta atendem às demandas institucionais e operacionais, dentre as quais, citam-se:*
 - *Transporte do Exmo. Ministro da Integração Nacional;*
 - *Transporte dos Titulares de cargo de Natureza Especial, de Direção e Assessoramento Superiores Nível-6, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado;*
 - *Transporte de servidores no desempenho de atividades externas, em objeto de serviço;*
 - *Transporte de carga em decorrência das atividades do Órgão.*
- *A ausência de veículos da frota própria e da frota de veículos locados para transitar em Brasília impactaria diretamente no desempenho das atividades deste Ministério, uma vez que os veículos são utilizados para transportar servidores para participar de reuniões em outros órgãos/unidades, a serviço do Órgão; para transportar servidores entre as unidades do próprio Ministério, quando em serviço; para transporte de servidores em desempenho de atividades externas, entrega de intimações, entre inúmeras outras funções.*
- *O outro contrato de veículos locados atende às demandas de deslocamento em viagens a serviço desta Pasta em regiões desprovidas de meios de transporte tradicionais, assim como viagens que envolvam vistorias de convênios, atividades relacionadas à Defesa Civil no combate e prevenção a desastres naturais e ao acompanhamento às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco às Bacias Setentrionais (PISF), com pontos de apoio em várias cidades do Nordeste.*

c) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota;

- Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008;
- Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008; e
- Norma Operacional MI/SECEX N.º 02, de 12 de abril de 2006.

d) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação;

- Quanto à frota de veículos próprios, 80% desta foi adquirida entre os anos de 2006 a 2009. A única aquisição realizada no ano de 2012 refere-se ao veículo de representação de uso exclusivo do Exmo. Sr. Ministro da Integração Nacional. A opção pela aquisição deste veículo se deu em virtude dos seguintes fatores: segurança da autoridade máxima do Órgão e economicidade com verificação de custo menor quando comparado ao veículo desta categoria, locado.
- No entanto, devido à alta demanda de serviço desta Pasta, ainda foi necessário manter um contrato de locação de veículos para transporte de servidores em Brasília. O contrato firmado entre a UJ e a empresa inclui a disponibilização de veículos e dos motoristas desta frota.
- Ainda, para atender os servidores que viajam a serviço do Ministério em suas diversas frentes, firmou-se um contrato com uma locadora de veículos que é capaz de fornecer veículos de diversos portes por todo o território nacional, além de fornecer o motorista. O pagamento é feito por diária utilizada.

e) os custos envolvidos.

- Frota Própria:

GASTOS NO EXERCÍCIO DE 2013	VALORES GASTOS EM 2013 (R\$)
Combustíveis e lubrificantes	80.477,15
Revisões	44.638,86
Seguro Obrigatório / Licenciamento	2.677,35
Seguro dos veículos	7.999,00
TOTAL	135.792,36

- Frota Locada para transporte em Brasília:

GASTOS NO EXERCÍCIO DE 2013	VALORES GASTOS EM 2013 (R\$)
Contrato de Locação e Terceirização (Jan – Mai) * Esse Contrato atendia Brasília, Belém, Salgueiro e Recife.	689.517,23
Contrato de Locação e Terceirização (Jun – Dez)	320.324,91
TOTAL	1.009.842,14

- Frota Locada para Viagens:

GASTOS NO EXERCÍCIO DE 2013	VALORES GASTOS EM 2013 (R\$)
Contrato de Locação de Veículos (Jan – Mai)	471.779,00
Contrato de Locação de Veículos (Jun – Dez)	416.371,02
TOTAL	888.096,02

- *Frota de outros Estados:*

GASTOS NO EXERCÍCIO DE 2013	VALORES GASTOS EM 2013 (R\$)
Contrato de Locação no Pará	64.056,60
Contrato de Locação em Pernambuco	500.295,00
Contrato de Locação no Rio de Janeiro	69.925,17
Contrato de Locação no Rio Grande do Sul	65.842,91
TOTAL	700.119,68

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

- a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

- *Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008;*
- *Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008; e*
- *Norma Operacional MI/SECEX N.º 02, de 12 de abril de 2006.*

- b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;

- *Os veículos da frota própria desta Pasta atendem às demandas institucionais e operacionais, dentre as quais, citam-se:*
 - *Transporte do Exmo. Ministro da Integração Nacional;*
 - *Transporte dos Titulares de cargo de Natureza Especial, de Direção e Assessoramento Superiores Nível-6, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado;*
 - *Transporte de servidores no desempenho de atividades externas, em objeto de serviço;*
 - *Transporte de carga em decorrência das atividades do Órgão.*
- *A ausência de veículos da frota própria e da frota de veículos locados para transitar em Brasília impactaria diretamente no desempenho das atividades deste Ministério, uma vez que os veículos são utilizados para transportar servidores para participar de reuniões em outros órgãos/unidades, a serviço do Órgão; para transportar servidores entre as*

unidades do próprio Ministério, quando em serviço; para transporte de servidores em desempenho de atividades externas, entrega de intimações, entre inúmeras outras funções.

- c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;

GRUPOS	UTILIZAÇÃO	QUANTIDADE
Grupo I	Na representação oficial	01
Grupo III	No transporte de autoridades em serviço	08
Grupo IV	No transporte de pessoal a serviço - Transporte de pessoal	02
Grupo IV	No transporte de carga e realização de atividades específicas - Transporte de carga leve	04
TOTAL		15

- d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;

GRUPOS	UTILIZAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE QUILOMETRAGEM
Grupo I	Na representação oficial	911,58 km
Grupo III	No transporte de autoridades em serviço	9.888,08 km
Grupo IV	No transporte de pessoal a serviço - Transporte de pessoal	4.329,33 km
Grupo IV	No transporte de carga e realização de atividades específicas - Transporte de carga leve	4.338,25 km

- Este relatório apresenta a média anual de quilômetros rodados por grupo de veículos, conforme solicitado no item “d”. No relatório de 2012, esses dados foram apresentados por unidade de veículo.*

- e) Idade média da frota, por grupo de veículos;

GRUPOS	UTILIZAÇÃO	IDADE MÉDIA
Grupo I	Na representação oficial	02 anos
Grupo III	No transporte de autoridades em serviço	5,4 anos
Grupo IV	No transporte de pessoal a serviço - Transporte de pessoal	05 anos
Grupo IV	No transporte de carga e realização de atividades específicas - Transporte de carga leve	11,5 anos

- f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);

GASTOS NO EXERCÍCIO DE 2013	VALORES GASTOS EM 2013 (R\$)
Combustíveis e lubrificantes	80.477,15
Revisões	44.638,86
Seguro Obrigatório / Licenciamento	2.677,35
Seguro dos veículos	7.999,00
TOTAL	135.792,36

g) Plano de substituição da frota;

- *Não há plano de substituição da frota para o exercício de 2014.*

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

- *Não houve aquisição no exercício de 2013.*

i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

- *A UJ dispõe de contrato com a empresa Ticket Serviços S.A. para fornecimento de combustível. Esta empresa disponibiliza sistema de controle de gastos com combustíveis, demonstrando consumo por veículo, limitando o gasto ao veículo, por vinculação à placa do automóvel.*
- *Realiza-se, ainda, controle, via requisições assinadas pelos servidores transportados, das quilometragens percorridas, origens e destinos. Essas requisições são revisadas para identificação de falhas, correção das mesmas e posteriormente arquivadas para manutenção do histórico de percursos, servidores/colaboradores conduzidos e quilometragens.*
- *Além disso, o Órgão centraliza todos os pedidos de veículos com somente 2 (duas) pessoas, que agendam e liberam os veículos, sempre dando preferência para agrupar servidores/colaboradores que tem o mesmo destino ou destinos próximos, e analisando cada caso particularmente, de modo a ter maior controle e economia no uso dos veículos.*

Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

a) Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte;

- *O contrato de locação de veículos para transporte da Pasta em Brasília (Unique Rent a Car) foi firmado no ano de 2013, com o intuito de atender à demanda reprimida e não atendida pelos veículos oficiais, de propriedade do Órgão, na cidade de Brasília-DF.*
- *Quanto ao contrato atual de locação de veículos para viagens, este foi firmado no ano de 2013, com o intuito de atender às necessidades dos servidores em viagens a serviço do Ministério, por ocasião de inspeção de obras, em locais de difícil acesso,*

acompanhamento e fiscalização de convênios e/ou em atividades relacionadas à Defesa Civil, bem como inspeção de obras gerenciadas pelo próprio Órgão.

- *Tendo em vista que o Ministério conta hoje com Gerências e Representações em vários Estados, gerencia o Projeto de Integração do Rio São Francisco às Bacias Setentrionais (PISF), com pontos de apoio em várias cidades do Nordeste, e executa, gerencia e apoia todas as atividades relacionadas à defesa civil nacional, faz-se necessário disponibilizar veículos terceirizados para dar apoio e suporte ao desenvolvimento das atividades institucionais do Órgão. Esses veículos são pagos por diária utilizada, fazendo com que haja uma maior economia e controle dos gastos com esse tipo de despesa. Além disso, é inviável prever e adquirir veículos próprios para atender todas as unidades da federação em que são demandados veículos locados.*
- *Ainda, visto que esta Pasta possui Gerências Regionais em dois estados – Pará e Pernambuco – e Representação em três estados – Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Pernambuco – tornou-se necessário firmar contrato com empresas de locação de veículos em cada um destes estados.*

b) Nome e CNPJ da empresa contratada para a prestação do serviço de transporte;

- *Veículos locados em Brasília:*

NOME	CNPJ
Visa Locadora de Veículos e Transportes Ltda. – EPP (janeiro a maio de 2013)	03.514.011/0001-88
Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. - EPP (junho a dezembro de 2013)	06.320.095/0001-07

- *Veículos em viagens:*

NOME	CNPJ
Visa Locadora de Veículos e Transportes Ltda. – EPP (janeiro a maio de 2013)	03.514.011/0001-88
Apolo Locadora de Veículos LTDA. (junho a dezembro de 2013)	04.947.218/0001-09

- *Veículos em Outros Estados:*

ESTADO	NOME	CNPJ
Contrato de Locação no Pará	CAMERSON BENITES CARDOSO - ME	02.601.344/0001-81
Contrato de Locação em Pernambuco	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	02.355.633/0001-48
Contrato de Locação no Rio de Janeiro	GVP AUTO LOCADORA & SERVIÇOS LTDA	08.466.488/0001-59
Contrato de Locação no Rio Grande do Sul	EMPRESA RAFAELA SETTE – EIRELI-ME	15.626.876/0001-15

c) Tipo de licitação efetuada, nº do contrato assinado, vigência do contrato, valor contratado e valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão;

- *Veículos locados em Brasília:*

Nome	Tipo de Licitação	Nº do Contrato	Vigência do Contrato	Valor Contratado (R\$)	Valores Pagos no exercício de 2013 (R\$)
Visa	Pregão Eletrônico nº 28/2009	25/2009-MI	31/08/2013	2.098.728,00	689.517,23
Unique	Pregão Eletrônico nº 05/2013	32/2013-MI	02/06/2014	512.160,00	320.324,91

- *Veículos em viagens:*

Nome	Tipo de Licitação	Nº do Contrato	Vigência do Contrato	Valor Contratado (R\$)	Valores Pagos no exercício de 2013 (R\$)
Visa	Pregão Eletrônico nº 28/2009	25/2009-MI	31/08/2013	2.098.728,00	471.779,00
Apolo	Pregão Eletrônico nº 05/2013	37/2013-MI	02/06/2014	2.619.998,25	416.371,02

- *Veículos de Outros Estados:*

Nome e Estado	Tipo de Licitação	Nº do Contrato	Vigência do Contrato	Valor Contratado (R\$)	Valores Pagos desde contratação (R\$)
Camerson Benites – PA	Pregão Eletrônico nº 05/2013;	34/2013 – MI	02/06/2014	98.885,40	64.056,60
ABS Transportes - PE	Pregão Eletrônico nº 05/2013;	33/2013 - MI	02/06/2014	771.840,00	500.295,00
GVP – RJ	Pregão Eletrônico nº 05/2013;	35/2013 – MI	02/06/2014	119.871,72	69.925,17
Rafaela Sette – RS	Pregão Eletrônico nº 05/2013;	36/2013 – MI	02/06/2014	104.365,92	65.842,91

d) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

- *Decreto nº 2.271, de 7/07/1997;*
- *Decreto nº 3.784, de abril de 2001;*
- *Decreto n.º 6.403, de 17/03/2008;*
- *Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008; e*
- *Norma Operacional MI/SECEX N.º 02, de 12 de abril de 2006.*

e) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;

- Os veículos da frota própria desta Pasta atendem às demandas institucionais e operacionais, dentre as quais, citam-se:
 - Transporte do Exmo. Ministro da Integração Nacional;
 - Transporte dos Titulares de cargo de Natureza Especial, de Direção e Assessoramento Superiores Nível-6, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado;
 - Transporte de servidores no desempenho de atividades externas, em objeto de serviço;
 - Transporte de carga em decorrência das atividades do Órgão.
 - A ausência de veículos da frota própria e da frota de veículos locados para transitar em Brasília impactaria diretamente no desempenho das atividades deste Ministério, uma vez que os veículos são utilizados para transportar servidores para participar de reuniões em outros órgãos/unidades, a serviço do Órgão; para transportar servidores entre as unidades do próprio Ministério, quando em serviço; para transporte de servidores em desempenho de atividades externas, entrega de intimações, entre inúmeras outras funções.
 - O outro contrato de veículos locados atende às demandas de deslocamento em viagens a serviço desta Pasta em regiões desprovidas de meios de transporte tradicionais, assim como viagens que envolvam vistorias de convênios, atividades relacionadas à Defesa Civil no combate e prevenção a desastres naturais.
 - Além destes, há ainda no contrato de locação de veículos, a disponibilização de veículos de carga em decorrência das atividades do Órgão.
 - Por fim, existe ainda a necessidade da disponibilização de frota de veículos nas outras unidades do Ministério distribuídas em diversos estados do país para atender às demandas locais destas.
- f) Quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;
- Veículos locados em Brasília:

GRUPOS	QUANTIDADE
Grupo IV (Jan – Mai)	6
Grupo IV (jun a dez)	10

- Veículos em viagens: visto que os veículos da empresa locadora se encontram à disposição desta pasta para atender o deslocamento de servidores em viagem em todo o território nacional, não é possível determinar a quantidade de veículos. No entanto, constam abaixo os grupos de veículos discriminados no contrato e quantidade de veículos locados por grupo desde o início da vigência do contrato até o final do exercício de 2013.

GRUPOS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS LOCADOS
Grupo IV	356

- *Veículos Locados em Outros Estados:*

ESTADO	GRUPO	QUANTIDADE
Pará	Grupo IV	01
Pernambuco (Jan – Mai)	Grupo IV	07
Pernambuco (Jun – Dez)	Grupo IV	08
Rio de Janeiro	Grupo IV	01
Rio Grande do Sul	Grupo IV	01

g) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação referida no atendimento da letra “f” supra;

- *Veículos locados em Brasília:*

GRUPOS	MÉDIA ANUAL DE QUILOMETRAGEM
Grupo IV (Jan – Mai) * Esse Contrato atendia Brasília, Belém, Salgueiro e Recife.	44.526 km
Grupo IV (Jun – Dez)	9.425 km

- *Veículos em viagens: o pagamento do contrato da empresa é efetuado mensalmente de acordo com as diárias utilizadas, portanto não é possível determinar a média de quilômetros rodados. No entanto, constam abaixo os grupos de veículos discriminados no contrato e a quantidade de diárias utilizadas por grupo desde o início da vigência do contrato até o final do exercício de 2013.*

GRUPOS	MÉDIA ANUAL DE DIÁRIAS
Grupo IV	137,42 diárias

- *Em outros Estados:*

GRUPOS POR ESTADO	MÉDIA ANUAL DE QUILOMETRAGEM
Contrato de Locação no Pará – Grupo IV (Jun – Dez)	1.680,60 KM
Contrato de Locação em Pernambuco – Grupo IV (Jun – Dez)	12.293,17 km
Contrato de Locação no Rio de Janeiro – Grupo IV	2.896 km
Contrato de Locação no Rio Grande do Sul – Grupo IV	1.343,72 km

h) Idade média anual, por grupo de veículos;

- *Veículos locados em Brasília:*

GRUPOS	IDADE MÉDIA
Grupo IV (jan a mai de 2013)	04 anos
Grupo IV (jun a dez de 2013)	01 ano

- *Veículos em viagens: visto que o contrato em questão fornece veículos para todo o território nacional e não há uma obrigação de fornecer o mesmo veículo sempre, não se pode determinar a idade média dos veículos. Porém, no Contrato firmado pelo Órgão, a empresa tem a obrigação de fornecer veículos com, no máximo, 02 (dois) anos de fabricação.*
- i) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros), caso tais custos não estejam incluídos no contrato firmado;
- *Veículos locados em Brasília: custos incluídos no contrato firmado.*
 - *Veículos em viagens: somente nos veículos eventuais, locados pra demandas específicas, é que há gasto com combustível, estando todas as demais despesas incluídas no contrato.*

CUSTOS ASSOCIADOS	MÉDIA ANUAL DE COMBUSTÍVEL (R\$)
Combustível	8.566,10

- j) Estrutura de controle existente na UJ para assegurar a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente.
- *Realiza-se controle, via requisições assinadas pelos servidores transportados, das quilometragens percorridas, origens e destinos. Essas requisições são revisadas para identificação de falhas, correção das mesmas e posteriormente arquivadas para manutenção do histórico de percursos, conduzidos e quilometragens. Há ainda sistema informatizado onde são lançados os dados referentes às requisições para emissão de relatórios e controle de origens, destinos e quilometragens percorridas.*
 - *Os veículos locados devem ser solicitados pelos servidores mediante memorando, o qual é analisado e, caso autorizado, formaliza-se uma requisição à empresa locadora. Durante a viagem, os servidores devem preencher o boletim de trânsito do Ministério da Integração Nacional, informando a quilometragem percorrida, origens e destinos a cada saída com o veículo, além da quantia de combustível abastecida.*
 - *Após o retorno do servidor, todas as informações do boletim de trânsito são transferidas para uma planilha de controle, visando à identificação e correção de falhas. Posteriormente, todos os dados são arquivados.*

6.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

QUADRO A.6.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	DISTRITO FEDERAL	1	1
	BRASILIA	1	1
Subtotal Brasil		0	0
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		1	1

Fonte: Divisão de Administração de Edifícios – DAE/CSG/CGSL/DGI/SE

QUADRO A.6.2.2 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
530001/00001		12	3	---	---	---	520,00	3.820,00
Total							520,00	3.820,00

Fonte: Divisão de Administração de Edifícios – DAE/CSG/CGSL/DGI/SE

Obs: Imóvel: Edifício JK – Endereço: SCS, Quadra 01, Bloco “D”, sala 108. (69,50 m²)

6.3 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

QUADRO A.6.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros dela UJ	
		Exercício 2013	Exercício 2012
BRASIL	DISTRITO FEDERAL	2	2
	BRASILIA	2	2
Subtotal Brasil		2	2
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	Cidade 1		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		2	2

Fonte: Divisão de Administração de Edifícios – DAE/CSG/CGSL/DGI/SE

Análise do Ministério:

O Ministério da Integração Nacional utiliza áreas de outros órgãos e aluga área de terceiro, conforme elencado a seguir:

- **Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, subsolo, térreo, 6º, 7º 8 e 9º andares – Brasília-DF:**

- imóvel de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia, inclusive quanto a sua manutenção e das instalações;

- utilização pelo Ministério da Integração Nacional de 7.544,58 m² de área útil, percentual de 40,47%, havendo o rateio das despesas entre os dois Órgãos.

- **Bloco F, localizado no Setor Policial Sul - Área 5, Quadra 3, 1º andar e térreo – Brasília/DF:**

- imóvel de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia, inclusive quanto a sua manutenção e das instalações;

- utilização pelo Ministério da Integração Nacional de 365,99 m² de área útil, percentual de 2,53%, havendo o rateio das despesas entre os dois Órgãos.

- **Edifício Deputado Manoel Novaes - Setor de Grandes Áreas Norte 601 – Brasília-DF:**

- imóvel de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, inclusive quanto à sua manutenção e das instalações;

- utilização pelo Ministério da Integração Nacional de 600 m² de área útil, percentual de 4,32%, havendo o rateio das despesas entre o Órgão e a CODEVASF.

- **Edifício JK – Setor Comercial Sul – Sala 108 - Brasília-DF:**

- imóvel da extinta autarquia Federal Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, estando sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional a administração, controle e pagamento de despesas referentes à sua manutenção, até a transferência do imóvel para a Secretaria de Patrimônio da União, conforme Parágrafo Único do art. 2º do Decreto nº 4.984, de 12 de fevereiro de 2004;

- a sala tem 69,50 m² e o Ministério é responsável pelo pagamento do condomínio, luz, taxa de limpeza pública e outras despesas porventura existentes.

- OBS: ao tentar atualizar/incluir a utilização do RIP nº 9701 32703.500-7, o SIAFI emitiu a seguinte mensagem: 0570 (0570) usuário não esta habilitado na transação. Solicitamos, por meio de Ofício, ao Chefe de Serviço de Incorporação, Registro e Destinação da Superintendência do Patrimônio da União do DF, a transferência do imóvel para o Ministério da Integração Nacional, porém, até o presente momento, esse Ofício não foi respondido.

- **Edifício APEX Brasil – Setor Bancário Norte – Brasília-DF:**

- **RIP nº 9701 32696.500-0**

- imóvel locado pelo Ministério, conforme Contrato nº 28/2008 firmado com a empresa Inovar Construções e Empreendimentos Imobiliários;

- locação de uma área útil de 5.925,53 m², compreendendo o 2º e 3º subsolo e garagem, no SBN Quadra 02, Lote 11.

- **Bloco “B” – Complexo da SUDAM – Belém-PA:**

- imóvel localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 426, Bairro do Marco, Belém-PA, de responsabilidade da SUDAM;

- utilização pelo Ministério da Integração Nacional, através da Gerência Regional de Belém, de aproximadamente 1.800 m² de área.

- **12º andar do Edifício da SUDENE – Recife-PE:**

- imóvel localizado na Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, Engenho do Meio, Recife-PE, de responsabilidade da SUDENE;

- utilização da área pelo Ministério da Integração Nacional, através da Gerência Regional de Recife.

- **Edifício localizado na 906 Norte – Brasília-DF:**

- **RIP nº 9701 32700.500-0**

- imóvel locado pelo Ministério, conforme Contrato nº 32/2011 firmado com a empresa Base V Empreendimentos Imobiliários S.A.;

- locação de uma área útil de 6.698,10m², no SGAN 906, módulo F, bloco A, Asa Norte, Brasília - DF.

- **Edifício situado a Rua Jerônimo Coelho nº 127, em Porto Alegre/RS:**

- imóvel de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inclusive quanto à sua manutenção e das instalações;

- utilização pelo Escritório de Representação do Ministério da Integração Nacional no Rio Grande do Sul com área útil de 190,09 m², no 8º andar do referido imóvel, havendo o rateio das despesas entre os dois Órgãos.

- **Edifício situado a Rua Cônego Barata nº 999, Tamarineira, em Recife/PE:**

- imóvel de responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, inclusive quanto à sua manutenção e das instalações;

- utilização pelo Escritório de Representação do Ministério da Integração Nacional em Pernambuco, no 4º andar do referido imóvel.

- **Edifício situado a Rua Aristides Caires, nº 218, Meier - Rio de Janeiro/RJ:**

- imóvel de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inclusive quanto à sua manutenção e das instalações;

- utilização pelo Escritório de Representação do Ministério da Integração Nacional no Rio de Janeiro, no 3º andar do referido imóvel.

- **Bloco K, localizado no Setor Policial Sul - Área 5, Quadra 3 – Brasília/DF:**

- imóvel de responsabilidade do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, do Ministério da Defesa, inclusive quanto à sua manutenção e das instalações;

- utilização pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Risco e Desastre – CENAD, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC do Ministério da Integração Nacional, de 638,45 m² de área, percentual de 15,32%, havendo o rateio das despesas entre os dois Órgãos.

PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

QUADRO A.7.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
X	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
X	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
X	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
X	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____

5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
X	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
X	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
	(3) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
X	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
X	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? Implantado lixeiras de Coleta Seletiva, Reciclagem de Papel e Resíduos de Obra, Redução do uso de copos descartáveis e implantação de copos de vidro e xícaras para café, redução do consumo de energia, placas de alerta nas copas, banheiros e depósito de limpeza para o uso racional da água, entre outros.				X	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. <i>No tocante à reforma do Edifício Sede Bloco “E”, elencamos os seguintes materiais que têm uma parcela de reciclagem em sua produção: forro de fibra mineral, piso vinílico (que tem o selo Sustentax), mobiliário e divisória com madeira certificada, ar condicionado tipo VRF, fiação elétrica com bitolas maiores, persianas metalizadas para redução da incidência solar, aquisição de copos de vidro e xícaras para café, aquisição de papel reciclado.</i>				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis). <i>A instituição priva pela origem do produto, sendo que a empresa vencedora do certame deve comprovar por meio de documentação as ações de sustentabilidade aplicadas ao produto.</i>				X	
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único in fine), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. - Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? - Selo Procel; Selo Sustentax para pisos; selo FSC ou CEFLORE (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) para a madeira de mobiliários e divisórias. - ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; - ABNT NBR – 13964/2003, 15141/2008; - Certificação IBAMA – DOF; - Certificação INMETRO; - Certificação de Manejo Florestal – expedido pelo FSC (Forest Stewardship Council) e/ou CEFLORE (Programa Brasileiro de Certificação Florestal); - Peças de alumínio que passem por tratamento desengraxante, sistema “paikor” ou similar (orgânico, indicado pelos requisitos ambientais) e que as peças pintadas sejam curadas em estufas; - Certificado Oeko-Tex Standard 100; - Certificação GREENGUARD; - NFPA 701-99 Ed. 2004;				X	

• ISO 14001.					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? Houve a instalação de lâmpadas com sensores de presença nas escadas, torneiras de pressão, desligamento de lâmpadas que não interferiam no desempenho das atividades dos servidores, redução a quase zero do uso de copos descartáveis, recolhimento de papéis descartáveis, entre outros.				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? • Houve a aquisição de papel reciclado para uso no Órgão, com redução na compra de papel alcalino; • Lápis de madeira de reflorestamento				X	
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? • Quando possível, são incluídas exigências editalícias nas especificações dos objetos a serem adquiridos. Exemplo: Inclusão nos processos licitatórios de que os produtos de limpeza devem ser entregues em refil (a exemplo dos sabonetes em espuma e papel higiênico e toalha).				X	
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13). • Não é aplicada nesta UJ.	X				
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. • Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade. • Esta UJ ainda não possui o Plano de Gestão de logística sustentável.	X				
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos. • Com relação aos mobiliários, persianas e divisórias, faz parte do processo de licitação, em caráter eliminatório, a apresentação de protótipos cuja finalidade é garantir a qualidade almejada. Se for detectado que o móvel, por exemplo, não atende ao Edital no quesito qualidade de acabamento, estabilidade e durabilidade (além de outras exigências editalícias), o produto é rejeitado.				X	
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. • No projeto de Reforma do Bloco “E”, muitos materiais foram especificados para serem mais sustentáveis. O primeiro passo foi exigir um Plano de Descarte Sustentável, indicando o destino de tudo o que saiu da obra. Está previsto para a obra: torneiras de pressão, forro de fibra mineral (que possui material reciclado), pisos com selo Sustentax, mobiliários e divisórias que exigem tratamento orgânico para as peças metálicas e madeiras certificadas, ar condicionado tipo VRF, fiação elétrica com bitolas maiores, persianas metalizadas para redução da incidência solar.					X
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006. • Foram adquiridas lixeiras específicas, bem como contêineres externos para os resíduos recicláveis, porém atualmente é feita apenas a coleta seletiva de papel. Está em instrução interna processo para seleção de cooperativas.			X		
Considerações Gerais:					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

8.2 CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

QUADRO A.8.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Projeto Esplanada Sustentável			17/02/2012	No primeiro ano do projeto já identificamos a redução nos gastos de algumas despesas e principalmente a mudança de gestão no tocante aos aspectos de sustentabilidade ambiental.		
Agenda Ambiental da Administração Pública A3P (Ofício 143/2012 – 59211.000184/2012-1) Ministério se manifestou, mas não formalizou o termo com o MMA.			17/02/2012	A implementação da Agenda inclui ações em conjunto com o Projeto Esplanada Sustentável. O MI ainda necessita trabalhar melhor a questão da coleta seletiva.		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	5.793	4.440	1.625	46.344,00	35.520,00	13.000,00
Água	9.299,64	5.396,56	3.564,28	157.163,33	75.014,52	45.382,41
Energia Elétrica	1.575.843	928.802	542.958	583.710,35	402.789,02	235.051,97
			Total	787.217,68	513.323,54	293.434,38

Fonte: Divisão de Administração de Edifícios – DAE/CSG/CGSL/DGI/SE

OBS.: Os valores referentes ao consumo de água e energia elétrica aumentaram do ano de 2011 a 2013, tendo em vista locação, do final de 2011, do imóvel situado no SGAN 906 para instalação de mais de 600 servidores.

PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013**9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS****9.1 TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU****9.1.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO****QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	029.084/2010-5	4467/2012-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional - MI em desfavor do Sr. Hostílio José de Lara Medina, ex-Prefeito de Ielmo Marinho/RN, em função da execução parcial do Convênio n. 610/2000-MI, celebrado, em 26/12/2000, entre aquele Ministério e esta municipalidade, com vistas à reconstrução de 66 casas populares. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas, condenando o Sr. Hostílio José de Lara Medina, ex-Prefeito, de forma solidária com a empresa I. M. Comercial Ltda. ao pagamento do valor de R\$ 17.060,75 (dezessete mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos), com fixação do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 02/03/2001 até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor; 9.2. aplicar ao Sr. Hostílio José de Lara Medina e à firma I. M. Comercial Ltda., a multa individual prevista nos artigos 19, caput, e 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.3. autorizar a cobrança judicial das dívidas, nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei n. 8.443/1992, caso não atendidas as notificações; 9.4. enviar cópia desta deliberação, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que a fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei n. 8.443/1992					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi realizada a inscrição no CADIN, e posteriormente, o documento foi anexado ao processo correspondente.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	029.055/2010-5	3174/2012-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional - MI, tendo em vista a execução parcial do objeto pactuado mediante o Convênio 173/2001, firmado com a Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, objetivando a reconstrução de 31 casas populares, sento transferidos R\$ 150.000,00 pelo concedente e R\$ 4.380,00 a título de contrapartida municipal. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. julgar irregulares as presentes contas, com base nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, e 19, caput, da Lei n. 8.443/1992; 9.2. condenar os responsáveis solidários, Srs. Hostílio José de Lara Medina e Paulo Bezerra de Castro e a empresa HBM Construções Ltda., ao pagamento do valor originário de R\$ 46.815,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais), com os encargos legais contados a partir de 25/01/2002 até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional (art. 23, inciso III, alínea a, da citada Lei c/c o art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), na forma da legislação em vigor; 9.3. aplicar aos responsáveis retromencionados, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;					

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443, de 1992, a cobrança judicial das dívidas mencionadas nos subitens anteriores, caso não atendidas as notificações;

9.5. remeter cópia deste Acórdão, além do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecimento, e à Procuradoria da República no referido Estado, a teor do § 3º do art. 16 da Lei n. 8.443/1992, c/c o § 6º do art. 209 do RI/TCU.

Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi realizada a inscrição no CADIN, bem como alteração na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS do SIAFI.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
003	041.249/2012-7	73/2013-TCU-PL	1.7	DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
1.7. determinar aos ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e da Integração Nacional e à Secretaria Especial de Portos que, em conjunto com a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, a Agência Nacional de Energia Elétrica e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentem, no âmbito de suas pastas, os procedimentos necessários ao cumprimento da IN-RBF nº 1.307, de 27/12/2012, bem como comuniquem a este Tribunal a unidade de cada órgão responsável pelo preenchimento e encaminhamento à Secretaria da Receita Federal da Declaração de Benefícios Fiscais, instituída pelo referido normativo, contendo informações relativas aos empreendimentos do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi);					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Irrigação	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi dado conhecimento do referido Acórdão à posteriormente anexado ao processo correspondente.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
004	028.668/2012-0	158/2013-TCU-1C		DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao responsável, conforme os pareceres emitidos nos autos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Documento arquivado no Processo nº 59050.000039/2003-35, após a realização das providências requeridas no presente acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de					

providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
005	015.543/2011-0	4/2013-TCU-PL	1.6	DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
1.6. Determinar ao Ministério da Integração Nacional, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que conclua, no prazo de 90 dias, o exame da prestação de contas dos recursos transferidos por meio da Portaria 460/2009 e Termo de Compromisso 186/2010 ao Município de Registro/SP, em especial avaliando se o volume de serviços executado foi menor que previsto no plano de trabalho autorizado, visto os responsáveis terem informado a realização a recuperação 224,70 km, 63,8 km a menos do total previsto no plano de trabalho aprovado, 288,5 km, bem como deixaram de comprovar, por meio de relatório fotográfico, a recuperação das estradas municipais RGT 334/Bairro Ribeirão da Mata e RGT 157/Bairro Ribeirão Branco das Palmeiras, no valor total de R\$ 91.637,20, dando ciência das providências a este TCU no prazo estipulado; 1.7. Determinar à Gerência de Desenvolvimento Urbano da Baixada Santista/SP - GIDUR/CEF, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que no prazo de 30 dias, adote as seguintes providências, dando ciência das mesmas a este TCU: 1.7. 1. Regularizar, antes de efetivar novos repasses à municipalidade, a situação do Contrato de Repasse 0312579-85/2009 (Registro Siconv 660058), em relação ao seu prazo de vigência, dando conhecimento da situação e providências ao Ministério do Turismo, além de orientar a municipalidade sobre como proceder em situações com a verificada, em atenção às disposições do referido contrato, em especial a Cláusula Décima Oitava que trata de alterações no contrato, inclusive de vigência, 1.7. 2. Providenciar a tempestiva inserção de dados no Siconv, de modo a permitir a perfeita caracterização da situação do Contrato de Repasse 0312579-85/2009 (Registro Siconv 660058), visto não se justificar a falta de informações sobre o andamento e a situação financeira do contrato de repasse em análise, em observância as disposições contidas no item 8.3 da Cláusula Oitava do ajuste, 1.8. Dar ciência à Prefeitura Municipal de Registro/SP sobre as seguintes impropriedades, verificadas no edital da Tomada de Preços 19/2010, para evitar que as mesmas venham a se repetir em futuros procedimentos licitatórios financiados com recursos federais: 1.8. 1. Ausência de previsão, na Tomada de Preços 19/2010, para efeito de medição dos serviços, do critério "por km restaurado" estabelecido no plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional, inviabilizando a comparação entre o volume de serviços autorizados, volume de serviços em licitação e volume de serviços executados, e por consequência verificação da boa e fiel aplicação dos recursos recebidos exigida no art. 116, da Lei 8.666/1993,					

1.8.2. O projeto básico anexo à Tomada de Preços 19/2010 apresentou-se incompleto, visto que o termo de referência consistiu na reprodução do "Caderno de Especificações Métodos de Execução" sobre revestimento primário e uso de motoniveladora, da Prefeitura Municipal de Registro - SP, sem que fosse apresentado relatório técnico relatando as condições e especificidades dos trechos de estradas a serem recuperados;

1.8.3. Ausência de justificativas demonstrando a imprescindibilidade da exigência de visita técnica obrigatória, em afronta os artigos 3º, §1º, inciso I e 30, inciso II e §5º, da Lei n. 8.666/1993 e entendimento prolatado nos Acórdãos 1.174/2008, 2.150/2008, 1.202/2010 e 110/2012, todos do Plenário/TCU, quanto a ser suficiente, ante a falta de motivação, exigir a apresentação de declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, assumindo assim a responsabilidades por eventuais prejuízos futuros decorrentes da não realização de visita,

1.8.4. Imposição de obrigatoriedade da visita em uma mesma data e horário, em ofensa disposto no art. 3º, caput, e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visto que a Prefeitura deixou de tomar os devidos cuidados de evitar reunir os possíveis interessados em data e horário marcados dando-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes ou favorecendo possíveis acertos entre os mesmos (Acórdão 110/2012 - Plenário),

1.8.5. Previsão indevida no edital da Tomada de Preços 19/2010 de comprovação de capital social mínimo de 10% calculado sobre o valor total estimado para os três lotes da licitação, quando o percentual deveria incidir sobre o valor estimado para cada lote, em inobservância ao entendimento jurisprudencial deste TCU objeto da Súmula 247,

1.9. Comunicar ao Ministério da Integração Nacional e ao Ministério do Turismo sobre as medidas propostas nos itens anterior, nos termos do art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal, encaminhando cópia de interior teor acórdão a ser proferido, assim como do relatório e voto que o fundamentarem;

1.10. Dar ciência deste acórdão ao representante;

1.11. Determinar à Secex/SP que monitore as determinações postuladas nos itens 1.6. e 1.7., mediante a autuação de processo específico;

1.12. Arquivar o presente processo, com amparo no disposto no art. 169, inciso III, do RI/TCU.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil	

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

.Em resposta a área responsável informou que com vistas a atender o teor da determinação, no sentido de que conclua, no prazo de 90dias, o exame da prestação de contas do termo de Compromisso nº 186/2010, encaminhou-se o Relatório de Inspeção nº 028/2012-LCCF, contendo achados de vistoria final realizada nas obras objeto do termo. No momento, aguarda-se a análise do Projeto Básico apresentado, para posterior manifestação conclusiva da Coordenação-Geral de Prestação de Contas no que diz respeito ao aspecto financeiro do Termo.

Síntese dos resultados obtidos

Respondida por meio do Ofício nº 738/2013/SECEX-MI, de 21/2/2013.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
DELIBERAÇÕES DO TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
006	001.083/2004-0	2974/2012-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34, caput, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. José Anchieta de Brito e Sra. Miriam Paiva de Melo, para, no mérito rejeitá-los; 9.2. nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno/TCU, autorizar, caso solicitado, o pagamento das dívidas cominadas ao Sr. José Anchieta de Brito e Sra. Miriam Paiva de Melo por meio do subitem 9.6 do Acórdão nº 1.433/2010-TCU-Plenário, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, fixando-se o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada uma, atualizada monetariamente, os encargos devidos, na forma prevista na legislação em vigor, alertando os responsáveis de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º, do Regimento Interno/TCU; 9.3. dar conhecimento aos interessados do inteiro teor do presente acórdão, acompanhado dos relatório e voto que o fundamentam					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi dado conhecimento à área correspondente e posteriormente encaminhada para arquivo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
007	046.0332/2012-0	0359/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Tendo em vista possíveis irregularidades na aplicação dos recursos referentes ao convênio 01279/2009, solicita o envio de informações sobre a situação atual da prestação de contas do convênio , no valor de R\$ 2.900.000,0, para a construção de muro de contenção, encaminhando cópia digitalizada dos relatórios de inspeção, extratos bancários da conta corrente do convênio, e pareceres técnicos porventura existentes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em resposta foi informado que a vigência do referido Convênio foi prorrogada até o dia 13/06/2013, e que foi programada para o mês de maio a inspeção técnica com o objetivo de se verificar o andamento das obras pactuadas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 145/2013/SECEX-MI, de 5/4/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
008		015/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita informação acerca do atual estágio do processo de prestação de contas do convênio nº 710/2005 e ainda informação acerca de eventual tomada de contas especial, caso instaurada, bem como forneça cópia dos relatórios de fiscalizações realizadas, dos pareceres técnicos e jurídicos e demais documentos produzidos em decorrência do acompanhamento e controle do referido convênio, nos quais estejam consignadas ocorrências e irregularidades constatadas e o encaminhamento que lhes foi dado.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi instaurada TCE em desfavor do Prefeito á época, Sr. José Ronaldo Pessoa Pereira, e encaminhada à Controladoria Geral da União – CGU para análise e providências. Tendo em vista que há TCE instaurada e que o gestor atual não é o faltoso, o registro de inadimplência do Município foi suspenso no SIAFI. No momento aguarda-se a devolução da TCE com certificação de irregularidade das contas pela CGU, a fim de encaminhá-la ao TCU para julgamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 160/2013/SECEX-MI, de 12/4/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
009	019.882/2008-0	7114/2010-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1 rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Aurélio de Souza Braga - CPF 035.819.342-72, ex-prefeito de Feijó, no Estado do Acre; 9.2 julgar irregulares as contas de Aurélio de Souza Braga - CPF 035.819.342-72, com fulcro no arts. 1º, I, 16, III, "c", e § 2º, 19, caput, e 23, III, todos da Lei 8.443/92, condenando este responsável, em solidariedade com a Construtora Beija Flor - Construção, Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 02.973.525/0001-39, ao pagamento da quantia original de R\$ 25.293,53 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a partir de 15/8/2000, até a data do efetivo recolhimento, nos termos da legislação vigente, fixando a eles o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada Lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU; 9.3 aplicar ao Sr. Aurélio de Souza Braga - CPF 035.819.342-72 e à empresa Construtora Beija Flor - Construção, Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 02.973.525/0001-39, multa, prevista no art. 57 da Lei 8.443/92, nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data deste Acórdão até a do efetivo recolhimento, se pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.4 autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendida a notificação; e 9.5 remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e voto condutores, ao MPF/Procuradoria da República no Estado do Acre, para ajuizamento das ações que entender cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei 8.443/92; e aos responsáveis					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Os registros foram efetuados e a respectiva documentação anexada ao Processo nº					

00000.000105/99-63.
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
010	028.433/2010-6	7507/2012-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "c" e §§ 1º 2º; 19; 23, inciso III; 26; 28, inciso II; e 57 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 214, inciso III, alínea "a", e 217 do Regimento Interno, em: 9.1. julgar irregulares as presentes contas; 9.2. condenar Francisco Batista de Souza, em solidariedade com a empresa P. R. Construções Ltda. ao recolhimento ao Tesouro Nacional das quantias a seguir relacionadas, acrescidas de encargos legais das datas indicadas até a data do pagamento: Valor original (R\$) Data da ocorrência 4.903,09 30/12/2002 E 11.230,86 30/12/2002 4.000,00 30/8/2002 15.000,00 23/8/2002 4.000,00 21/8/2002 25.000,00 7/8/2002 27.000,00 24/7/2002 28.401,34 24/7/2002 9.3. aplicar a Francisco Batista de Souza e à empresa P. R. Construções Ltda., individualmente, multas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem recolhidas ao Tesouro Nacional com incidência de encargos legais, calculados da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado; 9.4. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas; 9.5. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações; 9.6. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial;					

9.7. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada parcela;					
9.8. alertar aos responsáveis que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;					
9.9. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentaram, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Acre, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A área Responsável aguarda determinação do TCU para tomar as providências quanto à inscrição dos nomes dos responsáveis no CADIN, se for o caso.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 156/2013/SECEX-MI, de 10/4/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
011		0289/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita que se encaminhe cópia dos pareceres conclusivos acerca da prestação de contas do convênio, uma vez que a Controladoria teria estipulado o prazo até 28/2/2009 para conclusão da análise e parecer conclusivo.					
Requer ainda informações sobre eventual instauração de processo de tomada de contas especial e em caso positivo, informar se já foi concluído ou em que situação se encontra.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Prestação de Contas aprovada por meio do Parecer Técnico PRS-43/2009, de 24/9/2009 e do Parecer Financeiro n 118/2010/CAPC/CGCONV/DGI//SECEX/MI, de 15/3/2010, os quais aprovaram as contas do convênio 2498/2001.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 156/2013/SECEX-MI, de 10/4/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
012	016.366/2010-7	1.183/2012-TCU-1C	1.7.1	DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita que se encaminhe informações complementares às enviadas pelo Ofício 542/2012/SECEX/MI, de 17/10/2012, acerca da determinação contida no item 1.7.1 do Acórdão nº1.183/2012-TCU-1C, especialmente quanto ao débito de R\$ 187.747,27, apontado pelo TC Paraíba.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de infraestrutura Hídrica					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em atendimento ao pleito a área técnica elaborou Nota Técnica ALCB/AIE 14/2013, no qual recomenda o envio do processo à Coordenação Geral de Convênios para as devidas providências visando a devolução, por parte da Prefeitura da Cachoeira dos índios, da quantia correspondente a R\$ 185.757,15 ao erário da União, com acréscimos monetários correspondentes.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 220/2013/SECEX-MI, de 10/5/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acordão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	001.073/2013-3	1.707/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no artigo 1º da Lei 8.443/92, c/c os artigos 143, inciso V, alínea "a", e 213 do Regimento Interno; e artigos 6º, 7º e 19 da IN TCU 71/2012, em determinar o arquivamento do processo a seguir relacionado, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor para que lhe seja concedida a quitação, fazendo-se as determinações sugeridas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao Processo nº 59000.000414/2010-61					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
014	036.796/2011-5	1821/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara com fundamento nos arts. 143, V, 'a', e 213, ambos do RI/TCU, e na forma do artigo 93 da Lei 8.443/1992, ACORDAM por unanimidade em determinar o arquivamento do presente processo e inclusão do nome dos responsáveis no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais (Cadin) e em outros cadastros afins, na forma da legislação em vigor, bem como dar ciência desta deliberação ao órgão instaurador da TCE e aos responsáveis.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao Processo nº 59000.004760/2001-28.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada																	
Denominação completa:					Código SIORG												
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670												
Deliberações do TCU																	
Deliberações expedidas pelo TCU																	
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida												
015	005.920/2009-9	4192/2011-TCU-1C		DE	Ofício												
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG												
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL																	
Descrição da Deliberação:																	
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional em nome do Sr. Francisco Turiano de Farias, ex-prefeito municipal de Jordão/AC, em decorrência da inexecução parcial das obras de pavimentação de ruas, conforme estabelecido no Convênio nº 554/2001. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. acolher parcialmente as alegações de defesa apresentadas pela empresa Laicol Ltda., relativamente ao valor por ela recebido a título de pagamento, do Município de Jordão/AC, para executar as obras relativas ao Convênio nº 554/2001; 9.2. com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, alíneas "c" e "d", 19, caput, e 23, III, da Lei nº 8.443/92, julgar irregulares as contas do Sr. Francisco Turiano de Farias; 9.3. condenar o espólio do Sr. Francisco Turiano de Farias a ressarcir aos cofres do Tesouro Nacional, de forma individual, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora calculados a partir das respectivas datas até o dia do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor: <table><tr><td>Data</td><td>Valor</td><td>(R\$)</td></tr><tr><td>28/6/2002</td><td>11.500,00</td><td>e 1/8/2002 8.500,00</td></tr></table> 9.4. condenar o espólio do Sr. Francisco Turiano de Farias a ressarcir aos cofres do Tesouro Nacional, solidariamente com a empresa Laicol Ltda., as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o dia do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor: <table><tr><td>Data</td><td>Valor</td><td>(R\$)</td></tr><tr><td>26/6/2002</td><td>15.000,00</td><td>e 11/4/2002 16.314,30</td></tr></table> 9.5. fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que o espólio do Sr. Francisco Turiano de Farias e a empresa Laicol Ltda. comprovem, perante esta Corte, o cumprimento das obrigações referidas nos itens 9.3 e 9.4. deste Acórdão; 9.6. nos termos do art. 23, III, "b", da Lei nº 8.443, de 1992, autorizar, desde já, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações; 9.7 autorizar, desde logo, caso solicitado, o pagamento das dívidas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 217 do Regimento Interno/TCU, fixando-se o						Data	Valor	(R\$)	28/6/2002	11.500,00	e 1/8/2002 8.500,00	Data	Valor	(R\$)	26/6/2002	15.000,00	e 11/4/2002 16.314,30
Data	Valor	(R\$)															
28/6/2002	11.500,00	e 1/8/2002 8.500,00															
Data	Valor	(R\$)															
26/6/2002	15.000,00	e 11/4/2002 16.314,30															

vencimento da primeira em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada uma, atualizada monetariamente, os encargos devidos, conforme legislação em vigor, alertando-se os responsáveis de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal

Providências Adotadas

		C ó d i g o S I O R G
Setor responsável pela implementação		
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:		
Foi encaminhado Despacho nº 567, de 4/6/2013/CGCONV para área responsável providenciar os registros nos DIVERSOS RESPONSÁVEIS.		
Síntese dos resultados obtidos		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
DELIBERAÇÕES DO TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
016	033.512/2012-4				Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Infraestrutura Hídrica					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
. Somente para conhecimento. Documento anexado ao referido Processo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
017	023.358/2011-4	1824/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea c; 19, caput; 23, inciso III; e 57, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, em: 9.1. julgar irregulares as presentes contas; 9.2. condenar, solidariamente, o Sr. Afrânio Pereira de Araújo e a empresa Gama Construções Civis Ltda. ao pagamento do débito, conforme a seguir discriminado, a ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, acrescido de encargos legais a contar das datas indicadas até o dia do pagamento, na forma da legislação em vigor: Valor original (R\$) Data da ocorrência 140.000,00 4/1/2001 9.3. aplicar aos responsáveis indicados no item anterior a multa individual prevista no art. 57 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante este Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente da data deste acórdão até a data do pagamento, se não recolhidas no prazo estipulado; 9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, caso não atendida a notificação; 9.5. autorizar, caso solicitado, o pagamento da dívida em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992; 9.6. remeter cópia dos autos ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, para as providências que entender cabíveis., com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992; e 9.7. arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado do Processo nº 59000.003024/2000-70.					
Síntese dos resultados obtidos					
.					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
018		529/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Reitera solicitação contida no expediente nº 1262/2012 para o envio de informações acerca do resultado dos exames dos processos de prestação de contas dos Termos de Compromisso 078/2009 e 0272/2010, firmados com o município de Pavão/MG, bem como os reflexos da denúncia.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A área responsável informa que após análise do projeto básico apresentado, aguarda-se a realização de nova inspeção, em atendimento à Requisição de Inspeção Técnica e apresentação de documentação complementar pelos convenientes, Após esta etapa é que a área poderá fazer análise final acerca da regular execução do Objeto pactuado, em seus aspectos físicos e financeiros.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 270/2013/SECEX-MI, de 4/6/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
019	032.974/2010-8	1039/2013-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					

Descrição da Deliberação:	
Determinar: 1.7.1. ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará que, no prazo de 30 (trinta) dias, comunique a este TCU o resultado da reabertura das contas do Convênio nº 4342/2003 (Siafi 434638); 1.7.2. ao Ministério da Integração Nacional que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal de Contas a respeito das providências adotadas em relação às irregularidades constatadas no âmbito do Convênio 582/2002 (Siafi 473855), relatadas pela CGU no Relatório 00190.008159/2005-03, bem como a respeito da situação atual da avença; 1.7.3. à Secex/CE que: 1.7.3.1. encaminhe cópia do presente Acórdão, acompanhado de cópia do parecer da unidade técnica, à interessada, bem como, ainda, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará e ao Ministério da Integração Nacional; 1.7.3.2. dê ciência à Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, às diligências do TCU pode gerar a aplicação do art. 58, inciso IV, da Lei nº 8443/1992; 1.7.3.3. archive os autos, sem prejuízo de monitorar o cumprimento das determinações exaradas nos subitens 1.7.1 e 1.7.2.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A área responsável analisou a Prestação de Contas e constatou sobrepreço para alguns itens identificados, mas também encontrou itens com valores das tabelas de referência, razão pela qual concluiu que não houve impacto no custo global da obra e considerou o dispêndio compatível com os preços executados à época. Dessa forma considerando o Parecer Técnico e financeiro e que não houve prejuízo ao erário, a aprovação da PCF foi mantida.	
Síntese dos resultados obtidos	
Respondida por meio do Ofício nº 298/2013/SECEX-MI, DE 13/6/2013	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
020	004.636/2004-7	707/2012-TCU-PL 364/2013-TCU-PL 175/2011-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedidos de reexame visando à reforma do Acórdão 175/2011-TCU - Plenário, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer do pedido de reexame interposto pelo Sr. Ademar Paulino de Lima, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/92, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão 175/2011-TCU - Plenário; 9.2. dar ciência aos interessados da presente deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Convênio nº 259/2013: Com base no Relatório de Vistoria Técnica, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica aprovou a execução física do objeto conveniado. Após o que houve aprovação da PCF; Convênio nº 997/2001: Após as análises das execuções físicas e financeiras, houve aprovação da prestação de contas Final. Convênio nº 647/2006: Não foi possível verificar se houve vistoria técnica nas obras, haja vista que os autos se encontram na SIH para análise e emissão de parecer técnico acerca da prestação de contas apresentada pelo Município.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 250/2013/SECEX-MI, de 1215/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
021	013548/2011-5	101/2013-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária Reservada, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer da denúncia, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2. rejeitar as razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva; 9.3. aplicar, com fulcro no art. 58, incisos II e III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, multa ao Sr. Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o TCU, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor; 9.4. autorizar, desde já, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 217 do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívidas a que se referem o item 9.3 deste Acórdão em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, caso requerido pelo responsável, alertando-o de que, conforme disposto no § 2º do art. 217 do RITCU, a falta do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor; 9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação; 9.6. dar ciência à Prefeitura Municipal de Maués/AM acerca das seguintes falhas verificadas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercícios de 2007, 2009 e 2010, e Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - exercício de 2007: 9.6.1. ausência de planejamento do calendário escolar de acordo com a previsão do cronograma de desembolso do FNDE relativo à merenda escolar, caracterizando infração aos arts. 1º, 2º e 6º, inciso II, da Resolução do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009; 9.6.2. ausência de aplicação financeira dos recursos do PDDE e do PNAE caracterizando infração ao art. 30, inciso XIII, Resolução do FNDE nº 38, de 2009, e art. 16, § 5º, da Resolução do FNDE nº 9, de 24 de abril de 2007 (assunto atualmente regido quanto ao PDDE pelo art. 13 da Resolução do FNDE nº 17, de 19 de abril de 2011); 9.6.3. aquisição com recursos do PNATE de lubrificantes e combustível em valor superior a 20%, caracterizando infração ao art. 15, Inciso I, alínea "c", da Resolução do FNDE nº 43, de 10 de setembro de 2007 (assunto atualmente regido pelo art. 15, Inciso I, alínea "c", da Resolução do FNDE nº 12, de 17 de março de 2011);					

9.6.4. recebimento de produtos diversos dos produtos constantes da proposta do licitante vencedor, caracterizando infração ao art. 37, caput, da Constituição Federal e arts. 3º, 54, 66 e 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.6.5. ausência de supervisão e de orientação às unidades executoras do PDDE, caracterizando infração ao art. 13, inciso II, alíneas "d", "i" e "j", da Resolução do FNDE nº 9 de 24 de abril de 2007 (assunto atualmente regido pelo art. 27, Inciso II, alíneas "e", "j" e "k", da Resolução do FNDE nº 17, de 19 de abril de 2011);

9.7. dar ciência ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Maués de que a omissão em relação ao exercício de suas funções caracteriza infração ao art. 19 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

9.8. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, informando acerca da restituição de valores aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com recursos municipais, encaminhando cópia dos documentos de folhas 786/818 do Anexo 2;

9.9. encaminhar cópia da deliberação a ser adotada ao denunciante;

9.10. levantar a chancela de sigilo aposta a estes autos, com fundamento no art. 55, § 1º, da Lei nº 8.443, de 1992."

2. Em cumprimento ao disposto no art. 1º, §3º, inciso I, da Lei nº 8.443/92, adoto como parte do presente Relatório a instrução de fls. 95/104 do anexo 4, uniformemente acolhida pelos titulares da 1ª Diretoria e da própria Unidade Técnica, verbis: Cuida-se de Pedido de Reexame formulado por Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva, CPF 174.201.562-04 na forma do escrito fls. 2-20 do anexo 4, a que se anexaram os documentos de fls. 21-85 do mesmo anexo, contra o Acórdão 2109/2011 (fls. 115-116, vol. principal) proferido em 10/8/2011 pelo Plenário deste Tribunal (Ata 29/2011) no processo de Denúncia autuado neste Tribunal sob o código TC 011.886/2010-2, a que se juntaram quatro anexos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco- CODEVASF	

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Considerando que os procedimentos de execução do referido programa são de competência da CODEVASF, o Ofício foi encaminhado para esta Companhia para conhecimento e considerações.

Síntese dos resultados obtidos

Respondida por meio do Ofício nº 236/2013/SECEX-MI, de 15/05/2013.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
022	008.682/2011-9	3234/2012-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em: 9.1. considerar elidida a responsabilidade inicialmente imputada ao município de Jaqueira/PE, ante a não comprovação de que os recursos oriundos do convênio, impugnados pelo órgão concedente, tenham sido aplicados em benefício do município; 9.2. rejeitar as alegações de defesa e julgar irregulares as contas do sr. Fernando do Rego Barros, com base nos arts. 1º, I, 16, III, 'c', da Lei nº 8.443/1992, e condená-lo ao pagamento de R\$ 65.363,22 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte de dois centavos), atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora calculados a partir de 8/5/2000 até a data do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor; 9.3. aplicar ao sr. Fernando do Rego Barros a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.4. autorizar o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, se assim for solicitado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/1992 c/c art. 217 do RI/TCU, fixando o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias; 9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial das quantias devidas; 9.6. remeter cópia desta deliberação à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Os registros foram efetuados nos CADIN, por meio do Despacho nº 528/CGCONV, de 23/05/2013 e a respectiva documentação anexada ao Processo					

Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
023	012.654/2012-4	2222/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.443/1992 e nos arts. 5º, inciso III e § 2º, e 10 da IN/TCU n. 56/2007, em arquivar o presente processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o responsável, para que lhe possa ser dada quitação, sem prejuízo de dar ciência desta deliberação ao Ministério da Integração Nacional e ao Sr. Manoel Moraes Lopes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documentação anexada ao respectivo Processo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
024	025.189/2011-5	5628/2012-TCU-1C			Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em: 9.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelo sr. Jaime Marcelino de Lima Júnior; 9.2. considerar elidida a responsabilidade inicial imputada ao município de Bodocó/PE neste processo. 9.3. considerar revéis, para todos os efeitos, o sr. Erikson Torres e a empresa J. N. Projetos, Serviços e Construções Ltda., dando-se prosseguimento ao processo, com fundamento no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992; 9.4. julgar irregulares as contas do sr. Jaime Marcelino de Lima Júnior e do sr. Erikson Torres, com base nos arts. 1º, I, 16, III, alínea 'c', da Lei 8.443/1992 c/c art. 209, III, do RI/TCU, e condená-los, solidariamente com a empresa J. N. Projetos, Serviços e Construções Ltda. ao pagamento da quantia de R\$ 116.957,04 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a partir de 5/10/2006 até a data do recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor; 9.5. aplicar ao sr. Jaime Marcelino de Lima Júnior, ao sr. Erikson Torres e à empresa J. N. Projetos, Serviços e Construções Ltda., individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.6. autorizar o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, se assim for solicitado, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c art. 217 do RI/TCU, fixando o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e os demais a cada trinta dias; 9.7. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das quantias devidas; 9.8. remeter cópia desta deliberação à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992, c/c o § 6º do art. 209 do RI/TCU, para ajuizamento das ações cabíveis e em atenção ao Procedimento Administrativo 1.26.001.000151/2009-32, e ao Departamento de Gestão					

Interna do Ministério da Integração Nacional, órgão instaurador da tomada de contas especial											
Providências Adotadas											
Setor responsável pela implementação					Código SIORG						
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna											
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:											
Os registros foram efetuados e a respectiva documentação anexada ao referido Processo.											
Síntese dos resultados obtidos											
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor											
Unidade Jurisdicionada											
Denominação completa:					Código SIORG						
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670						
Deliberações do TCU											
Deliberações expedidas pelo TCU											
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida						
025	003.230/2011-2	2023/2013-TCU-1C		DE	Ofício						
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG						
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL											
Descrição da Deliberação:											
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, incisos I, II e § 3º; 16, inciso III, alíneas "b" e "c", e § 2º, alínea "b"; 19, caput; 23, inciso III; 28, inciso II; 57; e 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 202, inciso I, e § 6º; 214, inciso III, alíneas "a" e "b"; 215 e 216 do Regimento Interno do TCU, em: 9.1. julgar irregulares as contas de Dirceu Pereira de Araújo, condenando-o, solidariamente com a empresa Concic Engenharia S.A., ao pagamento das quantias a seguir especificadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, acrescidas da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir das respectivas datas até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor original (R\$)</th> <th>Data da ocorrência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.163.265,00</td> <td>12/11/2002</td> </tr> <tr> <td>132.220,00</td> <td>14/08/2003</td> </tr> </tbody> </table> 9.2. aplicar a Dirceu Pereira de Araújo multas nos valores de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base, respectivamente, nos arts. 57 e 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente da data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;						Valor original (R\$)	Data da ocorrência	1.163.265,00	12/11/2002	132.220,00	14/08/2003
Valor original (R\$)	Data da ocorrência										
1.163.265,00	12/11/2002										
132.220,00	14/08/2003										

9.3. aplicar à Concic Engenharia S.A. multa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da quantia ao cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente da data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.5. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para as medidas que julgar cabíveis.

9.6. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a acompanham, e do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços S/Nº, decorrente da Concorrência 010/1993, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que possa tomar as medidas cabíveis no âmbito de sua atuação, caso entenda pertinente

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
As providências foram tomadas pela área responsável.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
DELIBERAÇÕES DO TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
026	009.641/2003-1	3258/2012 989/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 3258/2012: ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento no art. 35, II e III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, em: 9.1. conhecer do recurso de revisão interposto pelo Ministério Público junto a este Tribunal de Contas da União para, no mérito, conceder a ele provimento; 9.2. tornar insubsistente o julgamento proferido no Acórdão 1.076/2006-TCU-2ª Câmara, apenas quanto ao					

mérito da responsabilidade do Sr. Ney Robinson Suassuna, mantendo-se inalterados os demais termos do referido Acórdão;

9.3. com fulcro nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea b da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Ney Robinson Suassuna e julgar suas contas irregulares;

9.4. aplicar ao Sr. Ney Robinson Suassuna a multa prevista no artigo 58, incisos I e II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea a do Regimento Interno), o recolhimento do valor ao Tesouro Nacional, acrescida dos encargos legais pertinentes, desde a data do presente acórdão até a do efetivo pagamento, caso quitada após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.5. autorizar a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

9.6 dar conhecimento deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, ao responsável e ao Ministério da Integração Nacional

Acórdão 989/2013:

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no artigo 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno, c/c o enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência predominante do Tribunal, em retificar, por inexatidão material, o Acórdão 3258/2012 - TCU - Plenário, prolatado na sessão ordinária de 28/11/2012, Ata 49/2012, relativamente ao subitem "9.2", de modo que onde se lê: "tornar insubsistente o julgamento proferido no Acórdão 1.076/2006 - TCU - 2ª Câmara", leia-se: "tornar insubsistente o julgamento proferido no Acórdão 2.613/2006 - TCU - 1ª Câmara", mantendo-se inalterados os demais termos do acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação Geral de Orçamento e Finanças.	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi dado conhecimento á área responsável.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ord em	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

027	000.100/2011-0	1856/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:					
9.1. julgar regulares com ressalva as contas de Tomáz de Aquino Rossato (CPF 279.235.410-00), com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, todos da Lei 8.443/1992, dando-lhe quitação;					
9.2. encaminhar cópia desta deliberação bem como do relatório e voto que a fundamentam ao responsável					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foram tomadas as providências determinadas no Acórdão e arquivado no referido processo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
028	019.305/2010-9	2086/2013-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos dos artigos 32, inciso I e parágrafo único, e 33 da Lei nº 8.443/1992 c/c o artigo 285, caput e § 2º, do Regimento Interno do TCU, em:					
a) não conhecer recurso de reconsideração apresentado pelo Sr. Geraldo Francisco da Costa, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos;					
b) conhecer do recurso interposto pelo Sr. Antônio Pereira de Souza, na forma proposta pela Serur, concedendo efeito suspensivo no que concerne aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 3.173/2012 - 2ª Câmara;					

c) encaminhar os presentes autos à Serur, para que seja realizado o exame do mérito do recurso interposto pelo Sr. Antônio Pereira de Souza;
d) dar ciência aos recorrentes e à Secex (RR) do teor desta deliberação.
1. Processo TC-019.305/2010-9 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
1.1. Responsáveis: Alexandre Cesar Cavalcanti Galvão (546.476.147-00); Antonio Pereira de Souza (447.129.792-91); Geraldo Francisco da Costa (113.829.452-72)
1.2. Recorrente: Geraldo Francisco da Costa (113.829.452-72)
1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
1.6. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - RR (SECEX-RR).
1.7. Advogado constituído nos autos: não há.
1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
Providências Adotadas
Sector responsável pela implementação
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:
Foi encaminhado Despacho nº 734, de 11/7/2013/CGCONV para área responsável providenciar os registros nos DIVERSOS RESPONSÁVEIS.
Síntese dos resultados obtidos
Respondida por meio do Ofício nº 383/2013/SECEX-MI, de 2/8/2013.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Entidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
029	036.502/2011-1	2418/2013-TCU-1C			Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:					
9.1. considerar revel, para todos os efeitos, o sr. Fábio Dantas da Silveira Barros, dando-se prosseguimento					

ao processo, com fundamento no art.12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares as contas do sr. Fábio Dantas da Silveira Barros, com fundamento no art. 16, III, "c", da Lei 8.443/1992, e condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a desde 31/12/2003, até a data do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, "a", do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor;

9.3. aplicar ao sr. Fábio Dantas da Silveira Barros a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, "a", do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, se assim for solicitado, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c art. 217 do RI/TCU, fixando o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias;

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas;

9.6. dar ciência desta deliberação ao responsável e aos interessados;

9.7. remeter cópia desta deliberação à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo Processo.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
030		4-266/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
.Solicita o envio dos seguintes documentos: - Relação dos convênios celebrados com o Estado do Acre municípios acreanos a partir de 2011 que tiveram por objeto a realização de obras de pavimentação e saneamento integrado, reportando o atual estágio dos ajustes; - Relação dos projetos oriundos do Estado do Acre que estão em Trâmite no MI, visando a celebração de convênios que tenham por objeto obras de pavimentação e saneamento integrado.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A área respondeu a demanda informando não haver nem convênio nem projeto com o objeto questionado.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 232/2013/SECEX-MI, de 14/5/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada															
Denominação completa:					Código SIORG										
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670										
Deliberações do TCU															
Deliberações expedidas pelo TCU															
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida										
031	032.453/2010-8	5635/2012-TCU-1C		DE	Ofício										
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG										
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL															
Descrição da Deliberação:															
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em: 9.1. considerar revel, para todos os efeitos, o Sr. Fábio Dantas da Silveira Barros, dando-se prosseguimento ao processo, com fundamento no art.12, §3º, da Lei 8.443/1992; 9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Fábio Dantas da Silveira Barros, com base no art. 16, III, 'a', da Lei 8.443/1992, e condená-lo ao pagamento do valor abaixo discriminado, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora calculados a partir da data especificada até a data do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>de</th> <th>Ocorrência</th> <th>Valor</th> <th>(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7/12/2004</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>300.000,00</td> </tr> </tbody> </table> 9.3. aplicar ao Sr. Fábio Dantas da Silveira Barros a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.4. autorizar o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, se assim for solicitado, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c art. 217 do RI/TCU, fixando o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias; 9.5. alertar o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor (art. 217, § 2º, do RI/TCU); 9.6. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas; 9.7. remeter cópia desta deliberação à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco						Data	de	Ocorrência	Valor	(R\$)	7/12/2004				300.000,00
Data	de	Ocorrência	Valor	(R\$)											
7/12/2004				300.000,00											
Providências Adotadas															
Setor responsável pela implementação					Código SIORG										
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna															
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:															

Os registros foram efetuados e a documentação foi anexada ao respectivo Processo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					420
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Ex
032	036.272/2012-4	2676/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, quanto ao processo relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c inciso IV, 143, inciso V, alínea "a", e 237, todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em presente representação, considerá-la procedente, ante os motivos expostos pela Secex/AM, e encaminhar deliberação à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional, à Diretoria Executiva do Fundo de Assistência Social e à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, arquivando-se os autos em seguida, caso de o Tribunal vir a analisar a matéria novamente em processo distinto, caso presentes motivos que justifiquem					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo Processo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
033	009.835/2012-1	2228/2013-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16; inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso I; 143, inciso I, alínea "a"; 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar regulares com ressalva as contas a seguir relacionadas, dar quitação aos responsáveis, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. 1.6.1. determinar à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional que proceda à baixa na inscrição de responsabilidade do Sr. Ataídes Canal (CPF 241.557.567-49); 1.6.2. dar ciência da presente deliberação ao responsável, à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional, e à Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (ref. procedimentos administrativos 1.17.000.000478/2002-57 e 1.17.000.000331/2005-11); 1.6.3. autorizar o encerramento dos autos, com fundamento no art. 169, inciso III, do Regimento Interno/TCU, após processadas as comunicações pertinentes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo Processo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
034	015.986/2012-8	2700/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "c" e § 3º; 19, caput; 23, inciso III, 28, inciso II, e 57 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, em: 9.1. julgar irregulares as contas de João Correia da Silveira e condená-lo ao pagamento da quantia de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, acrescida da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir de 30/12/2002 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, abatendo-se, na oportunidade, o valor de R\$ 2.265,88 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), ressarcido em 30/10/2003; 9.2. aplicar a João Correia da Silveira multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; e 9.4. remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para as providências que entender cabíveis					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo Processo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	008.908/2013-3	978/2013	1.8.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Documento sigiloso: o acesso ao seu conteúdo poderá ser feito mediante requerimento protocolado no TCU, relativo ao processo em questão, endereçado ao Relator ou, no caso de processo encerrado, ao Presidente do Tribunal. A vista poderá ser concedida desde que o requerente demonstre legitimidade para tanto, por ser parte, procurador da parte ou por estar amparado em alguma outra hipótese autorizada pelas normas que regem a matéria.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A área responsável informou que aguarda inspeção in loco, prevista para julho de 2013, após o que, à vista das constatações da área Técnica, poderá ser elaborado o parecer técnico conclusivo, que subsidiará a análise financeira respectiva.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 282/2013-SECEX-MI, de 7/6/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
DELIBERAÇÕES DO TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
036	003.556/2010-7	1565/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno, em considerar cumpridas pelo Ministério da Integração Nacional (MI), pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), pelo Ministério da Defesa (MD) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) as determinações que lhes foram feitas por meio do acórdão 7.277/2010-2ª Câmara, itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3 e 1.5.4, respectivamente; em dar ciência desta deliberação ao Ministério da Integração Nacional (MI), à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), ao Ministério da Defesa (MD) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a teor do art. 40, parágrafo único, da Resolução TCU 191/2006, c/c o art. 169, § 1º, do Regimento Interno; e em juntar estes autos ao TC003.556/2010-7, conforme art. 42, caput, da Resolução 191/2006, c/c o art. 169, inciso I, do Regimento Interno.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo processo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
037	032.153/2010-4	2301/2013-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea a, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19, caput e 23, inciso III, alínea a, da mesma Lei, e com os arts. 1º, inciso I, 209, inciso III, 210, caput e 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do Tribunal, em: 9.1. julgar irregulares as contas do responsável Geovane Marchetto e da empresa P. Servilha - Planejamento Assessoria e Construções Ltda., condenando-os, solidariamente, ao pagamento do valor de R\$ 274.216,10 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescidos dos juros de mora, calculados a contar de 27/3/2002; 9.2. aplicar aos mencionados responsáveis a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 267 do RI/TCU, em valores individuais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do RI/TCU), o recolhimento das referidas quantias ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a contar da data deste Acórdão até o dia do efetivo pagamento, na forma prevista na legislação em vigor; 9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações; e 9.4. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentarem, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 209, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal, para adoção das medidas que entender cabíveis					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo processo.					
Síntese dos resultados obtidos					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
038		3030/2013-TCU-2C	9.6	DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. excluir a responsabilidade da empresa Lokal Construções e Serviços Ltda. e dos Srs. Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo e Francisco Garcia Filho e da Sra. Maria Elisa Coelho Cardoso nestes autos; 9.2. julgar irregulares as contas dos Srs. Francisco Júnior Lopes Tavares e Pedro Teixeira Cidade, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas "b" e "d", da Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei e com os arts. 1º, inciso I, 209, incisos III e IV, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, condenando-os de forma solidária ao pagamento da quantia de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados desde 27/11/2003 até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, abatendo-se, na oportunidade, a importância de R\$ 314,15, ressarcida em 27/11/2003, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da quantia devida, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada Lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU; 9.3. aplicar aos Srs. Francisco Júnior Lopes Tavares e Pedro Teixeira Cidade, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor; 9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os itens 9.2 e 9.3 deste Acórdão, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992; 9.5. autorizar, caso requerido, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno do Tribunal, o parcelamento das dívidas constante deste Acórdão em até 36 (trinta e seis) parcelas, atualizadas monetariamente até a data do pagamento, esclarecendo aos responsáveis que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (art. 217, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal), sem prejuízo das demais medidas legais; e 9.6. dar ciência ao Ministério da Integração Nacional de que no exame da presente tomada de especial foi					

observada a celebração de convênio para a realização de obra já concluída, em afronta ao que determinava o art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, vigente à época, cujo teor encontra-se reproduzido no art. 52, inciso V, da Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, atualmente em vigor;

9.7. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta:

9.7.1. ao Ministério Público do Estado do Ceará, ante os indícios de falsidade documental de que tratam os itens 32 e 33 da Proposta de Deliberação que fundamenta este Acórdão, bem como à Receita Federal do Brasil, à Secretaria da Fazenda no Estado do Ceará e à Secretaria de Finanças do município de Caridade/CE, ante a possível prática de fraude fiscal, mencionada nos mesmos itens; e
9.7.2. Procuradoria da República no Estado do Ceará, com supedâneo no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo processo.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
039	000.756/2012-1	1383/2013-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. determinar ao Ministério da Integração Nacional que proceda à regular tomada de contas especial sobre o Convênio 748/2005 (Siafi 554138) tão logo encerre a contenda do Mandado de Segurança 50752-73.2012.4.01.3400, que tramita na 5ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal e comunique ou envie o processo a este Tribunal, caso necessário; 9.2. reiterar a solicitação contida no item 9.3 do Acórdão 3.155/2012 - TCU - Plenário e enviar cópias das respostas ao Ministério da Integração Nacional, para subsidiar a tomada de contas especial de que trata o item anterior; 9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao denunciante e à Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS; 9.4. arquivar o presente processo					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo processo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada																	
Denominação completa:					Código SIORG												
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670												
Deliberações do TCU																	
Deliberações expedidas pelo TCU																	
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida												
040	015.227/2006-0	3031/2013-TCU-2C		DE	Ofício												
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG												
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL																	
Descrição da Deliberação:																	
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, em: 9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e d, 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443, de 16/7/1992, julgar irregulares as contas do Município de Nanuque/MG, condenando-o ao pagamento das quantias abaixo indicadas, acrescidas dos encargos legais devidos, calculados a partir das respectivas datas, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste acórdão, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea a, da Lei Orgânica do TCU c/c o art. 214, inciso III, alínea a, de seu Regimento Interno: <table border="0"> <thead> <tr> <th>VALOR</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 53.949,36</td> <td>16/8/2002</td> </tr> <tr> <td>R\$ 6.557,04</td> <td>16/8/2002</td> </tr> <tr> <td>R\$ 336,99</td> <td>16/8/2002</td> </tr> <tr> <td>R\$ 74,72</td> <td>16/8/2002</td> </tr> <tr> <td>R\$ 39.384,86</td> <td>14/3/2003</td> </tr> </tbody> </table> 9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Jorge Luiz Miranda; 9.3. autorizar, desde logo, nos termos dos arts. 26 e 28, inciso II, da Lei 8.443/1992: 9.3.1. o pagamento da dívida em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, se solicitado pelo Município de Nanuque/MG, fixando-se o vencimento da primeira em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, devendo incidir sobre cada uma delas os encargos legais devidos, na forma prevista na legislação em vigor, sem prejuízo ao vencimento antecipado do saldo devedor em caso de não comprovação do recolhimento de qualquer parcela, conforme prevê o art. 217, § 2º, do Regimento Interno/TCU; 9.3.2. a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; 9.4. dar ciência da presente deliberação ao Município de Nanuque/MG, ao Sr. Jorge Luiz Miranda e, mediante remessa de cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República em Minas Gerais, para adoção das providências que julgar pertinentes, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992						VALOR	DATA	R\$ 53.949,36	16/8/2002	R\$ 6.557,04	16/8/2002	R\$ 336,99	16/8/2002	R\$ 74,72	16/8/2002	R\$ 39.384,86	14/3/2003
VALOR	DATA																
R\$ 53.949,36	16/8/2002																
R\$ 6.557,04	16/8/2002																
R\$ 336,99	16/8/2002																
R\$ 74,72	16/8/2002																
R\$ 39.384,86	14/3/2003																
Providências Adotadas																	
Sector responsável pela implementação					Código SIORG												
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna																	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:																	
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo processo.																	

Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
041	019.355/2009-3	7253/2012-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:					
9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;					
9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao recorrente					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao Processo nº 59000.001723/2000-87.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Or dem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
042	036.999/2011-3	4200/2013-TCU-1C			Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 43, incisos I e III; 169 e 250, inciso I e § 1º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas de Geralda Terezinha Parreiras Marques Ribeiro regulares com ressalva, dando-lhe quitação; em acatar as razões de justificativa apresentadas por Mário Santiago; e em arquivar o presente processo, conforme os pareceres emitidos nos autos:					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao Processo nº 59000.000709/2000-66					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada																																			
Denominação completa:					Código SIORG																														
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670																														
DELIBERAÇÕES DO TCU																																			
Deliberações expedidas pelo TCU																																			
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida																														
043	028.420/2010-1	1067/2013-TCU-2C		DE	Ofício																														
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG																														
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL																																			
Descrição da Deliberação:																																			
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "c" e §§ 1º e 2º; 19; 23, inciso III; 26; 28, inciso II; e 57 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 214, inciso III, alínea "a", e 217 do Regimento Interno, em: 9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Francisco Batista de Souza; 9.2. condenar os responsáveis abaixo indicados ao recolhimento ao Tesouro Nacional das quantias especificadas, acrescidas de encargos legais devidos a partir das datas fixadas até o dia do pagamento; <table> <tr> <th>Responsáveis</th><th>Valor</th><th>do</th><th>débito</th><th>(R\$)</th><th>Data</th></tr> <tr> <td>Francisco Batista de Souza e P.R. Construções Ltda.</td><td>2.520,00</td><td></td><td></td><td></td><td>4/7/2002</td></tr> <tr> <td></td><td>26.467,70</td><td></td><td></td><td></td><td>4/6/2002</td></tr> <tr> <td></td><td>4.000,00</td><td></td><td></td><td></td><td>28/5/2002</td></tr> <tr> <td></td><td>5.315,99</td><td></td><td></td><td></td><td>13/5/2002</td></tr> </table> 9.3. aplicar ao Sr. Francisco Batista de Souza e à empresa P.R. Construções Ltda., individualmente, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser recolhida ao Tesouro Nacional, com incidência de encargos legais, calculados da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado; 9.4. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas; 9.5. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações; 9.6. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial; 9.7. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada parcela; 9.8. alertar aos responsáveis que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor; 9.9. dar ciência ao município de Senador Guimard/AC acerca da não aplicação dos recursos da contrapartida na conta bancária específica do convênio 550/2001 (Siafi 435106), com infração aos arts. 7º, inciso XIX, e 20, da Instrução Normativa STN 1/2007; e 9.10. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao						Responsáveis	Valor	do	débito	(R\$)	Data	Francisco Batista de Souza e P.R. Construções Ltda.	2.520,00				4/7/2002		26.467,70				4/6/2002		4.000,00				28/5/2002		5.315,99				13/5/2002
Responsáveis	Valor	do	débito	(R\$)	Data																														
Francisco Batista de Souza e P.R. Construções Ltda.	2.520,00				4/7/2002																														
	26.467,70				4/6/2002																														
	4.000,00				28/5/2002																														
	5.315,99				13/5/2002																														

procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Acre, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992, c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo processo.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
044	036.644/2011-0	2489/2013-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas c, 19, caput; 23, inciso III; e 57 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, em: 9.1. julgar irregulares contas do Sr. Pedro Rodrigues Linard e da empresa Evangelista & Silva Construções, Transporte e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda. e condená-los, solidariamente, ao pagamento da quantia de R\$ 18.651,29 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar perante o Tribunal (art. 214, III, a, do Regimento Interno), o recolhimento dessa quantia aos cofres do Tesouro Nacional, devidamente atualizada e acrescida dos encargos legais pertinentes, calculados a partir de 13/8/2002 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. 9.2. aplicar, individualmente, ao Sr. Pedro Rodrigues Linard e à empresa Evangelista & Silva Construções, Transporte e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda. a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea a do Regimento Interno), o recolhimento do valor ao Tesouro Nacional, acrescido dos encargos legais pertinentes, desde a data do presente acórdão					

até a do efetivo pagamento, caso quitada após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, antecipadamente, caso seja requerido, o pagamento das dívidas decorrentes em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno/TCU, fixando-se o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, devendo incidir sobre cada uma os encargos devidos, na forma prevista na legislação em vigor, alertando os responsáveis que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º, do Regimento Interno/TCU;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, caso não atendida as notificações;

9.5. com fundamento no § 3º do art. 16, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, encaminhar cópia do presente acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Acre, para ajuizamento das ações que entender cabíveis

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo processo.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
045	028.504/2010-0	1068/2013-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "c" e §§ 1º e 2º; 19; 23, inciso III; 26; 28, inciso II; e 57 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 214, inciso III, alínea "a", e 217 do Regimento Interno,					
					em:

- 9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Francisco Batista de Souza;
- 9.2. condenar os responsáveis abaixo indicados ao recolhimento ao Tesouro Nacional das quantias especificadas, acrescidas de encargos legais das datas fixadas até o dia do pagamento;
- | Responsáveis | Valor | do | débito | (R\$) | Data |
|---|-----------|----|--------|-------|------------|
| Francisco Batista de Souza | 535,78 | | | | 13/08/2002 |
| Francisco Batista de Souza e PR Construções Ltda. | 20.108,35 | | | | 4/6/2002 |
| | 2.560,00 | | | | 4/7/2002 |
- 9.3. aplicar ao Sr. Francisco Batista de Souza e à empresa PR Construções Ltda., individualmente, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser recolhida ao Tesouro Nacional, com incidência de encargos legais, calculados da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo
- 9.4. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas;
- 9.5. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;
- 9.6. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial;
- 9.7. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada parcela;
- 9.8. alertar aos responsáveis que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo
- 9.9. dar ciência ao município de Senador Guiomard/AC acerca da não aplicação dos recursos da contrapartida na conta bancária específica do convênio 166/2001 (Siafi 425303), com infração aos arts. 7º, inciso XIX, e 20 da Instrução Normativa STN 1/2007; e
- 9.10. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Acre, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992, c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno, para adoção das medidas que entender cabíveis

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Somente para conhecimento. Documento anexado ao respectivo processo.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
046	015291/2011-1	3951/2013-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 12, §§ 1º e 2º, c/c art. 22, parágrafo único, da Lei n. 8.443/1992, no art. 202, § 3º, do Regimento Interno/TCU e no art. 3º da Decisão Normativa/TCU n. 57/2004, em: 9.1. fixar novo e improrrogável prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que o Município de Laguna/SC comprove o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 35.684,74 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), atualizada monetariamente a partir de 12/12/2002 até a efetiva quitação, na forma da legislação em vigor: 9.2. cientificar o Município de Laguna/SC de que, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 202, § 4º, do RI/TCU, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente saneará o processo e o Tribunal julgará as respectivas contas regulares com ressalva, dando-lhe quitação, mas que a falta de liquidação tempestiva da dívida ensejará que o TCU venha a julgar as contas irregulares com imputação de débito atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao Processo nº 59050.000859/2001-65.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
047		833/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o envio de informações relativas ao Convênio334/2005:					
a) Termo de convênio celebrado, acompanhamento do plano de trabalho e projeto básico, relatórios de visitas técnicas, boletins de medições dos serviços executados, e outros documentos que demonstrem a execução da obra; e					
b) Esclarecimentos acerca da irregularidade relatada pelo TCE/PB, no tocante ao pagamento em excesso, na importância de R\$ 28.168,77, por serviços não executados na microdrenagem no bairro Belo Horizonte					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foram encaminhados os documentos solicitados e prestadas as informações pertinentes.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio dos Ofícios nºs 397/2013/SECEX-MI, de 9/8/2013					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
048	011.357/2009-1	581/2009-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita cópia digital das seguintes partes do processo administrativo 59000.000302/2001-10, que trata do convênio 1/2001-MI; A) Planilhas que embasaram os pareceres técnicos: 01.06MA-FF, Folhas 4521,4522, 4526 e 4527; 3.06MAFF, folhas 5997 e 5998; JVJ 19/2006, folha 6237; JVJ 6/2007, folhas 8981-8985; B) Volumes de II a IV; C) Demais volumes autuados após o volume XXXV; e D) Cópia de eventual processo aberto para análise do Convênio 1/2001-mi, SIAFI 416584 ou informar no caso de sua inexistência.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Irrigação					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em atendimento, a área responsável encaminhou cópia impressa e que permitiu a digitação de partes do processo administrativo nº 59000.000302/2001-10, conforme solicitado nos subitens a.1), a.2) e a.3), da diligência sob resposta. Quanto ao item a.4) da mesma diligência, esclareço que todo e qualquer documento que diga respeito ao convênio nº 1/2001-MI é analisado e acostado no processo original, não havendo, portanto, processo eventual para reprodução.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 184/2013/SENIR-MI, de 9/8/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
049	018.548/2010-5	2110/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 143, inciso I, "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas do Sr. Pedro Barbosa de Andrade, regulares com ressalva e dar-lhe quitação, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em resposta a área responsável informou que o Processo foi encaminhado à Coordenação de Contabilidade para a exclusão do nome do Sr. Pedro Barbosa de Andrade da Conta Contábil "Diversos Responsáveis" do SIAFI. Em razão disso, esta Coordenação efetuou a baixa de responsabilidade em nome do Sr. Pedro Barbosa de Andrade.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 597/2013/SECEX-MI, de 5/12/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
050	004.865/2013-8	3564/2013-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 143, inciso V, letra "a" e 213 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em arquivar o seguinte processo, sem cancelamento do débito do Senhor Jesuel de Oliveira (CPF 202.618.539-53), Ex-Prefeito do Município de Novo Itacolomi, a cujo pagamento continuará obrigado para que lhe possa ser dada quitação; nos termos do artigo 93 da Lei 8.443/92 c/c o art. 213 do Regimento Interno/TCU e artigo 6º, inciso I, da IN TCU 71/2012, a título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, encaminhar cópia deste Acórdão ao Ministério da Integração Nacional e ao Município de Novo Itacolomi.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao Processo nº 03900.003994/99-29.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
051	008.875/2009-5	514/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita os seguintes documentos: a) Nome, CPF e cargo dos responsáveis do MI pela análise e aprovação dos projetos e preços utilizados no plano de trabalho para a celebração do Convênio 113/2007 e seus respectivos aditivos; b) Cópia, em meio digital, do processo administrativo e de toda a documentação existente sobre os procedimentos internos no Ministério, exceto plantas, que culminam com a celebração do Convênio 113/2007 e seus aditivos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Infraestrutura Hídrica					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em resposta à área responsável informou que os responsáveis pela análise e aprovação dos projetos e preços utilizados no Plano de Trabalho do Convênio em tela eram: Marcelo Eustáquio de Carvalho –CPF: 861.224.876-00, CARGO: Analista de Infraestrutura; Eluza Cavalcante Barra –CPF: 014.977.152-53 – cargo: Coordenadora-Geral de Análise de Projetos e Marcelo Pereira Borges – CPF: 132.543.594-53, cargo: Diretor de Obras Hídricas. Encaminhou-se as cópias requeridas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 399/2013/SECEX-MI, de 13/8/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
052	022.745/2009-0	763/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o envio dos seguintes documentos: a) Referencial de mercado para salários de consultor internacional, gerente geral de contrato, profissional sênior, profissional médio, profissional júnior, auxiliar administrativo, auxiliar, topógrafo e nivelador; para subsidiar a resposta, encaminhamos cópia das peças nº 5 e 6, bem como a cópia desta instrução; b) Outros dados/informações que entender como pertinentes, para o esclarecimento da contratação dos profissionais acima elencados, por preços unitários superiores aos orçados em edital: c) Situação atual do contrato em referencia.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Infraestrutura Hídrica					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A demanda foi atendida com informações repassadas por meio da “Nota de Informação” da Comissão Instituída pela Portaria SIH/115, de 16 de agosto de 2013.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 326/2013/SIH/MI, de 9/10/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
053	014.315/2011-4	418/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em: 9.1. julgar irregulares as contas do sr. Mário Alves de Lima, com base nos arts. 1º, I, 16, III, 'c', da Lei 8.443/1992, e condená-lo ao pagamento de R\$ 56.971,43 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora calculados a partir de 28/4/2000 até a data do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor; 9.2. aplicar ao sr. Mário Alves de Lima a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.3. autorizar o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, se assim for solicitado, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c art. 217 do RI/TCU, fixando o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias; 9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das quantias devidas; 9.5. remeter cópia desta deliberação à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Os registros foram efetuados e o respectivo acórdão anexado ao Processo nº 03900.006815/99-14.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

idade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
DELIBERAÇÕES DO TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
054	033.439/2011-7	562/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o envio das informações do Convênio SIAFI nº 633881, que comprovem a regularidade ou não da aplicação dos recursos, tais como prestações de contas apresentadas, relatórios de fiscalização das obras executadas, pareceres técnicos e financeiros e outros documentos que atestem a regular execução da obra e que resultou na aprovação da prestação de contas.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Após análise, a Sedec emitiu Parecer Técnico nº 11/2009, concluindo pela aprovação com ressalva da execução da física do objeto, tendo em vista a ausência de solicitação de alteração do Plano de Trabalho para readequação das emats físicas, referentes ao aumento dos quantitativos. A Coordenação de prestação de contas emitiu Parecer Financeiro nº68/2010/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 24/2/2009, o qual aprovou a PCF do referido convênio.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 418/2013/SECEX-MI, de 23/8/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
055	037.585/2011-8	5173/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "c", 19, caput; 23, inciso III, 28, inciso II; e 57 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 214, inciso III, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno do TCU, em: 9.1. julgar irregulares as contas do ex-prefeito Lauro Pires da Silva, condenando-o ao pagamento de R\$ 18.166,74 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, acrescida da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir de 03/07/2000 até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor; 9.2. aplicar multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Lauro Pires da Silva, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da quantia aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente desde esta data até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, se paga após o seu vencimento; 9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; 9.4. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para conhecimento e providências no âmbito de sua competência					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Somente para conhecimento. Documento anexado ao Processo nº 59000.000591/2000-76.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
056	003.415/2010-4	817/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o envio das seguintes informações acerca da concorrência 15/2009-MI: a) Cópia da Nota Técnica 002/2011 da Comissão Permanente de Licitação e Revisão de contratos; b) Cópia de relatório com as conclusões da Corregedoria do MI, visando apurar as eventuais responsabilidades, em atendimento ao Despacho proferido pelo Secretário Executivo em 18/4/2011, publicado no DOU de 28/4/2011, o qual revogou a Concorrência 15/2009-mi; c) Informação sobre os nomes e qualificação dos responsáveis pela elaboração do edital de Concorrência 15/2009 e seus orçamentos estimados, bem como dos respectivos cargos e setores em que trabalham no Ministério da Integração Nacional.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Infraestrutura Hídrica Corregedoria do Ministério da Integração Nacional					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A área responsável informou ter sido instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração das possíveis irregularidades. A área técnica repassou informações por meio da Nota Técnica que 002/2011, referente aos itens 'a' e 'b' e ainda item 'c', ressaltando que conforme o Despacho de 02/09/2013, foi anexado cópia do documento "solicitação de Licitação", contendo os nomes dos responsáveis pelo referido procedimento licitatório, tendo em vista que não há outro registro.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 434/2013/SECEX-MI, de 9/9/2013 e 208.2013-CRG/GM/MI, de 27/08/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

ade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
057	032.656/2010-6	2226/2012-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 12, § 3º, 16, inciso III, alíneas "b" e "d", 19, caput, e 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/1992 e ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. considerar revéis Darcy Alves de Lacerda, José Valter Pereira da Silva, Raimundo Lima de Santana, Raimunda Santos Lima e Marcos Tadeu Silva e as empresas Construtora Concreto Ltda. e Construtora Esplanada Ltda., nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/1992; 9.2. julgar irregulares as contas e condenar em débito, solidariamente, Darcy Alves de Lacerda, José Valter Pereira da Silva, Raimundo Lima de Santana, Raimunda Santos Lima e Marcos Tadeu Silva e as empresas Construtora Concreto Ltda. e Construtora Esplanada Ltda. ao pagamento das quantias de R\$ 55.938,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora a partir de 6/8/2002 e 26/9/2002, respectivamente, até a data da efetiva quitação, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da ciência, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU; 9.3. aplicar a Darcy Alves de Lacerda, José Valter Pereira da Silva, Raimundo Lima de Santana, Raimunda Santos Lima e Marcos Tadeu Silva e às empresas Construtora Concreto Ltda. e Construtora Esplanada Ltda. a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno/TCU, no valor individual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das multas ao Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente da data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.4. autorizar o pagamento das dívidas em até trinta e seis parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, caso requerido, fixando-se o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir, sobre cada parcela, os encargos legais devidos, na forma prevista na legislação em vigor; 9.4.1. alertar os responsáveis de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal; 9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendidas as notificações;					

9.6. declarar inidôneas as empresas Construtora Concreto Ltda. e Construtora Esplanada Ltda. para participarem de licitações que envolvam recursos da Administração Pública Federal, mesmo os descentralizados mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres federais, pelo prazo de cinco anos, com base no art. 46 da Lei n.º 8.443/92;	
9.7. inabilitar Darcy Alves de Lacerda, José Valter Pereira da Silva, Raimundo Lima de Santana, Raimunda Santos Lima e Marcos Tadeu Silva para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;	
9.8. com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992, c/c o § 6º do art. 209 do Regimento Interno/TCU, remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam à Procuradoria da República no Estado da Paraíba	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Somente para conhecimento. Documento anexado ao Processo nº 59000.003669/2001-95.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
058		14-A		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o envio de cópia dos normativos internos vigentes nos últimos cinco anos normativos atualmente vigente e versões anteriores que regulem a análise, a aprovação e a fiscalização de instrumentos de transferência de recursos federais (convênios, termos de compromisso, contratos de repasse ou instrumentos congêneres).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A demanda foi atendida com o envio dos documentos requeridos.					

Síntese dos resultados obtidos
Respondida por meio do Ofício nº 442/2013/SECEX-MI, de 16/9/2013.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
059	032.229/2012-7	5682/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O processo decurso de prazo para inclusão no CADIN.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
060	013.559/2013-3	2011/2013	9.2	DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o envio de: a) Informações atualizadas acerca do atendimento à determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 860/2013-TCU-PL, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em resposta à solicitação a área responsável informou que os processos encontram-se aguardando a emissão de Parecer Técnico Conclusivo para posterior encaminhamento à Coordenação Geral de Prestação de Contas de Convênio, a qual é a responsável pelo parecer contábil/financeiro. A área informou que não existe metodologia para análise de Prestação de Contas das Transferências Obrigatórias para as ações de socorro, assistência e restabelecimento e recuperação, tendo em vista essa modalidade de transferência. ser recente em nosso ordenamento jurídico. Desta forma, resta obstada a emissão do parecer técnico conclusivo aludido. Contudo foi criado um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar proposta de análise e regramento para a prestação de contas de Transferência Obrigatória para as ações de socorro, assistência, restabelecimento e recuperação celebrada com os estados e municípios. Assim, logo após o grupo apresentar seus resultados serão precedidas às análises necessárias e enviadas a esse tribunal.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 488/2013/SECEX/MI, de 4/10/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

idade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
061	039.611/2012-4	5451/2013-TCU-1C	1.8.1	DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92 c/c arts. 17, inciso IV, 143, inciso V, alínea "a", 169, inciso IV, e 237, todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em considerar a presente representação procedente, sem prejuízo da determinação proposta abaixo.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O referido Acórdão determina a apuração de fatos relativos às supostas irregularidades ocorridas no Convênio 754/2000, entre outras providências, solicitando que informe o resultado em 60 dias. A área responsável se manifestou solicitando o envio dos autos do Processo TC 039.611.2012-444, para conhecimento das irregularidades apontadas e a prorrogação de prazo por igual período para cumprir a análise determinada pelo Acórdão. Após análise do processo a área responsável realizou a análise financeira conclusiva, com aprovação parcial da Prestação de Contas do Convênio no valor de R\$ 383.924,08 e determinou a instauração da Tomada de Contas Especial na importância de R\$ 114.622,62, em desfavor do ex prefeito, Sr. Antônio Gomes Graça. O registro de inadimplência efetiva no SIAFI permanece suspenso, pois o Município conta com outro administrador que não o faltoso.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofícios nºs 566/2013/SECEX-MI, de 14/11 e 20/2014/SECEX-MI, de 17/1/2014.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
DELIBERAÇÕES DO TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
062	006.026/2013-3	4814/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento no art. 93 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 213 do Regimento Interno/TCU, bem como nos termos dos arts. 6º, inciso I; 15 e 19 da Instrução Normativa-TCU 71/2012, ACORDAM em determinar, desde logo, por economia processual, o arquivamento do processo do(s) responsável(eis) a seguir indicado(s), sem julgamento do mérito e sem cancelamento da dívida, em razão de o valor do dano, atualizado monetariamente, ser inferior ao limite fixado pelo Tribunal (R\$ 75.000,00) para encaminhamento de tomada de contas especial, bem como determinar a inclusão do(s) nome(s) do(s) responsável(eis) nos cadastros de devedores e sistemas de informação contábeis.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O responsável foi notificado, sobre a inscrição no CADIN, por meio do Ofício nº 702/CGCONV, de 4/10/2013.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
063	006.020/2013-5	769/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita cópia do processo nº 59000.000769/2008-36, relativo à reconstituição da prestação de contas do convênio nº 319/2002.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A demanda foi atendida com o envio da cópia do processo solicitado.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 529/2013/SECEX-MI, de 23/10/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
064	010.725/2011-3	1336/2013		DE	Ofício
					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o envio das seguintes informações: a) Demonstre o cumprimento da determinação do item 9.7 do Acórdão 175/2011-plenário, sob pena de multa, salvo motivo justificado, nos termos do inciso VII e do § 3º do artigo 268 do RI; b) Informe o estágio de execução das obras de construção da Barragem Saulo Maia, no Município de Areia/PB, financiadas com recursos dos convênios SIAFI 447473,505270 e 559372, e da análise 559372;e c) Caso a barragem não tenha sido concluída, informe o motivo, o prazo para conclusão e as providências adotadas para solucionar o problema.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Convênio nº 997/2001: - Após análise financeira, o ordenador de Despesa aprovou a Prestação de Contas Final – PCF e em atenção ao Acórdão nº 2128/2013-TCU – Plenário, o processo foi encaminhado à SIH para análise e manifestação e por meio do Parecer Técnico PRS 51/213 e da Nota Técnica PRS 64/2013, a área técnica ratificou a aprovação física do convênio; Convênio nº 259/2003: - Em atenção ao Relatório de Vistoria Técnica, a SIH aprovou a execução física do objeto conveniado e após a análise financeira, o Ordenador de Despesa aprovou a PCF do Convênio; - Em atenção ao Acórdão, o processo foi encaminhado à SIH para análise e por meio do Parecer Técnico PRS51/2013 e 64/2013, a área Técnica ratificou a aprovação física do convênio. Convênio nº: 647/2005: - Após aprovação parcial da execução física houve notificação do prefeito e no momento aguarda-se a o término do prazo concedido para instaurar a Tomada de Contas Especial de for o caso.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 598/2013/SECEX-MI, de 5/12/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
065	008.275/2007-6	2539/TCU-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. revogar a medida cautelar determinada no subitem 9.2 do Acórdão 762/2010-TCU-Plenário; 9.2. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelo espólio de Mavy d"Aché Assumpção Harmon, por Milton Segala Pauletto e por Rosângela Aparecida Zavarizi Medeiros; 9.3. com fundamento nos artigos. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", da Lei 8.443/1992, c/c os artigos 19, caput e 23, III, da mesma Lei, julgar irregulares as contas de Mavy d"Aché Assumpção Harmon (falecida), e condenar o seu espólio ou, caso tenha havido a partilha, seus herdeiros, até o limite do valor do patrimônio transferido, ao pagamento da importância de R\$ 141.594,34 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 15/2/2001 até a data do efetivo recolhimento, com a fixação do prazo de 15 dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor: Ato impugnado: não comprovação da aplicação de recursos no valor de R\$ 141.594,34, provenientes do concurso 364 da Loteria Esportiva Federal e repassados pela Caixa Econômica Federal à Cruz Vermelha Brasileira em 15/2/2001; 9.4. com fundamento nos artigos. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", da Lei 8.443/1992, c/c os artigos 19, caput e 23, III, da mesma Lei, julgar irregulares as contas de Milton Segala Pauletto e Rosângela Aparecida Zavarizi Medeiros, condenando-os, solidariamente, ao pagamento da importância de R\$ 45.977,19 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 19/1/2004 até a data do efetivo recolhimento, com a fixação do prazo de 15 dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante este Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor: Ato impugnado: não comprovação da aplicação de recursos no valor de R\$ 45.977,19, provenientes do concurso 95 da Loteria Esportiva Federal e repassados pela Caixa Econômica Federal à Cruz Vermelha Brasileira em 19/1/2004; 9.5. aplicar multa, individualmente, a Milton Segala Pauletto e Rosângela Aparecida Zavarizi Medeiros, no					

valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nos termos dos artigos 19, caput, e 57, da Lei nº 8.443/1992, fixando-lhes o prazo de 15 dias, a contar das notificações, para comprovarem perante este Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo pagamento, se for quitada após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.6. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.7. enviar cópia da presente deliberação, acompanhada de relatório e voto que a fundamentam, ao Ministério Público da União, à vista do que dispõe o artigo 16, § 3º, da Lei 8.443/1992, para adoção das medidas de sua competência, e a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

9.8. dar conhecimento da presente deliberação, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam à Casa Civil, ao Ministério do Planejamento, ao Ministério da Integração Nacional, bem como ao Ministério da Defesa, da Saúde, das Relações Exteriores, da Justiça, da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, para as providências que entenderem pertinentes;

9.9. determinar à Caixa Econômica Federal que informe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor do montante que foi retido em atendimento à medida cautelar adotada por meio do item 9.2 do Acórdão 762/2010-Plenário, acompanhado da memória de cálculo correspondente;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
. Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi dado conhecimento à área responsável.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
066	025.178/2011-3	5482/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em: 9.1. arquivar a presente tomada de contas especial, sem cancelamento do débito, com fundamento no art. 93 da Lei 8.443/1992, no art. 213 do RI/TCU e no art. 6º, I, c/c o art. 19, caput, da IN TCU 71/2012; 9.2. dar ciência desta deliberação aos responsáveis, ao Ministério da Integração Nacional e ao município de Tupanatinga/PE; 9.3. encerrar o presente processo					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi dado conhecimento à área responsável.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
067	026.673/2009-8	2606/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes recursos de reconsideração para, no mérito, dar-lhes provimento de forma a tornar insubsistentes os itens 9.2, 9.3 a 9.5 do Acórdão 986/2012-Plenário e dar a seguinte redação ao seu item 9.1: 9.1. julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Maria Teresa Saenz Surita Jucá, Nélcio Afonso Borges, Anilton Moreira de Menezes e José Wilson de Moura Teixeira e da empresa Nab Engenharia Ltda., com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23 da Lei n. 8.443/1992, dando-lhes quitação; 9.2. dar ciência aos recorrentes do teor desta deliberação					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O Processo foi encaminhado à CCONTE para os devidos registros.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
068	012.5740/2012-9	6619/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 93 da Lei 8.443/92 e nos arts. 143, inciso V, "a" e 213 do Regimento Interno/TCU, e nos arts. 6º, inciso I, e 19 da IN TCU 71/2012, em determinar, a título de racionalização administrativa e economia processual, o arquivamento do processo a seguir relacionado, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor para que lhe seja concedida a quitação, dando-se ciência desta deliberação ao responsável, Sr. Mário Cezar Sobral Martins e ao Ministério da Integração Nacional.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi dado conhecimento à área responsável.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Unidade Jurisdicionada					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
069	010.015/2003-1	364/2001-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "c"; 19; 23, inciso III; 26; 28, inciso II, da Lei 8.443/1992 em: 9.1. julgar irregulares as contas do Município de Cajazeiras/PB; 9.2. condenar o Município de Cajazeiras/PB ao recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 178.912,71 (cento e setenta e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e um centavos), acrescidos de encargos legais de 10/07/2002 até a data do pagamento; 9.3. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento da dívida acima imputada; 9.4. autorizar a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação; 9.5. autorizar o pagamento da dívida em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelo responsável antes do envio do processo para cobrança judicial; 9.6. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada parcela; 9.7. alertar ao responsável que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor; 9.8. com fulcro no art. 65, inciso II, da Resolução/TCU 191/2006, autorizar a concessão de cópias dos autos a Maria Clara Marcondes, Vinícius Gustavo Martins da Cruz e Tereza N. R. Félix					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A área responsável informou que em virtude do referido Acórdão ter julgado irregulares as contas do Município, condenando-o ao recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 178.912,1. Tendo em vista não haver notícia de trânsito em julgado ou encerramento do Processo de TCE, TC nº 010.015/2003-1, os autos do processo de Convênio nº 364/2001 serão arquivados na área responsável aguardando ulterior decisão do TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 608/2013/SECEX-MI, de 13/12/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
070	013014/2011-0	5719/2013-TCU-2C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. acatar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. José Tarcísio Cavalcanti Nogueira Fernandes; 9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c, e § 2º da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, e com arts. 1º, inciso I, 209, inciso III, e § 5º, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno-TCU, julgadas irregulares as contas dos Sres Aldemir Lopes da Silva e Wemndell Carlos Medeiros de Almeida, e condená-los em solidariedade ao pagamento das quantias a seguir especificadas fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprove perante o Tribunal (art. 214, III, a, do Regimento Interno), o recolhimento dos valores, aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora calculados a partir das datas especificadas, até o dia do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor: Valor Original (R\$) Data da ocorrência 1.545,56 30/6/2000 16.690,03 1/6/2000 4.082,41 18/4/2000 50.000,00 28/2/2000 26.250,00 18/2/2000 2.674,56 8/12/1999 37.524,44 6/12/1999 139.037,02 Total 9.3. aplicar, individualmente, aos Sres Aldemir Lopes da Silva e Wemndell Carlos Medeiros de Almeida, multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea a do Regimento Interno), o recolhimento do valor ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo pagamento, caso quitada após o vencimento do prazo ora fixado, na forma da legislação em vigor; 9.4. autorizar, antecipadamente, caso seja requerido, o pagamento das dívidas decorrentes em até trinta e seis parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno/TCU, fixando-se o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada uma a atualização monetária e os juros de mora, na forma prevista na legislação em vigor, alertando os responsáveis que a falta de					

comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º, do Regimento Interno/TCU;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, caso não atendidas as notificações;

9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, bem como do relatório e do voto que a fundamentarem, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992 c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, para adoção das medidas que entender cabíveis.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi dado conhecimento à área responsável.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
071	022.827/2010-2	6123/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, "a", e 237, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para no mérito, considerá-la procedente, e, com base no art. 47, caput, da Lei 8.443/92, converter os autos em Tomada de Contas Especial, encaminhando-os à Secex/PB para a realização das citações propostas pela unidade técnica, além de enviar cópia da instrução produzida pela unidade técnica e desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de acordo com o parecer da Secex/PB:					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em resposta a área responsável informou que o convênio nº 153/2005 encontra-se com a situação de “concluído” no SIAFI, haja vista que houve aprovação da Prestação de Contas Final apresentada pelo ex-Prefeito, Sr. Denilton Guedes. Diante do exposto a área responsável aguarda ulterior decisão do Tribunal de Contas da União acerca dessa Representação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 564/2013/SECEX-MI, de 12/11/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
072	032.388/2010-1	6258/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, incisos I e II; e 47 da Lei 8.443, de 16 de Julho de 1992, c/c os arts 1º, incisos I e II; 235 e 237 e 252 do Regimento Interno do TCU, em conhecer da representação; considerá-la procedente; determinar a conversão do processo em tomada de contas especial; desconsiderar a personalidade jurídica das empresas Dj Construções Ltda. e Prestacon Prestadora de Serviços Ltda., para que seus sócios respondam pelos danos apurados nestes autos; autorizar a citação dos responsáveis, para que apresentem alegações de defesa para os indícios de irregularidades descritos na instrução da Secex/PB, e dar ciência deste acórdão e de seus fundamentos ao interessado e ao Ministro de Estado supervisor da área (art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU), consoante as propostas uniformes da unidade técnica (Doc. 65 e 66):					
Cofre	credor:	Fundação	Nacional	de	Saúde - Funasa
Valor	Histórico	(R\$)		Data	de ocorrência
12.000,00					14/6/2006
8.144,62					17/7/2006
10.000,00					16/11/2006
10.000,00					12/12/2006
10.410,88					16/1/2008
Irregularidade: desvio de verba do Convênio 1367/2005 (Siafi 556606), celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e a Prefeitura Municipal de Fagundes-PB. Responsáveis solidários: Prestacon - Prestação de Serviços e Construções Ltda, CNPJ 04.904.242/0001-60, empresa contratada, seus sócios de direito, Sr. João Freitas de Souza, CPF 376.955.174-53, e Sr. Jacson de Andrade Fablicio, CPF 038.624.694-76, seu sócio de fato, Sr. Robério Saraiva Grangeiro, CPF 040.131.404-97, e o Sr. Gilberto Muniz Dantas, CPF 203.798.974-15, ex-Prefeito Municipal de Fagundes-PB;					
Cofre	credor:		Tesouro		Nacional
Valor	Histórico	(R\$)		Data	de ocorrência
29.858,00					24/10/2006
51.000,00					16/11/2006
69.142,00					27/12/2006
Irregularidade: desvio de verba do Convênio 269/2005 (Siafi 553635), celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Fagundes-PB. Responsáveis solidários: DJ Construções Ltda, CNPJ 03.592.746/0001-20, empresa contratada, seus sócios de direito, Sr. João Freitas de Souza, CPF 376.955.174-53, Sr. Djanilton Alves de Oliveira, CPF 261.547.158-97, e Sr. Fabiano Ribeiro dos Santos, CPF 012.726.174-59, seu sócio de fato, Sr. Robério					

Saraiva Grangeiro, CPF 040.131.404-97, e o Sr. Gilberto Muniz Dantas, CPF 203.798.974-15, ex-Prefeito Municipal		de		Fagundes-PB.	
1.		Processo		TC-032.388/2010-1 (REPRESENTAÇÃO)	
1.1. Responsáveis: Dj Construções Ltda. (03.592.746/0001-20); Gilberto Muniz Dantas (203.798.974-15); Prestacon Prestadora de Serviços Ltda. (04.904.242/0001-60); João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53); Djanilton Alves de Oliveira (CPF 261.547.158-97); Fabiano Ribeiro dos Santos (CPF 012.726.174-59); Robério Saraiva Grangeiro (CPF 040.131.404-97); Jacson de Andrade Fablicio (CPF 038.624.694-76);					
1.2. Interessados: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (09.283.110/0001-82)					
1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Fagundes - PB					
1.4. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues					
1.5. Representante do Ministério Público: não atuou					
1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PB (Secex-PB).					
1.7. Advogado constituído nos autos: não há.					
1.8. Determinar à Secex/PB que faça constar dos expedientes de citação todos os elementos necessários à defesa dos responsáveis, entre eles os indícios relativos às irregularidades que ensejaram as citações ora autorizadas.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O convênio teve a Prestação de Contas Final aprovada conforme Parecer Financeiro nº 532/2009, havendo sido informado ao Tribunal de Contas da União (TCU), em atenção à solicitação desse Tribunal. Os autos se encontram arquivados na CGCONV até o julgamento da Tomada de Contas especial instaurada pelo TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 596/2013/DGI-MI, de 4/12/2013.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
DELIBERAÇÕES DO TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
073	004.525/2006-4	3365/2009-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. excluir o Sr. Harry de Gauw da presente relação processual; 9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "b" e "d", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas, condenando o Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima, ex-Prefeito, em débito pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, calculados a partir de 2/4/2002, abatendo-se na oportunidade, o valor de R\$ 304.120,19 (trezentos e quatro mil, cento e vinte reais e dezenove centavos), recolhido aos cofres do Tesouro Nacional em 17/9/2003, na forma da legislação em vigor, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do TCU, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional; 9.3. aplicar ao Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações; 9.5. com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/1992, remeter cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado da Paraíba, aos cuidados do Procurador da República Victor Carvalho Veggi, em atenção ao Ofício nº 49/2009/MPF/PR/PB-VCV, para a adoção das providências que lhe competem; 9.6. dar ciência do presente Acórdão ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao Ministério da Integração Nacional, encaminhando-lhes cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Em resposta a área responsável informou que o Acórdão nº 2464/2013 negou provimento ao recurso do ex prefeito e, por não haver notícia de trânsito em julgado ou encerramento do processo de TCE, TC nº004.525/2006-4, os autos do convênio nº 1502/2001 serão arquivados neste Ministério aguardando ulterior decisão do TCU.	
Síntese dos resultados obtidos	
Respondida por meio do Ofício nº 635/2013/SECEX-MI, de 26/12/2013.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
074	042.059/2012-7	6756/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, V, 39, II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:					
9.1. considerar legal o ato de concessão de pensão civil relativo ao instituidor Wilson Norio Higa (fls. 6/10);					
9.2. considerar prejudicado o exame do ato de concessão de pensão civil relativo ao instituidor Asterio Alves Silva Filho (fls. 2/5);					
9.3. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias, verifique a necessidade de ajuste no sistema Sisac da fração dos décimos incorporados de FC2 pelos Srs. Asterio Alves Silva Filho e Wilson Norio Higa, emitindo novos atos, se for necessário, submetendo-os à apreciação deste Tribunal;					
9.4. arquivar o presente processo					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhado à CCONT, para exclusão da conta diversos responsáveis, por meio do Despacho nº 1226/2013/CGCONV, de 4/12/2013.					

Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
075	004.486/2013-7	5460/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara com fundamento nos arts. 143, V, 'a', e 199, § 2º do RI/TCU, art. 7º, III, c/c art. 19, ambos da IN/TCU 71/2012 e na forma do artigo 93 da Lei nº 8.443/1992, ACORDAM por unanimidade, em determinar o arquivamento do presente processo e inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais (Cadin) e em outros cadastros afins, na forma da legislação em vigor, bem como dar ciência desta deliberação ao órgão instaurador da TCE e ao responsável.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Expedido o Ofício nº 856/CGCONV, de 16/12/2013, para o ex-Prefeito comunicando inclusão no CADIN.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
076		725/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita que seja informado a situação dos ajustes abaixo especificados: a) 594723,652547,649993,649833,649995,642723,652921,751352,749326,749629,732888,766505 744376,752937,752930,733686,752933,733852,750603,743649,733857,749617,733694,733850,733847,755276; b) No caso de a situação do ajuste estar diferente daquela identificada no SICONV/SIAFI, os motivos da disparidade de informações; c) As providências que estão sendo adotadas em relação aos ajustes cuja apresentação ou análise da prestação de contas atrasada.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna Secretaria Nacional de Defesa Civil Secretaria de Desenvolvimento Regional					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Expedido o Ofício nº 856/CGCONV, de 16/12/2013, para o ex-Prefeito comunicando inclusão no CADIN.					
Síntese dos resultados obtidos					
Expedido o Ofício nº 369/ SECEX-MI, de 31/01/2014.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
077	041.268/2012-1	2081/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1 conhecer da Representação para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2 dar ciência ao Ministério da Integração Nacional a respeito da irregularidade contida no Pregão Eletrônico 22/2012, ante a exigência, no subitem 12.5.1 do edital, de carta de credenciamento do fabricante como requisito de habilitação, contrariando o que dispõem os arts. 27 e 30 da Lei 8.666/93, indo de encontro também a diversas deliberações deste Tribunal, a exemplos dos Acórdãos 423/2007, 1.281/2009 e 889/2010, todos do Plenário; 9.3 dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à representante e ao Ministério da Integração Nacional; 9.4 arquivar os presentes autos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi dado conhecimento à área responsável.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
078	026.771/2012-8	6139/2013-TCU-1C			Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "b" e § 3º; 19, caput; 23, inciso III; 28, inciso II; e 57 da Lei nº 8.443/1992 e nos arts. 202, § 6º; 209, § 7º; e 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, em: 9.1. julgar irregulares as contas de Claudemir Carpe e condená-lo solidariamente com a Construtora Norte Vale Ltda. ao pagamento das quantias especificadas a seguir, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, acrescidas da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi dado conhecimento à área responsável.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
079	006.736/2013-0	2722/2013-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo abaixo relacionado, que trata de Monitoramento de determinações exaradas no Acórdão 4/2013 - TCU - Plenário, prolatado no TC 015.543/2011-0 em 23/1/2013, que tratou de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Registro/SP, relacionadas à aplicação de recursos federais transferidos pelo Ministério da Integração Nacional - diretamente - e pelo Ministério do Turismo - por meio de contrato de repasse operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, com fundamento no art. nos arts. 143, inciso III , 15, 105 e 243, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em : a) assinar novo e improrrogável prazo de 90 dias para que o Ministério da Integração Nacional conclua a análise da prestação de contas dos recursos repassados por meio da Portaria 460/2009 e Termo de Compromisso 186/2010 ao município de Registro/SP, cujo descumprimento sem motivo justificado poderá ensejar aplicação de multa, com fundamento no art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992, encaminhando o resultado dos trabalhos a este Tribunal; b) dar ciência ao Ministério do Turismo, que a ausência de registro de convênio ou contrato de repasse no Sistema Siconv, conforme se verificou em relação ao Contrato de Repasse 0312579-85, configura descumprimento da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127/2008 (até 23/11/2011) e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507/2011 (a partir de 24/11/2011); c) encaminhar cópia deste Acórdão, à Gerência de Desenvolvimento Urbano da Baixada Santista/SP da Caixa Econômica Federal, e aos Ministérios do Turismo e da Integração Nacional.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
.Com vistas a atender o teor da determinação, no sentido de que se conclua, no prazo de 90 dias, o exame da prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 186/2010, encaminhou-se o relatório de Inspeção nº 028/2012, contendo os achados de vistoria final realizada nas obras objeto do termo. No momento, aguarda-se a análise do Projeto Básico apresentado, para posterior manifestação conclusiva da Coordenação Geral de Prestação de Contas no que diz respeito ao aspecto financeiro do Termo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Respondida por meio do Ofício nº 738/2013/SEDEC/GAB/MI, de 21/02/2013..					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	015.543/2011-0	4/2013-TCU-PL	1.6	DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
1.6. Determinar ao Ministério da Integração Nacional, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que conclua, no prazo de 90 dias, o exame da prestação de contas dos recursos transferidos por meio da Portaria 460/2009 e Termo de Compromisso 186/2010 ao Município de Registro/SP, em especial avaliando se o volume de serviços executado foi menor que previsto no plano de trabalho autorizado, visto os responsáveis terem informado a realização a recuperação 224,70 km, 63,8 km a menos do total previsto no plano de trabalho aprovado, 288,5 km, bem como deixaram de comprovar, por meio de relatório fotográfico, a recuperação das estradas municipais RGT 334/Bairro Ribeirão da Mata e RGT 157/Bairro Ribeirão Branco das Palmeiras, no valor total de R\$ 91.637,20, dando ciência das providências a este TCU no prazo estipulado; 1.7. Determinar à Gerência de Desenvolvimento Urbano da Baixada Santista/SP - GIDUR/CEF, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que no prazo de 30 dias, adote as seguintes providências, dando ciência das mesmas a este TCU: 1.7. 1. Regularizar, antes de efetivar novos repasses à municipalidade, a situação do Contrato de Repasse 0312579-85/2009 (Registro Siconv 660058), em relação ao seu prazo de vigência, dando conhecimento da situação e providências ao Ministério do Turismo, além de orientar a municipalidade sobre como proceder em situações com a verificada, em atenção às disposições do referido contrato, em especial a Cláusula Décima Oitava que trata de alterações no contrato, inclusive de vigência, 1.7. 2. Providenciar a tempestiva inserção de dados no Siconv, de modo a permitir a perfeita caracterização da situação do Contrato de Repasse 0312579-85/2009 (Registro Siconv 660058), visto não se justificar a falta de informações sobre o andamento e a situação financeira do contrato de repasse em análise, em observância as disposições contidas no item 8.3 da Cláusula Oitava do ajuste, 1.8. Dar ciência à Prefeitura Municipal de Registro/SP sobre as seguintes impropriedades, verificadas no edital da Tomada de Preços 19/2010, para evitar que as mesmas venham a se repetir em futuros procedimentos licitatórios financiados com recursos federais: 1.8. 1. Ausência de previsão, na Tomada de Preços 19/2010, para efeito de medição dos serviços, do critério "por km restaurado" estabelecido no plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional, inviabilizando a comparação entre o volume de serviços autorizados, volume de serviços em licitação e volume de serviços executados, e por consequência verificação da boa e fiel aplicação dos recursos recebidos exigida no art. 116, da Lei 8.666/1993, 1.8.2. O projeto básico anexo à Tomada de Preços 19/2010 apresentou-se incompleto, visto que o termo de referência consistiu na reprodução do "Caderno de Especificações Métodos de Execução" sobre revestimento primário e uso de motoniveladora, da Prefeitura Municipal de Registro - SP, sem que fosse apresentado relatório técnico relatando as condições e especificidades dos trechos de estradas a serem recuperados;					

- 1.8.3. Ausência de justificativas demonstrando a imprescindibilidade da exigência de visita técnica obrigatória, em afronta os artigos 3º, §1º, inciso I e 30, inciso II e §5º, da Lei n. 8.666/1993 e entendimento prolatado nos Acórdãos 1.174/2008, 2.150/2008, 1.202/2010 e 110/2012, todos do Plenário/TCU, quanto a ser suficiente, ante a falta de motivação, exigir a apresentação de declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, assumindo assim a responsabilidades por eventuais prejuízos futuros decorrentes da não realização de visita,
- 1.8.4. Imposição de obrigatoriedade da visita em uma mesma data e horário, em ofensa disposto no art. 3º, caput, e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visto que a Prefeitura deixou de tomar os devidos cuidados de evitar reunir os possíveis interessados em data e horário marcados dando-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes ou favorecendo possíveis acertos entre os mesmos (Acórdão 110/2012 - Plenário),
- 1.8.5. Previsão indevida no edital da Tomada de Preços 19/2010 de comprovação de capital social mínimo de 10% calculado sobre o valor total estimado para os três lotes da licitação, quando o percentual deveria incidir sobre o valor estimado para cada lote, em inobservância ao entendimento jurisprudencial deste TCU
- objeto da Súmula 247,
- 1.9. Comunicar ao Ministério da Integração Nacional e ao Ministério do Turismo sobre as medidas propostas nos itens anterior, nos termos do art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal, encaminhando cópia de interior teor acórdão a ser proferido, assim como do relatório e voto que o fundamentarem;
- 1.10. Dar ciência deste acórdão ao representante;
- 1.11. Determinar à Secex/SP que monitore as determinações postuladas nos itens 1.6. e 1.7., mediante a autuação de processo específico;
- 1.12. Arquivar o presente processo, com amparo no disposto no art. 169, inciso III, do RI/TCU.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
A não atendimento integral da demanda deveu-se à necessidade de reanálise do Projeto Básico, conforme relatório de Inspeção nº 028/2012-LCCF, e posterior análise das contas pela área competente.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

9.1.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIOS

QUADRO A.9.1.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	046.0332/20 12-0	0359/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Tendo em vista possíveis irregularidades na aplicação dos recursos referentes ao convênio 01279/2009, solicita o envio de informações sobre a situação atual da prestação de contas do convênio, no valor de R\$ 2.900.000,0, para a construção de muro de contenção, encaminhando cópia digitalizada dos relatórios de inspeção, extratos bancários da conta corrente do convênio, e pareceres técnicos porventura existentes.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Em decorrência da prorrogação da vigência do referido Convênio, houve um atraso no cronograma inicialmente estabelecido e portanto aguarda-se a ultimação das providências e inspeção técnica para conclusão final.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
003	016.366/2010-7	1.183/2012-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita que se encaminhe informações complementares às enviadas pelo Ofício 542/2012/SECEX/MI, de 17/10/2012, acerca da determinação contida no item 1.7.1 do Acórdão nº1.183/2012-TCU-1C, especialmente quanto ao débito de R\$ 187.747,27, apontado pelo TC Paraíba.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de infraestrutura Hídrica					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A demanda não foi atendimento integralmente posto que a Nota Técnica ALCB/AIE 14/2013, recomendou o envio do processo à Coordenação Geral de Convênios para as devidas providências visando a devolução de quantia correspondente a R\$ 185.757,15 ao erário da União. Isto posto foi emitido a Informação Financeira nº 112/2013 e encaminhadas notificações ao Prefeito informando a respeito da glosa técnica e financeira. Aguarda-se assim providências para que seja respondido plenamente o pleito.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
004		529/2013		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Reitera solicitação contida no expediente nº 1262/2012 para o envio de informações acerca do resultado dos exames dos processos de prestação de contas dos Termos de Compromisso 078/2009 e 0272/2010, firmados com o município de Pavão/MG, bem como os reflexos da denúncia.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A não atendimento integral da demanda deveu-se à necessidade de realização de nova Inspeção e apresentação de documentação complementar pelos convenientes, o que atrasou a análise do convênio, que depende dessas informações para finalizar a verificação dos aspectos físicos e financeiros.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
005	008.908/2013-3	978/2013	1.8.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Documento sigiloso: o acesso ao seu conteúdo poderá ser feito mediante requerimento protocolado no TCU, relativo ao processo em questão, endereçado ao Relator ou, no caso de processo encerrado, ao Presidente do Tribunal. A vista poderá ser concedida desde que o requerente demonstre legitimidade para tanto, por ser parte, procurador da parte ou por estar amparado em alguma outra hipótese autorizada pelas normas que regem a matéria.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A não atendimento integral da demanda deveu-se ao atraso na vistoria in loco isso impossibilitou a finalização do parecer técnico conclusivo e análise financeira do referido convênio.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acordão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
006	032.229/2012-7	5682/2013-TCU-1C		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Convênio do Departamento de Gestão Interna					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Tendo em vista o grande volume de processos para inclusão no CADIN, a área responsável ainda não efetuou tal registro, o que está previsto para ocorrer com a maior brevidade .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Ofício	Item	Tipo	Comunicação Expedida
007	013.559/2013-3	2011/2013	9.2	DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o envio de: a) Informações atualizadas acerca do atendimento à determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 860/2013-TCU-PL, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A área informou que não existe metodologia para análise de Prestação de Contas das Transferências Obrigatórias para as ações de socorro, assistência e restabelecimento e recuperação, tendo em vista essa modalidade de transferência. ser recente em nosso ordenamento jurídico. Desta forma, resou obstada a emissão do parecer técnico conclusivo aludido. Contudo foi criado um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar proposta de análise e regramento para a prestação de contas de Transferência Obrigatória para as ações de socorro, assistência, restabelecimento e recuperação celebrada com os estados e municípios. Assim, logo após o grupo apresentar seus resultados serão precedidas às análises necessárias e enviadas a esse tribunal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
008	006.736/2013-0	2722/2013-TCU-PL		DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo abaixo relacionado, que trata de Monitoramento de determinações exaradas no Acórdão 4/2013 - TCU - Plenário, prolatado no TC 015.543/2011-0 em 23/1/2013, que tratou de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Registro/SP, relacionadas à aplicação de recursos federais transferidos pelo Ministério da Integração Nacional - diretamente - e pelo Ministério do Turismo - por meio de contrato de repasse operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, com fundamento no art. nos arts. 143, inciso III , 15, 105 e 243, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em : a) assinar novo e improrrogável prazo de 90 dias para que o Ministério da Integração Nacional conclua a análise da prestação de contas dos recursos repassados por meio da Portaria 460/2009 e Termo de Compromisso 186/2010 ao município de Registro/SP, cujo descumprimento sem motivo justificado poderá ensejar aplicação de multa, com fundamento no art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992, encaminhando o resultado dos trabalhos a este Tribunal; b) dar ciência ao Ministério do Turismo, que a ausência de registro de convênio ou contrato de repasse no Sistema Siconv, conforme se verificou em relação ao Contrato de Repasse 0312579-85, configura descumprimento da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127/2008 (até 23/11/2011) e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507/2011 (a partir de 24/11/2011); e c) encaminhar cópia deste Acórdão, à Gerência de Desenvolvimento Urbano da Baixada Santista/SP da Caixa Econômica Federal, e aos Ministérios do Turismo e da Integração Nacional.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Após a emissão do Relatório de Inspeção nº 028//2012 encaminhado, observou-se a necessidade de análise pormenorizada do Projeto Básico, sem o qual tornou-se inviável a manifestação do aspecto financeiro do Termo, o que levou ao não atendimento integral da demanda.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

9.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO OCI

9.2.1 RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
001	504/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 16.581/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Solicita o envio de cópia dos pareceres técnico-financeiros relativos à conclusão das análises da prestação de contas final do Termo de Compromisso nº 177/2010 (SIAFI 659476), celebrado com o Município de Pinhalão/PR, contemplando as apurações acerca da denúncia de irregularidades, inclusive a de que as obras estariam inacabadas. Reiterado por meio do Ofício nº 16.581/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 4/6/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil.			
Síntese da providência adotada:			
A Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, por meio do Memorando nº 182/2013/GAB/SEDEC/MI, de 15/1/2013, informou o seguinte: - após realização de vistoria <i>in loco</i>, que resultou na elaboração do Relatório de Inspeção nº 077/2012-ASR, aguarda-se a análise do Projeto Básico e elaboração de parecer técnico conclusivo acerca da regularidade do aspecto físico da obra. Por meio do Ofício nº 2635/2013/DRR/SEDEC-MI, de 24/7/2013, a SEDEC encaminhou a Análise Técnica nº 26/2013-AAC/DRR/SEDEC/MI, de 16/7/2013, e o Relatório de Inspeção nº 77/2012-ASR, de 22/11/2012, o qual, tendo constatado a conclusão das obras, não corrobora com a denúncia de irregularidade informada pela CGU de que as obras estariam inacabadas. Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do referido Termo de Compromisso: - o Município, por meio do Ofício nº 366/2013, de 3/9/2013, solicitou prorrogação de prazo para encaminhar			

a documentação solicitada, que foi concedida por intermédio do Ofício nº 3435/2013/DRR, de 3/10/2013;

- tendo em vista o não recebimento da documentação solicitada por meio da Análise Técnica nº 26/2013-AAC/DRR/SEDEC/MI, de 16/7/2013, foi feita uma reiteração (Ofício nº 3720/2013/DRR, de 1º/11/2013);

- o Município encaminhou a documentação solicitada, a qual encontra-se na SEDEC para análise técnica.

Síntese dos resultados obtidos

Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 22/2013-DGI/SECEX/MI, de 17/1/2013, e 2635/2013/DRR/SEDEC/MI, de 24/7/2013.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	42670

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Fiscalização	Itens do RF	Comunicação Expedida
002	2011.15524	3.1.2.1 2.1.2.2	Ofício

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA	

Descrição da Recomendação:

A SFC/CGU-PR encaminhou o Ofício nº 505/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 9/1/2013, por meio do qual solicitou o envio do Parecer Financeiro referente ao Convênio nº 511/2008 (SIAFI 649058), celebrado com o Município de Eptaciolândia/AC.

Reiterado pelos Ofícios nºs 26134/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 30/8/2013, e 31778/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 17/10/2013.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV, do Departamento de Gestão Interna.	

Síntese da providência adotada:

A Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV, por meio da Nota Técnica nº 12/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 1/2/2013, informou o seguinte:

- após inspeção in loco, a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR aprovou parcialmente a execução física do objeto em 91,60%, glosando R\$ 17.298,96 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), referente a obras e serviços não realizados (Parecer Técnico Final nº 27/2012/CGIP/SPR/MI, de 22/11/2012);

- quanto ao item 3.1.2.1 do Relatório de Fiscalização nº 2011.15524 a CGCONV, por considerar falha normal, entendeu não ser passível de mensurar se houve prejuízo ao Erário ou penalizar o Conveniente por descumprir o previsto no inciso 5º, artigo 8º da Instrução Normativa nº 1, de 15/1/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, cabendo somente além de aprovar as contas com ressalva, comunicar ao Tribunal de Contas da União – TCU as impropriedades, tendo em vista ser aquela egrégia corte competente para apurar e julgar as contas daqueles que deram causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário (Informação Financeira nº 10/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 1/2/2013).

Em 19/9/2013 houve nova manifestação da CGCONV, por meio da Nota Técnica nº 147/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, compreendendo as seguintes informações:

- a SDR emitiu parecer quanto às irregularidades apontadas no item 3.1.2.2, concluindo pela inaptidão em proferir manifestação quanto à constatação da CGU (Nota Técnica nº 25/2013/CGCC/SDR/MI, de 27/2/2013);

- após análise financeira, e tendo em vista a constatação de que os serviços foram realizados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura do Acre – DERACRE e não pela empresa Elo Engenharia Comércio e Representação Ltda., a CGCONV notificou o Diretor daquele Departamento, Sr. Ocirodo Oliveira Júnior, para que apresentasse, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestação detalhada com relação à abrangência das obras realizadas pelos técnicos do Departamento, bem como informações a respeito da localização exata das obras e fonte dos recursos para execução dos serviços (Informação Financeira nº 80/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 12/6/2013; Ofício nº 573/2013/DGI/SECEX/MI, de 12/6/2013);

- em atendimento, o Diretor do DERACRE relatou que o Departamento disponibilizou equipes e equipamentos para a execução dos serviços, mediante solicitação da Prefeitura (Ofício nº 937/DG, de 11/7/2013);

- considerando os esclarecimentos apresentados e o exposto pela CGU, a CGCONV concluiu que o Sócio Gerente da empresa Elo Engenharia Comércio e Representações Ltda., Sr. Tomas de Aquino Pereira Neto, deve responder solidariamente com o ex-Prefeito, Sr. José Ronaldo Pessoa Pereira, e os notificou para que, no prazo de 30 dias, efetuasse a devolução da importância de R\$ 239.588,76 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente à glosa integral dos recursos federais (Informação Financeira nº 103/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 31/7/2013; Ofícios nºs 832 e 833/2013/DGI/SECEX/MI, de 6/8/2013);

- o atual Prefeito, Sr. André Luiz Pereira Hassem, foi cientificado da situação do Convênio e comunicado que, caso os Responsáveis não recolhessem a glosa imputada dentro do prazo estabelecido, o Município seria inscrito como inadimplente no SIAFI (Ofício nº 834/2013/DGI/SECEX/MI, de 6/8/2013).

Por meio da Nota Técnica nº 172/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 25/10/2013, a CGCONV prestou as seguintes informações:

- em 18/9/2013, o Sócio Gerente da empresa Elo Engenharia Comércio e Representações Ltda. e o ex-Prefeito solicitaram cópia integral do Processo e prorrogação de prazo para atendimento dos Ofícios nºs 832 e 833/2013-DGI/SECEX/MI, de 6/8/2013 (Documento s/nº, de 18/9/2013);

- em atendimento a CGCONV encaminhou as cópias solicitadas e concordou com a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias (Ofícios nºs 692 e 693/2013-CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 1/10/2013).

Na última manifestação da CGCONV, por intermédio da Nota Técnica nº 7/2014/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 10/1/2014, esta informou que:

- após análise das justificativas apresentadas pelos Srs. José Ronaldo Pessoa Pereira e Tomás de Aquino Pereira Neto (Expediente, de 18/11/2013) a CGCONV manteve a impugnação total das contas, cientificando os Responsáveis de que as alegações não foram acatadas, bem como sobre a continuidade da instauração da Tomada de Contas Especial (Informação Financeira nº 150/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 12/12/2013; Ofícios nºs 1206 e 1207/2013-DGI/SECEX/MI, de 13/12/2013).

Síntese dos resultados obtidos

Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 59/2013-DGI/SECEX/MI, de 4/2/2013; 981/2013-DGI/SECEX/MI, de 20/9/2013; 1106/2013-DGI/SECEX/MI, de 30/10/2013; e 31/2014-DGI/SECEX/MI, de 13/1/2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
003	3039/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por meio do Ofício nº 3039/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 1º/2/2013, reiterou o Ofício nº 30488/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 11/10/2012, que solicitou o envio do resultado das apurações e da análise da prestação de contas final do Termo de Compromisso nº 148/2010 (SIAFI 658502), celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, incluindo todos os pareceres técnicos e financeiros, bem como dos relatórios das inspeções realizadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código

	SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil	
Síntese da providência adotada:	
A Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, por meio do Memorando nº 324/2013/GAB/SEDEC/MI, de 7/2/2013, informou o seguinte: - por meio do OF/SEOBRAS/SUBPROG Nº 405, de 23/11/2012, o Conveniente solicitou a prorrogação de prazo do Termo de Compromisso, bem como encaminhou o Relatório de Progresso das obras; - após análise, foi exarada a Informação Técnica nº 25/2012-DBG, de 30/11/2012, aprovando a prorrogação de prazo do Termo de Compromisso até o dia 29/5/2013; - quanto às irregularidades apontadas pela CGU, o Município foi notificado por meio do Ofício nº 4624/2012/DRR/SEDEC-MI, de 6/12/2012. Em 19/3/2013, por intermédio do Memorando nº 592/2013/GAB/SEDEC/MI, de 19/3/2013, a SEDEC informou que: - após análise das justificativas apresentadas pelo Conveniente, foi enviando um novo ofício solicitando providências no sentido de sanar as intercorrências apresentadas pelos moradores, ainda que sejam apenas no aspecto estético, a fim de garantir a integridade psicológica dos moradores já prejudicados pelo desastre, bem como evitar novas denúncias concernentes à execução das obras pactuadas no Termo de Compromisso (Ofício nº 1007/2013/DRR, de 13/3/2013; reiterado pelo Ofício nº 1753/2013/DRR, de 23/5/2013). Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do referido Termo de Compromisso: - em 29/4/2013 o Município solicitou prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do Termo de Compromisso, enviou Relatório Progresso, bem como argumentos que justificaram a prorrogação pretendida; - o prazo foi prorrogado, mediante Informação Técnica nº 12/2013/ACN/DRR, de 13/5/2013; - o processo encontra-se na SEDEC para acompanhamento de vigência.	
Síntese dos resultados obtidos	
Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 81/2013-DGI/SECEX/MI, de 8/2/2013; e 268/2013-DGI/SECEX/MI, de 25/3/2013.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
004	00215.000745/2008-19	3.1.1.2 3.1.1.3 3.1.2.1 3.1.2.3	Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por intermédio do Ofício nº 3781/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 7/2/2013, solicitou informações acerca dos instrumentos abaixo, celebrados com o Município Palmeirina/PE: Contrato de Repasse nº 247.205-83 (SIAFI 613772) – o envio dos pareceres técnico-financeiros relativos à análise da prestação de contas, contendo maiores esclarecimentos sobre as constatações; Convênio SIAFI nº 571899 - o envio dos pareceres técnico-financeiros relativos à análise da prestação de contas, considerando manifestação sobre as constatações apontadas, em especial no que se refere ao superfaturamento d R\$ 117.132,62 (cento e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), e as providências adotadas para o seu ressarcimento, inclusive instauração de Tomada de Contas Especial, se for o caso. A SFC/CGU-PR reiterou o pedido por meio do Ofício nº 15592/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 23/5/2013, tendo em vista que a documentação encaminhada pela Superintendência Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal não atendeu o solicitado no Ofício anterior.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil e Superintendência Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal.			
Síntese da providência adotada:			
Contrato de Repasse nº 247.205-83 (SIAFI 613772) A Superintendência Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal, encaminhou cópia da documentação pertinente à Prestação de Contas Final - PCF, bem como do parecer atestando a sua aprovação. Informou, ainda, que o referido Contrato de Repasse teve sua PCF aprovada em 22/2/2013. Diante da recusa da SFC/CGU-PR, acerca da manifestação da Superintendência Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal, este Ministério solicitou um novo pronunciamento daquela Superintendência			

(Ofício nº 521/2013-DGI/SECEX/MI, de 29/5/2013).

Convênio SIAFI nº 571899

Em 2011 o referido Convênio teve sua Tomada de Contas Especial – TCE instaurada (Relatório TCE nº 14/2011). Sendo desarquivada para reanálise, tendo em vista o Acórdão nº 4193/2012-TCU-1ª Câmara.

Atualmente o processo referente ao supramencionado Convênio encontra-se, em análise financeira, na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV.

Síntese dos resultados obtidos

Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 240/2013-DGI/SECEX/MI, de 18/3/2013.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
005	00222.001170/2010-87	2.1.1.1 a 3.1.1.7	Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por intermédio do Ofício nº 3783/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 7/2/2013, solicitou o envio de documentação referente ao Termo de Compromisso nº 504/2010 (SIAFI 662774), celebrado com o Município de Canela/RS, conforme disposto abaixo: a) os pareceres técnico-financeiros relativos à análise da prestação de contas parcial, contemplando manifestação sobre as constatações apontadas nos itens 2.1.1.1 a 3.1.1.7 do Relatório de Demandas Especiais nº 00222.001170/2010-87; b) informações sobre as providências adotadas em virtude de a prestação de contas final do referido Termo de Compromisso encontrar-se “A COMPROVAR” no SIAFI, apesar de seu prazo ter expirado em 23/11/2012. A SFC/CGU-PR reiterou o pedido por meio do Ofício nº 35358/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR,			

de novembro de 2013.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio, do Departamento de Gestão Interna e Secretaria Nacional de Defesa Civil.	
Síntese da providência adotada:	
A Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV, por meio da Nota Técnica nº 35/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 21/3/2013, prestou a seguinte informação: - a CGCONV por meio do Ofício nº 32/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 16/1/2013, concedeu prazo de 90 (noventa) dias para que a atual administração do Município encaminhasse a Prestação de Contas Final – PCF do referido Termo de Compromisso - TC; - em 31/1/2013 foram recebidos documentos relativos à PCF e os autos foram encaminhados à Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC para manifestação. Recomendou-se celeridade na análise, tendo em vista que o atual Prefeito promoveu, junto ao Ministério Público Federal, ação de improbidade administrativa em desfavor do Gestor anterior e pelo Termo de Compromisso ser objeto de diligência da CGU (Ofício nº 14/2013/PGM, Despacho nº 251/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 21/3/2013). Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do TC: - a SEDEC realizou inspeção in loco (Relatório de Inspeção nº 6/02013/BESM); - atualmente o respectivo Processo encontra-se, em análise técnica, na SEDEC.	
Síntese dos resultados obtidos	
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 269/2013-DGI/SECEX/MI, de 25/3/2013.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada																							
Denominação completa:			Código SIORG																				
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670																				
Recomendações do OCI																							
Recomendações expedidas pelo OCI																							
Ordem	Identificação do Processo CGU	Item	Comunicação Expedida																				
006	00190.503078/2012-33		Ofício																				
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG																				
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA																							
Descrição da Recomendação:																							
A SFC/CGU-PR por intermédio do Ofício nº 4737/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 20/2/2013, enviou, para conhecimento e providências, cópia de matéria publicada em site de notícias de Paraíso de Tocantins/TO, versando sobre irregularidades que estariam ocorrendo nas obras de canalização do Córrego Pernada. De acordo com o SIAFI, há quatro convênios/termos de compromisso – TC's deste Ministério firmados para execução dessas obras, conforme segue: <table border="1"> <thead> <tr> <th>CONVÊNIO/TC's</th> <th>CONVENIENTE</th> <th>VALOR – R\$</th> <th>SITUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>339289</td> <td>SUDAM</td> <td>400.000,00</td> <td>Concluído – Convênio de 1998</td> </tr> <tr> <td>652554</td> <td>SEDEC</td> <td>400.000,00</td> <td>A Aprovar – PC vencida desde nov/2011</td> </tr> <tr> <td>654410</td> <td>SIH</td> <td>12.350.000,00</td> <td>A Comprovar TODAS as 4 parcelas</td> </tr> <tr> <td>700631</td> <td>SIH</td> <td>5.000.000,00</td> <td>R\$ 2.500 a comprovar e o restante a liberar</td> </tr> </tbody> </table>				CONVÊNIO/TC's	CONVENIENTE	VALOR – R\$	SITUAÇÃO	339289	SUDAM	400.000,00	Concluído – Convênio de 1998	652554	SEDEC	400.000,00	A Aprovar – PC vencida desde nov/2011	654410	SIH	12.350.000,00	A Comprovar TODAS as 4 parcelas	700631	SIH	5.000.000,00	R\$ 2.500 a comprovar e o restante a liberar
CONVÊNIO/TC's	CONVENIENTE	VALOR – R\$	SITUAÇÃO																				
339289	SUDAM	400.000,00	Concluído – Convênio de 1998																				
652554	SEDEC	400.000,00	A Aprovar – PC vencida desde nov/2011																				
654410	SIH	12.350.000,00	A Comprovar TODAS as 4 parcelas																				
700631	SIH	5.000.000,00	R\$ 2.500 a comprovar e o restante a liberar																				
Considerando que esse Projeto foi inserido no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, a CGU solicitou o envio dos seguintes documentos/informações: a) cópia dos pareceres técnico-financeiros relativos à análise das contas dos convênios/TC's nºs 652554, 654410 e 700631; b) cópia dos pareceres que autorizaram a liberação das parcelas 2, 3 e 4 do TC nº 654410, evidenciando conclusão de etapas e; c) programação atualizada da conclusão e entrega dessas obras. A SFC/CGU-PR prorrogou o prazo para atendimento até 15/5/2013 (Ofício nº 10873/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 8/4/2013). Por meio dos Ofícios nºs 19667/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 2/7/2013, e 26332/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 3/9/2013, a SFC/CGU-PR reiterou a solicitação quanto ao Convênio SIAFI nº 652554.																							
Providências Adotadas																							
Setor responsável pela implementação			Código SIORG																				

Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH e Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC	
Síntese da providência adotada:	
A SEDEC e SIH solicitaram prorrogação para atendimento (Memorandos nºs 490/2013/GAB/SEDEC/MI, de 26/2/2013, e 194/SIH/MI, de 22/3/2013);	
Posteriormente, a SIH, por meio da Nota Técnica – JHTM 001/2013, de 4/4/2013, prestou os seguintes esclarecimentos:	
- em relação à cópia dos pareceres técnico-financeiros relativos à análise das contas do Convênio SIAFI nº 700631 foram enviados a documentação das contas, referentes à 1ª e 2ª parcelas e estas se encontram em análise na SIH. Quanto ao Convênio SIAFI nº 654410 informou que a obra encontra-se com 97,5% concluída e foram enviadas as documentações de contas até a 18ª medição e estas deverão ser analisadas quando do encerramento do Convênio. Em anexo a SIH enviou cópia dos pareceres que autorizaram a liberação das parcelas 2, 3 e 4 do Convênio SIAFI nº 654410.	
Quanto ao Convênio SIAFI nº 652554, aguarda-se pronunciamento da SEDEC.	
Síntese dos resultados obtidos	
Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 267/2013-DGI/SECEX/MI, de 22/3/2013; 344/2013-DGI/SECEX/MI, de 9/4/2013; 811/2013-DGI/SECEX/MI, de 31/7/2013; e 1047/2013-DGI/SECEX/MI, de 14/10/2013.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Ofícios	Item	Comunicação Expedida
007	5187/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 15087/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 34376/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Tendo em vista as informações prestadas por meio do Ofício nº 24/2013/DGI/SECEX/MI, de 18/1/2013, solicita ultimar as análises da Prestação de Contas Final – PCF do Convênio nº 712806, celebrado com o Município de Bom Jesus da Lapa/BA, incluindo a avaliação dos fatos denunciados, e o correspondente encaminhamento da documentação das análises conclusivas.			

Posteriormente reiterado pelos Ofícios nºs 15087/2013/DIINT/DI/SF/CGU-PR, de 20/5/2013, e 34376/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 12/11/2013.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV e Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC	
Síntese da providência adotada:	
A CGCONV, por meio da Nota Técnica nº 29/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 14/3/2013, informou o seguinte: - tendo em vista que o Conveniente inseriu a PCF do Convênio no SICONV, o Município teve o registro de inadimplência efetiva excluído do sistema (Despacho nº 124/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 7/2/2013); - os autos foram encaminhados à SEDEC para análise da PCF e emissão de parecer técnico (Despacho nº 174/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 21/2/2013). A SEDEC pronunciou-se por meio do Memorando nº 1.006/2013/GAB/SEDEC/MI, de 27/5/2013, informando que estava prevista uma inspeção <i>in loco</i>, para agosto de 2013. Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do Convênio: - Foi realizada a inspeção <i>in loco</i> e na sequência encaminhado para análise financeira na CGCONV (Relatório de Inspeção nº 27/2013). Sendo restituído à SEDEC para complementação de informações. - Atualmente o respectivo Processo encontra-se, em análise técnica, na SEDEC.	
Síntese dos resultados obtidos	
Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 239/2013-DGI/SECEX/MI, de 15/3/2013; e 525/2013-DGI/SECEX/MI, de 31/5/2013.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	42670

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Ofícios	Item	Comunicação Expedida
008	6395/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 24425/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 31779/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR solicitou o envio de informações atualizadas sobre as providências adotadas quanto aos Convênios nºs 276/2001 (SIAFI 431673) e 8/2001 (SIAFI 416490), celebrados com Organizações Não Governamentais, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Por meio do Ofício nº 24425/DIINT/DI/SFC/CGU-PR foi informado que, em consulta ao SIAFI, o Convênio nº 8/2001 encontrava-se em estágio de “A APROVAR” e o Convênio nº 276/2001 conta com o valor de R\$ 399.113,82 “A APROVAR” e de R\$ 100.886,18 na situação de “INADIMPLÊNCIA EFETIVA”. Tendo em vista a situação levantada solicitou o envio de informações atualizadas sobre o Convênio nº 275/2001 e das análises finais dos instrumentos 8/2001 e 276/2001, informando, também, quanto ao último, se houve instauração de Tomada de Contas Especial – TCE relativa ao valor reprovado. A SFC/CGU-PR reiterou as informações quanto aos Convênios nºs 276/2001 e 8/2001 (Ofício nº 31779/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 17/10/2013).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios - CGCONV.			
Síntese da providência adotada:			
A CGCONV, por meio das Notas Técnicas nºs 41/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 1º/4/2013, 133/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 28/8/2013, e 186/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 18/11/2013, informou o seguinte: Convênio nº 276/2001 - após análise de justificativa apresentada pela ex-Gestora do Instituto Fênix de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável, Marlene Franklin Cordeiro, a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR ratificou a aprovação parcial do objeto (Mensagem Eletrônica s/nº, de 15/12/2010; Parecer Técnico nº 18/2012/CGCC/SDR/MI, de 24/5/2012); - a CGCONV concluiu por notificar a ex-Presidente do Instituto Fênix, Nelza Costa Saleme, para recolher o valor glosado no prazo de 30 (trinta) dias (Informação Financeira nº 124/2012/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 14/9/2012; Ofício nº 821/2012/DGI/SECEX/MI, de 17/9/2012);			

- o atual Presidente do Instituto Fênix, Senhor Washington Saleme, solicitou cópia do Processo e prazo para o encaminhamento de justificativa (Ofício nº 1/2012, de 31/10/2012);

- tendo em vista ausência de manifestação do Responsável, foi registrada a inadimplência do Instituto no SIAFI e concedido prazo de 10 (dez) dias para que o Responsável efetuasse o recolhimento do valor de R\$ 457.591,23 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), referente à glosa técnica e financeira (Despacho nº 163/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 21/2/2013; Ofício nº 274/2013/DGI/SECEX/MI, de 27/3/2013);

- tendo em vista que os Ofícios nºs 391/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 27/5/2013, e 471/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 28/6/2013, foram devolvidos pelos Correios, foi expedido um novo Ofício, concedendo ao Presidente do Conselho do Instituto Fênix de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das justificativas (Ofício nº 623/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 21/8/2013);

- em 16/9/2013, a CGCONV recebeu justificativa do Presidente do Conselho do Instituto Fênix de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável, acerca da aprovação parcial do objeto do Convênio (Ofício nº 2/2013, de 2/9/2013);

- em razão disso, o respectivo Processo foi encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR para análise e emissão de Parecer Técnico Conclusivo (Despacho nº 1022/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 20/9/2013);

Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do Convênio:

- o respectivo Processo encontra-se na SDR em análise técnica.

Convênio nº 8/2001

- analisada a justificativa apresentada pelo Presidente do Centro de Estudos e Assessoria Aplicados ao Desenvolvimento - CEAAD-RN, Sr. José Rodrigues Sobrinho, por meio do Ofício nº 16/2012, de 26/4/2012, a CGCONV solicitou, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentação de novos esclarecimentos, bem como a devolução do valor de R\$ 9.366,59 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), relativa à despesa com tarifas bancárias e saldo existente na conta específica não devolvido (Informação Financeira nº 18/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 20/2/2013; Ofício nº 123/2013/DGI/SECEX/MI, de 21/2/2013);

- tendo em vista a devolução pelos Correios do Ofício nº 123/2013/DGI/SECEX/MI, de 21/2/2013, a CGCONV emitiu o Ofício nº 337/2013/DGI/SECEX/MI, de 8/4/2013, solicitando ao Presidente do CEAAD-RN justificativas acerca da execução financeira do Convênio. O referido Ofício foi entregue em 17/4/2013;

- o CEAAD-RN solicitou prorrogação de prazo para atendimento à notificação expedida (Ofício nº 25/2013,

de 23/4/2013). Em 26/4/2013, a CGCONV concedeu a prorrogação solicitada (Ofício nº 318/2013/DGI/SECEX/MI). Tendo em vista a devolução pelos Correios do citado Ofício, foi emitido o Ofício nº 359/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 20/5/2013;

- em 17/7/2013, o CEEAD-RN enviou o Ofício nº 26/2013, solicitando prazo para atendimento, o qual foi atendido por meio do Ofício nº 552/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI;

- o Presidente do CEAAD-RN efetuou o recolhimento de recursos financeiros no valor de R\$ 10.954,41 (Ofício nº 38/2013-CEEAD, de 18/10/2013);

- concluída a análise financeira, a Prestação de Contas Final – PCF foi aprovada, conforme Parecer Financeiro nº 251/2013/DAN/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 8/11/2013;

Convênio nº 275/2001

- em virtude do encaminhamento do Processo de Tomada de Contas Especial – TCE nº 59000.000823/2011-49 a SF/CGU-PR para conhecimento e providências a CGCONV aguarda o retorno dos autos para posterior envio ao Tribunal de Contas da União – TCU (Ofício nº 256/AECI/GM, de 29/8/2011). Informou, ainda, que não houve ressarcimento do valor apurado no Processo de TCE.

Síntese dos resultados obtidos

Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 303/2013-DGI/SECEX/MI, de 2/4/2013; 940/2013-DGI/SECEX/MI, de 29/8/2013; e 1151/2013-DGI/SECEX/MI, de 19/11/2013.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código

			SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Item	Comunicação Expedida
009	00190.034502/2010-24		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 6874/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 7/3/2013, solicitou o envio de documentação referente ao Termo de Compromisso nº 444/2010 (SIAFI 661840), celebrado com o Município de Jacuípe/AL, informando as medidas efetivas adotadas com vistas ao ressarcimento ao Erário da quantia de R\$ 170.783,39 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente ao indício de superfaturamento na aquisição de área localizada no Município, destinada a construção de conjunto habitacional previsto no referido Termo de Compromisso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC.			
Síntese da providência adotada:			
A SEDEC, por meio dos Memorandos nºs 675/2013/GAB/SEDEC/MI, de 3/4/2013, e 146/2014/LBO/GAB/SEDEC/MI, de 10/1/2014, informou o seguinte: - tendo em vista às constatações suscitadas no Parecer Técnico nº RPJ 12/2012/DRR/SEDEC, de 18/4/2012, e na Nota Técnica nº RPJ 21/2012/DRR/SEDEC, de 5/6/2012, o Conveniente encaminhou justificativas e documentação complementar para análise. - foi realizada análise técnica (Parecer Técnico nº 19/2013/ACN/DRR), propondo o indeferimento quanto à solicitação para prorrogação de prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias, e determinando a Prestação de Contas Final – PCF pelo Proponente, após o que será realizada a inspeção in loco final, e análise do projeto básico para elaboração do parecer técnico-conclusivo, que subsidiará a análise contábil-financeira, realizada pela Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio – CGCONV, quando será apurado, se necessário, a glosa referente ao supracitado Termo de Compromisso.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 316/2013-DGI/SECEX/MI, de 4/4/2013, e 30/2014-DGI/SECEX/MI, de 13/1/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código

			SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
010	00190.003573/2009-41	2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.4, 3.1.1.2 e 3.1.1.3	Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 6877/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 7/3/2013, solicitou o envio dos pareceres técnico-financeiros da prestação de contas do Convênio nº 181/2004 (SIAFI 517456), celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, considerando na análise manifestação a respeito das constatações exaradas no Relatório de Demandas Especiais nº 00190.003573/2009-41. Em 2/7/2013 a SFC/CGU-PR reiterou a solicitação (Ofício nº 19658/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR), bem como requisitou informações acerca das medidas efetivas que foram adotadas, visando ressarcir ao Erário a glosa total dos recursos repassados ao Convênio, em decorrência da conclusão contida na Nota Técnica nº 21/2013/CGSR/SDR/MI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR e Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios do Departamento de Gestão Interna - CGCONV			
Síntese da providência adotada:			
A SDR, por meio dos Memorandos nºs 76/2013/SDR/MI, de 27/3/2013, e 99/2013/SDR/MI, de 24/4/2013, informou o seguinte: - em 27/3/2013 a prestação de contas tinha sido enviada, mas não fora analisada; - por meio da Nota Técnica nº 21/2013/CGSR/SDR/MI, de 22/4/2013, foi realizada a análise técnica, que sugeriu a devolução total dos valores repassados ao Conveniente. A CGCONV, por meio da Nota Técnica nº 110/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 31/7/2013, prestou os seguintes esclarecimentos: - após análise financeira da Prestação de Contas, o ex-Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado do Pernambuco, Sr. Ricardo Ferreira Rodrigues, foi notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher a glosa imputada, atualizada monetariamente e acrescida de juros legais (Ofício nº 653/2013/DGI/SECEX/MI, de 28/6/2013, entregue em 9/7/2013 pelo Correio); - o fato foi comunicado ao Governador de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao atual			

Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Ranilson Brandão Ramos (Ofícios nºs 654 e 655/2013/DGI/SECEX/MI, de 28/6/2013).

Atualmente o respectivo Processo encontra-se em análise financeira na CGCONV.

Síntese dos resultados obtidos

Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 292/2013-DGI/SECEX/MI, de 28/3/2013; 418/2013-DGI/SECEX/MI, de 26/4/2013; e 812/2013-DGI/SECEX/MI, de 2/8/2013.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
011	6893/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Envia, para conhecimento e subsídio à análise das contas do Termo de Compromisso nº 352/2010 (SIAFI nº 661984), celebrado com o Município de Ilhéus/BA, notícia divulgada no Portal G1 da Rede Globo, acerca da Operação Inundare da Polícia Federal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC.			
Síntese da providência adotada:			
Encaminhado à SEDEC para conhecimento e anexação ao respectivo Processo (59050.001870/2010-33).			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Ofícios	Item	Comunicação Expedida
012	11509/2013/DGI/SE/CGU-PR 12031/2013/OGU/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Consulta sobre a possibilidade de liberação da servidora CAMILA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, SIAPE nº 1953588, para exercer atribuições e receber a gratificação de que trata a Lei nº 11.356, de 19/10/2006, GSISTE, nível superior, na Ouvidoria-Geral da CGU-PR. Reiterado pelo Ofício nº 12031/2013/OGU/CGU-PR, de 18/4/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP			
Síntese da providência adotada:			
A CGGP, diante das circunstâncias apontadas no Ofício nº 419/2013/DGI/SECEX/MI, de 26/4/2013, informou da impossibilidade de atendimento do pleito.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à DGI/SE/CGU-PR o Ofício nº 419/2013/DGI/SECEX/MI, de 26/4/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código

			SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Relatórios de Auditoria	Item	Comunicação Expedida
013	239801; 239802; 239803; e 239809		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR solicitou o envio de informações atualizadas acerca das providências adotadas para sanear as impropriedades/irregularidades apontadas nos Relatórios de Auditoria nºs 239801, 239802, 239803 e 239809, acerca dos Convênios SICONV nºs 701121, 700852, 701460 e 711793, celebrados com o Governo do Distrito Federal, bem como cópia dos pareceres técnico-financeiros e jurídicos acerca da análise de prestações de contas e continuidade/cancelamento dos referidos Convênios.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.			
Síntese da providência adotada:			
A SUDECO informou, por meio do Ofício nº 989/SUDECO/MI, de 10/5/2013, o seguinte: - Convênio nº 701121/2008 – teve o saldo bloqueado por força do Decreto Presidencial, sendo o convênio cancelado; - Convênio nº 701460/2008 – em 22/11/2012 foi diligenciado, para que fosse atendida a pendência de prestação de contas, sendo atendida no dia 13/12/2012. Tendo a prestação de contas analisada, ficando pendente vistoria para conclusão da prestação de contas; - Quantos aos Convênios nºs 700862 e 717793 são do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Turismo, respectivamente.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 214/2013/SECEX-MI, de 6/5/2013; e 226/2013/SECEX-MI, de 13/5/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação da Fiscalização	Item	Comunicação Expedida
014	32º Sorteio Público		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por meio do Ofício nº 14124/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 8/5/2013, solicitou:			
- o envio de cópia dos pareceres técnico-financeiros relativos à aprovação das contas do Contrato de Repasse nº 241788-05/2007 (SIAFI 613682), celebrado com o Município de Penalva/MA.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal - CAIXA.			
Síntese da providência adotada:			
Por se tratar de Contrato de Repasse, a demanda foi encaminhada à CAIXA, por meio do Ofício nº 466/2013-DGI/SECEX/MI, de 13/5/2013.			
Em atendimento a CAIXA enviou a documentação solicitada (Ofício nº 1266/2013/SN de Repasses, de 24/5/2013).			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 467/2013-DGI/SECEX/MI, de 13/5/2013; e 1265/2013/SN de Repasses, de 24/5/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código

			SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Processo TC	Item	Comunicação Expedida
015	015.616/2012-6		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por meio do Ofício nº 15086/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 20/5/2013, enviou orientação sobre a instauração de Tomada de Contas Especial – TCE (disponível em http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/) para a realização do trabalho contido no Acórdão nº 2011/2012-TCU-Plenário, que trata de denúncia quanto às irregularidades na execução do Contrato nº 13/2009, cujo objeto era serviços de recuperação de ruas, estradas, barragens e açudes na cidade de Coelho Neto/MA. Solicita ainda as providências adotadas em relação ao referido assunto. Tendo em vista a solicitação formulada por meio do Ofício nº 561/2013-DGI/SECEX/MI, de 11/6/2013, para dilação de prazo para atendimento da supramencionada Demanda, a CGU informou que a referida dilação de prazo deve ser solicitada diretamente ao TCU.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC.			
Síntese da providência adotada:			
Tendo em vista o teor da determinação, ainda não foi possível o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias fixado para análise da prestação de contas dos recursos e eventual instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, vez que ainda não foi definida uma metodologia para análise de prestação de contas das transferências obrigatórias de recursos referentes às ações de socorro, assistência, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação, a SEDEC solicitou prorrogação de prazo para atendimento, mediante o Memorando nº 1.059/2013/SEDEC/GAB/MI, de 5/6/2013. Conforme orientação da CGU, este Ministério solicitou ao TCU dilação de prazo para atendimento (Ofício nº 737/2013/DGI/SECEX/MI, de 16/7/2013). Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do Convênio: - o respectivo Processo encontra-se em análise técnica na SEDEC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 561/2013-DGI/SECEX/MI, de 11/6/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Fiscalização	Item	Comunicação Expedida
016	01530/2009		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por meio do Ofício nº 15591/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 23/5/2013, reiterou: - a solicitação de que as constatações mencionadas no Relatório de Fiscalização nº 01530/2009, acerca do 30º Sorteio, sejam apreciadas nos pareceres técnicos do Convênio nº 599/2008-MI, celebrado com o Município de Mossoró/RN, bem como que a mesma orientação seja aplicada à análise da prestação de contas do Contrato de Repasse nº 240.172-45/07. Por fim, nas análises, solicitou considerar as manifestações exaradas na Nota Técnica DIINT/DI/SFC/CGU-PR nº 689, de 15/3/2013, encaminhada por meio do Ofício nº 10654/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 5/4/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC.			
Síntese da providência adotada:			
A demanda foi encaminhada à área técnica responsável que encaminhou anexos ao Memorando nº 1245/2013/SEDEC/GAB/MI, de 27/6/2013, os seguintes documentos: - Análise Técnica nº 24/2013-AAC/DRR/SEDEC/MI; - Relatório de Inspeção nº 003/2013-JMA; e - Parecer Financeiro nº 51/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI. Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do Convênio: - o respectivo Processo encontra-se em análise técnica na SEDEC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 656/2013-DGI/SECEX/MI, de 28/6/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Ofícios	Item	Comunicação Expedida
017	15.603/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 20976/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 23.927/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Em reiteração ao Ofício nº 32539/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 30/10/2012, solicitou informações acerca do resultado das análises técnica e financeira do Termo de Compromisso nº 164/2010 (SIAFI 659433), celebrado com o Município de Bofete/SP, ou, se for o caso, apresentar informações atualizadas sobre o andamento da apuração dos fatos denunciados. Novas reiterações por meio dos Ofícios nºs 20976/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 12/7/2013, e 23.927/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 13/8/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC.			
Síntese da providência adotada:			
A SEDEC, por meio do Memorando nº 1.380/2013/ABS/GAB/SEDEC/MI, de 26/7/2013, e da Análise Técnica nº 005/2013-VPZ-DRR, informou o seguinte: - se faz necessária à reedição, pelo beneficiário, do plano de trabalho para uma análise acurada do Projeto Básico, além do envio de justificativa quanto à inclusão de obras para as novas metas (Ofício nº 1411/2013/DRR/SEDEC/MI, de 25/4/2013); - em 7/6/2013, o Conveniente encaminhou a documentação em resposta; - considerando os resultados averiguados, foi recomendada uma nova visita técnica ao Município, com o objetivo de verificar a execução física, conforme especificado em Projeto Básico, bem como a emissão do parecer conclusivo para subsidiar a análise financeira. Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do Convênio: - o respectivo Processo encontra-se em análise técnica na SEDEC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 796/2013-DGI/SECEX/MI, de 30/7/2013, e 3440/2013/FSV/GAB/SEDEC/MI, de 25/9/2013.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Relatórios	Item	Comunicação Expedida
018	2011-08168 00190.024902/2011-11		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por meio do Ofício nº 16134/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 29/5/2013, solicitou: - o envio de informações sobre o andamento de análise técnica a ser realizada por corpo técnico deste Ministério, com referência as justificativas apresentadas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS para as constatações apontadas nos Relatórios de Auditoria 2011-08168 e 00190.024902/2011-11 – PGE 03/2008, nos termos de solicitação do Diretor do DNOCS contida no Ofício nº 565/2012/GABDG, de 5/10/2012.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria-Executiva - SECEX			
Síntese da providência adotada:			
A SECEX solicitou dilação de prazo para atendimento, considerando que a análise do objeto em questão está a cargo do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria MI nº 735, de 27/11/2012, publicada no DOU, de 31/12/2012, e tendo em vista a prorrogação do prazo para a conclusão das atividades do referido Grupo de Trabalho, por 90 (noventa) dias, por meio da Portaria MI nº 107-A, de 28/3/2013, publicada no DOU, de 5/4/2013.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Item	Comunicação Expedida
019	00208.000006/2008-16		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por meio do Ofício nº 21973/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24/7/2013, reiterou solicitação contida no Ofício nº 22.418/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 3/8/2012, quanto à conclusão da análise da prestação de contas dos Convênios relacionados abaixo: - Convênio nº 45/2007 (SIAFI 601580), vigente no período de 26/12/2007 a 19/5/2009, encontram-se pendentes de aprovação a 3ª e 4ª parcelas de recursos, no valor de R\$ 1.061.943,16 (um milhão, sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos); - Convênio nº 377/2008 (SIAFI 627447), vigente no período de 4/7/2008 a 15/1/2001, encontra-se pendente de aprovação a 4ª parcela de recursos, no valor de R\$ 1.224.839,23 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Ressaltou que por meio do Ofício nº 29.297/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 3/10/2012, já foi concedida uma prorrogação de prazo até 13/11/2012 para atendimento ao Ofício em epígrafe. Nova reiteração por meio do Ofício nº 34148/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 8/11/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH.			
Síntese da providência adotada:			
Em resposta a SIH encaminhou a Nota Técnica JOJ – 11/2013, de 26/11/2013. Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do Convênio: - o respectivo Processo encontra-se em análise técnica na SIH.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 1179/2013-DGI/SECEX/MI, de 4/12/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
020	00223.000124/2009-17		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Por meio do Ofício nº 22460/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 30/7/2013, a SFC/CGU-PR encaminhou cópia do Memorando nº 4779/2013/CGU-R/SC, de 11/7/2013, relativo à análise da manifestação da CAIXA ao Relatório de Demandas Especiais – RDE nº 00223000124/2009-17, oriundo de fiscalização no Contrato de Repasse nº 240.657-07/2007 (SIAFI 609450), celebrado com o Município de Balneário Piçarras/SC, solicitando manifestação sobre as pendências elencadas na referida análise, em especial quanto ao sobrepreço de R\$ 834.919,05 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinco centavos) retificado para R\$ 586.030,59 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota Técnica nº 1465/2013/GABDI/DI/SFC/CGU-PR, de 18/6/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gestor do Contrato firmado com a Superintendência Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal – CAIXA.			
Síntese da providência adotada:			
Aguarda-se o pronunciamento do Gestor do Contrato com CAIXA.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
021	23111/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Solicita informações acerca da apuração dos fatos elencados no Ofício nº 8310/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2012, referentes ao Convênio SICONV nº 749621, celebrado com o Município de Gravatal/SC.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC			
Síntese da providência adotada:			
A SEDEC, por meio do Ofício nº 3.531/2013/ABS/GAB/SEDEC/MI, de 7/10/2013, informou o seguinte: - tendo em vista o surgimento de uma questão incidental, houve a recomendação de prorrogação do prazo de vigência para a continuidade das tarefas; - constatou-se que houve aplicação dos recursos de forma diversa da pactuada, ensejando um questionamento à Consultoria Jurídica, que recomendou uma nova avaliação física e financeira das obras. Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do Convênio: - o respectivo Processo encontra-se na SEDEC para acompanhamento da execução e da vigência do Convênio.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 3.531/2013/ABS/GAB/SEDEC/MI, de 7/10/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Ofícios	Item	Comunicação Expedida
022	26133/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 37941/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Solicita o envio de cópia integral da Informação Financeira nº 77/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, referente ao Convênio nº 234/2007 (SIAFI 601893), celebrado com o Município de Ponto Belo/ES, bem como de documentação comprobatória do ressarcimento ao Erário. Solicita, ainda, atualização dos dados no SIAFI, tendo em vista que o referido Convênio ainda está em situação "A APROVAR" para a totalidade dos recursos transferidos. Em 12/12/2013, a SFC/CGU-PR solicitou o envio dos pareceres finais, técnico e financeiro, e a atualização dos dados no SIAFI (Ofício nº 37941/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio - CGCONV, do Departamento de Gestão Interna.			
Síntese da providência adotada:			
A CGCONV por meio das Notas Técnicas nºs 140/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 6/9/2013, e 4/2014/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 6/1/2014, informou o seguinte: - a cópia da Informação Financeira nº 77/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/M foi enviada, conforme o solicitado; - tendo em vista o contido na referida Informação Financeira, a CGCONV notificou o atual Prefeito, Sr. Edivaldo Rocha Santana, bem como o ex-Prefeito, Sr. Jaime Santos de Oliveira Júnior, acerca da glosa total dos recursos repassados (Ofícios nºs 574 e 575/2013/DGI/SECEX/MI, de 12/6/2013); - em 3/7/2013, o ex-Prefeito solicitou dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para apresentação de justificativas, em atendimento a CGCONV concedeu mais 30 (trinta) dias de prazo (Ofício nº 541/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 24/7/2013); - o ex-Prefeito apresentou justificativas acerca da execução do objeto do Convênio (Documento s/nº, de 22/8/2013), as quais foram objeto de análise;			

- a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR por meio da Nota Técnica nº 69/2013/CGSR/SDR/MI, de 4/10/2013, decidiu pela manutenção da glosa total dos recursos repassados, sendo os Responsáveis notificados acerca da referida decisão por meio dos Ofícios nºs 1227 e 1228/2013/DGI/SECEX/MI, de 20/12/2013;

- quanto à situação dos dados do Convênio no SIAFI, informou que o mesmo encontra-se na situação “ADIMPLENTE”. A CGCONV aguarda término do prazo de notificação para realizar análise financeira com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial, se for o caso.

Síntese dos resultados obtidos

Encaminhados à SFC/CGU-PR os Ofícios nºs 961/2013-DGI/SECEX/MI, de 10/9/2013, e 13/2014-DGI/SECEX/MI, de 7/1/2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
023	00190.0221149/2007-34		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 28420/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 18/9/2013, solicitou o seguinte: - o envio de informações acerca do resultado da análise financeira do Convênio nº 714/2001 (SIAFI 447600), celebrado com o Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, encaminhando os pareceres conclusivos da análise da prestação de contas final, bem como as demais providências adotadas para o ressarcimento ao Erário e respectivos documentos comprobatórios. Solicita o envio da página 4.748 do Processo nº 59000.001869/2001-11, uma vez que, na documentação encaminhada por meio do Ofício nº 1096/2013-DGI/SECEX/MI, faltou a cópia da primeira página do documento referente à consolidação dos valores glosados nos lotes 1 a 12. Reiterado por meio do Ofício nº 37940/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 12/12/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio – CGCONV, do Departamento de Gestão Interna.			
Síntese da providência adotada:			
Aguarda-se o pronunciamento da CGCONV.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI/			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
024	28421/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Solicita o envio do resultado da análise financeira do Convênio SICONV nº 706173/2009, celebrado com o Município de Ametista do Sul/RS, informando também sobre o ressarcimento ao Erário ou instauração de Tomada de Contas Especial e inscrição do Responsável no CADIN. As informações devem estar acompanhadas dos documentos comprobatórios pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio – CGCONV, do Departamento de Gestão Interna.			
Síntese da providência adotada:			
A CGCONV determinou a instauração da Tomada de Contas Especial – TCE em desfavor do ex-Prefeito, Senhor Dorval Américo Bassi, tendo em vista a glosa técnica imputada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR (Parecer Financeiro nº 26/2014/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 18/2/2014).			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 157/2014-DGI/SECEX/MI, de 25/2/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
025	29856/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Encaminha denúncia informando que o açude objeto do Convênio SICONV nº 747573/2010, celebrado com o Município de Joca Claudino/PB, localiza-se em propriedade particular, que a licitação para essas obras foi fraudada, que o material empregado é de baixa qualidade, não garantindo a sustentação do açude, e que o valor investido é inferior aos R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que já foram liberados. Dessa forma, solicita informações e apuração dos fatos, anexando cópia dos documentos de titularidade da área, relatórios de fiscalização e pareceres técnico-financeiros relativos à análise das prestações de contas do referido Convênio.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH.			
Síntese da providência adotada:			
Aguarda-se pronunciamento da SIH.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código

			SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
026	30673/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Solicita o envio de cópia dos relatórios de inspeção física e dos pareceres técnico-financeiros relativos à análise da prestação de contas do Convênio nº 731421/2009, celebrado com o Município de Lapa/PR.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio – CGCONV, do Departamento de Gestão Interna.			
Síntese da providência adotada:			
A CGCONV, por meio da Nota Técnica nº 166/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 18/10/2013, informou o seguinte: - os documentos registrados no SICONV não estão em conformidade com a Portaria Interministerial 127/2008, de 27/5/2008, não havendo, portanto, vistoria ou emissão de parecer técnico; - em 10/10/2013, a atual Prefeita foi notificada a inserir no SICONV a prestação de contas corretamente (Ofício nº 716/2013/CGCONV/DGI/SECEX/MI); Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do Convênio: - em 24/10/2013 houve manifestação do Responsável por meio do Ofício nº 171/2013/SEFAPLAN/DPODC; - após análise, foi efetuada nova notificação (Ofício nº 841/2013/CGCONV, de 6/12/2013), prontamente atendida, pela Prefeitura, por intermédio do Ofício nº 199/2013, de 19/12/2013; - foi expedido o Ofício nº 1/2014/CGCONV, em 7/1/2014, à Prefeita do Município, comunicando a impossibilidade de uma nova prorrogação de prazo para regularização no SICONV e informando da permanência do Convênio na situação de inadimplência; - atualmente o respectivo Processo encontra-se na Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH, para análise técnica.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 1059/2013-DGI/SECEX/MI, de 22/10/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
027	34165/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Informa sobre denúncia que relata a ausência da prestação de contas e a inexecução da reconstrução de duas pontes previstas no Convênio nº 468/2008 (SIAFI 701299), celebrado com o Município de Nova Viçosa/BA. Diante dos fatos, e considerando a situação desse Convênio no SIAFI, solicita apuração dos fatos denunciados considerando, inclusive, a pertinência da instauração de Tomada de Contas Especial.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC.			
Síntese da providência adotada:			
A SEDEC, por meio do Memorando nº 2.228/2013/FSV/SEDEC/GAB/MI, de 14/11/2013, informou o seguinte: - foi encaminhada pela Prefeitura, a Prestação de Contas Final – PCF, e que se aguarda a inspeção <i>in loco</i> agendada para ocorrer em janeiro de 2014, para a emissão do Parecer Técnico Conclusivo; - quanto às informações contidas no Portal da Transparência, informou que o referido Parecer respaldará a necessidade de efetuar o devido registro de aprovação da PCF no cadastro de Convênios no SIAFI e fará constar que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; Em consulta realizada no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED verificou-se a situação atual do Convênio: - o Município foi notificado a incluir a PCF no SICONV (Ofício nº 104/2014-DGI/SECEX/MI, de 10/2/2014).			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 1153/2013-DGI/SECEX/MI, de 21/11/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
028	35732/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
O Acórdão nº 1920/2013-TCU-Plenário, informou a existência de indícios de irregularidades graves do tipo IG-P nas obras da Av. Marginal Leste e de controle de enchentes do Rio Poty, no Município de Teresina/PI. Para custear as referidas obras foram celebrados convênios com o Governo Federal, entre os quais o Convênio nº 530/99-MI (SIAFI 387814). Como por ocasião da auditoria do TCU a prestação de contas do convênio estava aprovada, o Tribunal considerou que as medidas corretivas relacionadas a esse convênio haviam sido tomadas. Em pesquisa ao SIAFI verificou-se que em 24/10/2013 o status do Convênio retornou à condição de “A APROVAR”. Diante do exposto, solicitou informações acerca dos motivos para alteração do status do Convênio no SIAFI, bem como providências subsequentes tomadas por este Ministério decorrentes dessa alteração de status. Solicitou, ainda, informar se a nova análise da prestação de contas do Convênio irá contemplar as constatações presentes no supracitado Acórdão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH			
Síntese da providência adotada:			
Por meio da Nota Técnica MHLS – nº 1/2013, a SIH informou que a Assessoria Especial de Controle Interno – AECl, através do Memorando nº 127/2013/AECl/GM, solicitou a reanálise da prestação de contas do Convênio nº 530/99-MI, bem como a alteração do status de “CONCLUÍDO” para “A APROVAR”, tendo em vista os fatos apontados pelo TCU no Acórdão nº 1920/2013-TCU-Plenário. No Memorando nº 291/2013/CGCONV/DGI/SECEX, a Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio – CGCONV informou que tornou sem efeito a aprovação do Convênio e que realizou a alteração de status conforme requerido. Posteriormente requisitou da SIH a reanálise da prestação de contas e emissão de parecer técnico. Atualmente o respectivo Processo encontra-se na SIH em análise técnica.			
Síntese dos resultados obtidos			

Encaminhada resposta, via e-mail, no dia 28/11/2013, à SFC/CGU-PR.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Item	Comunicação Expedida
029	00190.029056/2008-11		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 37405/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 6/12/2013, solicitou o envio de cópia dos pareceres técnico-financeiros acerca do Convênio nº 86/2006 (SIAFI 578786), celebrado com o Município de Garanhuns/PE.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio – CGCONV, do Departamento de Gestão Interna.			
Síntese da providência adotada:			
A CGCONV, por intermédio da Nota Técnica nº 214/2013/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 20/12/2013, prestou os seguintes esclarecimentos:			
- o Convênio nº 86/2006 teve sua prestação de contas aprovada com base no Parecer Financeiro nº 85/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 3/4/2013, e no Parecer Técnico EPC 1/2013, de 23/1/2013.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 1233/2013-DGI/SECEX/MI, de 30/12/2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
030	37779/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Solicita averiguar a notícia de que o objeto do Convênio nº 58/2005 (SIAFI 535128), celebrado com o Município de São Martinho da Serra/RS, seria aquisição de máquinas e equipamentos, bem como capacitação de recursos humanos, tendo como objetivo o fortalecimento do Arranjo Produtivo Local – APL. Segundo consta, o beneficiário final do objeto conveniado seria a Associação Aremas, cujos associados teriam feito os cursos de lapidação facetada e de montagem de jóias e designer. No entanto, foi denunciado que a Prefeitura não repassou esse mobiliário àquela Associação e que agora a Administração atual quer vendê-lo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR.			
Síntese da providência adotada:			
A SDR, por meio do Memorando nº 13/2014/SDR/MI, de 9/1/2014, encaminhou cópia do Termo de Celebração do Convênio, Plano de Trabalho aprovado, Nota Técnica nº 142/2009/DPS/SPR/MI, de 28/10/2009, e Parecer Financeiro nº 70/2010/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 12/2/2010, todos acerca do Convênio nº 58/2005 (SIAFI 535128), celebrado com o Município de São Martinho da Serra/RS; Informou, ainda, que a destinação dos bens remanescentes adquiridos, após sua extinção, deve constar obrigatoriamente no instrumento do repasse (art. 26, parágrafo único, IN/STN 1/1997; art. 56, parágrafo único; Decreto 93.872/1986; art. 41; e Portaria Interministerial 507/2011); Reproduziu proposta de deliberação do Relator do Acórdão nº 6756/2013-TCU-1ª Câmara, da relatoria do Ministro Weder de Oliveira: “16. Restou comprovado nestes autos que o objetivo do convênio foi concluído. Nesse caso, há uma espécie de emancipação das obrigações recíprocas entre o concedente e o conveniente, relativamente à questão patrimonial da extinta avença. Assim, cabe à entidade beneficiária dos recursos a responsabilidade pela contratação e gestão dos serviços de segurança e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos construídos e os respectivos bens agregados, bem como o controle do inventário patrimonial. 17. Com efeito, eventuais danos ocasionados aos móveis e bens públicos municipais construídos			

ou adquiridos com recursos recebidos da União, ocorridos posteriormente à sua incorporação ao patrimônio público municipal devem ser levados às instâncias de controle locais...”

Informou, ainda, que conforme cláusula segunda do Convênio, alínea o, “findo o prazo para prestação de contas, ficará a cargo e as expensas do Conveniente a administração, conservação, a operação e a manutenção das infraestruturas do objeto do Convênio, obedecidas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, de modo a atender as finalidades sociais as quais se destinam”.

Salientou que o referido Convênio teve sua prestação de contas aprovada e que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Síntese dos resultados obtidos

Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 29/2014-DGI/SECEX/MI, de 13/1/2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Externas	Item do RDE	Comunicação Expedida
031	00190.028246/2009-01		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 37.876/2013/DCOPE/DC/SFC/CGU-PR, de 12/12/2013, remete cópia do Relatório de Demandas Externas – RDE nº 00190.028246/2009-01 concernente a ação de controle efetuada no Município de Lavras da Mangabeira/CE, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais, para as providências que reputar cabíveis, inclusive melhoria dos controles primários e, se for o caso, apuração de responsabilidades, visando a prevenir a repetição de ocorrências semelhantes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio – CGCONV, do Departamento de Gestão Interna, e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.			
Síntese da providência adotada:			
A CGCONV por meio da Nota Técnica nº 15/2014/DIAD/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, de 17/1/2014, prestou os seguintes esclarecimentos: - Quanto ao Convênio nº 105/2005 (SIAFI 553634), Processo nº 59050.001779/2005-51, informou que após análise, a CGCONV emitiu o Parecer Financeiro nº 7/2014/DAN/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX, de 14/1/2014, mantendo a aprovação com ressalvas, acrescentando o item 3.4.3.4 “Ausência de comprovação de notificação, às entidades interessadas, acerca da liberação de recursos para a execução da obra”. - Em relação aos Convênios SIAFI nºs 620607 e 555431, estes foram celebrados com o DNOCS. Assim sendo, o referido Relatório de Demandas Externas foi encaminhado àquele Departamento por meio dos Ofícios nºs 1218/2013-DGI/SECEX/MI, de 19/12/2013, e 3/2014/DGI/SECEX/MI, de 6/1/2014.			
Síntese dos resultados obtidos			
Encaminhado à SFC/CGU-PR o Ofício nº 36/2014-DGI/SECEX/MI, de 20/1/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

9.2.2 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

QUADRO A.9.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
001	504/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 16.581/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Solicita o envio de cópia dos pareceres técnico-financeiros relativos à conclusão das análises da prestação de contas final do Termo de Compromisso nº 177/2010 (SIAFI 659476), celebrado com o Município de Pinhalão/PR, contemplando as apurações acerca da denúncia de irregularidades, inclusive a de que as obras estariam inacabadas. Reiterado por meio do Ofício nº 16.581/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 4/6/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda justifica-se pelo atraso na apresentação de documentos por parte do Município.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
002	3039/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por meio do Ofício nº 3039/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 1º/2/2013, reiterou o Ofício nº 30488/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 11/10/2012, que solicitou o envio do resultado das apurações e da análise da prestação de contas final do Termo de Compromisso nº 148/2010 (SIAFI 658502), celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, incluindo todos os pareceres técnicos e financeiros, bem como dos relatórios das inspeções realizadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda justifica-se pelo atraso na apresentação de documentos por parte do Município.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
003	00215.000745/2008-19	3.1.1.2 3.1.1.3 3.1.2.1 3.1.2.3	Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por intermédio do Ofício nº 3781/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 7/2/2013, solicitou informações acerca dos instrumentos abaixo, celebrados com o Município Palmeirina/PE: Contrato de Repasse nº 247.205-83 (SIAFI 613772) – o envio dos pareceres técnico-financeiros relativos à análise da prestação de contas, contendo maiores esclarecimentos sobre as constatações; Convênio SIAFI nº 571899 - o envio dos pareceres técnico-financeiros relativos à análise da prestação de contas, considerando manifestação sobre as constatações apontadas, em especial no que se refere ao superfaturamento de R\$ 117.132,62 (cento e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), e as providências adotadas para o seu ressarcimento, inclusive instauração de Tomada de Contas Especial, se for o caso. A SFC/CGU-PR reiterou o pedido por meio do Ofício nº 15592/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 23/5/2013, tendo em vista que a documentação encaminhada pela Superintendência Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal não atendeu o solicitado no Ofício anterior.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil e Superintendência Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
Convênio SIAFI nº 571899 O não atendimento integral da demanda justifica-se pelo atraso na apresentação da PCF.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
004	00222.001170/2010-87	2.1.1.1 a 3.1.1.7	Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR por intermédio do Ofício nº 3783/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 7/2/2013, solicitou o envio de documentação referente ao Termo de Compromisso nº 504/2010 (SIAFI 662774), celebrado com o Município de Canela/RS, conforme disposto abaixo: a) os pareceres técnico-financeiros relativos à análise da prestação de contas parcial, contemplando manifestação sobre as constatações apontadas nos itens 2.1.1.1 a 3.1.1.7 do Relatório de Demandas Especiais nº 00222.001170/2010-87; b) informações sobre as providências adotadas em virtude de a prestação de contas final do referido Termo de Compromisso encontrar-se “A COMPROVAR” no SIAFI, apesar de seu prazo ter expirado em 23/11/2012. A SFC/CGU-PR reiterou o pedido por meio do Ofício nº 35358/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de novembro de 2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio, do Departamento de Gestão Interna e Secretaria Nacional de Defesa Civil.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda justifica-se pelo atraso na apresentação da Prestação de Contas Final - PCF.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Ofícios	Item	Comunicação Expedida
005	5187/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 15087/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 34376/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Tendo em vista as informações prestadas por meio do Ofício nº 24/2013/DGI/SECEX/MI, de 18/1/2013, solicita ultimar as análises da Prestação de Contas Final – PCF do Convênio nº 712806, celebrado com o Município de Bom Jesus da Lapa/BA, incluindo a avaliação dos fatos denunciados, e o correspondente encaminhamento da documentação das análises conclusivas. Posteriormente reiterado pelos Ofícios nºs 15087/2013/DIINT/DI/SF/CGU-PR, de 20/5/2013, e 34376/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 12/11/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV e Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda justifica-se pelo atraso na apresentação de documentos por parte do Município.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
006	00190.003573/2009-41	2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.4, 3.1.1.2 e 3.1.1.3	Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 6877/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 7/3/2013, solicitou o envio dos pareceres técnico-financeiros da prestação de contas do Convênio nº 181/2004 (SIAFI 517456), celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, considerando na análise manifestação a respeito das constatações exaradas no Relatório de Demandas Especiais nº 00190.003573/2009-41. Em 2/7/2013 a SFC/CGU-PR reiterou a solicitação (Ofício nº 19658/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR), bem como requisitou informações acerca das medidas efetivas que foram adotadas, visando ressarcir ao Erário a glosa total dos recursos repassados ao Convênio, em decorrência da conclusão contida na Nota Técnica nº 21/2013/CGSR/SDR/MI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR e Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios do Departamento de Gestão Interna - CGCONV			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda justifica-se pelo atraso na análise técnica, decorrente do volume de convênios que necessitam de vistoria <i>in loco</i> .			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Ofícios	Item	Comunicação Expedida
007	15.603/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 20976/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 23.927/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Em reiteração ao Ofício nº 32539/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 30/10/2012, solicitou informações acerca do resultado das análises técnica e financeira do Termo de Compromisso nº 164/2010 (SIAFI 659433), celebrado com o Município de Bofete/SP, ou, se for o caso, apresentar informações atualizadas sobre o andamento da apuração dos fatos denunciados. Novas reiterações por meio dos Ofícios nºs 20976/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 12/7/2013, e 23.927/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 13/8/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda justifica-se pelo atraso na análise técnica, decorrente do volume de convênios que necessitam de vistoria <i>in loco</i> .			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
008	00223.000124/2009-17		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Por meio do Ofício nº 22460/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 30/7/2013, a SFC/CGU-PR encaminhou cópia do Memorando nº 4779/2013/CGU-R/SC, de 11/7/2013, relativo à análise da manifestação da CAIXA ao Relatório de Demandas Especiais – RDE nº 00223000124/2009-17, oriundo de fiscalização no Contrato de Repasse nº 240.657-07/2007 (SIAFI 609450), celebrado com o Município de Balneário Piçarras/SC, solicitando manifestação sobre as pendências elencadas na referida análise, em especial quanto ao sobrepreço de R\$ 834.919,05 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinco centavos) retificado para R\$ 586.030,59 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota Técnica nº 1465/2013/GABDI/DI/SFC/CGU-PR, de 18/6/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gestor do Contrato firmado com a Superintendência Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal – CAIXA.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda decorreu da complexidade das constatações apontadas pela CGU no Relatório de Demandas Especiais e da manifestação da CAIXA.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação dos Ofícios	Item	Comunicação Expedida
009	26133/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR 37941/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Solicita o envio de cópia integral da Informação Financeira nº 77/2013/CAPC/CGCONV/DGI/SECEX/MI, referente ao Convênio nº 234/2007 (SIAFI 601893), celebrado com o Município de Ponto Belo/ES, bem como de documentação comprobatória do ressarcimento ao Erário. Solicita, ainda, atualização dos dados no SIAFI, tendo em vista que o referido Convênio ainda está em situação "A APROVAR" para a totalidade dos recursos transferidos. Em 12/12/2013, a SFC/CGU-PR solicitou o envio dos pareceres finais, técnico e financeiro, e a atualização dos dados no SIAFI (Ofício nº 37941/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio - CGCONV, do Departamento de Gestão Interna.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda justifica-se pela interposição de recurso administrativo, pelo ex-Prefeito, que foi submetido à Consultoria Jurídica – CONJUR, para análise.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Demandas Especiais	Itens do RDE	Comunicação Expedida
010	00190.0221149/2007-34		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
A SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 28420/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 18/9/2013, solicitou o seguinte: - o envio de informações acerca do resultado da análise financeira do Convênio nº 714/2001 (SIAFI 447600), celebrado com o Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, encaminhando os pareceres conclusivos da análise da prestação de contas final, bem como as demais providências adotadas para o ressarcimento ao Erário e respectivos documentos comprobatórios. Solicita o envio da página 4.748 do Processo nº 59000.001869/2001-11, uma vez que, na documentação encaminhada por meio do Ofício nº 1096/2013-DGI/SECEX/MI, faltou a cópia da primeira página do documento referente à consolidação dos valores glosados nos lotes 1 a 12. Reiterado por meio do Ofício nº 37940/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 12/12/2013.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio – CGCONV, do Departamento de Gestão Interna.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento da demanda justifica-se pelo atraso na apresentação da Prestação de Contas Final - PCF.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
011	30673/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
Solicita o envio de cópia dos relatórios de inspeção física e dos pareceres técnico-financeiros relativos à análise da prestação de contas do Convênio nº 731421/2009, celebrado com o Município de Lapa/PR.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênio – CGCONV, do Departamento de Gestão Interna.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda justifica-se pelo atraso na análise técnica, pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL			42670
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Ofício	Item	Comunicação Expedida
012	35732/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR		Ofício
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA			
Descrição da Recomendação:			
O Acórdão nº 1920/2013-TCU-Plenário, informou a existência de indícios de irregularidades graves do tipo IG-P nas obras da Av. Marginal Leste e de controle de enchentes do Rio Poty, no Município de Teresina/PI. Para custear as referidas obras foram celebrados convênios com o Governo Federal, entre os quais o Convênio nº 530/99-MI (SIAFI 387814). Como por ocasião da auditoria do TCU a prestação de contas do convênio estava aprovada, o Tribunal considerou que as medidas corretivas relacionadas a esse convênio haviam sido tomadas. Em pesquisa ao SIAFI verificou-se que em 24/10/2013 o status do Convênio retornou à condição de “A APROVAR”. Diante do exposto, solicitou informações acerca dos motivos para alteração do status do Convênio no SIAFI, bem como providências subsequentes tomadas por este Ministério decorrentes dessa alteração de status. Solicitou, ainda, informar se a nova análise da prestação de contas do Convênio irá contemplar as constatações presentes no supracitado Acórdão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH			
Justificativa para o seu não cumprimento			
O não atendimento integral da demanda justifica-se pelo atraso na análise técnica, pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

9.4 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.730/93

9.4.1 SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93

Quadro A.9.4.1 - Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR				
Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de		
		Posse ou Início do exercício de	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	1	1	1
	Entregaram a DBR	1	1	1
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	Não se aplica		
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	145	123	123
	Entregaram a DBR	145	123	123
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Fonte: Controles Manuais				

9.4.2 SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Conforme se depreende do quadro acima, todas as autoridades e servidores no âmbito da Unidade Jurisdicionada - UJ cumpriram com a obrigação de entregar a Declaração de Bens e Rendias (DBR), de que trata a Lei nº 8.730/93.

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva (CGGP/DGI/SECEX) é a unidade organizacional da UJ responsável pelo acompanhamento da entrega da DBR, que não ocorre por meio de sistema informatizado.

A entrega da DBR à CGGP ocorre em papel, em envelope lacrado pela autoridade e/ou pelo servidor, sendo guardadas em armário com chave. A CGGP não acessa as informações constantes da base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como não faz análise das DBR para identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração.

9.5 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

QUADRO A.9.5 - MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013

QUADRO Nº 3 - MEDIDAS RECORRIDAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013											
UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais									TOTAL
		Não instauradas			Instauradas						
		Dispensadas		Outros Casos**	Não remetidas ao TCU					Remetidas ao TCU	
		Débito < R\$75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas < 180 dias do exercício instauração*	Não enviadas > 180 dias do exercício instauração		
					Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$75.000				
530012	957	4	0	1	0	0	17	10	0	5	37
530013	220	2	0	1	0	0	9	2	0	2	16
530022	92	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
530023	392	2	0	1	0	0	4	3	0	2	12
TOTAL	1661	8	0	3	0	0	30	15	0	10	

* Informação que não consta do modelo original, entretanto, necessária para contemplar as TCEs instauradas que estão dentro do prazo de 180 dias para envio ao TCU.

** Parecer de TCE em reanálise, considerando eventuais revisão do valor do dano, qualificação do responsável ou apresentação da prestação de contas.

9.6 ALIMENTAÇÃO SIASG

QUADRO A.9.6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG

DECLARAÇÃO

Eu, **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho**, CPF nº **101.740.101-25**, **Coordenador-Geral de Suporte Logístico**, exercido no **Ministério da Integração Nacional**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho
CPF nº 101.740.101-25
Coordenador-Geral de Suporte Logístico

9.6.1 ALIMENTAÇÃO SICONV

Não houve, no exercício de 2013, celebração de convênios da UG 530001-DGI, tendo em vista que todas as transferências voluntárias realizadas pelo MI são de responsabilidade das secretarias finalísticas.

PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013**10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

Em relação ao item 10.1 da DN, que trata dos canais de acesso do cidadão a este órgão, informo que esta Ouvidoria recebeu 10454 solicitações no ano de 2013 subdivididas entre acesso à informação, recebidos por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC (330 pedidos de informação); Call Center (7480 ligações) e as demais solicitações (2644 registros) distribuídas entre pedidos de informação, reclamações, denúncias, elogios, sugestões e outras situações (quando a solicitação não se enquadrar em nenhum dos primeiros 5 tipos de manifestação citados) recebidas pela Ouvidoria. Essas solicitações podem ser feitas por meio da página eletrônica do MI, correio eletrônico, telefone (0800), carta e presencialmente.

Em relação às demandas do SIC, dos 330 pedidos de informação, 290 foram realizados via internet, 117 foram via correspondência eletrônica e 4 pessoalmente.

No que se refere às demandas do Call Center, das 7480 ligações recebidas, 6486 solicitam informações atinentes ao Programa Bolsa Estiagem. As demais 994 referem-se a outros assuntos de competência, ou não, deste órgão. Científico, por oportuno, que o serviço de Call Center foi implantado em setembro de 2013 devido ao significativo aumento das ligações para esclarecimento, principalmente, do referido programa. Assim, essas ligações foram registradas entre o período de setembro e dezembro de 2013.

No que diz respeito às demandas de Ouvidoria, informo que – das 2644 manifestações – 2477 foram realizados via internet, 84 via correio eletrônico, 56 por telefone, 23 por carta e 4 pessoalmente. Quanto ao tipo, esse número subdivide-se em 1523 pedidos de informação, 545 reclamações, 343 outras situações, 99 elogios, 70 sugestões e 64 denúncias.

Por fim, quanto aos itens 10.2, mecanismos para medir satisfação, e 10.3, demonstração de resultados de pesquisas de opinião, da supracitada decisão normativa, informo que ainda não realizamos esses serviços.

PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013**11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS****11.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**

Consta do Item “a” da Declaração do Contador

11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**11.2.1. DECLARAÇÃO PLENA**

QUADRO A.11.2.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
MI/SE/DGI/ADMINISTRACAO GERAL			530001
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: a) Falta/evolução incompatível depreciação do ativo imobilizado - informado pelo Departamento de Gestão Interna que o <i>Sistema Solução de Tecnologia da Gestão Patrimonial e Almoxarifado</i> encontra-se em fase de implementação o qual possibilitará a execução da depreciação de bens móveis e o devido registro no SIAFI; b) Saldo alongado/indevido em contas transitórias do Ativo Compensado (19.991.02.01 – Bens Móveis a receber) – se refere a entrada de bens doados pela extinta SUDENE e não recebido por este Ministério via SIAFI, face falta de levantamento/identificação dos bens; c) Convênios a Comprovar com data expirada – a ocorrência se deu pela falta de Recursos Humanos qualificados para análise do volume de processos existentes; d) Convênios a aprovar com data expirada - a ocorrência se deu pela falta de Recursos Humanos qualificados para análise do volume de processos existentes; e) Convênios a liberar expirados - a ocorrência se deu pela falta de Recursos Humanos qualificados para análise do volume de processos existentes; f) Falta/atraso retenção/recolhimento obrigações e tributos – recolhimento executado no ano seguinte. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília-DF	Data	17 de fevereiro de 2014
Contador Responsável	Leonizia Virgolino Ramos	CRC nº	DF-010944/0-7

11.2.2 DECLARAÇÃO PLENA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUADRO A.11.2.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria Executiva (SE/MI), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e fundos geridos com apoio da CEF.			530020
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico) regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2013 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, com relação às informações da(s) Unidade(s) Gestora(s) (UG) acima especificada(s). Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	Data	07 MAR 2014
Contador Responsável	WALDINEY DE JESUS SILVA CARVALHO	CRC nº	009616/O-3 DF

WALDINEY DE JESUS SILVA CARVALHO
Gerente Executivo
Matr 022789-6 CRC DF - 009616/O-3
GECTC- GN Contabilidade de Terceiros
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013**12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO****12.1 INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE****Aprovação das Prestações de contas dos convênios com ressalva**

Aprovação das prestações de contas dos convênios com ressalva – exercício 2013, Pareceres Financeiros encaminhados ao TCU, por meio dos Ofícios nºs 34 e 223 MI/SE/DGI, datados de 17/1/2014 e 18/3/2014, conforme listados abaixo:

Pareceres Financeiros:

20, 23, 27, 34, 42, 50, 51, 54, 61, 63, 68, 85, 86, 88, 110, 124, 134, 137, 142, 144, 169, 172, 188, 190, 235, 237, 244, 256 e 260.

12.2 INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Balancos Financeiros

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL



TÍTULO		BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS		EXERCÍCIO		MES	
SUBTÍTULO		530020/00001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ME		2013		DEZ(FECHADO)	
ÓRGÃO SUPERIOR		53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		EMISSÃO		PÁGINA	
				11/03/2014		1	
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
TÍTULOS	2013	2012	TÍTULOS	2013	2012		
RECEITAS CORRENTES	22.000.681,54	7.710.287,77	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000.681,54	7.710.287,77	DESPESAS DE CAPITAL	281.151.727,00	152.230.815,80		
RECEITA ENTRE ÓRGÃOS DO ORÇAMENTO			INVESTIMENTOS	281.151.727,00	152.230.815,80		
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-5.513,07	DESPESA ENTRE ÓRGÃOS DO ORÇAMENTO	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	72.802.519,30	11.086,14	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	22.000.681,54	7.715.830,84		
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS RECEBIDAS	72.802.519,30	0,00	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.000.681,54	7.715.830,84		
SUB-REPASSO RECEBIDO	72.802.519,30	0,00	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	22.000.681,54	7.715.830,84		
SUB-REPASSO RECEBIDO NO EXERC.	72.802.519,30	0,00	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	528.206.973,74	152.230.815,80		
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	11.086,14	VALORES EM CIRCULAÇÃO	292.162.682,82	152.230.815,80		
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	0,00	11.086,14	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	292.162.682,82	152.230.815,80		
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	736.556.181,44	304.461.631,60	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	152.230.815,80	0,00		
VALORES EM CIRCULAÇÃO	152.230.815,80	0,00	RPS NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO	152.230.815,80	0,00		
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	152.230.815,80	0,00	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES	83.813.475,12	0,00		
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	292.162.682,82	152.230.815,80	BAIXA DE DIREITOS	83.813.475,12	0,00		
FORNECEDORES	1.689.598,83	0,00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	83.813.475,12	0,00		
TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	1.689.598,83	0,00					
RESTOS A PAGAR	290.473.083,99	152.230.815,80					
NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	290.473.083,99	152.230.815,80					
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES	292.162.682,82	152.230.815,80					
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	292.162.682,82	152.230.815,80					
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	292.162.682,82	152.230.815,80					
INGRESSOS	831.359.382,28	312.177.462,44	DISPÊNDIOS	831.359.382,28	312.177.462,44		

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS				EXERCÍCIO		2013		MES		DEZ/FECHADO	
SUBTÍTULO		530020/00001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI				EMISSION		11/03/2014		PAGINA		1	
ORGAO SUPERIOR		53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL											
RECEITA						DESPESA							
TITULOS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCO DA DESPESA			
						CREDITOS INICIAIS SUPLEMENT	0,00	294.392.826,00	281.151.727,00	13.241.099,00			
						DESPESAS DE CAPITAL	0,00	294.392.826,00	281.151.727,00	13.241.099,00			
						INVESTIMENTOS	0,00	294.392.826,00	281.151.727,00	13.241.099,00			
SUBTOTAL I						SUBTOTAL I	0,00	294.392.826,00	281.151.727,00	13.241.099,00			
TOTAL						TOTAL	0,00	294.392.826,00	281.151.727,00	13.241.099,00			
DEFICIT TOTAL		0,00	0,00	281.151.727,00	-281.151.727,00	SUPERAVIT TOTAL							
TOTAL GERAL		0,00	0,00	281.151.727,00	-281.151.727,00	TOTAL GERAL	0,00	294.392.826,00	281.151.727,00	13.241.099,00			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS POR NATUREZA E FUNCAO - TODOS OS ORCAMENTOS		
SUBTÍTULO	530020/00001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI		
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	EXERCICIO	2013
		DEZ(FECHADO)	MES
		EMISSAO	11/03/2014
		PAGINA	1

TÍTULOS	2013	2012
RECEITAS ORCAMENTARIAS		
RECEITAS CORRENTES	22.000.681,54	7.710.287,77
RECEITAS NAO TRIBUTARIAS	22.000.681,54	7.710.287,77
DEDUCOES DA RECEITA	0,00	-5.543,07
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	22.000.681,54	7.704.744,70
DESPESAS ORCAMENTARIAS		
GESTAO AMBIENTAL	99.405.106,28	0,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	281.151.727,00	152.230.815,80
RESULTADO ORCAMENTARIO	-259.151.045,46	-144.526.071,10
INTERFERENCIAS ATIVAS ORCAMENTARIAS	72.802.519,30	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	72.802.519,30	0,00
MUTACOES ATIVAS ORCAMENTARIAS	181.746.618,72	152.230.815,80
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	181.746.618,72	152.230.815,80
RESULTADO ORCAMENTARIO APOS INTER/MUTACOES	-4.601.907,44	7.704.744,70
RECITAS DE INST. FINANC. ENT. COMER. E IND.	-4.601.907,44	7.704.744,70
RESULTADO APOS REC/DESP EXTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	11.086,14
INTERFERENCIAS ATIVAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	11.086,14
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS	458.312.113,67	155.078.892,10
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS EXTRA-ORCAMENTARIOS	458.312.113,67	155.078.892,10
INCORPORACAO DE ATIVOS		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTROS ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		
(-) INTERFERENCIAS PASS. EXTRA-ORCAMENTARIAS	22.000.681,54	7.715.830,84
OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS	22.000.681,54	7.715.830,84
(-) DECRESCIMOS PATRIM. EXTRA-ORCAMENTARIOS	432.660.293,56	152.721.172,03
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	389.155.943,03	152.721.172,03
INCORPORACAO DE PASSIVOS	43.504.350,53	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL / SUPERAVIT OU DEFICIT	-950.768,87	2.357.720,07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2013	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTÍTULO	530020/00001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI	MISSÃO	11/03/2014	PÁGINA	1
ÓRGÃO SUPERIOR	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	2013	TÍTULOS	2012
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
CREDITOS EM CIRCULACAO	292.162.682,82	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	292.162.682,82
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	292.162.682,82	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	152.230.815,80
ATIVO NAO FINANCEIRO		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	152.230.815,80
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	-289.066.132,79	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	0,00
CREDITOS EM CIRCULACAO	-289.066.132,79	A LIQUIDAR	0,00
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-289.066.132,79	PASSIVO NAO FINANCEIRO	152.230.815,80
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	-292.162.682,82	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	152.230.815,80
ATIVO REAL	3.096.550,03	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	-152.230.815,80
		RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	0,00
		PASSIVO REAL	-390.473.083,99
		PATRIMONIO LIQUIDO	1.689.598,83
		PATRIMONIO/CAPITAL	1.406.851,20
		PATRIMONIO	2.357.720,07
		AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	2.357.720,07
		RESULTADO DO PERIODO	0,00
		SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	-950.768,87
		SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	3.096.550,03
		PASSIVO COMPENSADO	-4.047.318,90
ATIVO COMPENSADO		COMPENSAÇOES PASSIVAS DIVERSAS	502.297.927,50
COMPENSAÇOES ATIVAS DIVERSAS	502.297.927,50	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	222.001.690,07
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	502.297.927,50	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	502.297.927,50
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	336.991.066,20		336.991.066,20
	165.306.861,30		165.306.861,30
	505.394.477,53		505.394.477,53
ATIVO	224.359.410,14	PASSIVO	224.359.410,14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS		EXERCÍCIO	MES	
SUBTÍTULO	530020/00001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI		2013	DEZ(FECHADO)	
ORGÃO SUPERIOR	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		EMISSÃO	PÁGINA	
			11/03/2014	1	

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
ORÇAMENTARIAS	276.549.819,56	159.935.560,50	ORÇAMENTARIAS	281.151.727,00	152.230.815,80
RECEITAS CORRENTES	22.000.681,54	7.710.287,77	DESPESAS DE CAPITAL	281.151.727,00	152.230.815,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000.681,54	7.710.287,77	INVESTIMENTOS	281.151.727,00	152.230.815,80
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-5.543,07	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	454.660.975,10	160.437.002,87
INTERFERENCIAS ATIVAS	72.802.519,30	0,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS	22.000.681,54	7.715.830,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	72.802.519,30	0,00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	22.000.681,54	7.715.830,84
SUB-REPASSE RECEBIDO	72.802.519,30	0,00	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	432.660.293,56	152.721.172,03
MUTACOES ATIVAS	181.746.618,72	152.230.815,80	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	389.155.943,03	152.721.172,03
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	181.746.618,72	155.089.978,24	BAIXA DE DIREITOS	389.155.943,03	152.721.172,03
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	458.312.113,67	11.086,14	INCORPORACAO DE PASSIVOS	43.504.350,53	0,00
INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	11.086,14	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	2.357.720,07
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	458.312.113,67	155.078.892,10	SUPERAVIT	0,00	2.357.720,07
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	458.312.113,67	155.078.892,10			
INCORPORACOES DE ATIVOS	458.312.113,67	155.078.892,10			
INCORPORACAO DE DIREITOS	950.768,87	0,00			
RESULTADO PATRIMONIAL	950.768,87	0,00			
DEFICIT	950.768,87	0,00			
VARIACOES ATIVAS	735.812.702,10	315.025.538,74	VARIACOES PASSIVAS	735.812.702,10	315.025.538,74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2013	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTÍTULO	530030/00001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ME	EMIÇÃO	11/03/2014	PÁGINA	1
ÓRGÃO SUPERIOR	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
			CREDITOS EM CIRCULACAO	-292.162.682,82	-152.230.815,80
			CREDITOS A RECEBER	-292.162.682,82	-152.230.815,80
			RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-292.162.682,82	-152.230.815,80
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	-292.162.682,82	-152.230.815,80
			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	292.162.682,82	152.230.815,80
			OBRIGACOES A PAGAR	292.162.682,82	152.230.815,80
			FORNECEDORES	1.689.598,83	0,00
			TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	1.689.598,83	0,00
			RESTOS A PAGAR	290.473.083,99	152.230.815,80
			NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	290.473.083,99	152.230.815,80
			DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	-292.162.682,82	-152.230.815,80
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	292.162.682,82	152.230.815,80
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	292.162.682,82	152.230.815,80
	0,00	0,00	COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00

Informações dos empenhos emitidos em 2013.

UF	Qtde Empenhos	Valor Empenhado
AL	3	36.758.529,00
BA	3	7.671.833,00
CE	6	18.111.609,00
MG	1	8.400.000,00
PB	10	50.180.329,00
PE	6	62.342.327,00
PI	4	36.430.000,00
RN	4	8.923.370,00
SE	5	52.333.730,00
Total	42	281.151.727,00

Informações dos pagamentos realizados em 2013 (PAC).

UF	Qtde Contrato	Vlr. Liberação
AL	01	22.328.892,13
CE	01	996.632,70
PB	07	33.478.946,82
PE	04	5.960.349,41
PI	03	39.759.500,39
RN	02	6.058.000,00
SE	03	32.637.538,53
TOTAIS	21	141.219.859,98

Contratações no Exercício – Por UF

Em 2013, foram selecionadas 16 operações pelo Gestor, no valor total de R\$ 641.205.529,78 (Seiscentos e quarenta e um milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), das quais foram firmados 5 contratos, no valor total de R\$ 304.829.744,20 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), conforme discriminação abaixo:

MI – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL				
UF	Seleção		Contratação	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor
BA	2	225.229.744,20	2	225.229.744,20
CE	13	400.975.785,58	2	64.600.000,00

Taxa de administração pelos serviços prestados prevista em Contrato de Prestação de Serviços

COBRADO ATÉ 2013	COBRADO EM 2013	TOTAL RECEBIDO ATÉ 2013	RECEBIDO EM 2013	A RECEBER 31/12/13
14.714.225,98	1.262.417,55	14.524.266,84	1.063.145,55	200.348,07
OBS:				

PARTE B – ITEM 3 DO ANEXO II DA DN 127/2013 - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPOS AFINS

13. ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL – SICOM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.555, DE 8/9/2008, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ACÓRDÃO TCU Nº 39/2003 – PLENÁRIO

A propaganda seria a comunicação que utiliza a mídia paga, como é feito pelo MI por meio da agência Debrito Propaganda Ltda (até junho/2013) e atualmente por meio da LINK/BAGG Comunicação e Propaganda Ltda.

Abaixo os respectivos detalhamentos:

Propaganda	Dotação Orçamentária	Valores	Agência de Publicidade	Vigência Contrato	Beneficiários de Patrocínios
Institucional	Verba exclusiva da Secom	-	-	-	-
Legal	Não é tratada pela área de publicidade	-	-	-	-
Mercadológica	Não temos publicidade de produtos	-	-	-	-
Utilidade Pública 4641-0001	R\$ 30.000.000,00	R\$ 25.563.232,84	Link/Bagg	11/06/2015	-
Utilidade Pública 4641-0001	R\$ 4.000.000,00 Descentralizado da Secretaria Geral da Presidência da República	R\$ 4.000.000,00			
Patrocínios	Apenas as Vinculadas podem patrocinar eventos	R\$ 100.000,00 R\$ 75.000,00	(Vinculada: Codevasf) (Vinculada: Codevasf)	- -	FENAGRI-Pref. Munic. Juazeiro do Norte; FRUTAL-Instituto Frutal (Ceará)

Observação: A verba de propaganda atende apenas à comunicação de Utilidade Pública.

Publicidade	Dotação Orçamentária	Valores	Agência de Comunicação	Vigência Contrato	Beneficiários de Patrocínios
Jornalismo e Relações Públicas	R\$ 6.000.000,00		BR Mais Comunicação Ltda.		-

Declaramos que entendemos a publicidade como a comunicação executada através da imprensa, onde somos atendidos pela empresa licitada Comunicação Mais, cuja nova razão social é BR Mais Comunicação Ltda., com contrato vigente até a data de 03/9/2014 e verba anual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

E que entendemos a propaganda como processo de comunicação onde se inclui a criação e produção de peças publicitárias e a sua distribuição através da mídia paga. Nesta área fomos atendidos pela agência Debrito Propaganda Ltda. (até junho/2013) e, atualmente, somos atendidos pela LINK/BAGG Comunicação e Propaganda Ltda.

Pelas normas do Governo Federal, não nos é permitido fazer uso da propaganda institucional, exercida exclusivamente pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM.

Da mesma forma, não somos responsáveis pela propaganda legal. Este tipo de comunicação não tem amparo legal na nossa verba.

A propaganda mercadológica também não é utilizada pelo Ministério da Integração Nacional uma vez que não temos qualquer tipo de “produto” que se enquadre nesse tipo de propaganda.

Antes de abordarmos a propaganda de Utilidade Pública, onde efetivamente a nossa verba se enquadra, devemos informar que as ações de patrocínio não podem ser exercidas pelo MI, mas apenas através de suas empresas vinculadas, e que no ano de 2013 fizemos um destaque para a Codevasf no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender a dois eventos de interesse daquela vinculada.

E, finalmente, cabe-nos informar que administramos apenas a propaganda de utilidade pública, cuja verba está inscrita na dotação orçamentária 4641-0001, no valor anual de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme contrato no. 43/2013, firmado com a empresa LINK/BAGG

Comunicação e Propaganda Ltda. e com vigência até 11.06.2015.

No ano de 2013, foram investidos o total de R\$ 29.563.232,84 (vinte e nove milhões quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) sendo R\$ 9.147.393,79 (nove milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) através da empresa Debrito Propaganda Ltda. cujo contrato foi encerrado em 10.06.2013; E através da empresa LINK/BAGG Comunicação e Propaganda Ltda., investimos o valor de R\$ 16.415.839,05 (dezesseis milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos) e mais R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) através de destaque feito pela Secretaria Geral da Juventude, Órgão da Presidência da República, em atenção a um pedido da SECOM.

PARTE B, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**14. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO”**

QUADRO B.15.1- CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura					IICA	
Identificação do Projeto de Cooperação Técnica						
Identificação da Organização Internacional Cooperante						
Consolidação das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional					BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”						
Código do Contrato: 113253						
Objetivo da Consultoria: Elaborar documento técnico contendo proposta para criar as necessárias condições que possibilitem organizar um ambiente plural para o intercâmbio de idéias, experiências e conhecimentos, possibilitando a construção de novos paradigmas relacionados ao tema Desenvolvimento Sustentável no Brasil e sua projeção internacional na perspectiva social, econômica, ambiental, institucional, política, cultural e suas profundas inter-relações.						
Período de Vigência			Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício	
27/09/2013	26/04/2014	R\$98.000,00	R\$24.500,00	R\$0,00	R\$0,00	
Insumos Externos						
Valores referentes a diárias e passagens R\$0,00						
Produtos Contratados						
Descrição				Data prevista de entrega		Valor
PRODUTO 1: Plano de trabalho detalhado para execução das atividades.				27.10.2013		R\$ 9.800,00
PRODUTO 2: Relatório técnico contendo estudos de oportunidades político institucional sobre Centro Internacional de Desenvolvimento Sustentável, através de de uma estratégia que envolva uma ampla consulta a entidades governamentais e da sociedade civil relacionadas ao tema				27.12.2013		R\$ 14.700,00
PRODUTO 3: Relatório técnico contendo análise da viabilidade econômica e plano de negócio para implementação do empreendimento.				27.01.2014		R\$ 14.700,00
PRODUTO 4: Relatório técnico contendo plano estratégico, identificando oportunidades e ameaças, e ressaltando pontos fortes e fracos do Centro Internacional de Desenvolvimento Sustentável.				27.02.2014		R\$ 14.700,00

PRODUTO 5: Relatório técnico contendo proposta de recomendação de formato jurídico e fiscal do empreendimento, incluindo modelo de governança institucional (por exemplo: princípios e diretrizes, missão e papéis, objetivos, processo organizacionais, modelagem, organização legal etc.).	27.03.2014	R\$ 19.600,00
PRODUTO 6: Relatório final contendo a proposta consolidada para implantação do Centro Internacional.	26.04.2014	R\$ 24.500,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Guido Bertucci		CPF: (estadunidense)
OBS: Contrato sob exame para possível rescisão.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do Projeto de Cooperação Técnica					
Consolidação das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113253					
Objetivo da Consultoria: Elaborar documento técnico contendo proposta para criar as necessárias condições que possibilitem organizar um ambiente plural para o intercâmbio de idéias, experiências e conhecimentos, possibilitando a construção de novos paradigmas relacionados ao tema Desenvolvimento Sustentável no Brasil e sua projeção internacional na perspectiva social, econômica, ambiental, institucional, política, cultural e suas profundas inter-relações.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
27/09/2013	26/04/2014	R\$98.000,00	R\$24.500,00	R\$0,00	R\$0,00
Insumos Externos					
Valores referentes a diárias e passagens R\$0,00					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
PRODUTO 1: Plano de trabalho detalhado para execução das atividades.			27.10.2013		R\$ 9.800,00
PRODUTO 2: Relatório técnico contendo estudos de oportunidades político institucional sobre Centro			27.12.2013		R\$ 14.700,00

Internacional de Desenvolvimento Sustentável, através de de uma estratégia que envolva uma ampla consulta a entidades governamentais e da sociedade civil relacionadas ao tema		
PRODUTO 3: Relatório técnico contendo análise da viabilidade econômica e plano de negócio para implementação do empreendimento.	27.01.2014	R\$ 14.700,00
PRODUTO 4: Relatório técnico contendo plano estratégico, identificando oportunidades e ameaças, e ressaltando pontos fortes e fracos do Centro Internacional de Desenvolvimento Sustentável.	27.02.2014	R\$ 14.700,00
PRODUTO 5: Relatório técnico contendo proposta de recomendação de formato jurídico e fiscal do empreendimento, incluindo modelo de governança institucional (por exemplo: princípios e diretrizes, missão e papéis, objetivos, processo organizacionais, modelagem, organização legal etc.).	27.03.2014	R\$ 19.600,00
PRODUTO 6: Relatório final contendo a proposta consolidada para implantação do Centro Internacional.	26.04.2014	R\$ 24.500,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Guido Bertucci		CPF: (estadunidense)
OBS: Contrato sob exame para possível rescisão.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do Projeto de Cooperação Técnica					
Consolidação das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 112320					
Objetivo da Consultoria: Assessorar o Grupo de Trabalho Ministerial criado pela Portaria 353, de 20.6.2012, na Coordenação do Fórum de Discussão sobre o Papel das Instituições no Desenvolvimento Regional, e apoiar as atividades durante a I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício

14/09/2012	13/03/2013	R\$40.000,00	R\$22.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00
Insumos Externos					
Valores referentes a diárias e passagens R\$0,00					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
PRODUTO 1: Plano de trabalho com detalhamento da abordagem – atividades, etapas e cronograma a ser adotada para o desenvolvimento das ações relativas às 2 oficinas e a I Conferência Nacional contendo: a) Roteiro para entrevistas e programação e estratégias das consultas elaborado; b) Texto referência para contextualização da 1ª Oficina produzido; c) Metodologia e programação a ser adotada na primeira oficina elaborados.			14.10.2012	R\$ 6.000,00	
PRODUTO 2: Documento Técnico contendo resultados da Primeira Oficina consolidado, incluindo a Primeira proposta de Papel das Entidades no Desenvolvimento Regional validada pelo Grupo de Trabalho e encaminhada ao Ministro.			14.12.2012	R\$12.000,00	
PRODUTO 3: Documento Técnico contendo resultados do acompanhamento das conferências macro regionais incluindo relato analítico das consultas realizadas sobre as questões relacionadas ao tema da proposta consolidada, para subsidiar segunda oficina. Metodologia e programação a ser adotada na segunda oficina elaborados.			14.01.2013	R\$12.000,00	
PRODUTO 4: Documento Técnico final contendo informações estratégicas, quais sejam: perfil das instituições, natureza jurídica, missão, abrangência de atuação, estrutura regimental – com base aos resultantes da Conferência Nacional, consolidado.			13.03.2013	R\$10.000,00	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: João Paulo Machado Peixoto				CPF: 003.238.961-20	
OBS: Contrato prorrogado até 30.6.2013, conforme 1º Termo Aditivo. Os pagamentos referentes aos produtos 1, 2,3 e 4 foram efetivados em 11.01, 18.6 e 5.11.2013, quando concluídas as análises dos produtos e aprovados pela área técnica.					

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do Projeto de Cooperação Técnica					
Consolidação das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 112380					
Objetivo da Consultoria: Identificar e elaborar diretrizes e propostas para o alinhamento e a modernização institucional do Ministério da Integração Nacional e entidades vinculadas de forma a fortalecer o processo e os resultados na implementação da política pública para o desenvolvimento nacional.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
14/09/12	13/12/2012	R\$20.000,00	R\$0,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
Insumos Externos					
Valores referentes a diárias e passagens R\$0,00					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega		Valor
PRODUTO 1: Plano de trabalho com detalhamento da abordagem – atividades, etapas e cronograma a ser adotada para o desenvolvimento das ações relativas às 2 oficinas e a I Conferência Nacional contendo: a) Roteiro para entrevistas e programação e estratégias das consultas elaborado; b) Texto referência para contextualização da 1ª Oficina produzido; c) Metodologia e programação a ser adotada na primeira oficina elaborados.			13/12/2012		R\$20.000,00
PRODUTO 2: Documento Técnico contendo resultados da Primeira Oficina consolidado, incluindo a Primeira proposta de Papel das Entidades no Desenvolvimento Regional validada pelo Grupo de Trabalho e encaminhada ao Ministro.			13/12/2012		
PRODUTO 3: Documento Técnico contendo resultados do acompanhamento das conferências macro regionais incluindo relato analítico das consultas realizadas sobre as questões relacionadas ao tema da proposta consolidada, para subsidiar segunda oficina; Metodologia e programação a ser adotada na segunda oficina elaborados, este referente às Regiões Sul e Sudeste.			13/12/2012		
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Mauro Márcio Oliveira				CPF: 124.902.026-34	
OBS: O pagamento relativo aos Produtos 1, 2 e 3 foi efetivado em 5.3.2013, quando concluída a análise dos produtos e aprovados pela área técnica.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do Projeto de Cooperação Técnica					
Consolidação das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 113138					
Objetivo da Consultoria: Elaborar documento técnico contendo propostas temáticas que possam contribuir e subsidiar a elaboração de projetos de cooperação técnica de âmbito nacional e internacional.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
03/06/2013	02/09/2013	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Insumos Externos					
Valores referentes a diárias e passagens R\$0,00					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
PRODUTO 1: Documento preliminar contendo proposta de temas retratados em matriz lógica para desenvolvimento de cooperação.			03.07.2013	R\$ 3.750,00	
PRODUTO 2: Documento técnico final contendo propostas temáticas de cooperação.			02.09.2013	R\$ 21.250,00	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Roberto Aparecido Algarte				CPF: 162.938.788-68	
OBS:					

Análise Crítica

A análise crítica da contratação de consultores na modalidade “Produto” deverá explicitar o entendimento do gestor quanto à eficácia da adoção deste mecanismo de aquisição de conhecimento especializado no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais executados na UJ.

As crescentes demandas dos diversos Setores do Ministério têm exigido que os estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos, entre outros, sejam desenvolvidos com oportunidade, a fim de serem atendidos os objetivos previstos nos diversos Projetos de Cooperação Técnica celebrados no âmbito do MI.

A inexistência de servidores do MI para a execução dos serviços técnicos pretendidos tem sido amplamente comprovada, por ocasião das consultas feitas à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério, em cumprimento à determinação prevista no Decreto nº 5151, de 22.7.2004 (Artigo 4º ítem 6º), segundo a qual a entidade executora nacional somente deverá propor a contratação de serviços técnicos de consultoria mediante comprovação prévia de que tais serviços não podem ser executados por servidores do seu quadro.

Assim, consideramos que a contratação de consultores por produto, via abertura de processos seletivos, tem sido importante para o atendimento das demandas, colaborando dessa forma para o alcance dos objetivos propostos, previstos nos Projetos de Cooperação firmados.

PARTE B, ITEM 28, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013

15. UJ QUE GERENCIEM PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

AVALIAÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS, CONTEMPLANDO:

- a) Os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, atraso na execução do cronograma físico, alterações contratuais etc.
- b) Os impactos sobre o fornecimento de bens e serviços objetos dos contratos.

Durante o exercício de 2013 não houve execução financeira do projeto INTERÁGUAS, mas foi dada continuidade às atividades de preparação para contratação dos estudos previstos:

- O Projeto de Cooperação Técnica – PCT-IICA-MI-INTERAGUAS teve sua assinatura em 05 de março de 2013 e conforme propostas apresentadas pelas áreas finalísticas participantes (SIH, SENIR E SEDEC) foi estimado o valor de R\$ 15.560.000,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil reais) de ações enquadradas ao PCT-IICA-MI-INTERAGUAS e a serem contratadas até o final de 2013, correspondente a 18 (dezoito) termos de referência para contratação de consultorias que estão na fase de elaboração, para análise e não objeção pelo banco mundial e posterior envio ao IICA para procedimentos licitatórios e contratações.
- Considerando as ações previstas para 2013 e os requisitos para o início das atividades do IICA, Título V – do orçamento e da execução financeira do PCT, artigo 17 do programa executivo do PCT, e o item 10 do PCT “3. o IICA não iniciará ações do PCT até o efetivo recebimento dos recursos financeiros correspondentes”, em agosto de 2013, foi realizado o primeiro repasse de recursos ao IICA no valor de R\$ 3.890.000,00 (três milhões oitocentos e noventa mil reais), correspondente a 25% do total previsto para 2013, para início das ações previstas no PCT.
- Até dezembro de 2013, 4 (quatro) termos de referência receberam a não objeção do Banco Mundial estando aptos para o início do processo de licitação e contratação junto ao IICA.
- Embora do ponto de vista orçamentário o valor R\$ 3.890.000,00 tenha sido empenhado, liquidado e pago, do ponto de vista físico a meta será efetivamente realizada após a entrega e aprovação dos produtos previstos no âmbito dos contratos de consultoria do PCT-IICA-MI-INTERÁGUAS, o que justifica a não realização da meta física no ano de 2013.
- Também foram desenvolvidas atividades para elaboração do Termo de Referência dos estudos para o Plano Nacional de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional em parceria com a Agência Nacional de Águas. Até o final de 2013, foi recebida a “Não Objeção” do Banco Mundial e publicada a manifestação de interesse para formação da lista curta.